SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2591

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 - CONSMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE GESTÃO DOCUMENTAL, DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITALIZAÇÃO COM USO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E CRIAÇÃO DE AUTORIDADE CERTIFICADORA PRÓPRIA, COM GESTÃO DO CICLO DE VIDA DOS CERTIFICADOS, para atender aos municípios que compõe o CONSMEPI, conforme especificações constantes do Termo de Referência".***
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 02/10/2019
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 02/10/2019
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede do CONSMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.
ESCLARECIMENTOS: via e-mail consmepi@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7F1C1BAA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - CONSMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Registro de Preços de serviços de MEDICINA VETERINÁRIA, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, a ser realizado em veículo CASTRAMÓVEL de propriedade do CONSMEPI para atender aos municípios que compõe o Consórcio, conforme especificações constantes do Termo de Referência".
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 01/10/2019
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 01/10/2019
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede do CONSMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.
ESCLARECIMENTOS: via e-mail consmepi@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:AA50FEFC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019 - CONSMEPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso I, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável da lavra do Dr. Juliano Cesar Nascimento Xavier, a favor de **JOSÉ JOVIANO DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrição CREA/MG nº 1410531694, inscrito no CPF sob o nº: 141.022.186-53, com endereço à Rua Florianopolis, nº 150, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, no valor mensal de R$8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 04 (quatro) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo o limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, no valor global estimado de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente a *contratação de serviços especializados em engenharia elétrica, incluindo planejamento e acompanhamento de licitações para contratação via consórcio intermunicipal, de serviços de manutenção e gestão de serviços de iluminação pública, extensão e ampliação de redes elétricas e outros serviços correlatos; elaboração de especificações técnicas; elaboração e estudo de orçamentos; elaboração de estudos técnicos e pareceres*. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

João Monlevade,12 de setembro de 2019.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva CONSMEPI

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria da Sra. CHRISTIANE LINHARES VALE, Secretária Executiva, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 12 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:138CE010

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONVENIO 001/2019 - CONSMEPI

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

CONVENENTE CESSIONÁRIO : CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, pessoa jurídica de natureza pública, inscrita inscrito no CNPJ sob o nº. 21.325.226/0001-32, com sede à Rua Santa Lúcia, nº 291–A, bairro Aclimação - João Monlevade – MG, neste ato representado pelo seu vice presidente, **Sr. Antônio Carlos Noronha Bicalho.**
CONVENENTE CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Pça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Barbara/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Leris Felisberto Braga**.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre o CONSMEPI e o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, para cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Santa Bárbara, de acordo com o interesse e necessidade dos convenentes, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE para atuar em ações específicas na realização de procedimentos investigativos, compondo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do CONSMEPI.
Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para consecução do objeto do presente Convênio:
1 – DAVI SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 200947
2 – LINEKER RODRIGUES NUNES – Matrícula nº 200984
3 – JULIA MAGALHÃES CELINO - Matrícula nº 201008
Suplentes:
SANDRA DE JESUS ROCHA - Matrícula nº 200969
ROBSON ARCANJO MARTINS - Matrícula nº 200432
VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio de Cooperação terá sua vigência a contar da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ainda ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio dos Convenentes.

João Monlevade, 12 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS NORONHA BICALHO
Vice Presidente CONSMEPI

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito do Município de Santa Bárbara / MG

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F714EE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE ATA REUNIÃO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2019

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES torna público que realizou na data de 13/09/2019, às 9h em sua sede, reunião da Comissão de Seleção das Parcerias nomeada pelo ato administrativo Nº 07/2019 para análise e julgamento da proposta em atendimento ao edital de chamamento público n. 01/2019, com vista a firmar acordo de cooperação para a escolha organização da Sociedade Civil. Objeto a análise, estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e operação de iluminação pública e realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a implantação, operação e manutenção da Usina Solar Fotovoltaica. A comissão reuniu-se para dar continuidade na análise dos documentos e julgar as propostas e plano de trabalho apresentada pela organização da sociedade civil no processo de chamamento nº 01/2019. A ata da sessão juntamente com os documentos de habilitação estão disponíveis no site www.cides.com.br ou na sede do CIDES, na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail cides@cides.com.br.

Uberlândia, 16 de Setembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:FC303ECB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Processo nº 19/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE ELETRICA PARA NOVA SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº . Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor total: R$ 2.715,50 (dois mil, setecentos e quinze e cinquenta centavos). Data da Ratificação: 16/09/2019.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:DF3627C9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2019

EDITAL Nº 037/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 17 a 27 de setembro de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos

Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 16 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo Do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MANOEL JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA JÚNIOR	CONDUTOR SOCORRISTA	38º

Uberlândia-MG, 16 de setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:74740C3B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTE

AMVAP - CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTE.

Considerando a concessão, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, do prazo legal de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação em virtude da não apresentação dos documentos de habilitação em conformidade com o edital, contados a partir de 16/09/2019;Considerando ainda que na data de 17/09/2019 a licitante protocolou nova documentação;Convocamos a licitante Evaristo Ribeiro de Faria Júnior – MEI, para a sessão de habilitação da mesma. A sessão será no dia 24/09/2019, às 13h30, na sede da AMVAP. Referência: Processo Licitatório 10/2019, Pregão Presencial 02/2019.

Uberlândia, 17 de setembro de 2019.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:B283E370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019
Extrato do Contrato Administrativo n° 22/2019 – Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) para a Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - REVITALIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 20.612.748/0001-52. Valor: R$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais). Período de Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 16/09/2019. Dotação Orçamentária: **01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.00.1.00.00-25.**

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8C013116

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 423, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 423, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 22/2019 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Geralda Lúcia Pereira da Fonseca – Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal – para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 22/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2019, que tem por objeto a "*Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) para a Câmara Municipal de Curvelo*".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 22/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4969058A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.707, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 2.707

QUE DISPÕE SOBRE:O INCENTIVO AO CULTIVO DAS PLANTAS 'CITRONELA' E 'CROTALÁRIA', COMO MÉTODO NATURAL DE COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas "Citronela" (Cymbopogon Winterianus) e da "Crotalária" (Crotalaria Juncea), como método natural de combate ao mosquito Aedes aegypti, responsável pela transmissão da dengue e outras doenças, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e manipulação das plantas nas residências, comércios, indústrias e demais áreas públicas do município de Guaxupé.
Parágrafo único - A mobilização da Campanha de que trata o caput do presente artigo ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para constituir de acordo com os meios legais a distribuição de mudas da planta Citronela e sementes da Crotalária concomitante às ações de combate ao Aedes aegypti.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar campanhas educativas nas escolas da rede municipal de ensino, inclusive por meio de parcerias, informando sobre os benefícios da Citronela e Crotalária como método natural de combate à dengue, bem como a apresentação de sementes da Crotalária aos alunos.
Art. 3º - Fica ao encargo do Município o plantio de mudas da Citronela e da Crotalária nas praças, canteiros de avenidas, nas margens de rios, riachos, e demais áreas públicas.
Art. 4º - A presente Lei deverá ser regulamentada por decreto, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé.

Em **17** de **setembro** de **2019**.

LUZIA ANGELINI SILVA
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:404E85A8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.708, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

LEI N° 2.708

Que dispõe sobre"ALTERA O ART. 23, INCISO VI, DA LEI Nº 2.368 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A CONCESSÃO DE ESTÍMULOS E INCENTIVOS FISCAIS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1.º - O art. 23, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.368 de 11 de dezembro de 2015, passará a vigorar alterado do seguinte objetivo:

" – *que a empresa beneficiada se compromete a contratar e manter, em seu quadro de funcionários, um percentual* ***mínimo*** *de 60% (sessenta por cento), dentre pessoas com a comprovação de residência e/ou domicílio nesta cidade de Guaxupé.*" (Redação dada pela Emenda nº 01)

Parágrafo único – Fica acrescentado ao art. 23 da Lei Municipal nº 2.368 de 11 de dezembro de 2015, o parágrafo único que vigorará com a seguinte redação:

"Parágrafo único – Fica dispensado a aplicação do percentual estipulado no inciso VI deste artigo, quando o ramo de atividade da empresa exigir mão de obra especializada, cuja oferta o município não possa suprir, sujeita ao crivo do Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG". (Redação dada pela Emenda nº 02)

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em **17** de **setembro** de **2019**.

LUZIA ANGELINI SILVA
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:9F45225D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 04/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG E PELA EMPRESA L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA, QUE TEM POR OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de softwares.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Cep: 36370-000, CNPJ 05.123.657/0001-60, por seu Presidente o Senhor Lúcio Antônio da Silva, CPF 138.459.298-98.

CONTRATADA: L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., sediada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 02, Bairro São João, Cep.: 35.700-150, CNPJ 24.414.133/0001-72, pelo seu Responsável Legal o Senhor Odorico Calazans Lavarini de Castro, CRC/MG 55.145, CPF-791.340506-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04, instruído no PL-002/2016 homologado em 31 de agosto de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de setembro de 2016, nos termos previstos em sua Cláusula IV.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/09/2019 até 01/09/2020.

CLÁUSULA III – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício será apresentado por apostilamento, e será realizada a conta da seguinte dotação: 01.031.0003 6.006 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.3.90.35.00.00 Ficha 0013 Serviços de Consultoria da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante, exarada na Câmara Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NAZARENO/MG, 30 DE AGOSTO DE 2019.

LÚCIO ANTÔNIO DA SILVA	*ODORICO CALAZANS LAV. DE CASTRO*
Presidente	Responsável Legal
Câmara Municipal	L&C – Assessoria E Consultoria

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Código Identificador:D73DE169

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 008/2019

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº. 008/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, desta Augusta Casa Legislativa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se de aprovar e encaminhar a presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao jovem **Daniel Gustavo de Abreu**, pelas brilhantes apresentações realizadas na missa religiosa em janeiro de 2018 no Bairro da Penha, festa em louvor a Nossa Senhora da Penha em novembro 2018, formatura da Escola Municipal Procópio José Pereira realizada no Teatro Municipal em dezembro de 2018, festa em louvor a São João Batista em junho 2019 e formatura do Proerd em agosto de 2019.

Nascido no dia 19 de novembro de 2008, filho de Márcia de Pádua Abreu e Marciliano Aparecido de Abreu, Daniel, estudante da Escola Municipal Procópio José Pereira, com apenas dez anos de idade, é um jovem de muito talento de nossa cidade, que vem nos encantando com suas apresentações musicais.

Esta homenagem tem a intenção de reconhecer seu talento prodígio e parabenizá-lo em razão do destaque no cenário da música brasileira, sendo assim merecedor do reconhecimento e aplausos desta Casa.
À vista do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino, através dos legítimos representantes da comunidade, congratula-se com a jovem e o aplaude efusivamente pelas belíssimas apresentações nos festejos indicados.

Diante deste cenário, não poderíamos deixar de render nossas homenagens.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO RICARDO ALVES	*ISRAEL MODESTO BARBOSA*
Vereador	Vereador

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:F5B53042

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A BEBIDAS JOTA EFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO a BEBIDAS JOTA EFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 17 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA	*PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA*	*ANTÔNIO RICARDO ALVES*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:C8554334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO N.º 09/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARRANJOS FLORAIS PARA DECORAÇÃO DE SOLENIDADES E DE COROA DE FLORES PARA FUNERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, nº 165, ap. 101, Bairro Santos Dumont, CEP: 35660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-5.166.550, inscrito no CPF sob o nº 749.274.006-97.

DISTRATADA: **FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.092.247/0001-73, com sede na cidade de Pará de Minas, à Avenida Argentina, nº 233, Bairro São José, CEP 35.660-110, neste ato representada por Ana Bárbara de Oliveira Santos, domiciliado na Rua Doutor Cândido, nº 92, Apto 301 Bairro Centro, município de Pará de Minas , CI nº MG 7.475.777 , CPF nº 015.131.446.-26, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social da empresa.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º 09/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato de expectativa de fornecimento firmado entre as partes em 03/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E FUNDAMENTO LEGAL

Fica rescindido de pleno direito, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 09/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. Com a presente rescisão libera-se a DISTRATADA do compromisso da prestação de serviços referentes ao restante dos quantitativos previstos em cada item do referido contrato, anulando-se o saldo contratual remanescente de R$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais).

2.Na data em que este Termo de Rescisão surtir seus efeitos, considerar-se-á dada plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

3. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Pará de Minas/MG.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pará de Minas, em 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:F4F7851B

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 26/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.092.247/0001-73

OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisições de arranjos florais para decoração de solenidades e de coroa de flores para funerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I, bem como detalhamento anexo único deste contrato.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço total estimado de R$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais).

VIGENCIA:17/09/19 a 31/12/19

FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, bem como dos Decretos Municipais nº , 10721/2019 e 10722/2019 vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº 08/2018 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordem de Fornecimento e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:264EA04B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I.

Foram entregues no dia 17 de setembro de 2019, às 10:30 h, na sala nº 413, Divisão de Licitações, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, os documentos faltantes da empresa **Elevmax Elevadores Ltda,** CNPJ 26.715.125/0001-91, quais sejam:
• declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (item 5.5, alínea "a", do edital);
• atestado de capacidade técnico-profissional acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (item 5.4.2 do edital);
• comprovação do vínculo do profissional (item 5.4.3.4);
Foi conferida toda a documentação referida acima, encontrando-se dentro da regularidade. Dessa forma, a empresa fica declarada **HABILITADA**, sendo adjudicado a ela o objeto do certame.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:FAB45B0C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 15/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019
Data da Homologação: 17/09/2019
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais.
Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS/VALOR ANUAL (EM REAIS R$)
0001197 – ELEVMAX ELEVADORES LTDA	01	0,0000	R$ 18.600,00

Pará de Minas, 17 de setembro de 2019.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:AE6A6C01

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 13 de setembro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 11/2019 - Processo Licitatório nº 18/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Rafael Angélico da Silva, CPF 066.207.716-45, representando a empresa **Miriam Maria Silva Barcante,** CNPJ 30.827.823/0001-56; Samuel Heleno de Araújo, CPF 048.148.226-18, representando a empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda**, CNPJ 31.486.195/0001-55; André Luiz Nunes, CPF 039.149.626-31, representando a empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda** CNPJ 29.126.669/0001-06. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados pelos presentes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim dos lances, o quadro comparativo de preços final que se encontra neste processo. Tendo a empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda** apresentado o menor preço para o item 1, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, estando regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa. Às 11h30min, os trabalhos foram suspensos, sendo retomados às 13h30min. Na segunda parte dos trabalhos, o representante da empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda** foi Marcelo de Souza Soares, CPF 047.278.146-41. Tendo a empresa **Miriam Maria Silva Barcante** apresentado o menor preço para o item 3, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, estando regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa. Tendo a empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda** apresentado o menor preço para o item 17, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, estando regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa. Registra-se que: nenhuma empresa apresentou oferta para os itens 20, 37, 44, 45, 59, 63, 64 e 77; o item 2 foi frustrado; o representante da empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda** pediu que fossem retiradas de sua proposta as ofertas referentes aos itens 19, 22, 23, 24, 48, 51 e 52, com a justificativa de que os valores foram cotados erradamente; na proposta apresentada pela empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda** foram cotados os itens 23, 24 e 41 no quantitativo “caixas”, ao passo que foi exigido em edital o quantitativo “unidade”, sendo permitido o ajuste respectivo na proposta na fase de lances. Ao fim dos lances, constata-se que: a empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda** foi a vencedora dos itens itens 1, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 36, 39, 41, 43, 47, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 67, 69, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 84 e 85; a empresa **Miriam Maria Silva Barcante** foi a vencedora dos itens 3, 4, 7, 9, 11, 15, 19, 25, 26, 30, 31, 35, 38, 40, 42, 46, 49, 52, 53, 54, 60, 61, 65, 66, 68, 70, 72, 76, 78 e 81; a empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda** foi a vencedora dos itens 17, 21, 29 e 62. Registra-se que o representante da empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda** já deixou com o pregoeiro amostras referentes aos itens 8, 16, 18, 27, 47 e 73, de modo que falta apresentar amostras referentes aos itens 14 e 28, tendo sido os demais itens cotados com base na marca referência. Registra-se que o representante da empresa **Miriam Maria Silva Barcante** deixou com o pregoeiro amostras referentes aos itens 25 e 46, tendo sido os demais itens cotados com base na marca referência. A empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda** deverá apresentar amostra referente ao item 17. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

RAFAEL ANGÉLICO DA SILVA
Miriam Maria Silva Barcante

MARCELO DE SOUZA SOARES
Aliança Comércio e Distribuição LTDA

ANDRÉ LUIZ NUNES
Treze Licitações e Comércio LTDA

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:04FDA26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR = IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 27/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 26/2019, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, torna público aos interessados que o pedido de "revogação da desclassificação no certame", formulado pela licitante/peticionária Quality Commerce Distribuidora Importação e Exportação Ltda, foi julgamento improcedente por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação, estando o processo com vista franqueada aos interessados.

Sete Lagoas, 17/09/2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:90581D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30/09/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de pneus novos para os veículos do SETS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 16/09/19.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CB725FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Concede benefício de auxílio doença à segurada Tereza Ferreira de Souza.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, IV da Lei Complementar 006/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio doença com remuneração base mensal no valor de R$ 1.208,83 (mil duzentos e oito reais e oitenta e três centavos) pelo prazo de 18 (dezoito) dias a contar do dia 05 de setembro de 2019, até o dia 22 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 35 da LC 006/2007 à segurada deste Instituto, Sra. Tereza Ferreira de Souza, CPF 050.686.536-32, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 17 de setembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:D4F798F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 030/2019

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 01/10/2019 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 046/2019, na modalidade pregão presencial nº 030/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada e fornecimento de peças para prestação de serviços de desempeno de chassi, recuperação de caçamba e pistão do caminhão VW/26.280 CRM 6x4 – Placa OXH 5801, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DD2ACC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP/MEI** nos termos do art. 48, LC 123/06, menor preço global, (processo 039.01/19) objetivando registro de preços visando futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) / gás engarrafado de 13 kg para as cantinas dos Deptos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 02 de ouubro de 2019 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 18 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 17 de setembro de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:94CB85C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO exclusivo para ME/EPP/MEI** nos termos do art. 48, LC 123/06, pelo menor preço por global, (processo 038.07/19) objetivando registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender famílias carentes mediante laudo social junto ao Depto de Assistência Social, de acordo com a necessidade. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2019 até as 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2019. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2019. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, ou site www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 17 de setembro de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:903B64AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Monumental Máquinas e Veículos Eireli, CNPJ 32.504.115/0001-00. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de peças novas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para a frota de veículos do Município. **Valor:** desconto na tabela do fabricante (Mercedes Benz 51%; Iveco 55%). **Vigência**: 06/08/19 a 06/08/20. **Data da assinatura**: 06/08/19. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Marcelo José da Silva, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 012/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4E8E55B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e River Auto Peças Ltda EPP, CNPJ 23.800.667/0001-74. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de peças novas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para a frota de veículos do Município. **Valor:** desconto na tabela do fabricante (Volkswagen 86%; Toyota 50%; Mitsubishi 60%). **Vigência**: 06/08/19 a 06/08/20. **Data da assinatura**: 06/08/19. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Miguel Haroldo de Faria, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 012/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:31212FAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Fera Diesel, CNPJ 26.535.077/0001-50,. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de peças novas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para a frota de veículos do Município. **Valor:** desconto na tabela do fabricante (Fiat 85%; Ford 62%; Reanult 45%; Citroen 30%). **Vigência**: 06/08/19 a 06/08/20. **Data da assinatura**: 06/08/19. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Geraldo Magela Lacerda, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 012/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EF4ED50F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Comércio Ltda, CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto**: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente / papelaria para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** nos lotes 03 – R$ 8.503,99; lote 04 – R$ 4.789,86; lote 06 – R$ 15.540,81; lote 07 – R$ 2.983,62; lote 08 – R$ 2.762,00; lote 11 – R$ 2.189,45; lote 13 – R$ 10.536,34; lote 15 – R$ 3.860,50. **Data da assinatura**: 08/08/19. **Vigência:** 08/08/2019 a 08/08/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e João Luis Souza Rocha, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 010/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BF6181A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Automatiza Brasil Service, CNPJ 17.873.616/0001-70. **Objeto**: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente / papelaria para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** nos lotes 02 – R$ 2.746,25; lote 05 – R$ 48.195,00; lote 09 – R$ 88,73; lote 10 – R$ 1.370,07; lote 12 – R$ 9.782,67 e lote 14 – R$ 1.040,00; **Data da assinatura**: 08/08/19. **Vigência:** 08/08/2019 a 08/08/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 010/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3E9F6402

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Govprint Soluções Gráficas e Editora Eureli, CNPJ 22.924.085/0001-37. **Objeto**: registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente / papelaria para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:**. lote 01 – R$ 5.822,18. **Data da assinatura**: 08/08/19. **Vigência:** 08/08/2019 a 08/08/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Valdir Gonçalves de Almeida, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 010/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9BDFA9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0099 / 2019
Modalidade: 0052/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 01/10/2019 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de setembro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:7C8C0976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 097/2019 PP 061/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/09/2019, TERMO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 097/2019 PP N° 061/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "ELETRICOS" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019- EMPRESA JULIANO MAGALHÃES LUIZ,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**: 285.921,50(**DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019- EMPRESA VIDROFERRO LTDA ,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**: 611.702,55(**SEISCENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), . ASSINATURA 13/09/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9F87B92B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 098/2019 PP 062/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/09/2019, TERMO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 098/2019 PP N° 062/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "HIDRÁULICO" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019- EMPRESA JULIANO MAGALHÃES LUIZ,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**: 252.633,45(**DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019- EMPRESA VIDROFERRO LTDA ,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**: 1.054.040,55(**UM MILHÃO CINQUENTA E QUATRO MIL QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) . ASSINATURA 13/09/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:07C23F08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 099/2019 PP 063/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/09/2019, TERMO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 099/2019 PP N° 063/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "FERRAGENS" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019- EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**: 1.296.190,00(**UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019- EMPRESA JULIANO MAGALHÃES LUIZ,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**: 460.817,00(**QUATROCENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019- EMPRESA VIDROFERRO LTDA ,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**: 1.142.800,00(**UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) . ASSINATURA 13/09/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:98B48DA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 108/2019 PP 069/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 108/2019 PP 069/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG, ABERTURA 01/10/2019 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B5361B03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 109/2019 PP 070/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 109/2019 PP 070/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI-MG. ABERTURA 01/10/2019 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:42874348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2940/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.940 – 26/08/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de Ginásio de Esportes " PAULO MARQUES DE OLIVEIRA", o centro de esportes situado à Rua Joaquim Murtinho, 750, bairro São José,*Arcos*– MG, contendo uma quadra poliesportiva equipada.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 90(noventa) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5BB873D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 13/2019

Expediente Convocatório nº 14/19

Arcos, 17 de setembro de 2019.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participação da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Arcos/MG, que acontecerá no próximo dia 19 de setembro de 2019, às 12h,** nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Avaliação da X Conferencia Municipal de Assistência Social;
3. Aprovar o Plano de Serviços do governo do Estado 2019;
4. A pedidos de alguns conselheiros verificar o horário das reuniões mensais;
5. Relatórios de atendimentos Cras, Creas e Plantão social;

Atenciosamente,

HUMBERTO DE LIMA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6B7AC534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 527-2019

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº527/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
ABERTURA DIA: 07 de outubro de 2019.
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG. A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de projeto estrutural de muro de contenção para construção de praça no bairro Lourdes, projeto de reaproveitamento de água de mina e realização de sondagem SPT no referido local e na Ponte do Olaria.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F0DF8559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 116/2019

PORTARIA Nº 116 – 11/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, art. 37, II,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ARLETE CRISTINA DE MOURA BARBONE**, MASPM Nº 124801/4, para ocupar interinamente, o cargo de **PROCURADOR (A) GERAL** DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, em substituição ao Secretário licenciado.

Parágrafo Único - As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) Procurador (a) Geral, ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos (MG), 11 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A14D6DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5309/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.309 – 30/08/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 41.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47 ..... R$258.400,00

TOTAL: ..... R$300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.99.999.9999.9.999.000.9.9.99.00 ..... R$300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.309 de 30/08/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BBD3CF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5311/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.311 - 30/08/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921, de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$16.469,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.490,00

TOTAL: ..... R$18.959,67

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$18.959,67 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.311, de 30/08/2019 está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0020D18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5310/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.310 – 30/08/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.30 ..... R$ 107,00
02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 30.107,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.93 ..... R$ 104,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.122.9009.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 12.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52..... R$ 3.694,00
02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.30 ..... R$ 589,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
Sub-total ..... R$ 24.283,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.000,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.238,00
Sub-total ..... R$ 10.238,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.000,00
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 59.200,00
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.39 ..... R$ 28.000,00
02.09.10.303.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$140.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.300,00
02.15.18.541.9017.2.430.000.3.3.50.41 ..... R$ 60.000,00
Sub-total ..... R$ 61.300,00

TOTAL: .....R$284.382,51

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.32 ..... R$ 107,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.14 ..... R$ 104,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 ..... R$ 12.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 24.283,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.238,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.000,00
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.726,58
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.40 ..... R$ 5.000,00
02.09.10.302.9015.2.368.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.600,00
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 43.000,00
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.097,80
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.30 ..... R$ 13.745,37
02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.890,25
02.09.10.302.9015.2.376.000.3.3.90.30 ..... R$ 940,00
02.09.10.303.9015.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 89.200,00
Sub-total ..... R$170.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.906.2.362.000.3.3.90.36 ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.349.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.300,00
02.15.18.541.9017.2.430.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.15.18.541.9017.2.430.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 61.300,00

TOTAL: ..... R$284.382,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.310 de 30/08/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F3379EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-490-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de moinha e brita do tipo menor preço por item, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	1	96.000,0000
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	2	35.800,0000
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	3	35.600,0000
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	5	4.000,0000
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	1	4	9.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	171.400,0000
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	9.500,0000
Valor Total Adjudicado	**180.900,00**

Arcos, 16 de setembro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº490/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

Objeto: Aquisição de moinha e brita do tipo menor preço por item

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 490/2019 Pregão nº 91/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	1	8,0000	96.000,0000
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	2	17,9000	35.800,0000
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	3	17,8000	35.600,0000
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	1	5	8,0000	4.000,0000
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	1	4	19,0000	9.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	171.400,0000
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	9.500,0000

Arcos, 16 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS Nº 187/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº490/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019
Objeto: Aquisição de moinha e brita do tipo menor preço por item

Fornecedor	Valor Total
MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA	171.400,0000

Arcos, 16 de setembro de 2019.

EXTRATO DE ATAS Nº 188/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº490/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019
Objeto: Aquisição de moinha e brita do tipo menor preço por item

Fornecedor	Valor Total
AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA	9.500,0000

Arcos, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AE2680AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2019- Tomada de Preços nº 001/2019- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, RR Terraplenagem e Construções Ltda, Objeto: prorrogar até 28 de fevereiro de 2020, a vigência do contrato Execução de obra, para Pavimentação Asfáltica em PMF, e recapeamento, conforme Contrato de Repasse nº 1038.030-37/2017-Ministério das Cidades/CAIXA

Arinos, 17 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2019- Tomada de Preços nº 002/2019- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, RR Terraplenagem e Construções Ltda, Objeto: prorrogar até 02 de março de 2020, a vigência do contrato a prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Contrato de Repasse nº 1040.967-43/2017-Ministério das Cidades/CAIXA

Arinos, 17 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2EA4AD94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

Extrato do Contrato nº 142/2019- Inexgibilidade nº 08/2019- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, Valor Global R$ 63.229,60- Vigência: 12 meses- data da assinatura: 16/09/2019.

Arinos, 17 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:5B6B38D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto – MG torna público Edital de Pregão Presencial 043/2019 – Registro de preços para contratação de serviços de manutenção de bomba injetora e injeção eletrônica com fornecimento de peças. Abertura dia 01/10/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 18/09/2019. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5E68B8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 050/2019 ADESÃO A ATA DE R.P 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 050/2019** – ADESÃO A ATA DE R.P **N° 003/2019**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS DE 25 X 25 CM, ESPESSURA DE 8 CM E POSSUIR FCK DE 35 MPA, DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO CORRESPONDENTE A 755,35 M² DA RUA JOÃO CIRCUNCISÃO AMARAL NA COMUNIDADE DE SANTO ISIDORO, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE BERILO/MG, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS DOS MATERIAIS. **Data da Homologação: 17/09/2019.**

Homologado da seguinte forma:

Empresa: **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.753.680/0001-08 Valor Global: **R$ 26.361,72** (vinte e seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6D90A64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 37.939,25 (trinta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 92/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:52C0481E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 45.277,50 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 92/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E116A295

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DEPOSITO DO SILVINHO EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 48.973,80 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 92/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5D41BD58

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PREGÃO PRESENCIAL 93/2019

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 04/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA no Edital referente ao Pregão Presencial **nº 93/2019**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme abaixo:

Retifica-se a data de abertura da licitação acima mencionada conforme publicações efetuadas, para às 10:00 horas da data de 24/09/2019,conforme segue:

1- ONDE SE LÊ:
Abertura às 10:00 horas de 19/09/2019.

2- **LEIA-SE:**
Abertura às 10:00 horas de 24/09/2019.

Continuam inalterados os demais itens e anexos do edital do Pregão Presencial acima mencionada.

Boa Esperança/MG, 17 de setembro de 2019.

PAULO CESAR LOREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:2ECE23A9

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 89/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA no Edital referente a **Chamada Pública nº 05/2019**, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITOS E DÉBITOS PARA O RECEBIMENTO DE RENDAS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, A FIM DE PROPORCIONAR AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.906 DE 25 DE ABRIL DE 2019, conforme abaixo:

Conforme questionamento apresentado, informando que, "SICREDI" não é bandeira de cartão de crédito, e sim, um sistema de crédito cooperativo, e ainda, que a "REDE" e "REDSHOP" foram unificadas para MasterCard Maestro e MasterCard Débito, faz-se necessário a supressão no Anexo I (Termo de Referencia) do edital de Chamada Pública, conforme segue:

1- ONDE SE LÊ:
2.1- ... Os equipamentos de leitura de cartões instalados deverão ser compatíveis com no mínimo as seguintes bandeiras: VISA; MASTERCARD; REDE; ELO; AMERICAN EXPRESS; HIPERCARD; DINERS CLUB; REDESHOP; SICREDI.
2- **LEIA-SE:**
2.1- ... Os equipamentos de leitura de cartões instalados deverão ser compatíveis com no mínimo as seguintes bandeiras: VISA; MASTERCARD; ELO; AMERICAN EXPRESS; HIPERCARD; DINERS CLUB.

Continuam inalterados os demais itens e anexos do edital da Chamada Pública acima mencionada.

Boa Esperança/MG, 17 de setembro de 2019.

DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:D7112391

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E **DANIELLE DE BRITO FIGUEIREDO ME**, CNPJ 20.534.997/0001-77. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. **Valor:** R$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinqüenta reais). **Vigência:** 06 (seis) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Tomada de Preços 05/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3C06E1D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ROMULO GARCIA CHAGAS ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS TIPO SELF-SERVICE NO PRÓPRIO RESTAURANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS, E CONVIDADOS OFICIAIS. **Valor:** R$ 29.375,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 94/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:40C9DD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa nº 09/2019. DESPACHO: ”Pelo exposto e considerando do documentos acostados aos autos, o Parecer jurídico da consultoria do Município e a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FE7A1F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ALEXSANDRO

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ALEXSANDRO MAGRI MENEZES SILVA CPF: 114.921.306-05 – VALOR R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 31/12/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 17 de setembro de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2EB4DACC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANDERSON

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ANDERSON MAGRI MENEZES SILVA CPF: 019.585.866-25 – VALOR R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 31/12/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 17 de setembro de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DAB3EA95

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 168_2019 ALEXSANDRO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 168/2019 – Contratado: Alexsandro Magri Menezes Silva CPF 114.921.306-05 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 31/12/2019.

Brasilândia de Minas MG 17 de setembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ALEXSANDRO MAGRI MENEZES SILVA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A5ADA82E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 169_2019 ANDERSON

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 169/2019 – Contratado: Anderson Magri Menezes Silva CPF 019.585.866-25 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 31/12/2019.

Brasilândia de Minas MG 17 de setembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ANDERSON MAGRI MENEZES SILVA
Contratado.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E2473367

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO STRATEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA STRATEL AGRI EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 neste instrumento representado pelo seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34.

CONTRATADA: STRATEL AGRI EIRELI estabelecida à Rua Laci Márcio Hendges, 403, Bairro Jardim Imperial na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, BA CEP 47.850-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.211.388/0001-05, neste instrumento representado pelo Sr Sadi Stradiotti, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.240.067 SSP/PR e CPF nº 554.344.019-72.

As partes acima qualificadas celebrem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de n° 59/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 01 patrulha mecanizada (01 trator agrícola e 01 roçadeira de arrasto). Recursos oriundos do contrato de repasse MAPA/CAIXA 847548/2017 PROCESSO 2690.1042544.99/2017 e do Município de Brasilândia de Minas MG, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

A cláusula segunda passará a ter a seguinte redação: Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Pregão, que rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

Atribui a este contrato o Valor global de R$ 114.020,00 (Cento e quatorze mil e vinte reais) conforme preços registrados em ata sendo ITEM 01 – Trator Agrícola no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o ITEM 02 – Roçadeira de Arrastro com Tomada de Força, no valor de R$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais).

2 – CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula terceira do contrato administrativo de n° 592019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A dotação orçamentária é:
02.05.01.20.601.2001.1019.4.4.90.52.00 FICHA 169 fonte 1.24.00

4 – CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato n° 59/2019, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estar acorde, firma CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 31 de julho de 2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Stratel Agri EIRELI
CNPJ Sob o Nº 20.111.388/0001-05
SADI STRADIOTTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
documento:

_____
Nome:
documento:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:333558A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 021/2019. Objeto: Contratação de restaurantes nas cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano para fornecimento de refeição para servidores da Prefeitura Municipal de Braúnas. Abertura dia: 01/10/2019 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de setembro de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:66F48B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 090/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 074/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CASSIO FERREIRA SOARES ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43 - A licitante foi vencedora dos itens: **2, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 74, 76, 91, 93 e 97,** no valor total de **R$ 398.960,00** (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais);

RAJU COMÉRCIO E SUPRIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.015.622/0001-11 - A licitante foi vencedora dos itens: **1, 3, 7, 23, 25, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 61, 62, 65, 67, 77, 78, 88, 92, 94 e 96**, no valor total de **R$ 166.057,30** (Cento e sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME, CNPJ: 27.845.560/0001-01- A licitante foi vencedora dos itens: **26, 40, 48, 49, 50, 59, 60, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 81, 82, 84, 86, 89, 95 e 99**, no valor total de **R$ 409.150,00** (Quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta reais);

KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: **66.205.832/0001-52-** A licitante foi vencedora dos itens: **5, 9, 14, 16, 27, 29, 32, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 51, 52, 73, 75, 80, 83, 85, 87 e 90,** no valor total de **R$ 223.930,00** (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais);

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 08.228.010/0001-90 - A licitante foi vencedora dos itens: **98**, no valor total de **R$ 28.244,00** (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 11/09/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E23E5419

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2019

CONTRATADA: CASSIO FERREIRA SOARES ME – CNPJ: 19.030.075/0001-4
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: de **R$ 398.960,00** (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 17/09/2019 a 17/06/2020

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3227B401

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2019

CONTRATADA: CASSIO FERREIRA SOARES ME – CNPJ: 19.030.075/0001-4
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: de **R$ 398.960,00** (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 17/09/2019 a 17/06/2020

Data da Assinatura da Ata: 17/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:631D1EC0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2019

CONTRATADA: RAJU COMÉRCIO E SUPRIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.015.622/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 166.057,30 (Cento e sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 17/09/2019 a 17/06/2020

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:10C21D60

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2019

CONTRATADA: RAJU COMÉRCIO E SUPRIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.015.622/0001-11

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 166.057,30 (Cento e sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e trinta centavos);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 17/09/2019 a 17/06/2020

Data da Assinatura da Ata: 17/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C59C61CF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2019

CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME, CNPJ: 27.845.560/0001-01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 409.150,00 (Quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 17/09/2019 a 17/06/2020

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9661CC56

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2019

CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME, CNPJ: 27.845.560/0001-01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 409.150,00 (Quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 17/09/2019 a 17/06/2020

Data da Assinatura da Ata: 17/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BB302D18

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2019

CONTRATADA: KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: **66.205.832/0001-52**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 223.930,00 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 17/09/2019 a 17/06/2020

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E630CE98

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2019

CONTRATADA: KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: **66.205.832/0001-52**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 223.930,00 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais);

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 17/09/2019 a 17/06/2020

Data da Assinatura da Ata: 17/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8A628AD2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2019

CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 08.228.010/0001-90
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 28.244,00 (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 17/09/2019 a 17/06/2020

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AEB53187

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 074/2019

CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 08.228.010/0001-90
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 28.244,00 (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cartucho, toner, refil e foto condutor, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 09 (nove) meses – 17/09/2019 a 17/06/2020

Data da Assinatura da Ata: 17/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B731B4C6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 090/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 074/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de cartucho, toner, refil e foto condutor,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **2, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 74, 76, 91, 93 e 97,** no valor total de **R$ 398.960,00** (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais), a empresa **CASSIO FERREIRA SOARES ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43**;

Homologo os itens: **1, 3, 7, 23, 25, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 61, 62, 65, 67, 77, 78, 88, 92, 94 e 96**, no valor total de **R$ 166.057,30** (Cento e sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e trinta centavos), a empresa **RAJU COMÉRCIO E SUPRIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.015.622/0001-11;**

Homologo os itens: **5, 9, 14, 16, 27, 29, 32, 34, 36, 38, 42, 44, 46, 51, 52, 73, 75, 80, 83, 85, 87 e 90,** no valor total de **R$ 223.930,00** (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais), a empresa **KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ**: **66.205.832/0001-52**;

Homologo os itens: **26, 40, 48, 49, 50, 59, 60, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 81, 82, 84, 86, 89, 95 e 99**, no valor total de **R$ 409.150,00** (Quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta reais), a empresa **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME – CNPJ**: **27.845.560/0001-01**;

Homologo o item: **98**, no valor total de **R$ 28.244,00** (Vinte e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais), a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 08.228.010/0001-90.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 12 de setembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2B38B795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 158/19 – Pregão Presencial n.º 051/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para realização das festividades do dia das crianças e locação de brinquedos para recreação.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas ***WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME***, inscrita no CNPJ n.º 07.605.061/0001-21, no valor total de R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais) e ***CLAUDIO ADMILSON NOGUEIRA DA SILVA 08004890636***, inscrita no CNPJ n.º 27.747.809/0001-38, no valor total de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), no valor total em R$ 38.300,00 (Trinta e Oito Mil e Trezentos Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D7E46F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.834.065/0006-06.
Objeto: Ofertar as crianças e/ou adolescentes com deficiência auditiva, com atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, atendimento educacional especializado visando um desenvolvimento global dos mesmos.
Valor total do repasse: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).
Período: Exercício de 2019.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Sendo que os serviços ofertados têm contribuído para o fortalecimento do vínculo familiar e social dos munícipes beneficiados. Estando ainda referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.547 de 12 de dezembro de 2018, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 16 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:61C018A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 009/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LUIZ DONIZETTI BARBOSA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:40F0AAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 010/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MONICA CASSIA DE FARIA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:03DB9F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 011/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA – ME**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:18D63EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 012/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA ME**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4DC8409A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 013/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LEANDRI APARECIDO CAMPOS**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D5839CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 014/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:37CF7AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o QUARTO Termo Aditivo ao contrato nº 00143/2015, **Contratada**: BANCO DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/2601-85. QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 00146/2015 **Contratada:** Caixa Econômica Federal inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0102-58. QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 0147/2015, **Contratada**: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/2601-85. Vigência : até 31/08/2020. Dotação: 02.03.03.04.123.1302.4.022.3390.3900

Referente Processo Licitatório nº 00048/2015 – Inexigibilidade nº 0005/2015. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EMITIDAS PELO SETOR DE RECEITAS E/OU SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO OU MEDIANTE ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, DOS VALORES ARRECADADOS.**

Campanha/MG, 17/09/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:164777B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00290/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2019 –Contrato nº 00290/2019 – Contratada **.R Bento Informatica - ME** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Barao Do Rio Branco 507 - Centro - Divinolandia - SP - 13780-000,, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.704.711/0001-30 - com o valor total de **R$ 25.788,**53 (Vinte e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). - Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática - Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Campanha/MG, 17 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5DFA45C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00291/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2019 –Contrato nº 00291/2019 – Contratada **Bruno do Carmo Ferreira - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José David Nasser 25 Loja A - Francisco Bernardino - Juiz De Fora - MG - 36081-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.240.500/0001-12- com o valor total de **R$ 27.916,40** (Vinte e sete mil e novecentos e dezesseis reis e quarenta centavos). Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática - Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Campanha/MG, 17 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0AA7817E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00292/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2019 –Contrato nº 00292/2019 – Contratada **Celio Domingos Cabral dos Santos - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José David Nasser 25 Loja A - Francisco Bernardino - Juiz De Fora - MG - 36081-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.240.500/0001-12- com o valor total de **$ 15.545,55** (Quinze mil e quinhentos e qurenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática - Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Campanha/MG, 17 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:704793BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00293/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2019 –Contrato nº 00293/2019 – Contratada **Chagas & Venga Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Marajós, 605 - Rezende - Varginha - MG - 37062-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.691.894/0001-76 - com o valor total de **R$ 55.254,00** (Cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;

02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática - Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Campanha/MG, 17 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1743F0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00294/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2019 –Contrato nº 00294/2019 – Contratada **Cotitech Comercial Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carambola, 891 - Sala 102 - Algarve - Cotia - SP - 06715-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.303.908/0001-60- com o valor total de **R$ 27.412,00** (Vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais).. Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática - Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Campanha/MG, 17 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FF02E0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00295/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2019 –Contrato nº 00295/2019 – Contratada **Evoluti Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nossa Senhora de Fatima 494 - Nossa Senhora de Fatima - Itajuba - MG - 37502-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.404.157/0001-39,- com o valor total de **R$ 33.603,25** (Trinta e três mil e seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos).. Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática - Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Campanha/MG, 17 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0E2F223D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00296/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2019 –Contrato nº 00296/2019 – Contratada **GDAI Industria e Comercio Eletronicos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Lions Clube 239 - Parque dos Bandeirantes - Ribeirão Preto - SP - 14090-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.084.616/0001-84- com o valor total de **R$ 38.920,00** (Trinta e oito mil e novecentos e vinte reais). Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática - Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Campanha/MG, 17 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:77A463A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00297/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2019 –Contrato nº 00297/2019 – Contratada **Informatica.Com Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Tenente Brito Melo, 1365 - Barro Preto - Belo Horizonte - MG - 30180-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.468.333/0001-29- com o valor total de **R$ 2.484,00** (Dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática - Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Campanha/MG, 17 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2B5A5D08

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00298/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2019 –Contrato nº 00298/2019 – Contratada **L.F Maciel Comercio - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Maestro Emilio do Patrocinio Nogueira 2393 - São Cristovão - Baependi - MG - 37443-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.849.318/0001-09 - com o valor total de **R$ 30.844,00** (Trinta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).. Dotação 2019 : 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática - Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Campanha/MG, 17 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8E25D17B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00299/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00040/2019 –Contrato nº 00299/2019 – Contratada **WHITE EAGLE - Comercio de Produtos Eletronicos - EireII**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av.Augusto Roland , 299 - Pq Residencial Roland - Limeira - SP - 13484-552, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.901.484/0001-36- com o valor total de **R$ 29.335,82** (Vinte e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) Dotação 2019 :
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 – Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática - Vigência: 13/09/2019 a 13/09/2020.

Campanha/MG, 17 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:265A272C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 074/2019 – INEXIGIBILIDADE 007/2019 – CREDENCIAMENTO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG: Processo 074/2019 – Inexigibilidade 007/2019 – Credenciamento 005/2019 – O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciamento de artistas (músicos), que poderão ser convocados para realização dos projetos culturais promovidos pela administração pública do município. Credenciados como Músicos solo/ Duplas/ Trios: **SERGIO DA SILVA - CPF 744.940.586-53**, com a quantidade de 10 apresentações, sendo o valor unitário R$ 235,00 e o valor total R$ 2.350,00; **JOEL LOURENCO DE ASSIS - CPF 048.876.356-80**, com a quantidade de 10 apresentações, sendo o valor unitário R$ 235,00 e o valor total R$ 2.350,00; **JOSE ANTONIO DOS REIS - CPF 623.400.346-04**, com a quantidade de 10 apresentações, sendo o valor unitário R$ 235,00 e o valor total R$ 2.350,00; Credenciado como Bandas e Grupos (4 membros ou mais): **BRUNO JOSUÉ PEREIRA - CPF 134.299.326-88**, com a quantidade de 10 apresentações, sendo o valor unitário R$ 350,00 e o valor total R$ 3.500,00. Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6C3E9055

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 082/2019 - Concorrência 003/2019. Torna Público a instauração do Processo 082/2019, que tem por objeto selecionar e contratar empresa especializada para execução de 8.725,20m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, na rua Joaquim Alves, Bairro Centro, conforme Convênio de Saída nº 1491000551/2018 – SEGOV/PADEM, celebrado com Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 21/10/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:969F1593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 853/2019

LEI Nº 853/2019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art..1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em dotações constantes no Orçamento vigente no valor de R$ 64.300,00 – Sessenta e quatro mil e trezentos reais, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares contidos no artigo 1º., fica parcialmente anulada a dotação orçamentária constante no Orçamento vigente, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 17 de setembro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÕES:

02		EXECUTIVO		
02.27		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12		Educação		
12.306		Alimentação e Nutrição		
12.306.0019		Merenda Pré-Escola/Ensino Fundamental		
12.306.0019.2025		Manutenção Programa Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	**176**	**Material de Consumo**		**55.000.00**
		1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao		*55.000.00*
12.306.0019.2026		Manut.Prog.Merenda Creches		
3.3.90.30.00	**177**	**Material de Consumo**		**9.300.00**
		1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao		*9.300.00*
TOTAL DOS CRÉDITOS:			**R$**	**64.300.00**

ANULAÇÃO

02	EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.122	Administração Geral		
12.122.0016	Planej. Coordenação Ensino Publico		
12.122.0016.2023	Manutenção Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00	**159 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil**		**64.300.00**
	1.00.00 Recursos Ordinários		*64.300.00*
TOTAL:		**R$**	**64.300.00**

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7904A205

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 854/2019

LEI N.º 854/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, PROPORCIONAR AO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO CONTRATADO E COMISSIONADO E AOS AGENTES POLÍTICOS A AQUISIÇÃO DE PASSAPORTES E INGRESSOS INDIVIDUAIS EM CONSIGNAÇÃO DE SEUS VENCIMENTOS.

O Povo do Município de Campos Altos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Faculta ao servidor publico efetivo contratado e comissionado e aos agentes políticos do Município de Campos Altos a aquisição de Passaporte e Ingresso individual para a Festa do Peão de Campos Altos, mediante parcelamento e consignação em seus vencimentos.

Art. 2° O Servidor do Município de Campos Altos poderá adquirir até 5 (cinco) passaportes ou até o limite de 5 (cinco) ingressos individuais por dia de Show.

Art. 3° O Servidor deverá de preencher um formulário com autorização de desconto em seu contracheque junto ao departamento de recursos humanos.

Art.4° O parcelamento será em três vezes, iniciando se a primeira parcela em 30 de setembro com as demais parcelas em 30 de outubro e 30 de novembro do decorrente ano.

Art.5° Os descontos em consignação junto a cada servidor não poderão ultrapassar os 30% (trinta por cento) de seus vencimentos.

Art.6° A organização do evento Festa do Peão deverá de fornecer e divulgar o numero de passaportes e ingressos reservados para os servidores do Município de Campos Altos até dia 10 de setembro do decorrente ano.

Art.7° O Executivo ficará responsável por repassar os valores descontados junto aos servidores, para à organização do evento Festa do Peão até o quinto dia útil subsequente ao pagamento da folha de pessoal, mediante transferência bancaria.

Art.8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, de 17 de setembro de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:751E786B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **27 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2019, CARTA CONVITE N.º 002/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3C07128F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 145/19 - CREDENCIAMENTO Nº. 06/19. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru.

CREDENCIADO: VIDERE CIRÚRGICA LTDA – CNPJ Nº 05.451.370/0001-69.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1577B7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **60/2019.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das secretarias diversas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência - Anexo I deste edital. Credenciamento: 30/09/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos envelopes: 30/09/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 18/09/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A11C7536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAL 42/2019 PP: 22/2019 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 42/2019 modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, destinada à **Contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolar em conformidade com o PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – PAR/2014, PROCESSO Nº 23400006314201412 e atendendo as especificações do TERMO DE COMPROMISSO Nº 201403673 fimado entre a Prefeitura de Chapada do Norte e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o mobiliario será destinado às atividades da Secretaria Municipal de Educação deste Município**, com abertura de evelopes e julgamento de processo às ***08:00hs do dia 30 de Setembro de 2019***, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 17 de Setembro 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:7A1EF8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAL43/2019, PP 23/2019 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 43/2019 modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos da frota desta prefeitura, com abertura de evelopes e julgamento às ***9:00hs do dia 01 de Outubro de 2019***, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 17 de Setembro 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:358A5DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 32/2.019 –** para o registro de preços de **LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 01/10/2.019 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:1978E91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 248/2019-LANCHE PARA A VII OLIMPÍADAS ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 248/2019, autuado em 11/09/2019, Dispensa-125/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de sucos de caixinha que serão distribuidos aos alunos participantes das VII Olimpiadas escolares, nos dias 13,14,19,20 e 21 de setembro de 2019, conforme solicitação da Assessoria de Promoção, Esporte e Lazer, através da empresa: **E.R MARTINS-PADARIA E CONFEITERIA,** CNPJ nº 10.648.482/0001-44, no valor global R$ 4.000,000 (quatro mil reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5FCAA70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 249/2019-MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA A COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 249/2019, autuado em 13/09/2019, Dispensa-026/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento materiais e utensílios (talheres, vasilhames, cestos), para a cozinha do prédio administrativo, conforme solicitação do Departamento de Administração, através da empresa: **ATACADÃO PARA LOJAS/OSVALDO FRANCISCO ALVES,** CNPJ nº 02.492.715/0001-34, no valor global R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CB3BF950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 194/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 194/2019, autuado em 31/07/2019, Tomada de Preços nº 005/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na construção de galpão para coleta Seletiva em atendimento ao contrato de financiamento nº. 0529344-DV FINISA, incluindo fornecimento de materiais, de mão de obra e todos os serviços necessários á execução do galpão que será construído no Aterro Sanitário Controlado do Município, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**,** através da empresa: **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP**, CNPJ nº 18.522.068/0001-04, no valor global de R$ 339.261,50 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e um real e cinquenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da presidente e comissão de licitação.

Cláudio, 11 de Setembro de 2019.

ÉLCIO LELIS DE MELO JORGE
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 11 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CB7895B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 241/2019-HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A CAIXA D'AGUA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 241/2019, autuado em 03/09/2019, Pregão Presencial nº 079/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório para armazenamento de água potável para o CEMEI Dona Rosa, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital a empresa: **METALÚRGICA G5 LTDA-EPP,** CNPJ nº 20.694.506/0001-55 no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 17 de Setembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:0211B3D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 85/2019- METALÚRGICA G5 LTDA-EPP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
NILMAR LOPES DE RESENDE, CPF Nº 051.288.396-30, residente e domiciliado na Rua D. Lilia, nº 355, Bairro São Francisco, neste Município;

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de Locação de Imóvel, de minha propriedade, localizado à Rua José Ferreira, nº 30 – Bairro Angelina Quirino, para instalação do Programa Saúde da Família-Equipe VII, do Fundo Municipal de Saúde.
, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o processo nº. 207/2018, Dispensa nº. 107/2018, contrato nº 071/2018, celebrado em 14/08/2018, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 071/2018, assinado em 14/08/2018, vigência inicial até 31 de Dezembro de 2018, prorrogado até 14 de Agosto de 2019**, fica prorrogado até 14 de Agosto de 2020,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 738,45 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 8.861,40

(oito mil, oitocentos e sessenta e hum reais e quarenta centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

NILMAR LOPES DE RESENDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E2836B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 032/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 161/2019 – Tomada de Preço nº 032/2019, tipo **TÉCNICA E PREÇO**; cujo objeto é a contratação deserviços técnicos especializados para reorganização estrutural da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital n° 160/2019. Dia da abertura: 23de Outubro de 2019 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:548724F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 144/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança pessoal armada diurna, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana do muicípio de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 144/2019. Dia da abertura: 07 de outubro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:4C9D3249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021A/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** – Vigência da ata 17 de setembro de 2020 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 - sediada na Rod. BR 135, nº 32, Bairro – Cristo Redentor - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 176.315,10 (cento e setenta e seis mil e trezentos e quinze reais e dez centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 17 de setembro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B93D21B3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021B/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** – Vigência da ata 17 de setembro de 2020 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.461.173/0001-00 - Sediada na Rua Ramiro Veloso, nº 111, Bairro – Vila Brasília - CEP 39.400.151, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 32.097,40 (trinta e dois mil e noventa e sete reais e quarenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 17 de setembro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:15668A4B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021C/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** – Vigência da ata 17 de setembro de 2020 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.188.783/0001-07 - Sediada na Rua Londres, nº 47, Bairro – Jardim Europa - CEP 35.701-267 - na cidade de Sete Lagoas - MG, no valor total de **R$ 52.262,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 17 de setembro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:07C16902

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021D/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** – Vigência da ata 17 de setembro de 2020 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.899.651/0001-93 - Sediada na Ruas Alagoas, nº 320, Bairro – Lourdes - CEP 35.030-010, na cidade de Governador Valadares - MG, no valor total de **R$ 33.164,98 (trinta e três mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 17 de setembro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C89192BD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 071, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Concessão de benefício da aposentadoria por tempo de serviço pelo Regimento Geral de Previdência a Servidora Márcia Regina Gomes Castanha;

CONSIDERANDO o Inciso IV, do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de outubro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cônego Marinho);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Cônego Marinho, parte integrante desta portaria independente de transcrição.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar, a Senhora MARCIA REGINA GOMES CASTANHA, Professora PEB I, Matrícula 00650-3, Servidora Efetiva, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2o- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:98CDCACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0044/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 01/10/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 17 de setembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:AF303DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0049/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 02/10/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE MÍDIA LOCAL DO TIPO JORNAL IMPRESSO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EXCLUSIVAMENTE INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 17 de setembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:18AA0FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 0037/2017

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0061/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVIMENTO DE ACESSO À REDE DE DADOS DA INTERNET (SCM - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA REDUNDÂNCIA CONFORME RESOLUÇÕES Nº 614/13 DA ANATEL E DEMAIS RESOLUÇÕES E REGULAMENTOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA DE CONGONAHL/MG, tendo como contratado: GUIMARAES E PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.640.418/0001-70, na quantidade global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Com Vigência de 28/08/2019 a 27/08/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 28 de agosto de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:80B0C6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2017 – REGISTRO DE PREÇO 0040/2017

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0065/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: JOSÉ ANDRÉ RIBEIRO 10587271680, inscrita no CNPJ sob o nº 24.417.363/0001-95, na quantidade global de R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Com Vigência de 28/08/2019 a 29/08/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 28 de agosto de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:90FA3813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0029/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0019/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0029/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37557-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável à redução do preço do combustível, Gasolina Aditivada pelo valor de R$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 17 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F1DDA052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0029/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0019/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0029/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37557-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável aumento dos preços dos combustíveis, Diesel Comum e Diesel S-10 pelos respectivos preços de R$3,70 (três reais e setenta centavos) e R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 17 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:78A62A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0091/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0047/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA VIAGENS EDUCATIVAS, CULTURAIS E DE LAZER SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 12 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F48E1235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0091/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0047/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA VIAGENS EDUCATIVAS, CULTURAIS E DE LAZER SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: VALDIR TUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 07.600.327/0001-43, situada na CRISTIANO CAETANO, 322 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos Reais) Valor total do Processo: R$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos Reais). Vigência: 12/09/2019 a 11/09/2020.

Congonhal, 12 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5E7DA6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0078/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0043/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ/CPF 19.014.323/0001-62, situada na ANTONIO PINTO DE CARVALHO, 156 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 11.700,00 (Onze Mil Setecentos Reais),

HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, CNPJ/CPF 01.255.291/0001-21, situada na CORONEL OTAVIO MEYER, 160 SLA 325, 0 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 66.600,00 (Sessenta e Seis Mil Seiscentos Reais), IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP, CNPJ/CPF 26.690.808/0001-31, situada na JOSÉ AGGIO, 60 - VILA MACEDO - SP com o valor total de R$ 54.120,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Vinte Reais), MARCIO ROBERTO DIAS PEREIRA - ME, CNPJ/CPF 00.979.519/0001-63, situada na BR 459, 388 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 72.200,00 (Setenta e Dois Mil Duzentos Reais) Valor total do Processo: R$ 204.620,00 (Duzentos e Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais). Vigência: 06/09/2019 a 05/09/2020.

Congonhal, 06 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:89E7FFEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0076/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0041/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: LUCIANA MARIA PEREIRA - MEI, CNPJ/CPF 12.718.340/0001-31, situada na SILVIANO BRANDÃO, 440 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 50.760,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Sessenta Reais) Valor total do Processo: R$ 50.760,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Sessenta Reais). Vigência: 16/09/2019 a 15/09/2020.

Congonhal, 16 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D1620596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Altera a Lei Complementar nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG'"

O Povo do Município de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica alterada a Lei Complementar nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG'",* a fim se acrescentar o seguinte artigo*:*

***Artigo 132-A** – Poderá o servidor, desde que autorizado pela Administração, ausentar-se do serviço também nas seguintes situações:*

***I** – para cumprimento de estágio curricular obrigatório, quando o servidor frequentar curso de graduação, e na hipótese de impossibilidade de realização do estágio em horário diverso;*
***II** – para frequência em aulas ou eventos científicos de cursos de graduação, pós-graduação (lato e stricto sensu), quando estas não forem ofertadas em horário diverso;*

***§1º** Nas hipóteses previstas nos I e II, o servidor deverá compensar 50% da carga horária ausentada do trabalho, no prazo de 06 (seis) meses, dispensada a reposição no caso de servidor comissionado.*
***§2º** O controle das ausências e compensações serão realizadas pelo chefe imediato, com visto do secretário da pasta, informando ao Departamento de Recursos Humanos, que fará constar os documentos pertinentes na pasta do servidor.*
***§3º** O requerimento para as ausências, deverão ser protocolizados junto ao secretário da pasta afeta, juntamente com: comprovante de matrícula no curso de graduação/pós-graduação, declaração que conste o horário do estágio, mencionando a impossibilidade de cumprimento em horário diverso, e de documento com a grade de horário do referido curso.*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 17 de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7711E9E9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO, A ÁREA INSTITUCIONAL QUE MENCIONA, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO, EM FUTURO PARCELAMENTO DO SOLO"

O Prefeito do Município de Conquista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação a área institucional, abaixo discriminada, da empresa **ARM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.666.149/0001-32, a título de antecipação, em futuro parcelamento urbano do solo:

"Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conquista – MG, sem benfeitorias, com área total de 14.917,74 m² (quatorze mil novecentos e dezessete e setenta e quatro metros quadrados), começando vértice V-09, de coordenadas N 7.793.612,9600m e E 233.063,8800m; deste, segue no azimute de 170°02'51" e distância de 33,96m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.793.630,2600m e E 233.093,1100m; deste, segue no azimute de 170º02'51" e distância de 9,79m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.793.637,3900m e E 233.099,8100m; deste, segue no azimute de 170º02'51" e distância de 28,07m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.793.660,0800m e E 233.116,3400m; deste, segue no azimute de 170º02'51" e distância de 45,03 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.793.670,0200m e E 233.160,2500m; deste, segue no azimute de 170º02'51" e distância de 29,55 m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.793.706,0700m e E 233.178,7100m; deste, segue pelo alinhamento da referida Área, no azimute de 170°02'51" e distância de 19,08 m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.793.716,4500m e E 233.191,5000m; situado no alinhamento da

Área Verde 02; deste, segue pelo alinhamento da referida Área, no azimute de 170°02'51" e distância de 17,53 m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.793.732,5500m e E 233.197,7500m; situado no alinhamento da Área Verde 02; deste, segue pelo alinhamento da referida Área, no azimute de 170°02'51" e distância de 34,51 m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.793.751,1500m e E-233.246,1000m; situado no alinhamento da Área Verde 02; deste, segue pelo alinhamento da referida Área, no azimute de 170°02'51" e distância de 26,72 m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.793.747,2300m e E 233.252,2900m; situado no alinhamento da Área Verde 02; deste, segue pelo alinhamento da referida Área, no azimute de 170°02'51" e distância de 26,87 m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.793.766,6700m e E 233.284,0400m; situado no alinhamento da Gleba B; deste, segue pelo alinhamento da referida Gleba, no azimute de 170°02'51" e distância de 14,19 m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.793.768,8600m e E 233.284,7000m; situado no prolongamento da Rua Moacyr Rotelli com o limite do "Horto Florestal" propriedade da Prefeitura Municipal de Conquista; deste, segue confrontando com o "Horto Florestal" propriedade da Prefeitura Municipal de Conquista, no azimute de 170°02'49" e distância de 122,19 m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.793.648,4600m e E 233.305,8300m; situado em uma Vertente de divisa com o "Horto Florestal" propriedade da Prefeitura Municipal de Conquista; deste, segue pela referida Vertente, sentido jusante em uma distância de 202,69 m até o vértice V-22, dai segue por mais 64,29m até o vértice 09 onde se deu início a descrição."

§1º - Para os fins desta lei, considera-se área institucional todo espaço público de loteamento destinado ao sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, áreas verdes, espaços livres de uso público, vias, praças e jardins, e áreas destinadas a edifícios públicos, em área urbana ou de expansão urbana.

§2º - A área recebida nos termos do caput do presente artigo não poderá estar situada em local distinto do futuro parcelamento do solo.

§3º - O Município não será obrigado a indenizar a doadora, caso a área ora oferecida em doação, na ocasião da compensação, apresente medida superficial superior às necessárias para perfazer as medidas de áreas institucionais dos eventuais e futuros empreendimentos, de acordo com a legislação municipal e federal sobre a matéria.

§ 4º - As despesas decorrentes de escritura e registro da doação do bem imóvel descrito no artigo anterior correrão por conta da doadora.

Art. 2º - A doação realizada nos termos desta Lei só será considerada como antecipação de área institucional se o doador apresentar o projeto de parcelamento para fins de análise e aprovação junto à autoridade municipal competente no prazo de até cinco anos, contados da data do registro da respectiva escritura de doação.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput sem a apresentação do projeto de parcelamento pelo doador, ou se, apresentado o projeto de parcelamento, este for rejeitado pelo órgão municipal competente, não fará jus o doador à reversão do imóvel doado ou a qualquer indenização por parte do Município.

Art. 3º - Se, na ocasião da futura compensação, as medidas das áreas antecipadas forem inferiores às áreas institucionais mínimas necessárias aos eventuais e futuros parcelamentos, a doadora será obrigada a proceder à complementação da área, sob pena de não aprovação do projeto de parcelamento.

Art. 4º - Caberá ao Município definir o tipo de uso da área institucional antecipada por doação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista – Minas Gerais, 17 de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D6190F89

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Denomina logradouro"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de *Avenida da Saudade*, o trecho da atual Avenida José Mendonça, desde seu início no Cemitério Municipal Santa Paulina até a altura da esquina com a rua Dr. Furiati.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – Minas Gerais, 17 de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B78A30C7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4216/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Convoca aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista –

MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Os aprovados convocados deverão comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerado aptos para o desempenho dos cargos, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATO CONVOCADO PARA 1ª E 2ª FASES:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

KARLA TEREZINHA BARRA

CONTADOR

LUIS HENRIQUE NISHIMOTO

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 17 de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B9798D17

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4217/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares da servidora **VALDILENE ROCHA COSTA ALVES,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº 4211/2019, de 06 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:75F79119

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4218/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 19/09/2019, a servidora efetiva KARINE CATANI**,** ocupante do cargo de CONTADORA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FBBFEBA5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4219/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, de acordo com o atestado médico apresentado, e mais 60 dias conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, totalizando 180 dias de afastamento, às servidoras abaixo mencionadas:

- **PATRÍCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 16/09/2019;

- **FABIANA AMUI BORGES**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO II, a partir do dia 13/09/2019;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:AEA7F8AF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4220/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, às servidoras abaixo relacionadas:

- **MARCIA DE PAULA RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, pelo período de 14/09/2019 a 20/09/2019, para tratamento médico.

- **MARIA CLERA BORGES ZAGO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/09/2019 a 19/09/2019, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EF61966F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

13/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 120,22
16/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 189,41
13/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 12,20
16/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
13/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 916,33
16/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 556,26

Conquista, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:78693EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, SRP Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, SRP Nº 019/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda da Casa Lar e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e ainda, aquisição de pó de café e açúcar para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **01/10/2019** às **08h00min**.Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de setembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D38CA0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 054/2019, cujo objeto DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONVÊNIO SICONV Nº861954/2017, PROPOSTA Nº102367/2017. Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:39DFB5F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE COPIAS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICODE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme contrato, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:RILDONELY GALIZA MUNIZ para o item 02(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CÓPIA DIGITALIZADA. Com fornecimento de Sistema Informatizado no Gerenciamento Eletrônico de Documentos), que totalizou o valor de R$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 16 de Setembro de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:888657D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.121, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº. 1.121, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 234, de 25 de outubro de 1993, dando nova denominação à mencionada Associação e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº. 355/1996 passa a ter nova redação, dando novo nome à associação comunitária, cuja denominação anterior era Associação de Desenvolvimento Comunitário de Faveira, passando a ser: "**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA FAVEIRA."**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 16 de setembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0CEB7458

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1.120, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de benefícios financeiros às entidades sem fins lucrativos e dá outras providências"

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo conceder Subvenções Sociais ou Contribuições, nos termos dos Artigos 16,17 e 18 da Lei Federal n° 4.320 e 17 de março de 1.964, para entidades sem fins lucrativos, prestadoras de serviços abaixo relacionadas:

• Serviços de Assistência Social
• Serviços de Saúde
• Serviços de Cultura
• Serviços de Educação e Lazer
• Serviços de Desportos
• Serviços de Assistência e Extensão Rural
• Serviços de Gestão e Controle Ambiental
• Serviços Essenciais de Segurança Pública
• Serviços Essenciais à Justiça

Art. 2º. Para efeito dessa Lei considera-se:

SUBVENÇÕES SOCIAIS: Valores destinados ao pagamento de despesas das Instituições Privadas, declaradas de utilidade pública, de caráter assistencial ou cultural, sem finalidades lucrativas.
CONTRIBUIÇÕES: Valores destinados a pagamento de despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor.

Art. 3º. A concessão das Subvenções e Contribuições nos termos do artigo anterior fica condicionada à sua previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentárias Anual.

Parágrafo Único: Para concessão de Subvenções e Contribuições de Valores, deverá a proponente atender as exigências abaixo:

• Requerer através de ofício ao Prefeito Municipal solicitando o recurso desejado;
• Apresentar prova de mandato da diretoria em exercício através de fotocópia da última ata de eleição da Diretoria;
• Apresentar cópia do Estatuto da Entidade;
• Apresentar Certidão de registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
• Apresentar Certidões exigidas na Lei de Licitações n° 8.666/93 e alterações;
• Apresentar prova de funcionamento regular da Instituição atestado por Juiz, Promotor de Justiça, Prefeito, Presidente da Câmara, Delegado de Polícia, etc.;
• Apresentar prova que a Entidade possui conta específica para recebimento dos recursos em banco oficial (declaração do gerente, extrato de conta ou comprovante de depósito de forma que conste o nome da Entidade, nº da agência e da conta corrente individualizada e vinculada);
• Apresentar declaração assinada pelo Presidente atual da Entidade, responsabilizando-se quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos, com nome completo e número da carteira de identidade;
• Apresentar cópia do CPF e da carteira de identidade do Presidente atual da Entidade;
• Apresentar cópia do CNPJ (CGC) da Entidade;

• Apresentar cópia do comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social, nos casos de Entidades de Assistência Social;
• Apresentar plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo Presidente da Entidade;
• Apresentar comprovação pela Entidade do exercício pleno da propriedade do imóvel, mediante Escritura Pública registrada em Cartório, nos casos em que os recursos solicitados tiverem como objeto obras, reformas ou benfeitorias;
• Aprovação do repasse por Conselho Municipal quando for o caso, e pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. As Subvenções Sociais e Contribuições de que trata o artigo anterior poderão ser pagas no decorrer do exercício em que foi concedida, através de parcelas definidas através do Convênio.

Art. 5º. As Entidades beneficiadas com o recebimento de Subvenções e Contribuições ficam obrigadas, sob pena de não lhes ser concedido nenhum outro benefício de caráter financeiro, a prestarem conta ao Município das despesas realizadas com os recursos liberados, dentro do prazo determinado.

Paragrafo Único: A prestação de contas das Subvenções e Contribuições recebidas em parcelas deverá ser feita pela Entidade beneficiada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o vencimento do Convênio, sob pena de não poder firmar novos convênios até a regularização da pendência.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas que venham a disciplinar o sistema de prestação de contas a serem feitas pelas entidades beneficiadas pelo Município.

Art. 7º. As despesas provenientes da concessão dos benefícios previstos nesta Lei correrão à conta das dotações consignadas para esta finalidade, sendo que o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, poderá suplementá-las, observando-se para este fim, o disposto na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 8º. A assinatura dos Convênios necessários para liberação dos benefícios previstos nesta Lei, fica condicionada ao cumprimento por parte dos beneficiários das exigências para inscrição e regulamentação junto aos Órgãos Federal, Estadual, Municipal e outros órgãos competentes.

Art. 9º. Só serão concedidos benefícios às Entidades reconhecidas de Utilidade Pública Municipal.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a celebrar com as Entidades subvencionadas o necessário Convênio, assim nos Termos Aditivos ou Adendos, para liberação dos recursos, como também baixar normas disciplinadoras para aplicação dos bens concedidos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Coração de Jesus – MG, 16 de setembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C9FAA0F0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA

Na publicação do Decreto nº 45, de 02 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 17 de setembro de 2019, edição 2590.
Onde se lê: Decreto Municipal n° 45/2019.
Leia-se: Decreto Municipal n° 49/2019.
Onde se lê: 02 de setembro de 2019.
Leia-se: 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C90AA0FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA

Na publicação do Decreto nº 49, de 09 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 17 de setembro de 2019, edição 2590.
Onde se lê: Decreto Municipal n° 49/2019.
Leia-se: Decreto Municipal n° 45/2019.
Onde se lê: 09 de setembro de 2019.
Leia-se: 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9CF7E12F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 052/2019

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ALEXSANDRA GONÇALVES MAGALHÃES,** RG MG – 10.694.622, CPF: 036727046-36, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Coração de Jesus – MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 16 de setembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:74E6EE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018

Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais), referente a 210 CM/COLUNA – ITEM 01, correspondente a 25% do valor contratual. Impacto Financeiro: R$1.470,00. Data: 30/08/2019 – Parte: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. – EPP– CNPJ: 09.372.492/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ABF70B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.596, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL DANIELLE FERREIRA DE MATOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 541/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Danielle Ferreira de Matos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 062.569.476-73, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC 16, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:84E9F418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.597, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA DANIELLE FERREIRA DE MATOS EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 542/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Danielle Ferreira de Matos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 062.569.476-73, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E8F1F3D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA, DIA 04/9/2019, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – EDIÇÃO Nº 2581 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Para ***onde se lê:*** **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, *leia-se*: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018; para *onde se lê*:** Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, por mais 07 (sete) meses, passando seu término para **1º/5/2020** e Prorroga o prazo de execução dos serviços, por mais 272 (duzentos e setenta e dois) dias, passando seu término para **1º/5/2020, *Leia-se*:** Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 111/2018, por mais 04 (quatro) meses, passando seu término para **1º/02/2020 e** Prorroga o prazo de execução dos serviços, por mais 170 (cento e setenta) dias, passando seu término para **20/01/2020.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AC22A007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.823, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades de Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 800,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades de Proteção Social Básica/Especial
4.4.90.52.00 261 Equipamento e Material Permanente 800,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 800,00
TOTAL: R$ 800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C58DF14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4025/2019 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A CLAUDINÉIA LINO DA COSTA SIMÕES

PORTARIA Nº 4025/2019

Concede Licença Saúde a Claudinéia Lino da Costa Simões

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Claudinéia Lino da Costa Simões, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas, do dia 10 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 16 de setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:7088FEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4049, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 4.049, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara a irmanação e dispõe sobre o acordo de cooperação entre os Municípios de Conceição do Mato Dentro e de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada a irmanação entre os Municípios de Conceição do Mato Dentro e de Diamantina, ambos no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para que os objetivos desta Lei sejam plenamente alcançados, fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de cooperação entre os dois Municípios.

Art. 3º – O acordo de cooperação de que trata o artigo 2° desta Lei terá por finalidade promover a mútua cooperação entre os Municípios declarados irmãos por meio do desenvolvimento de intercâmbio cultural, histórico, turístico, social, ambiental, econômico, científico e tecnológico.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:32587224

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4050, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 4050, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara a irmanação e dispõe sobre o acordo de cooperação entre os Municípios de Serro e de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada a irmanação entre os Municípios de Serro e de Diamantina, ambos no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para que os objetivos desta Lei sejam plenamente alcançados, fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de cooperação entre os dois Municípios.

Art. 3º – O acordo de cooperação de que trata o artigo 2° desta Lei terá por finalidade promover a mútua cooperação entre os Municípios declarados irmãos por meio do desenvolvimento de intercâmbio cultural, histórico, turístico, social, ambiental, econômico, científico e tecnológico.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CB175C69

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.042, DE 18 DE JULHO DE 2019.

LEI N.º 4.042, DE 18 DE JULHO DE 2019

Cria o Fundo Municipal de Proteção à Vida Animal e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 7º do artigo 57 da Lei Orgânica, combinado com o parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, tendo sido rejeitado o Veto Total oposto pelo Excelentíssimo Prefeito à Proposição de Lei CMD nº 21/2018, de autoria do Excelentíssimo Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca, promulga a seguinte Lei:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção à Vida Animal, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias.

Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal devem ser destinados a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:
I - Incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;
II - apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;
III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;
IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;
V - apoio a programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;
VI - promoção de medidas educativas e de conscientização;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem-estar animal;
VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal.

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo:

I - Doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
II - recursos provenientes de contrapartidas, acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
IV - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;
V - recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC firmados pelo Município, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;
VI - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;
VII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;
VIII - empréstimos nacionais;
IX - outras receitas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos destinados ao Fundo são contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 4º. Os recursos do Fundo devem ser depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
§ 1º Os recursos do Fundo são administrados pelo Conselho Diretor e aplicados no financiamento de projetos e programas que atendam aos objetivos e diretrizes previstos nesta Lei.
§ 2º Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo integram o patrimônio do Município de Diamantina.
§ 3º A contabilidade do Fundo obedece às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal e todos os relatórios gerados para a sua gestão passam a integrar a contabilidade geral do Município.
§ 4º O saldo positivo, apurado ao final do exercício, deve ser transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º. A aplicação dos recursos do Fundo deve obedecer a cronograma previamente aprovado pelo Conselho Diretor, mediante a apresentação de projetos na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Proteção à Vida Animal é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Saúde, sendo administrado por um Conselho Diretor, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º. O Conselho Diretor é composto por 7 (sete) membros efetivos, sendo:
I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
V – 1 (um) representante do Poder Legislativo
VI - 1 (um) representante de entidade protetora dos animais, legalmente constituída;
VII - 1 (um) representante de entidade de educação superior que mantenha curso de Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária.

Art. 8º. O Conselho Diretor deve reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias.
§ 1º. Os Conselheiros são nomeados pelo Prefeito e têm mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) única recondução.
§ 2º. O Presidente do Conselho Diretor será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
§ 3º. As decisões do Conselho Diretor são tomadas mediante votação por maioria simples, com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
§ 4º. O funcionamento do Conselho Diretor é disciplinado no seu Regimento Interno.

Art. 9º. Compete ao Conselho Diretor:
I - Estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Proteção à Vida Animal;
II - aprovar as operações de financiamento;
III - deliberar quanto à aplicação de recursos;
IV - submeter, anualmente, à apreciação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, relatório das atividades desenvolvidas;
V - administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo;
VI - aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
VII - elaborar relatório financeiro mensal, com o demonstrativo de receitas e despesas, a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal, para contabilização.
§ 1º. O Conselho Diretor deve estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal, obedecidas as diretrizes federais e estaduais e os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia.
§ 2º. As contas do Fundo, prestadas pelo Conselho Diretor na forma da Lei, devem ser analisadas e aprovadas, anualmente, pela Controladoria Geral do Município.

Art. 10. Para a execução dos trabalhos do Conselho Diretor, devem ser designados, se necessário, servidores pertencentes aos quadros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.
Parágrafo único. Os servidores designados na forma do caput não têm direito a nenhuma vantagem, além daquelas inerentes aos cargos que ocupam na Administração Municipal.

Art. 11. As funções dos membros do Conselho Diretor são consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 12.O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 18 de julho de 2019.

VER. EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:BC9EA5EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.043, DE 18 DE JULHO DE 2019.

LEI N.º 4.043, DE 18 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o encaminhamento à Câmara Municipal de cópia dos convênios e contratos assinados pelo Município e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 7º do artigo 57 da Lei Orgânica, combinado com o parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, tendo sido rejeitado o Veto Total oposto pelo Excelentíssimo Prefeito à Proposição de Lei CMD nº 21/2018, de autoria do Excelentíssimo Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca, promulga a seguinte Lei:

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal deverá encaminhar ao Legislativo cópia xerográfica de todos os convênios e contratos de locação de imóveis celebrados e assinados pelo Município, nos termos do § 2º do artigo 116 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - O Prefeito Municipal deverá encaminhar ao Legislativo cópia xerográfica de todos os decretos editados pelo Executivo, que versem sobre regulamentação de leis aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 18 de julho de 2019.

VER. EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:04C3EE99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICA DECRETO 170, DE 29 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 437 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que aponta equívoco nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 170, de 29 de maio de 2018, para que em seu artigo 1º, onde se lê **"FELIPE JÚNIOR FRANÇA",** leia-se **"FELIPE JÚNIO FRANÇA".**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2018.

Diamantina, 16 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:84A78406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 068, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza servidora pública municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno número 522 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 31 de dezembro de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04137536121, inscrita no CPF sob o número 057.474.786-99, a conduzir veículo oficial até o dia 31 de dezembro de 2019, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de setembro 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:1CD8E595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 069, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno número 251 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 31 de dezembro de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso, inclusive para o cargo de motorista,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **ELTON KELEE FRANCIS SOARES,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06122778218, inscrito no CPF sob o número 090.491.216-75, a conduzir veículo oficial até o dia 31 de dezembro de 2019, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de setembro 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A8640E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 142/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2019. Tipo: Melhor Técnica. Objeto: seleção de oficineiros para atuar junto ao projeto "Pra Ver A Banda Passar", realizado com as bandas de música do Município de Diamantina, período de 18 meses. Homologo o presente processo a favor de:

GABRIEL LUIZ MIRANDA	R$ 29.970,00
EDISON SOARES DE OLIVEIRA	R$ 29.970,00
GILVAN APARECIDO DOS SANTOS	R$ 29.970,00

Valor global de R$ 89.910,00 (oitenta e nove mil e novecentos e dez reais)

Diamantina 16 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4CFE5B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2019

Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do Município de Divinópolis em eventos organizados, apoiados patrocinados pelo Poder ou Executivo Municipal e dá outras providências.

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Divinópolis a fim de incentivar a qualificação da produção orgânica, valorizar os produtos locais e apoiar a comercialização.
Parágrafo único. A participação de que trata o art. 1º fica dispensada quando não houver comercialização de produtos alimentícios no evento ou quando o público alvo não for compatível com as atividades relacionadas aos produtores rurais e orgânicos.

Art. 2º O promotor e/ou realizador do evento deverá obrigatoriamente disponibilizar espaço físico visível e bem localizado para a instalação da infraestrutura necessária à comercialização dos produtos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0BD85EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **196/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **106/2019**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 196/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019, objeto: Contratação de serviço contínuo de telefonia e de manutenção corretiva em equipamentos telefônicos tipo PABX Alcatel com reposição de peças e parte, manutenção corretiva de redes lógicas de voz e dados e ou redes convencionais, bem como em reparos em aparelhos telefônicos, terminais inteligentes e interfaces de celulares para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde, conforme descritivos e quantitativos do previsto no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

SITE TELECOM LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	10,00000	479,41000	4.794,10	Lote único - SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, EMBALAGEM E REMOÇÃO DE PABX
2	M²	100,00000	8,27000	827,00	Lote único - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELETRO DUTO E CANALETA (POR M²)
3	UN	100,00000	112,80000	11.280,00	Lote único - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL DE 24 PORTAS NO RACK 19"
4	UN	100,00000	108,10000	10.810,00	Lote único - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS CATEGORIA 5
5	UN	100,00000	225,60000	22.560,00	Lote único - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE RAMAIS OU DADOS EM RACK (ATÉ 24 PONTOS)
6	UN	100,00000	112,80000	11.280,00	Lote único - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE RAMAL OU LINHA DIRETA
7	UN	100,00000	112,80000	11.280,00	Lote único - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SWITCH 8, 16 OU 24 PORTAS EM RACK OU SUPORTE DE PAREDE
8	UN	10,00000	601,61000	6.016,10	Lote único - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PABX ATÉ 100 RAMAIS
9	UN	100,00000	206,80000	20.680,00	Lote único - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE RACK DE PISO OU PAREDE
10	UN	100,00000	26,32000	2.632,00	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM APARELHO TELEFÔNICO PADRÃO
11	UN	100,00000	26,32000	2.632,00	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
12	UN	30,00000	169,20000	5.076,00	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM INTERFACE CELULAR GSM
13	UN	2,00000	676,80000	1.353,60	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM MEB 1M (EXPANSÃO DE MEMÓRIA DO PABX)
14	UN	4,00000	611,00000	2.444,00	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM PLACA 1E1/ISDN PABX ALCATEL
15	UN	12,00000	695,60000	8.347,20	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM PLACA CPU PABX ALCATEL
16	UN	100,00000	319,60000	31.960,00	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM PLACA DE FONTE PABX ALCATEL
17	UN	100,00000	225,60000	22.560,00	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM PLACA DE RAMAL DIGITAL DO PABX ALCATEL
18	UN	100,00000	225,60000	22.560,00	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM PLACA DE RAMAL DO PABX ALCATEL
19	UN	100,00000	197,40000	19.740,00	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM PLACA DE TRONCO DO PABX ALCATEL
20	UN	100,00000	112,80000	11.280,00	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM REDE DE DADOS, RAMAL OU LINHA DIRETA
21	UN	100,00000	235,00000	23.500,00	Lote único - SERVIÇOS DE REPARO EM TERMINAL KS ALCATEL
22	UN	100,00000	131,60000	13.160,00	Lote único - SERVIÇOS DE VISITA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO EM PABX ALCATEL (ATÉ 1 HORA)
Total para Este Fornecedor:					266.772,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 16 de setembro de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A95607B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF517673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

Avisos abertura de Licitação. Processo Licitatório nº. 230/2019, Tomada de Preços nº. 006/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de passeio na Rua Maria da Paz - Bairro Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. Contrato de repasse Nº 829278/2016. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de Outubro de 2019 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12:00h às 17:30h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 313), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F022EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 838/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e Ofício SEMUSA - RH n° 316/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Motorista Área de Saúde) ao servidor **ANTONIO LEONARDO ROSA**, matrícula 9902154-0, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Coordenadoria de Transportes, ***com efeitos retroativos a 26/08/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B982D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 836/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°. 310/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Médico SERSAM), ao servidor **FABRICIO DE FREITAS SANTIAGO**, matrícula 9903556-4, detentor do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 05/09/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC175E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/SEDEC PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA PARTICIPAR DO "PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2020"

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS,** por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, leva ao conhecimento geral o chamamento público destinado ao **CREDENCIAMENTO** de ***Blocos de Rua,*** sob responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos regularmente constituídas, interessadas em participar do Evento ***Pré Carnaval do Divino 2020,*** mediante as condições e a apresentação da documentação discriminadas neste Edital, ao qual se aplica, no que couber, as normas contidas na Lei n° 8666/93 e legislação pertinente.
Este Edital e seu Anexo estão disponíveis no endereço eletrônico ***www.divinopolis.mg.gov.br.***

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de interessados em participar do "Pré Carnaval do Divino 2020", a realizar-se no **dia 15 de fevereiro de 2020**, por toda a extensão da Rua Pitangui, no perímetro entre a Av. JK e o Mercado Distrital, e adjacências devidamente demarcadas, no Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever para o credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 Não serão admitidas inclusões e/ou substituições de documentação da proposta depois de sua adesão, salvo justificado motivo e desde que não cause qualquer embaraço nos procedimentos ou prejuízo a terceiro.

2.3 A participação neste Chamamento Público importará ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste

instrumento, bem como na observância da legislação de regência aplicável e das normas administrativas e técnicas aplicáveis.
2.4 Fica vedada a inscrição de Bloco que estiver cumprindo punição decorrente de edição anterior do carnaval, bem como daquele que não concluir sua adesão integralmente até o prazo estabelecido neste edital.
3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, situada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis, a qual se localiza na **Av. Paraná nº 2.601, Bairro Bela Vista, 4º andar, Sala 405**, nesta cidade, no período de **18/09/19 a 27/09/19,** no horário de 13:00 as 17:00.
3.1 A inscrição será gratuita e somente será efetuada mediante a apresentação da ficha de adesão devidamente preenchida e acompanhada dos documentos exigidos neste edital.
4. DOS DOCUMENTOS: A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões, datada e com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas, finalmente firmada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador que, neste caso, deverá contar com específico instrumento de procuração.
4.1 O interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Currículo completo da Pessoa Jurídica ou física proponente, contendo breve histórico e a solicitação para o *Pré-Carnaval do Divino 2020* compreendendo das seguintes informações: o evento, plano de trabalho e o responsável, com indicação de contatos.
b) Comprovante de endereço da pessoa Física/Jurídica e de seu representante legal;
c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) Pessoa Física ou do CNPJ, válido e atualizado (com emissão não superior a trinta dias), em caso de pessoa jurídica;
d) Se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e eventuais alterações posteriores e da Ata de Assembléia Geral onde haja a indicação do representante legal eleito da Pessoa Jurídica (atualizada e vigente).
4.2 O proponente poderá enviar também anexos contendo vídeos, fotos, jornais, entre outros, que auxiliem na apresentação da proposta e avaliação pela Comissão. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.
4.3 As certidões poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos referidos nos itens anteriores e deverão estar dentro do prazo de validade na data da entrada do processo administrativo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses.
4.4 A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implica a recusa da inscrição.
4.5 A validade dos documentos poderá ser conferida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Divinópolis e, no caso da data de qualquer documento solicitado encontrar-se vencida, o proponente será INABILITADO.
5. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e a Comissão de Carnaval serão os responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do *Pré-Carnaval do Divino 2020*, com a supervisão do desfile dos Blocos Carnavalescos de Arrastão, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando o adequado planejamento dos desfiles e eventos carnavalescos, de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem e maximizando-se seu proveito comunitário.
5.1 A avaliação de propostas ficará a cargo da Comissão de Carnaval.
5.2 Os critérios que nortearão a avaliação das propostas serão os seguintes:
a) Importância da realização no contexto local;
b) Viabilidade Técnica de execução em relação ao orçamento e local sugerido;
c) Adequação dos recursos para cumprir com o sucesso os objetivos propostos;
5.3 Se assim julgar necessário, a Comissão de Carnaval ou a Assessoria Jurídica poderão, solicitar documentos complementares para prosseguimento do processo. Nessa hipótese, o proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentação, cujo prazo poderá ser prorrogado sob justificado motivo e a critério da Comissão de Carnaval ou da Assessoria Jurídica.
5.4 Para o dimensionamento dos benefícios serão considerados a necessidade de cada entidade civil organizada ou comando e organização emanados de pessoa física, com base em retrospecto de suas saídas anteriores, o percurso pretendido, o número provável de componentes e a coexistência de outros apoios e financiamentos.
5.5 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Carnaval que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.
5.6 É facultada a Comissão de Carnaval, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
5.7 A Comissão de Carnaval buscará sempre selecionar o maior número possível de propostas, reservando-se no direito de não selecionar proposta que julgue inviável a realização, seja do ponto de vista técnico, logístico ou financeiro.
6. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS: Os proponentes que restarem regularmente credenciados deverão seguir as orientações da Comissão de Carnaval, cabendo-lhes atender rigorosamente ao respectivo plano de trabalho e, ainda, o seguinte:
a) As manifestações dos blocos devem percorrer seu itinerário e horário preestabelecido do seu desfile, incluindo o tempo de concentração e dispersão, conforme programação previamente autorizada pela Comissão de Carnaval e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, juntamente com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETTRANS, para promover a melhor convivência com a vizinhança e o tráfego local.
b) Os Blocos terão seus locais e horários previamente estabelecidos, fixando-se início e fim das atividades.
c) É de total responsabilidade dos blocos inscritos:
1) Blocos em movimento: Contratação de Trio elétrico, som, iluminação,seguranças, ambulância, banheiros químicos na sua área de concentração e demais equipamentos que se acharem necessários.
2) Blocos Parados: Contratação de Palco, som, iluminação, segurança, ambulância, banheiros químicos na sua área de concentração e demais equipamentos que se acharem necessários.
6.1 Em caso de haver mais de um credenciado para blocos em movimento, os locais e horários para evolução serão estabelecido entre os concorrentes mediante sorteio ou ajuste entre os interessados, se assim restar possível e conveniente, a critério da Comissão de Carnaval, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
6.2 A partir do credenciamento deferido, ficará autorizado por cada participante a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitada através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
6.3 Cada participante credenciado deverá obter o licenciamento necessário perante os órgãos competentes, para a realização do evento, cabendo-lhe comprovar perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo tal regularidade no prazo de trinta dias úteis antes da realização do evento, para confirmação de apoio.
6.4 Os participantes credenciados deverão pagar todas as taxas incidentes para realização do evento (exemplo: taxa de liberação do Corpo de Bombeiros, ECAD, palco ou trio elétrico, seguranças para o desfile), por sua exclusiva responsabilidade, devendo, ainda, notificar por meio de ofício à Polícia Civil, Polícia Militar, Juizado da Infância e Juventude, dentre outros que se fizer necessário, acerca da realização do evento.
6.4.1 Caberá a cada participante credenciado comprovar a regularidade quanto aos itens citados acima.
6.5 As instituições contempladas comprometem-se a divulgar a Prefeitura Municipal de Divinópolis, fazendo constar a logomarca Oficial da Prefeitura de Divinópolis e do Circuito Turístico Campo das Vertentes como apoiador turístico institucional em quaisquer projetos associados ao EVENTO.
6.6 Serão vedados:
a) propagandas político-partidárias ou exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas ou em qualquer

parte do bloco trocadilhos de cunho pejorativo vinculando a nomes de agentes ou entidades públicas;
b) letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais ou partidárias;
c) apologia a qualquer tipo de droga (licitas ou ilícitas) e palavras de baixo calão, ofensivas à dignidade e à moral;
d) discriminação de qualquer natureza, sobretudo, de sexo, raça ou credo.
Obs. O não cumprimento das normas por parte de Participante Credenciado implicará o impedimento na participação no Pré-Carnaval do ano subsequente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil ou penal que porventura incidam.
7. INSTRUMENTO JURIDICO: Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado em termo jurídico entre o Proponente Credenciado e o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
7.1 Serão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pelos proponentes.
8. DIREITOS AUTORAIS: Em hipótese alguma o Município de Divinópolis estará obrigado a efetuar qualquer ressarcimento aos proponentes ou a quem quer que seja em razão de despesas relacionadas à gravação de vídeos, áudios e/ou fotos, incluindo quaisquer despesas com direitos autorais, o que será de exclusiva responsabilidade de cada bloco credenciado.
8.1 Por ocasião do resultado da seleção, cada proponente reconhece que os vídeos, áudios, release ou fotos cedidos nos termos deste regulamento poderão ser utilizados gratuitamente e autoriza a utilização, pelo Município de Divinópolis, de suas imagens em associação com outros vídeos e áudios, bem como textos, títulos, documentos gráficos, fotos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Comissão de Carnaval divulgará toda e qualquer modificação das normas e procedimentos para o *Pré- Carnaval do Divino 2020*.
9.2 Os credenciados deterão autonomia para obter recursos originários de entidades públicas ou particulares, sob a forma de apoio ou incentivo, sejam elas federais, estaduais e ou municipais, sem qualquer barreira ou intervenção pelo Município de Divinópolis e pela Comissão de Carnaval.
9.3 Caso os contemplados não cumpram o cronograma de atividades e plano de aplicação dos recursos propostos no projeto, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na Lei n° 8.666/93 e respectivo instrumento jurídico firmado entre as partes, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa.
9.4 Será considerada falta gravíssima, por parte dos contemplados, por membro da diretoria de qualquer Bloco ou Agremiação Carnavalesca, o uso de palavras ou gestos agressivos ou desonrosos dirigidas a membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades dirigentes dos procedimentos.
9.5 Boletins de esclarecimentos e Comunicados - Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas entidades interessadas, a Comissão emitirá um boletim de esclarecimento que será disponibilizado aos interessados, cabendo a estes o acompanhamento dos mesmos, não se admitindo reclamações sob alegação de não encaminhamento de comunicados ou boletins de esclarecimentos.
9.6 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
9.7 A inscrição do proponente implicará integral e irrevogável aceitação, pelo proponente, de todas as normas deste Edital e demais atos normativos pertinentes e aplicáveis à espécie.
9.8 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval e, supletivamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
9.9 Compõe este edital o **ANEXO I –** FICHA DE ADESÃO.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2019.

ANEXO I
"PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2020"
FICHA DE ADESÃO

Nome do Bloco:
Tema:
Número de componentes:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Nome do responsável pelo Bloco:
CPF:
RG:
Endereço:
Telefone residencial: Telefone celular: E-mail:

Declaro conhecer e concordar integralmente com o Edital de Chamamento Público do "*Pré-Carnaval do Divino de 2020"*

Observações:
a) A ordem dos blocos será por sorteio, a ser realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo ou por ajuste entre os credenciados, se assim restar viável, a critério da Comissão de Carnal, em conjunto com a sobredita secretaria municipal.
b) A esta fica deverão ser anexados os documentos exigidos no Edital.

_____
Assinatura

Divinópolis, ____ de _____ de 2019.

_____
Para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

*Recebido por:*_____

Divinópolis, _____ de _____de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:972BD117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 003/2019 – PL 098/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA-ME, CNPJ 04.329.845/0001-86.

OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de novembro de 2017 (mês da apresentação da proposta) e novembro de 2018, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período. O índice de reajustamento é de 0,0615 ou 6,15%, conforme Lei 10.192/01 e art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93. **ASS:** 20/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83728D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/2019 – CT 06/2018 – PL 218/2013. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, de 28/09/2019 até 27/09/2020, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/936 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado. **ASS:** 11/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B297410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 174/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR1C E CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA EXECUÇÃO DE FAIXA

ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A E TIPO B, EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Após abertura dos envelopes referente a proposta, ficou a seguinte classificação: UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA apresentou proposta no valor de R$ 320.998,00, CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA apresentou proposta no valor de R$ 339.356,16 e EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA apresentou proposta no valor de R$ 346.477,82. A sessão foi suspensa para envio dos documentos para análise do corpo técnica da pasta licitante. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br / licitações.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6D9E293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 282/2019 – PL 176/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2019. EMPRESA: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 20.649.395/0001-65.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de óleo lubrificante, graxas e outros para a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 06/09/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
05	GRAXA (TAMBOR DE 170 KG) PARA CHASSI – PRIMEIRA LINHA – DIVERSOS VEÍCULOS	TB	10	R$ 1.032,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FD2315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS FORNECIMENTOS DE ATÉ 24 CILINDROS GLP 45 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ATÉ 12 CILINDROS DE GÁS 13 (SÓ O LIQUIDO), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO REFEITÓRIO MUNICIPAL, SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E SETOR DE OFICINA MECÂNICA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 02/10/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 02/10/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 18 de setembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80689A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 203/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 114/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" visandoo Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médico-hospitalares** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 01/10/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 01/10/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF5F4DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 240/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 133/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" visandoa contratação de serviços contínuos de aplicação **intravítrea** e tomografia de coerência óptica (OCT) para pacientes acobertados por mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 02/10/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 02/10/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:088AECEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 840/2019 PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical ao servidor **LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula 9902116-7, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, GH 13, Padrão C, nível 09 (D), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeado para o cargo de Fiscal de Posturas, conforme Decreto n°. 13.440/2019, **devendo ser enquadrado no GH 14, Padrão C, nível 09 (D), a partir de 16/09/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37903437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 437/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CARLOS FERNANDES RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal.

Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 27/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58FA465E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 436/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LIVIA MARIA MARTINS HERMELINO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 26/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5526611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): ANA FLÁVIA DIAS GUIMARÃES, TCE 300/2019.

O presente Termo de Compromisso mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 10/09/2019, alterando também a remuneração de R$ 400,00 para R$ 300,00, de acordo com a cláusula 3ª e 4ª do mesmo. **ASS:** 10/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9940702F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): RAQUEL JULIA SOUZA, TCE 248/2019.

O presente Termo de Compromisso mudará de 04 para 06 horas diárias, alterando também a remuneração de R$ 300,00 para R$ 400,00, de acordo com a cláusula 3ª e 4ª do mesmo; ficará sob orientação/supervisão de campo de Márcia Luisa Santos – Gerente de Proteção Social e a Semad designará a Sra. Isabela Rochelle Silva Moura para Coordenadora Geral de Estágio; passa a vigorar com a seguinte Dot. Orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189 a partir do dia 09/09/2019. **ASS:** 09/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22B110D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): KELLY ELOI RIBEIRO, TCE 209/2019.

O presente Termo a partir de 06/09/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo de Alessandra Cecília da Silva – Diretora Escolar e a Semad designará a Sra. Isabela Rochelle Silva Moura para Coordenadora Geral de Estágio. **ASS:** 06/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27AD0ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA SANTOS ROSA DOMINGOS, TCE 235/2019.

O presente Termo a partir de 10/09/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo de Adriane Maria Teixeira Santos – Diretora Escolar e a Semad designará a Sra. Isabela Rochelle Silva Moura para Coordenadora Geral de Estágio. **ASS:** 10/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CEE84FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SARA SUELEN BRAGA SILVA MIRANDA, CV 52/19/UNA.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA5A04AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ELAINE CRISTINA PIVOTO SILVA, CV 91ª/14/TA01-2015/UNA.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4945DE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DENISE VELOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CV UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF6E7A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THAÍS STEFANY ALVES, CV UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E1E620E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.448/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.013.000,00 (UM MILHÃO, TREZE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.013.000,00 (um milhão, treze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00 - F. 0329 - Equipamentos e Material Permanente..... R$13.000,00

02.11.02.15.451.0008.1410 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.39.00 - F. 1283 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000.000,00

Total..... R$1.013.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.605.0014.2153 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30.00 - F. 0303 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0304 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0305 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.03.01.20.605.0014.2154 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES
3.3.90.30.00 - F. 0306 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0307 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0308 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.03.01.20.605.0014.2155 - PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES LEITEIRAS
3.3.90.30.00 - F. 0310 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0311 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 - F. 0316 - Diárias – Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0317 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0318 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0319 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0320 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.11.02.15.451.0008.1410 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0894 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000.000,00

Total..... R$1.013.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 05/09/2019.

Divinópolis, 05 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4783ABCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 231/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (02) horas. **PRAZO:** 22/11/2019. **ASS:** 07/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:264FBE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 622/2019 AO CONVÊNIO ITAÚNA.

Estagiário (a): LARISSA GUIMARÃES DUCA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. **PRAZO:** 30/11/2019. **ASS:** 01/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA125B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 626/2019 AO CONVÊNIO ITAÚNA.

Estagiário (a): MARIANA DALDEGAN CASTRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. **PRAZO:** 30/11/2019. **ASS:** 01/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC9BFCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 648/2019 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): THAISSA GUEDES NEVES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 10/12/2019. **ASS:** 07/08/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E33A12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 646/2019 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): DAYENE SABRINE FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 06/12/2019. **ASS:** 08/08/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1C1CC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 832/2019 AO CONVÊNIO 74/18/UNICESUMAR.

Estagiário (a): ADRIELE PEREIRA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/10/2019. **ASS:** 03/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E12FA811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 661/2019 AO CONVÊNIO 74/18/UNICESUMAR.

Estagiário (a): ALICIA VITÓRIA CARDOSO CHAGAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 21/08/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FA178D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 593/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): MARIANA FERNANDES TOMAZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7AA629EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 590/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): MARIA JOSÉ CORDEIRO PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D073D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 598/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): REGILENE APARECIDA BRAGA MACEDO . Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A2DB9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 585/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): MARCELLA KAROLINE ALVES DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DB2DEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 589/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): TAMARA DA SILVA DIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BB9570D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 584/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): MAYARA VIEIRA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87058D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 586/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): GABRIELA DA CRUZ MORAES. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14E7AA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 588/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): SABRINA MELO GONÇALVES PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0593A8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 580/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): STENIO HENRIQUE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FA15B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 592/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR/PITÁG.

Estagiário (a): RAYSSA ESTEFANE COSTA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (05) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:860699A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 772/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): MARCEL ALEXANDRA FORMAGGIO DE MORAES JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 11/10/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85A881C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 771/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): RODRIGO MICHELINI DE OLIVEIRA THOMASI. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 11/10/2019. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1719F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 820/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): ANGIE VIVIANA REINA RIVERA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. **PRAZO:** 30/09/2019. **ASS:** 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2A0DBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 676/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D680208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 670/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): BRIENE LEANDRO LOPES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:051C591A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 671/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83A00E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 672/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): ESTEVÃO SAMER MESSIAS CARDOSO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8159759D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 677/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): GABRIELA FERREIRA PEDROSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41AA1BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 664/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): GABRIELLA LOÇASSO FERREIRA DA LUZ PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:632AB386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 665/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): ISABELA CRISTINA GARCIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31ABA89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 678/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): JAMES SOUZA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F414C37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 679/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): JOÃO ANTÔNIO GOMIDES DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:905CCFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 666/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): MARIA CECÍLIA DE CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77613793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 667/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6D75DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 673/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): MATHEUS ALEXANDRE MENDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88538764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 674/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): PAMELA SILVERIO DE LIMA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1F5D3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 668/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): PRISCILA AARÃO MAIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51E25DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 669/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): SAYONARA NATÁLIA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69B5A713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 680/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): THAMARA PESSAMILIO CARNEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAD56D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 675/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): VANILDA APARECIDA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC100BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 681/2019 AO CONVÊNIO 05/18/UFSJ.

Estagiário (a): YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 05/12/2019. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20F692ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.471/2019

ALTERA O ART. 1° DO DECRETO Nº. 13.420, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, QUE PRORROGA AS ATIVIDADES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS, CRIADA PELO DECRETO Nº. 13.130 DESTE ANO, A SEREM CUMPRIDAS NA FORMA DE PLANTÕES FISCAIS NO SETOR DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 13.420 de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1° (...)
I – Gláucio Antenor Ferreira de Melo;
II – Júlio César Pereira;
III – Rosemeire Jacques de Sousa;
IV – Regina Aparecida da Silva;
V – Evaldo Jose Ribeiro;
VI - João Donizete Silqueira.
(...) "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2019.

Divinópolis, 17 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEE95142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.470/2019

EXONERA a pedido VIDAL TRAPIELLO NETO, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO PROCTOLOGISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **VIDAL TRAPIELLO NETO**, do cargo efetivo de Médico Proctologista, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2019.

Divinópolis, 17 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C43B2F59

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 192/2019

REVOGA PORTARIA Nº 59/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a portaria nº 59/2019 que **"Corrige erro material cometido na Portaria nº 106/2016 e dá outras providências"**, conforme determinação expressa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E0B599A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 161/2019, realizada na Edição 2581, página 56, datada de 05/08/2019 e publicada em 04/09/2019. Onde se lê Servente Escolar – C, GH 25 N 15, **leia-se**: Servente Escolar – C, GH 25 N 12.

Divinópolis, 16 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A9D8A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 101/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 101/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 028/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de evento "Festa do Rosário 2019", bem registrado como patrimônio cultural e tradicionalmente realizado no Município desde o ano de 1832, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo, do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 64/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA – MEI, CNPJ: 13.791.657/0001-66. Com valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9D54887D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 102/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 102/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 044/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Dores do Indaiá - MG, para atender o 2º semestre do ano letivo de 2019. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 029/2019, tendo como vencedores os seguintes licitantes: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA M-E, CNPJ: 28.232.626/0001/42. Total estimado para este fornecedor R$ 53.756,40 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 21.465.264.0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 42.920,80 (quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos). MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME, CNPJ: 22.483.299/0001-15. Total estimado para este fornecedor R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME, CNPJ: 18.582.375/0001-72. Total estimado para este fornecedor R$ 12.086,50 (doze mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos). SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME, CNPJ: 41.945.791/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 141.740,98 (cento e quarenta e um mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:60902484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de Convite **nº 003/2019**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o extrato do contrato n° 00113/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0051/2019, na modalidade de Convite nº 003/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para execução de obras e serviços de engenharia em diversos pontos da cidade de Estrela do Sul e Distritos, conforme memorial descritivo e projetos. **Contratante**: **FERNANDES ALVES CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor: R$ 234.045,06 (Duzentos e trinta e quatro mil, quarenta e cinco reais e seis centavos)**. **Data da assinatura:** 17 de Setembro de 2019. **Vigência:** Até dia 01/11/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C7EB21D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial **nº 0025/2019**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o extrato do contrato n° 00114/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0049/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 0025/2019. **Objeto:** Objetivando a ela a permissão de direito de uso de espaço público, para exploração comercial de barracas, praça de alimentação, camarotes prime, camarotes, pontos de vendas de bebidas, parque de diversão com bilheteria, na 21º festa do Peão de Estrela do Sul, que será realizada nos períodos de 19 à 22 de setembro de 2019, em área que possui cerca de 6.000 m², situado no bairro Santa Rita. **Contratante**: **HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**. **Data da assinatura:** 17 de Setembro de 2019. **Vigência:** Até dia 23/09/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:874CA422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2019– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto: repasse financeiro para custear a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos do Plano de Trabalho

apresentado no Processo de Chamamento Público nº 01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 5429, de 19/08/2019. Dotação: ***01.10.02.08.845.0000.0.152 335043***. Valor: **R$ 15.500,00**. Vigência: até 31/12/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8012D2C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2019– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIZ. Objeto: repasse financeiro para custear a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Chamamento Público nº 01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 5429, de 19/08/2019. Dotação: ***01.10.02.08.845.0000.0.152 335043***. Valor: **R$ 15.500,00**. Vigência: até 31/12/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:14279307

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2019 – Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA. Objeto: repasse financeiro paracustear a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Chamamento Público nº 01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 5429, de 19/08/2019. Dotação: ***01.10.02.08.845.0000.0.152 335043***. Valor: **R$ 15.500,00**. Vigência: até 31/12/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B90A970B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2019 – Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM. Objeto: repasse financeiro para custear a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Chamamento Público nº 01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 5429, de 19/08/2019. Dotação: ***01.10.02.08.845.0000.0.152 335043***. Valor: **R$ 15.500,00**. Vigência: até 31/12/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0C42C8E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº093/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 - PREGÃO Nº 050/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº093/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,27 para R$3,344 o litro partir de 13/09/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FF745DA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - ASADEF

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 20 do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Auxílio ao Deficiente Físico- ASADEF
CNPJ: 20.920.252/0001-46
Endereço: Avenida Sebastião Jorge Lasmar, nº 514, bairro: Santo Antônio, Formiga/MG.
Objeto proposto: Apoio financeiro para contratar um profissional de fisioterapia para executar carga horário de 20(vinte) horas semanais na Associação pelo período de 06 (seis) meses.
Valor total do repasse: R$12.364,45 (doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Período: 2019.
Tipoda Parceria: Colaboração.
Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e Associação de Auxílio ao Deficiente Físico-ASADEF, inscrita no CNPJ 20.920.252/0001-46, com sede na Avenida Sebastião Jorge Lasmar,514, bairro Santo Antônio, Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de R$12.364,45 (doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), no exercício de 2019, para contratar um profissional de fisioterapia para executar carga horário de 20 (vinte) horas semanais na Associação, pelo período de 06 (seis) meses. É importante ressaltar que a referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018, está devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário. SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMANTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 17 de setembro de 2019.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

ANA VITÓRIA OLIVEIRA D' CARLOS
Diretora Jurídica SMS
OAB/MG 163.380

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:848F5CDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO - ADADEC

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 20 do Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus
CNPJ: 17.837.365/0001-78
Endereço: Estrada Região da Grota, S/N – Zona Rural de Formiga/MG
Objeto proposto: Apoio financeiro para contratar um profissional de psicologia para executar carga horário de 20(vinte) horas semanais na Associação pelo período de 11(onze) meses.
Valor total do repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Período: 2019.
Tipo da Parceria: Colaboração.
Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e Associação Amigos de Deus em Cristo Jesus, inscrita no CNPJ 17.837.365/0001/78, com sede na Estrada Região da Grota- Zona Ruarl de Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no exercício de 2019, para contratar um profissional de psicologia para executar carga horário de 20 (vinte) horas semanais na Associação, pelo período de 11(onze) meses. É importante ressaltar que referida quantia a título de orçamento impositivo - Emenda à LOM 22/2018 está devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI (ex-vi Lei 5.292/2018), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

ISTO POSTO, a luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário. SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMANTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 13 de setembro de 2019.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

ANA VITÓRIA OLIVEIRA D' CARLOS
Diretora Jurídica SMS
OAB/MG 163.380

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:14C1747A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5448

LEI Nº 5448, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei no 4.854, de 09 de dezembro de 2013, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1o da Lei 4.854, de 09 de dezembro de 2013, passa a viger acrescido do parágrafo único e incisos:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Vale-Alimentação de que trata o caput:

I - não detém natureza salarial ou remuneratória, detendo somente natureza indenizatória;

II - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

III - não é considerado para efeito de 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

V - não configura rendimento tributável do servidor;

VI - não se estende aos servidores inativos ou aposentados;

VII - o pagamento poderá ocorrer em pecúnia diretamente aos servidores, na mesma data de pagamento dos vencimentos;

VIII - se destina a alimentação diária dos servidores;

IX - quanto aos servidores com vínculo celetista, se houver, o vale alimentação deverá ser pago através de "vale ou cartão" e não em pecúnia, nos termos do art. 458 da Consolidação das Leis Trabalhistas."

Art. 2º O §1º do art. 6o da Lei 4.854, de 09 de dezembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§1º O abono a que se refere o caput será pago a cada servidor público na mesma data do pagamento do 13º salário."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BCC04915

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5447

LEI Nº 5447, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a Procuradoria Municipal a realizar acordo judicial nos autos do processo eletrônico 5002018-93.2019.8.13.0261, Ação Ordinária de Cobrança, que tramitam perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Procuradoria Municipal autorizada a firmar, em nome do Município de Formiga, acordo judicial no processo judicial eletrônico 5002018-93.2019.8.13.0261, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG, movido pela M CHAVES CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 27.591.251/0001-44, tendo como pedido o pagamento de prestações de serviços decorrentes do processo licitatório de nº. 0050/2017, Termo de Aditamento nº 003 ao contrato nº 035/2017, fls. 2062, mais juros e correção monetária.

Art. 2º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento, pelo Município de Formiga, da quantia de R$22.583,53 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), tratando-se do Termo de Aditamento nº 003 ao contrato nº 035/2017 referente ao pagamento dos serviços contratados junto à M CHAVES CONSTRUTORA LTDA-ME.

§1º O Município de Formiga pagará a importância retro mencionada em 02 (duas) parcelas mensais, sucessivas e de igual valor, no importe de R$11.291,76 (onze mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) a serem creditadas na conta bancária da empresa *M CHAVES CONSTRUTORA LTDA-ME*, vencendo a primeira parcela em 10 (dez) dias contados da intimação do ato de homologação judicial do acordo, ficando prorrogado o vencimento das parcelas para o imediato dia útil posterior se a data cair em finais de semana ou feriados.

§2º No valor das parcelas não incidirão correção monetária e/ou juros.

§3º A quantia ora acordada não abrange os encargos referentes aos honorários advocatícios da fase de Cumprimento de Sentença, que serão excluídos do acordo, ficando estabelecido que cada parte deve arcar com os honorários de seus patronos nesta fase processual.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 1.04.122.0001.2.030. 3.3.90.93.00.00.00.00 0100 - Indenizações e Restituições (Ficha 1308).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CD38F5C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5446

LEI Nº 5446, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 4.735, de 30 de agosto de 2012, que fixa o valor dos subsídios mensais dos Vereadores do Município de Formiga/MG para o quadriênio 2013/2016 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.735, de 30 de agosto de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Parágrafo único. O subsídio mensal do vereador será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Formiga, em 17 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:617C414C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N °001/2019 - PREVIFOR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N °001/2019

AVISO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.894/0001-91, com sede na Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, Cidade Formiga, Estado Minas Gerais, CEP: 35.570-100, por meio de sua representante legal, a Superintendente Executiva Marlla Xavier Leitão, inscrita no CPF: 054.238.586-40, nomeado pela Portaria 3527/2018, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 012/2019/PREVIFOR e alterações, comunica aos interessados que se encontra aberto o novo Edital de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9716FF1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0071/2019** – Pregão Presencial Nº **060/2019** – Registro de Preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de móveis e eletroeletrônicos** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **30/09/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E3ADF056

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO FRUSTRADO - SAAE FORMIGA/MG

Declaração / Processo Licitatório FRUSTRADO / Ratifico o ato praticado pelo Pregoeiro, declarando: **Processo frustrado,** sendo o Processo licitatório nº **0067/2019**, Pregão nº **056/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de **concreto usinado bombeado e convencional** para manutenção geral neste município

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral – SAAE – Formiga.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:26242133

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015 - SAAE FORMIGA-MG

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5119/2016
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
CONTRATADO: JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA
FUNÇÃO: Recepcionista
VALOR MENSAL: R$1.554,02
VIGÊNCIA: 18/09/2019 a 17/03/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.6.002-31.90.04

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:993CAB5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2716 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2716 DE 16/09/2019

Concede Prorrogação de Licença Maternidade e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º- **CONCEDER** à servidora efetiva **JAQUELINE DE FARIA SILVA**, Auxiliar Administrativo, mat. nº 1241, a **PRORROGAÇÃO DE SUA LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de **25/11/2019 a 23/01/2020,** de conformidade com o Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 5439/2019, mediante comprovação de Laudo Médico.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga(MG), 16 de Setembro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3EE33B36

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4801

PORTARIA Nº. 4801/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LORENA LOUREIRO DE SÁ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/09/2019 a 15/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5A188542

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4802

PORTARIA Nº. 4802/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SUELI MEZENCIO MOREIRA, FARMACÊUTICO IX C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/09/2019 a 15/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CB232580

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4803

PORTARIA Nº. 4803/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PATRICIA DE ARAUJO CAMPOS, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/09/2019 a 14/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0D36165A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4804

PORTARIA Nº. 4804/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANGELA MARIA GOMIDE PEREIRA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/09/2019 a 12/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1ED0AE16

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4805

PORTARIA Nº. 4805/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HÉLIO JOSÉ DE SOUZA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/09/2019 a 17/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A026C667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: AGUIA DIESEL LTDA ME, CNPJ 02.474.901/0001-40.

Onde Se lê: PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente Justificados e fundamentados, por cada contratante per si, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

Leia-se: PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será até 6/6/2020, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente Justificados e fundamentados, por cada contratante per si, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0D4E8A2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TRATORAGRI COMERCIO DE PREÇAS LTDA, CNPJ 24.172.497/0001-93.

Onde Se lê: PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente Justificados e fundamentados, por cada contratante per si, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

Leia-se: PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será até 6/6/2020, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente Justificados e fundamentados, por cada contratante per si, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:65FA14A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ 22.536.478/0001- 73.

Onde Se lê: PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente Justificados e fundamentados, por cada contratante per si, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

Leia-se: PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será até 6/6/2020, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente Justificados e fundamentados, por cada contratante per si, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8F0C6EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03º AO CONTRATO – Nº 118/2017 – CONSTRUTORA COMPASSO LTDA - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CONSTRUTORA COMPASSO LTDA-ME - CNPJ – 01.993.440/0001-50 - VIGÊNCIA – Fica Prorrogado até 31 de dezembro de 2019 – Dos Preços – Fica Aditado um acréscimo de R$ 68.383,26 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) – Ficam ratificadas as demais clausulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para fins de todo direito - Processo Licitatório nº 70/2017 – Tomada de Preços nº 05/2017 **

Guarda - Mor MG, 02 de setembro de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:83EB9A4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº54 /2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 44/2019 - Objeto: CONTRATAÇO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇA PUBLICA NESTE MUNICÍPIO. Menor preço por lote JULGAMENTO: 30/09/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 17 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F79FBE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 137/2019, originado da realização Tomada de Preços 007/2019, firmado com a empresa GW ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA. Objeto do Contrato: elaboração de projetos complementares para a realização da obra de reforma da cobertura (telhado) do Cieg – Centro Educacional Infantil de Guaxupé - MG. Valor: R$ 16.382,53

Guaxupé, **16**/09/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8DB33E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 212/2019

PORTARIA Nº 212/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Completar nº 1691/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Gabriela Cristina da Silva	Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Completar nº 1691/2005.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/09/2019.

Guaxupé, 03 de setembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1CF95FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 009/2019 – Processo Administrativo nº 194/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura com vista à elaboração de projetos complementares para extensão de rede elétrica e iluminação pública no loteamento Pólo da Moda, no Município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 009/2019 – Processo Administrativo nº 194/2019 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES – ME** - CNPJ: 33.718.798/0001-60, com o valor de **R$4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), situada na Rua Prefeito Trajano Marques, 203-A, Centro, CEP: 37855-000 – SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG.

Guaxupé, 17 de setembro de 2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:506413CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 005/2019 – Processo Administrativo nº 129/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa para a revitalização do Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro, localizado na Rua Giácomo Volta, nº 80, Centro, no Município de Guaxupé/MG. Contrato de Repasse nº 852.541/2017/ME/Caixa – Processo nº 2691.1045.025-23/2017, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 005/2019 – Processo Administrativo nº 129/2019 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP** - CNPJ: 10.943.478/0001-09, situada na Rua Sete de Maio, 200 B – Centro, CEP: 37115-000 – Monte Belo - MG, com o valor de **R$794.201,25** (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Guaxupé, 17 de setembro de 2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B6D4A398

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 138/2019, originado da realização Tomada de Preços 009/2019, firmado com a empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME. Objeto do Contrato: elaboração de projetos complementares elaboração de projetos complementares para extensão de rede elétrica e iluminação pública no loteamento Polo da Moda no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 4.900,00

Guaxupé, **17**/09/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A983ECD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 139/2019, originado da realização da Tomada de Preços 005/2019, firmado com a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI - EPP. Objeto: revitalização do Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro, localizado na Rua Giácomo Volta, nº 80, Centro, no Município de Guaxupé/MG. Contrato de Repasse nº 852.541/2017/ME/Caixa – Processo nº 2691.1045.025-23/2017, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 794.201,25.

Guaxupé, **17/09**/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:77D34596

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 135/2019, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 039/2019, firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: aquisição de munição para armas calibre 38 a serem utilizadas no treinamento de tiro dos candidatos do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal/Secretaria de Segurança de Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 22.380,00

Guaxupé, **11**/09/2019.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F25AFAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO Nº 03 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO Nº 03
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que **Retifica o Edital nº 01/2019,** conforme estabelecido a seguir:
NO CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:
INCLUA-SE O SUBITEM 12.1.1:
12.1.1 Além das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item **12.1**, fica assegurada ao candidato a interposição de recursos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sempre que algum ato praticado ao longo do Concurso Público interferir em sua esfera jurídica.

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital nº 01/2019**.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

GUAXUPÉ/MG, 17 de setembro de 2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal de Guaxupé/MG

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:355A6639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 055/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 042/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X ISRAEL ISRAEL LTDA-EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR: R$ 28.145,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DA01366D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE NULIDADE

TERMO DE NULIDADE

O Prefeito Municipal de Indianópolis no uso de suas atribuições legais determina a nulidade do Processo licitatório nº 049/2019, Pregão Presencial nº 028/2019 pela apresentação de vícios conforme exarado na justificativa da Pregoeira anexa aos autos, o qual adota como fundamento.

Publique – se.

Indianópolis, 16 de Setembro de 2019.

Município de Indianópolis
LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:100AA3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DE ITAGUARA. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços. CONTRATADA: ASPAN - ASSOCIAÇÃO SABARENSE PROTETORA DOS ANIMAIS E DA NATUREZA. Objeto: Contratação de Unidade Móvel para Castração de Animais (Castramóvel) e de Médico Veterinário, para a prestação de serviços cirúrgicos de castração de cadelas e gatas para o município de Itaguara/MG, em cumprimento do TAC nº 0322.19.000002-4 advindo do Ministério Público de Minas Gerais do qual o município de Itaguara/MG é signatário. **Valor**: R$ 2.862,00. Vigência: 11/09/2019 a 31/12/2019.

SAMUEL RENNER OLIVEIRA
Presidente do CODEMA – 11/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6B9102DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 69/2019 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 69/2019 Pregão Eletrônico 51/2019 – Adjudicação e homologação a favor da empresa Ripar Mineração Ltda, valor total R$96.362,00 – Objeto: Aquisição ***eventual e parcelada*** de materiais de construção (ferragens). Maiores informações: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:8F7BA743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato N° 194/2017. Processo: 92/2017, Pregão: 48/2017. CONTRATADA: EUTÁLIA PEREIRA DOS SANTOS 00311899625. Objeto: Prestação de serviços de oficineiros para aulas de taekwondo. Aditivo de Prazo. Vigência: 26/09/2019 a 25/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

17/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8AFF1BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Município de Itambé do Mato Dentro, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 017/2019, que, em virtude do desinteresse da empresa WELBERTON HELTON DE OLIVEIRA – EPP classificada em segundo lugar do LOTE 01 no certame. Em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente,

na ordem de classificação ROTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.302.066/0001-18, classificada em terceiro lugar, já devidamente habilitadas nos autos, já reconhecidamente habilitadas, para comparecerem a sala de licitações do Município ou demostrar interesse de contratar os itens remanescentes pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br a no prazo de 03 (três) dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitação@itambedomatodentro.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3836-5120 / 5121.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B58D2C96

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2019
DISPENSA Nº 030/2019

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV ABERTA (TORRE TV), incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos, e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos Canais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ: 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Clécio Rezende Lima 37281402600. CNPJ: 24.230.965/0001-39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

RATIFICAÇÃO EM: 09/09/2019

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F4C9DE7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2019
Processo licitatório nº 072/2019
Dispensa nº 030/2019
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA MUNICIPAL DE RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV ABERTA (TORRE TV), incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos, e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos Canais.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratado: Clécio Rezende Lima 37281402600. CNPJ: 24.230.965/0001-39.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura: 16/09/2019
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:35A69062

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2019: Processo licitatório nº 067/2019, Pregão Presencial nº 033/2019. Objeto: Aquisição de veículo 0km em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Magma Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.424.327/0001-41. Valor: R$ 77.500,00. Assinatura: 17/09/2019. Vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:02DB68F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo ao contrato nº 068/2018
Tomada de Preços nº 003/2018
Processo nº 054/2018.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro.
Contratada: Construtora Linhares Ltda. - Epp.
Objeto: alteração nas planilhas Orçamentarias de Custos e nos projetos das obras referente aos trechos I e II da Rua Raimundo Ramiro Lage, no Bairro Nossa Senhora das Oliveiras, Itambé do Mato Dentro/MG.
Do acréscimo: O lote 01 após o acréscimo de 9,48% do contrato, passará de R$ 106.423,33 para R$ 116.515,36.
Da supressão: O lote 02 após o decréscimo de 0,56% do contrato passará de R$ 112.543,51 para R$ 111.914,64.
Do valor: Em razão do acréscimo/supressão, o Contrato nº 068/2018, cujo valor global originário era de R$ 218.966,84, passa a ser de R$ 228.430,00.
Assinatura: 06/08/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1FE1841A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato nº 009/2019, referente ao Processo nº 007/2019, Tomada de Preços nº 001/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Sigma Engenharia Ltda. Objeto: Primeira prorrogação da vigência. Da Prorrogação e Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/08/2019, com vencimento em 19/10/2019. Assinatura: 16/08/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EDDE5432

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato nº 039/2019
Processo nº 032/2019
Dispensa nº 018/2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro.
Contratada: Humana Desenvolvimento Profissional Ltda - ME.
Objeto: Alteração de quantitativo e acréscimo de 38,55% ao valor total originário.
Do valor: R$ 2.466,67.
Da assinatura: 08/08/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:43BA1DF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2019
DISPENSA Nº 029/2019

OBJETO: Contratação de clínica especializada para internação de adulto que necessita de tratamento de dependência química e álcool.

CONTRATANTE: Municipio de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ: 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Comunidade Terapêutica Reviver Eireli. CNPJ: 29.432.253/0001-16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

RATIFICAÇÃO EM: 04/09/2019

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:445FB9DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2019

PROCESSO Nº 071/2019

DISPENSA Nº 029/2019

OBJETO: Contratação de clínica especializada para internação de adulto que necessita de tratamento de dependência química e álcool.

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
CONTRATADA: Comunidade Terapêutica Reviver Eireli. CNPJ: 29.432.253/0001-16
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

ASSINATURA: 05/09/2019

VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F7FFBE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 312/2019 – Tomada de Preços 13/2016 para execução de obra de pavimentação da Rua Antônio Esteves da Fonseca, atendendo ao contrato de repasse nº 828575/2016 (processo nº 2691.1030576-30/2016), MCidades/Caixa – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: supressão de obra no valor de R$ 804,42. Data: 13/09/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8E1C13A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EDITAL Nº 01/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital nº 01/2019 de 30 de abril de 2019. Recurso Administrativo. Autora: **LEONICE DE OLIVEIRA GUIMARÃES.** Conhecemos do recurso interposto, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **NEGAMOS** provimento e mantemos a inabilitação da Recorrente no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itatiaiuçu/MG, referente ao mandato 2020/2023.

JHON MAGNO FERREIRA,

FABIANA PEREIRA DA SILVA AGUIAR,

AGUIDA APARECIDA DA SILVA e

PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4C3ED37A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EDITAL Nº 01/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital nº 01/2019 de 30 de abril de 2019. Recurso Administrativo. Autora: **SIMONE TEIXEIRA DINIZ.** Conhecemos do recurso interposto, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **NEGAMOS** provimento e mantemos a inabilitação da Recorrente no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itatiaiuçu/MG, referente ao mandato 2020/2023.

JHON MAGNO FERREIRA,

FABIANA PEREIRA DA SILVA AGUIAR,

AGUIDA APARECIDA DA SILVA E

PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D34894D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EDITAL Nº 01/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital nº 01/2019 de 30 de abril de 2019. Recurso Administrativo. Autora: **JANIA SORAIA APARECIDA GUIMARÃES.** Conhecemos do recurso interposto, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **NEGAMOS** provimento e mantemos a inabilitação da Recorrente no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itatiaiuçu/MG, referente ao mandato 2020/2023.

JHON MAGNO FERREIRA

FABIANA PEREIRA DA SILVA AGUIAR

AGUIDA APARECIDA DA SILVA e

PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:02825653

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EDITAL Nº 01/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital nº 01/2019 de 30 de abril de 2019. Recurso Administrativo. Autora: **MARISA APARECIDA DE MEDEIROS REZENDE COUTO.** Conhecemos do recurso interposto, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **NEGAMOS** provimento e mantemos a inabilitação da Recorrente no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itatiaiuçu/MG, referente ao mandato 2020/2023.

JHON MAGNO FERREIRA,

FABIANA PEREIRA DA SILVA AGUIAR,

AGUIDA APARECIDA DA SILVA E

PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3BF2EADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 199/2019, modalidade pregão eletrônico nº 107/2019, torna público que no dia 03/10/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 107/2019, cujo objeto é a c**ompra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Fórmula Infantil, com fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 03/10/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:26E9B907

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

Processo Licitatório nº 162/2019 - Pregão Eletrônico nº 82/2019– Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E6D9B3CE

SECRETARIA DE SAÚDE
COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIAIUÇU
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: José Tadeu de Azevedo. – CNPJ: 22.212.831/0001-60
Endereço: Praça Antônio Quirino da Silva, 146, Centro de Itatiaiuçu.
Cadastro nº: 01/2019.
Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu.

Itatiaiuçu, 17 de setembro de 2019.

RENATA VILAÇA PEREIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8E13EB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 10/2019– Objeto: Aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 01/10/2019 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 12 de setembro de 2019.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:9C700AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2019– Objeto: Aquisição de uniformes. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 01/10/2019 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 12 de setembro de 2019.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:7218150C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 12/2019– Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento e execução de coleta de dados quantitativos, com metodologia de entrevista face a face para atender as necessidades do município de Iturama/mg. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 02/10/2019 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 13 de setembro de 2019.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:43F8AE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 13/2019– Objeto: Registro de Preços de serviços de transbordo, transporte e disposição de resíduos sólidos, até o aterro sanitário e/ ou controlado. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 02/10/2019 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 13 de setembro de 2019.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:4F09AF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 349/19, PREGAO 056/19

ERRATA

Fica alterado o edital de licitação, Processo nº 0349/19, Pregão nº 056/19, cujo objeto aquisição de toldos e espelho para a manutenção das atividades dos departamentos de saúde e assistência social do município, na forma que se segue:

ALTERAÇÃO: ANEXO II

Onde se lê: ITEM 1 - 1 m² - Espelho 3mm. Com instalação por fixação através de botões franceses, com serviço incluso.

Leia-se: ITEM 1 – 9,6 m² - Espelho 3mm. Com instalação por fixação através de botões franceses, com serviço incluso.

Fica reaberto o prazo para a abertura da sessão que será às **09:00 horas do dia 30/09/2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta errata, bem como o edital retificado poderão ser obtidos através do site: www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí-MG, 17 de Setembro de 2019

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:6D1AFB1A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 076/2019 - PROCESSO Nº. 0365/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **076/2019** - PROCESSO Nº. **0365/2019 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 80.000 quilômetros do veículo Renault Sandero, placa QOI-0338, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 2.301,00 (Dois mil e trezentos e um reais), que será pago à Empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 12.579.490/0003-73, com sede na Av. Mansur Frayha, n° 1255, Bairro Jardim Elizabete, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 17 de Setembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:3C3BFA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio financeiro de item do contrato.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Andorinhas Alimentos Ltda EPP.
VALOR DO ADITIVO: R$ 524,65 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: Permanece inalterado.

Japaraíba, 12 de setembro de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:66C8197C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público a abertura da **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019, Credenciamento nº 005/2019,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Credenciamento de **INSTITUIÇÕES HOSPITALARES PÚBLICOS, FILANTRÓPICAS** interessadas em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Município de Japaraíba, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e alterações, especializados na realização de **CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA e UROLOGIA,** incluindo consulta pré-operatória e consulta e curativos pós-operatórios, diárias de UTI e outros procedimentos que se fizerem necessários, conforme tabela de procedimentos, anexo I, desse Termo de Referência, observado a Tabela de Procedimentos do SUS e seus incentivos, deste Termo de Referência, destinado a atender usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Japaraíba, com integral sujeição à Constituição Federal/88, arts. 37, 196 a 200 e Lei nº 8.080/90 e alterações. O credenciamento dos interessados encontra-se aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando no dia 20/09/2019. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DB5EA71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 – DISPENSA Nº 32/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 104/2019 – Dispensa nº 32/2019 – cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços com hospedagem para grupos folclóricos que irão participar do 31º festival do folclore 2019. Licitante proponente: FRANCISCO REBECCHI. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:77656600

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018 – PREGÃO Nº 46/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 67/2018 – Pregão nº 46/2018 – cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes Odontológicos. Licitante proponente contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – Valor Contratado: R$ 25.232,60 – Assinatura – 06 de Agosto de 2019 – Vigência – 12 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EFD3086D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018 – PREGÃO Nº 45/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 66/2018 – Pregão nº 45/2018 – cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisições de materiais Odontológicos. Licitante proponente contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – Valor Contratado: R$ 6.818,30 – Assinatura – 06 de Agosto de 2019 – Vigência – 12 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8B9FB975

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 91/2019 – Inexigibilidade nº 14/2019 – cujo objeto é a Contratação da companhia Alma Dell Art. Licitante proponente contratada: COMPANHIA ALMA DELL'ART – Valor Contratado: R$ 30.000,00 – Assinatura – 28 de Agosto de 2019 – Vigência – 03 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9E620437

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 98/2019 – Inexigibilidade nº 16/2019 – cujo objeto é a Contratação da companhia Alma Dell Art para apresentação do Boi Rosado Festival do Folclore 2019. Licitante proponente contratada: COMPANHIA ALMA DELL'ART – Valor Contratado: R$ 4.500,00 – Assinatura – 30 de Agosto de 2019 – Vigência – 03 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9A139E4A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019 – PREGÃO Nº 43/2019 – ADESÃO Nº 07/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 101/2019 – Pregão nº 43/2019 – Adesão nº 07/2019. cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículo. Licitante proponente contratada: LOGICA TRANSPORTES LIMITADA-EPP – Valor Contratado: R$ 19.752,00 – Assinatura – 04

de Setembro de 2019 – Vigência – 12 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A0EED12E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019 – PREGÃO Nº 20/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 56/2019 – Pregão nº 20/2019. cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuação como responsável técnico do Centro Municipal de Saúde. Licitante proponente contratada: KLEVER CARDOSO SANTOS – Valor Contratado: R$ 42.000,00 – Assinatura – 01 de Agosto de 2019 – Vigência – 12 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:56157B12

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018 – PREGÃO Nº 47/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019 da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 68/2018 – Pregão nº 47/2018 – cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisições de materiais de consumo Odontológicos. Licitante proponente contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – Valor Contratado: R$ 42.723,06 – Assinatura – 08 de Agosto de 2019 – Vigência – 12 meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2E42E6FC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2018 – PREGÃO Nº: 58/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2018 - Processo Licitatório nº 93/2018 – Pregão nº: 58/2018 – cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço para implantação de software de gestão eletrônica de documentos, adaptação e ajustes a todos os atos necessários para funcionamento do software, inclusive migração de dados, treinamento de pessoal e material didático para operação do sistema, manutenção, atendimento e suporte técnico, que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no software. Assinaturas : 18 de Setembro de 2019 - Vigência: 12 meses - Licitante proponente: CONVENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME – CNPJ: 17.177.215/0001-85 - . Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7E8D6170

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 87/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018 – CONVITE Nº: 06/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 87/2018 - Processo Licitatório nº 95/2018 – Convite nº: 06/2018 – cujo objeto é a Prestação de Serviços de assessoria de engenharia civil. Assinaturas : 20 de Setembro de 2019 - Vigência: 12 meses - Licitante proponente: ENGECON – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ: 09.156.454/0001-20 - . Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DE56F139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA CIRCUNSTANCIADA PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
O Pregoeiro, Sr. Eder Lúcio Rocha, torna público que a empresa JASTEC ENGENHARIA E PROJETOS TOPOGRÁFICOS E AMBIENTAIS LTDA, única participante do processo em epígrafe foi inabilitada no certame por não apresentar a documentação referente a qualificação econômica e capacidade técnica conforme exigidos no edital. Sendo assim, o Pregoeiro declarou o Processo Licitatório n° 043/2019, modalidade Pregão Presencial n° 043/2019 como FRUSTRADO. A Ata Circunstanciada encontra-se publicada na integra no site oficial do DAE www.daejoaomonlevade.com.br. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 17 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CA1FA056

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis contratações de caminhão pipa.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA ,** inscrita no **CNPJ nº 16.626.095/0001-93.**
Valor Total Estimado: **R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 17 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:55725AC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 PROCESSO Nº 287/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	12.	R$ 2.818,50
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	06,09,13.	R$ 34.009,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	01,02.	R$ 37.390,00
		R$ 74.217,50

João Monlevade, 13 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0A48F03B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 44/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	12.	R$ 2.818,50
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	06,09,13.	R$ 34.009,00
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	01,02.	R$ 37.390,00
		R$ 74.217,50

João Monlevade, 05 de setembro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B8332778

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº63/2019– JMBM ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME.

Objeto:fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado e, serviços de manutenção de ar condicionado central, no primeiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições descritas no Memorial descritivo, planilha e projeto, anexos deste termo e lotes abaixo: LOTE 1: fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado; Itens 1 - Fornecimento de 16 (dezesseis) equipamentos de ar condicionado 12.000bu's. 2 - Fornecimento de 6 (seis) equipamentos de ar condicionado 24.000 btu"s. 3 - Serviços de instalação, decorrente do **Pregão Presencial nº 20/2019- Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93.**–Vigência:** 25/08/2019 a 24/10/2019. **- Data:**20/08/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0F0E7B2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO APASMON

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de Saúde Auditiva em Média Complexidade da Tabela Unificada de Procedimentos SUS.

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 14hs00min (quatorze horas) na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para prestação de Serviços de Saúde Auditiva em Média Complexidade Ambulatorial da Tabela Unificada de Procedimentos SUS**, Sirlene Aparecida de Freitas Braga, Terezinha Natal Magalhães Moraes, Simone Barros Borba, nomeadas por Portaria Municipal nº 230/2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2019, que tem como objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica especializadas para a prestação de Serviços de Saúde Auditiva em Média Complexidade da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, conforme especificado nos anexos do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Especial de Credenciamento constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado, da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE - APAS-MON –** O participante não estava presente. Em conformidade ao item 6 - 6.3 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO, constante no Edital de Credenciamento 002/2019, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, as documentações foram conferidas e rubricadas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. Para efetivação do credenciamento foi realizada vistoria técnica das instalações das proponentes através da Equipe Técnica, designada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, Sirlene Aparecida de Freitas Braga, Terezinha Natal Magalhães Moraes e Simone Barros Borba.Ficou constatado pela Equipe Técnica que os documentos e declarações apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE - APAS-MON** atendem às exigências deste edital e obedecem aos ditames do Ministério da Saúde e às determinações do Gestor Municipal de

Saúde. A Comissão averiguou que a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE - APAS-MON** encontra-se **APTA** ao credenciamento, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 17 horas, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e, encaminhada juntamente com todo o processo para deferimento do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde e, finalmente, publicada nos sites www.pmjm.mg.gov.br e portal amm.org.br para fins de publicidade. Posteriormente, será encaminhada toda a documentação pertinente à Comissão Permanente de Licitação para início do processo de licitação.

_____
SIRLENE APARECIDA DE FREITAS BRAGA

_____
SIMONE BARROS BORBA

_____
TEREZINHA NATAL MAGALHÃES MORAES

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EC613BA7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 06

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

Resolução nº 06, de 22 de agosto de 2019

Dispõe sobre as aprovações dos Planos de Serviço da SEDESE referente à Caracteriza- ção do co-financiamento e previsão de atendimento físico-financeiro para os anos de 2018 e 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de agosto de 2019, ata número 310, analisou os Planos de Serviços da SEDESE referente aos anos de 2018 e 2019.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar os Planos de Serviço da SEDESE referente à caracterização do Co-financiamento e Previsão de Atendimento Físico-financeiro para os anos de 2018 e 2019, respectivamente nos valores de R$ 182.804,52 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) e R$167.376,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de agosto de 2019

GERALDO GIOVANI SILVA
Vice-Preidente COMAS

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:538C55EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº. 43/2019– ELIZEU DE OLIVEIRA ARAÚJO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidadenº 03/2019.- Fund.:**Artigo 65 da Lei 8666/93.- **Valor:**R$ 923,41. **– Dotação Orçamentária:** 12.243.1205.2083, ficha 162, Recurso 1.44. **- Data:**16/08/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D5B8883F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **Eloah Publicidade e Propaganda Eireli – EPP**

Item	Descrição	QTDE	Vr do Item	Vr Total
01	Publicação no DOU (Diário Oficial da União)	2000	35,00	70.000,00

João Pinheiro/MG, 05 de Setembro DE 2019

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
05/09/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4B9556A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO IV CHAMADA PÚBLICA 002/2019

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019	**Prefeitura Municipal**
	Fls. ___
ADJUDICAÇÃO IV	**Visto ___**
	João Pinheiro – MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde "Andrezina Severina de Resende", "José Cosme dos Santos" e "Manoel Lopes Cançado", todas na sede do município -, considerando também a(s) proponente(s) habilitada(s) e com a(s) proposta(s) classificada(s), resolve adjudicar o credenciamento a favor da(s) mesma(s), com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Aptus Saúde Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
03	150	Atendimento/consulta médica na Unidade Básica de Saúde – UBS IV – "Manoel Lopes Cançado"	R$ 500,00	R$ 75.000,00

João Pinheiro/MG, 13 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para o item que lhe foi adjudicado.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
13/09/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:D6413507

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 002/2019-C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2019-C	Prefeitura Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019	Fls. _____
Validade: 12 (doze) meses	Visto _____
	João Pinheiro - MG

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA-EPP**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 03.896.408/0001-81, com sede na rua Felisberto Fonseca, nº 333, centro, Presidente Olegário/MG – CEP 38750-000; neste ato representada pelo sr**. Renato da Cunha Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 686.937.026-53; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	produto – descrição - marca	R$ un.	R$ total
11	800	unid	**Extrato de tomate -** simples e concentrado; o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso; ingredientes: tomate, sal e açúcar; a embalagem deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic – unidade com 850 gramas – prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Bonnare	5,11	4.088,00
13	70	unid	**Farinha de trigo sem fermento** - características técnicas: tipo 1; deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, nem rançosa; especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos; não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório; unidade: embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais – Belo Sabore	3,22	225,40
41	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor acerola,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100gramas. - Nettare	1,69	422,50
42	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor cajú,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unid.: c/ 100gramas. - Nettare	1,38	345,00
43	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor goiaba,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100gramas. Nettare	1,44	360,00
44	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor graviola,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100 gramas - Nettare	1,78	445,00
45	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor maracujá,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, com data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100 gramas - Nettare	1,87	467,50
46	250	unid	**Suco em polpa congelada**, tipo natural, **sabor tamarindo,** acondicionado em sacos plásticos atóxicos, reforçados, data de validade de 6 meses do recebimento da mercadoria, unidade: c/ 100 gramas. - Nettare	1,77	442,50
Total global: R$					**6.795,90**

Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019, a proposta de preços Realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 19ª da ata original SRP 002/2019-C.

João Pinheiro/MG, 26 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Suely Terezinha de Queiroz Ferreira-EPP
CNPJ nº 03.896.408/0001-81
RENATO DA CUNHA JÚNIOR

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5EAB7D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 182/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 182/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Patrícia Teixeira de França - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras para **construção de vestiários da quadra poliesportiva do distrito de Cana Brava, Município de João Pinheiro**; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 016/2019**; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 016/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 79.999,99 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.12.12.27.812.2701.1377 4.4.90.51.00 - ficha 668 - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 330 dias a partir da publicação.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DC72DD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 174/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 174/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Líder Prestadora de Serviços Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI 13.429 DE 31/03/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COM PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, CAPINA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, VIAS URBANAS E RURAIS) E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 073/2018 – Sistema de Registro de Preços 014/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 5.044.884,64 (cinco milhões quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 038; 050; 62; 105; 194; 218; 239; 307; 404; 463; 681; 696 e 733.
Vigência: 01/08/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E88F1511

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 176/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 176/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Acácia Comércio de Tecidos Hospitalares Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS AO HOSPITAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 106/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 8.005,50 (oito mil cinco reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias:
Fichas 352 e 423 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 28/08/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3CA074B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 172/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 172/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Maukron Comercial Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato Aquisição de um aparelho de tomografia, uma bomba injetora de contraste e um analisador bioquímico, destinados à Atenção Básica, Média e Alta Complexidade do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Dotações Orçamentárias:
Fichas 930 e 358. Recurso oriundo da Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 12136.07000/14180-13 do Ministério da Saúde. E recurso próprio do município.
Vigência: 02/09/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4FE092E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 171/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 171/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Central de Artigos para Laboratórios Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato Aquisição de um aparelho de tomografia, uma bomba injetora de contraste e um analisador bioquímico, destinados à Atenção Básica, Média e Alta Complexidade do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 058/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotações Orçamentárias:
Fichas 930 e 358. Recurso oriundo da Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 12136.07000/14180-13 do Ministério da Saúde. E recurso próprio do município.
Vigência: 02/09/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9B467B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

DECISÃO

Processo Administrativo nº 001/2019

Edmar Xavier Maciel, Prefeito Municipal de João Pinheiro, no exercício regular das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo nº 001/2019, para ANULAR o processo de licitação modalidade concorrência pública nº 002/2019, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por ter encontrado ilegalidades no Edital daquele Certame.

João Pinheiro, 16 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4C0E0DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 117/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019
Objeto: locação/licença de sistema informatizado e integrado de gestão em saúde pública, para gerenciamento do funcionamento de Unidade de Pronto Atendimento "UPA" no bairro Maria José de Paula, na sede do município.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,
1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;
2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;
3) Considerando ofício do sr. Secretário Municipal de Saúde solicitando a revogação deste processo licitatório, alegando problemas no termo de referência e revisão sobre o tempo de uso do softwere;
RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.
Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 17 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:528001AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 175/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 175/2019
Espécie: Contrato
Contratado: RA Guerra Empreendimentos Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI 13.429 DE 31/03/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, CAPINA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, VIAS URBANAS E RURAIS) E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 073/2018 – Sistema de Registro de Preços 014/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 183.916,98 (cento e oitenta e três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 038; 050; 62; 105; 194; 218; 239; 307; 404; 463; 681; 696 e 733.
Vigência: 01/08/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:95E197A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 173/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 173/2019
Espécie: Contrato
Contratado: RB Conservadora Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI 13.429 DE 31/03/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, CAPINA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, VIAS URBANAS E RURAIS) E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 073/2018 – Sistema de Registro de Preços 014/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 256.843,70 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 038; 050; 62; 105; 194; 218; 239; 307; 404; 463; 681; 696 e 733.
Vigência: 01/08/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2D19858B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 035/2019 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 022/2019.

Objeto: Aquisição de camisetas confeccionadas para eventuais campanhas do Município, uniformes e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 02 de Outubro de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar - MG, 18/09/2019

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:0EA98344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 128/2019, PRC 233/2019.

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 128/2019, PRC 233/2019.
Onde se lê: Abertura das propostas: 26/09/2019 às 13:00 horas.
Leia-se: Abertura das propostas: 01/10/2019 às 09:00 horas.
Demais condições permanecem inalteradas.

Lagoa da Prata, 17/09/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:23FCD47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico cirurgião, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 246/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 066/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

JOSÉ ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE – CPF: 012.376.766-06

Lagoa da Prata, 16 de Setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:7AF997FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico cirurgião, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 246/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 066/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

JOSÉ ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE – CPF: 012.376.766-06

Lagoa da Prata, 16 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:7DB81A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, **no valor total de R$21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais) por um período de 06 (seis) meses**, conforme Processo Licitatório nº 243/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 065/2019, compreendendo a seguinte empresa:

PREMED OCUPACIONAL – Prestação de Serviços Médicos de Medicina e Segurança do Trabalho Eireli - CNPJ: 07.244.422/0001-51

Lagoa da Prata, 16 de Setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:473F2964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, **no valor total de R$21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais) por um período de 06 (seis) meses**, conforme Processo Licitatório nº 243/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 065/2019, compreendendo a seguinte empresa:

PREMED OCUPACIONAL – Prestação de Serviços Médicos de Medicina e Segurança do Trabalho Eireli - CNPJ: 07.244.422/0001-51

Lagoa da Prata, 16 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:3A8F88AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO 90/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 177/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO,** do PREGÃO 90/2019, Processo Licitatório 177/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras:
CARLA GONÇALVES PALHARES – ME
COMBRITA LTDA – EPP
COMERCIAL SANTA RITA MAT. CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CONSTRURIOS MAT. CONST. E ELETROELETRONICOS LTDA
ELETROBER MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

17/09/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B516C8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 63/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 63/2019
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE LAGOA DA PRATA**, **CNPJ 20.664.157/0001-29,** visando a Contratação de Serviço de Cartório de Registro de Imóveis do Município sendo: Averbações, Registro de Escrituras e Atualizações de Matrículas de imóveis para regularização do patrimônio do Município por 12 meses, no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme Processo de Compra

241/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 63/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:EB1ECAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 63/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 63/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE LAGOA DA PRATA**, **CNPJ 20.664.157/0001-29,** visando a Contratação de Serviço de Cartório de Registro de Imóveis do Município sendo: Averbações, Registro de Escrituras e Atualizações de Matrículas de imóveis para regularização do patrimônio do Município por 12 meses, no valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme Processo de Compra 241/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 63/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:ACAF3D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 103/2019 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 103/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Abertura das propostas: 09/10/2019 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:133BB487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 103/2019 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 103/2019. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, TAIS COMO ELABORAÇÃO DE ARTES, PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE PEÇAS, CONFECÇÃO DE FICHAS, BANNERS, CARIMBOS, BLOCOS E PANFLETOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Abertura das propostas: 02/10/2019 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:5CDE9E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2019, DISPENSA 14/19.

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato administrativo 89/2019. Processo Licitatório 46/2019, Dispensa 14/19. Objeto:Locação de imóvel, terreno urbano para deposito e funcionamento dos banheiros químicos nos dias 13,14 e 15 de setembro de 2019, durante as festividades da Ação Global Municipal. Contratado:LIDIANE FONSECA BRAGA CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA-ME.Valor: R$1.000,00 (Hum Mil Reais). Vigência 11/09/2019 a 10/10/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:9B900CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2019, INEXIGIBILIDADE 007/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato administrativo 90/2019. Processo Licitatório 47/2019, Inexigibilidade 007/19. Objeto: Show artístico musical através da banda "CAMISA SUADA" para festividades tradicionais da Ação Global Municipal no dia 15/09/2019. Contratado:CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA-ME, CNPJ 09.310.203/0001-59.Valor: R$46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais). Vigência 12/09/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:16B8AA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **18/09/2019 e 19/09/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
73º	ISABELA FERNANDES RIVELLI CARDOSO	Médico da Família e Comunidade	17/09/2019	
74º	POLIANA ELISA ASSUNCAO	Médico da Família e Comunidade	17/09/2019	
75º	HENRIQUE SENNA DE CARVALHO	Médico da Família e Comunidade	17/09/2019	
76º	JACQUELINE ROSANE RIBEIRO FERREIRA	Médico da Família e Comunidade	17/09/2019	
77º	ALCINO DO PRADO VIEIRA	Médico da Família e Comunidade	17/09/2019	
78º	CHRISTIANO AUGUSTO ANDRADE MARQUES	Médico da Família e Comunidade	17/09/2019	
79º	MIRIAN ALVES LIMA	Médico da Família e Comunidade	17/09/2019	
80º	LUCAS BASTOS PEREIRA CARNEIRO	Médico da Família e Comunidade	17/09/2019	
2º	MARCELLA RUNGUE OLIVEIRA	Biólogo	17/09/2019	
36º	KETENEY LAGE CAMARA	Enfermeiro da Família e Comunidade	17/09/2019	
37º	BRUNA ANDRADE CRUZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	17/09/2019	

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:B72A35CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 085/19

Abertura do Pregão Presencial RP 085/19, no dia 02/10/19 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de pintura em escolas e creches do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra**.** O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:9AA6F1A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 20/19.

torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 20/19. Processo: 146/2019. Objeto: contratação do show da cantora Bruna Karla para apresentação durante o Festival de Cultura em Lagoa Santa/Minas Gerais. Contratada: BK Produções Artísiticas Ltda, CNPJ: 10.377.896/0001-86. Valor de R$ 60.000,00. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Em 16/09/19.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:CB1E5665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 75/2019

Torna público a reabertura do Pregão Presencial RP 75/2019, Processo Licitatório n° 126/2019, no dia 01/10/2019 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de urnas mortuárias feitas de zinco, para acomodação de restos mortais após exumação, a ser fornecido pelos cemitérios municipais da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:2EF81D85

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.385, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR A pedido, Thais Carolaine Vieira Santos** do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E5C849DF

SECRETARIA DE GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	**PROCESSO INTERNO**
SECRETARIA DE GESTÃO	**COMISSÃO DE RECURSO**
17 DE SETEMBRO DE 2019	

Nº PROCESSO:	**08353-290/2018**	
COMISSÃO:	**PORTARIA Nº 1036 DE 12/12/2018**	
SERVIDOR(A):	**VANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA**	
SITUAÇÃO DO RECURSO:	**DEFERIDO**	
	INDEFERIDO	**X**
	DEFERIDO PARCIALMENTE	

HOMOLOGAÇÃO DO RECURSO: Foi homologado parecer da Comissão de recurso de avaliação de desempenho instituida pela portaria nº 1036/2018, que analisou e emitiu parecer sobre o recurso instaurado através do processo interno nº 08353-290/2018, na qual chegou à seguinte conclusão: MANTEVE PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (CONSTITUIDA PELA PORTARIA 873/2016) DE QUE A SERVIDORA REALIZARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A CADA SEIS MESES.

Comissão De Recurso
BRENO APARECIDO COSTA
Presidente Da Comissao
JANE CARLA SILVA FERREIRA
Membro Da Comissao
ADRIANNA AMELIA CORDEIRO SILVA
Membro Da Comissao

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:29226739

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PONTO ALTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** CNPJ: 27.819.404/0001-68. Contrato Nº 030/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº6737/2019. Em 16/09/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A02231BF

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ: 05.340.639/0001-30. Contrato nº 072/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº6740/2019. Em 16/09/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:9D36F335

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 101/2019 - IL 019/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MARINA NUNES DE LIMA GRAVATÁ - CPF/MF nº . Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de propostas artístico-culturais 002/2018 para apresentação musical do grupo "Parceria Fina/ Megabaile" durante o Lagoa Santa ao Luar. Valor: R$ 2.500,00 - Vigência:. 05/09/2019 a 07/09/2019 - Dotação Orçamentária: Ficha 578 - 02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.36.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:ECCB86B8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ CONTRATO 040/2016 – CP 001/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Geoline Engenharia LTDA-EPP - CNPJ 02.657.869/0001-39. Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo por 18 (dezoito) meses, nos termos do art. 5§ 1°, inciso II, da Lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:F434FA9D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A/CONTRATO 077/2015 – INEXIGIBILIDADE 015/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e NP Capacitação e Soluções Tecnológicos Ltda. Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses passando a vigorar até 20/09/2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6EF1F71B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 106/2019 - IL 021/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ALINE COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU 10597594627 - CNPJ nº 22.840.209/0001-04. Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas artístico-culturais 001/2019 para apresentação musical da cantora "Aline Abreu durante o Lagoa Santa ao Luar. . Valor: R$ 7.000,00 - Vigência:. 13/09/2019 a 14/09/2019 Dotação Orçamentária: Ficha 579 - 02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2A28C913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000075/2019
DISPENSA de Licitação nº. 000012/2019

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF TERRA, QUE ATENDE AS PESSOAS RESIDENTES DA ZONA RURAL, com fundamento no ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de FATIMA MARIA DO CARMO SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 395.598.156-87, cujo valor global da contratação será de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 12 de setembro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6B4F3BE5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000068/2019 - **Pregão presencial nº**. 000050/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS GLICÊMICAS, COMPRESSAS DE GAZE, LUVAS E SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, REALIZADO NO DIA 11 de setembro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **ACACIA**

COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, CONEXÃO MEDICA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.359.481/0001-40 e MULT FARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.586.871/0001-79.

Lambari, 11 de setembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:436D8529

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00076/2019 – Pregão Presencial nº 00055/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. Credenciamento: 01/10/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 01/10/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3E8A1544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 17/2019 - PRC Nº 028/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019 – PRC Nº. 028/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado o fornecimento de material gráfico, para atender ao CISUM e CEAE, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **GRÁFICA LEOPOLDINA LTDA. EPP.**, CNPJ nº 22.145.908/0001-26, com sede na Rua Benedito Valadares, 51, Fábrica, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 4.071,54 (quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e a empresa **OILIAM FAJARDO DE SOUZA EMEI**., CNPJ nº34.262.480/0001-80, com sede na Rua Omar Resende Peres, 351, bairro São Cristóvão, Leopoldina/MG, CEP:36.700-000, com valor unitário conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Leopoldina - MG, aos 17 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A4148BAB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 064/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: GRÁFICA LEOPOLDINA LTDA. EPP.
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de material gráfico, para atender ao CISUM e CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada.
Valor Total: R$ 4.071,54 (quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339030 – Ficha 06; 01.01.10.302.0002.2.004.339030 – Ficha 27.
Vigência: 16/10/2019
Data da assinatura: 17/09/2019.
Dispensa nº 017/2019 - PRC nº 028/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Mauro Tavares Ladeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4E6FA482

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 065/2019

Contrato nº 065/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: OILIAM FAJARDO DE SOUZA EMEI
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de material gráfico, para atender ao CISUM e CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada.
Valor Total: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339030 – Ficha 06; 01.01.10.302.0002.2.004.339030 – Ficha 27.
Vigência: 16/10/2019
Data da assinatura: 17/09/2019.
Dispensa nº 017/2019 - PRC nº 028/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Oiliam Fajardo De Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B86C2C51

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/19

Pregão nº81/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Prepareaqui Formação Profissional Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aumento dos quantitativos inicialmente previstos, em consonância com o art. 65, §1o ,da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Curso	Quanti-dade	Valor Total	Dotação
09	Cabeleireiro dentro do município.	30	R$7.200,00	Ficha 534 FNAS – 31018-2 BL GBF
10	Cabeleireiro realizado nos distritos de Tebas, Ribeiro Junqueira, Providência e Piacatuba.	30	R$8.100,00	Ficha 534 FNAS – 31018-2 BL GBF
23	Manicure e pedicure I realizado nos distritos de Tebas, Ribeiro Junqueira, Providência e Piacatuba.	30	R$5.250,00	Ficha 534 FNAS – 31018-2 BL GBF
22	Curso Manicure e pedicure dentro do Município.	30	R$4.350,00	Ficha 534 FNAS – 31018-2 BL GBF

PARÁGRAFO ÚNICO – A inclusão de dotação orçamentária deverá ser realizada através de termo de apostilamento, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 02/08/19
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Roberto Rodrigues Cunha

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:85A43E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2019

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2019 e suas alterações, homologado em 12 de Agosto de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de setembro de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	VALQUIRIA GOMES MADURO	0

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C057280C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2019 – DO EDITAL

1º aditivo do Edital de Credenciamento 007/2019 – DO EDITAL

_ Fica acrescido item 4.2 no Anexo IV – Minuta do Contrato, da seguinte forma:
4.2 O valor é meramente estimativo, e o serviço será dividido entre o número de participantes credenciados.

Luz/MG, 17 de setembro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EF533BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o **Processo de licitação**: **Nº 045/2019 (Pregão Presencial Nº 011/2019) – Registro de Preços- Tipo: Menor preço.** Objeto: Aquisição de emulsão RL1C para fabricação de asfalto pré misturado à frio – PMF. Especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes: 04/10/2019 às 15 :00 (quinze) horas. Todos os processos terão local na sede do **CIESP**, localizada na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, Centro, Bicas/MG. - **Os Editais poderão ser retirados no endereço da sede, no sitio eletrônico https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br** – Dúvidas podem ser esclarecidas pelo tel.: (32) 3271-2999

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:84AC410D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 422/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 422/2019

Ementa: "*Que designa Secretária Municipal de Educação de Mar de Espanha-MG para a gestão dos recursos do FUNDEB e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em atenção ao disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 28 de janeiro de 2018, que regulamenta as disposições do artigo 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência), assim como dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º- Fica a **Secretaria Municipal de Educação** de Mar de Espanha-MG designada como responsável pela gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica –

FUNDEB, a ser transferido para o Município, ficando a seu cargo a gestão das contas bancárias de transferência de recursos, a gestão dos recursos transferidos e a aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente.
Art. 2º- Fica a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Renata de Fátima Stambassi Reis**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade Nº M-3.284.832, expedida pela SSP/MG, CPF. Nº 546.924.236-68, residente e domiciliada na Rua Henrique Tonetti, nº 480, bairro Jardim Guanabara, neste Município, nomeada pela Portaria Municipal de **nº 411/2019**, responsável pela gestão/administração do CNPJ 18.535.658/0002-44, filial ao CNPJ do Município, criado para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:42D26D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 424/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 424/2019

Ementa: "*Que nomeia aprovada no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, a Sra. **Fernanda Martins Rezende**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 071.734.516-55, portadora do RG - MG-13.587.860, expedida pela PCMG, residente e domiciliada na Rua Dulcineia de Souza Castro Esteves - 78, Jardim Eldorado, Mar de Espanha, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **Agente Fiscal**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 16/09/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:202C851A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 10/10/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE MAR DE ESPANHA.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 17 de setembro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:665CE7EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00072 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000051/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO**. Fornecedor Registrado: TRANSPORTES SAMPAIO .** CNPJ 17.793.642/0001-98.Vigência: 17/09/2019 a 16/09/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS POTENCIA MÍNIMA DE 145 HP, CILINDRO ÚNICO LISO MÍNIMO COM 2,00 METROS. HORAS TRABALHADAS, CONTROLADAS ATRAVÉS DE HORÍMETRO. INCLUINDO DESPESAS COM OPERADOR (ES) DO EQUIPAMENTO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTOS, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA Marca : dynapc	1.000,000	190,0000
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS POTENCIA MÍNIMA DE 75 HP, CILINDRO ÚNICO PÉ DE CARNEIRO, MÍNIMO COM 1,80 METROS. HORAS TRABALHADAS, CONTROLADAS ATRAVÉS DE HORÍMETRO, INCLUINDO DESPESAS COM OPERADOR (ES) DO EQUIPAMENTO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTOS, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA Marca: dynapcac	1.000,000	200,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D564983D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PAL 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 2022 EM 11/09/2019, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 825

E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 21B1A210 EM 12/09/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 049/2019. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. FORNECEDOR REGISTRADO: GERALDO MARCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO - ME.CNPJ 01.039.062/0001-70. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 10/09/2019 A 09/09/2020; LEIA-SE: VIGÊNCIA 02/09/2019 A 01/09/2020. A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 158, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5D21214B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 046/2019 a realizar-se dia 01/10/19 as 08:30 hs – Objeto – contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, especializada na prestação de serviços de engenharia para a prestação de serviços de sondagem de solo (percussão do tipo "spt") para execução de futuros projetos na área urbana do município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:77CF7239

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE RECURSO DA HABILITAÇÃO TP 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso da habilitação referente ao Processo 108/2019, Tomada de Preço 011/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital– Vencido o prazo para interposição do recurso e a não manifestação dos interessados, a CPL - Comissão Permanente de Licitação mantém a habilitação das licitantes: "Cepol Construções E Edificações Polo Ltda", "Rodrigo Mendes de Almeida", "Ápice Construções & Engenharia Eireli", "Lar Engenharia Eireli – ME", "TM Tech Engenharia Ltda – ME" E "Construtora Bernad`s Eireli – ME", e pela inabilitação da Licitante: "MBL Construtora e Comércio Ltda". Na oportunidade convoca os interessados para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços que será realizada no dia 23/09/2019 as 09:00 hs.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:59C3DAAC

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 014/2019 a realizar-se dia 04/10/19 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua do cemitério no bairro bela vista, no município de Mirabela/ mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:820D1467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2019. CONVITE N.º 009/2019. EMPRESA: **Ômega Serviços e Construções Eireli ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para ampliação do Cemitério Jardim em Miradouro Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 27/09/2019 a 27/01/2020. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato:09/09/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:65D0AB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2017. Convite N.º 016/2017. EMPRESA: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de cobertura de Quadra Poliesportiva no distrito de Varginha. Vigência do Contrato: 06/10/2019 a 06/04/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:06BD0AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2019. Adesão N.º 005/2019. EMPRESA: **Stratura Asfaltos S.A** Valor: R$ 278.579,34 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 110/2018 originada do Processo nº 102/2018 / Pregão nº 065/2018 / Registro de Preço 039/2018. Vigência: 11/09/2019 a 31/12/2019 .Data da Ratificação: 11/09/2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9104BD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.155, DE 19 DE JULHO DE 2019

Regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério (Manutenção Anual) referente ao exercício 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o pagamento de tributos municipais será efetuado nos prazos e regras definidos em lei ou regulamento;

CONSIDERANDO que o art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, permite a concessão de parcelamento, sem juros e multa, de tributos, desde que dentro do mesmo exercício financeiro;

CONSIDERANDO que o art. 327 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, instituiu a Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério, a qual tem como fato gerador o exercício do poder de polícia e a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis;

CONSIDERANDO que o art. 328 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé - CTM, determina que a taxa será lançada conforme previsto na Lei Complementar que dispõe acerca da instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe acerca da instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Lançamento

Art. 1º A Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério (Manutenção Anual), referente ao exercício 2019 será lançado de ofício, a partir de 1º de setembro, com base nas informações constantes do Cadastro no dia 1º de janeiro de 2019.
§ 1º Considera–se ocorrido o fato gerador da Taxa no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da concessão
§ 2º Será realizado um lançamento para cada inscrição.

Seção II
Do Valor Devido

Art. 2º O valor da Taxa será calculado com base na Tabela constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017.

Seção III
Da Notificação do Lançamento

Art. 3º O lançamento da Taxa considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro.

Parágrafo único. A falta de recebimento da guia por via postal, enviada ao endereço de correspondência constante do Cadastro, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO

Seção I
Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 4º O pagamento da guia de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá será efetuado em moeda nacional por meio da rede de atendimento da Caixa Econômica Federal, inclusive Lotéricas e correspondentes "Caixa Aqui", podendo ser em espécie, cheque, débito automático em conta, cartão de débito ou cartão de crédito, se houve disponibilidade técnica nestes últimos casos.
Parágrafo único. Nos pagamentos realizados através de cartão de crédito ou débito, a taxa de administração da operadora poderá ser acrescida ao valor da cobrança.

Seção II
Do Vencimento

Art. 5º O vencimento da Taxa referente ao exercício 2019 será em 08 de novembro de 2019, em conta única e sem desconto.

Seção III
Do Pagamento Parcelado

Art. 6º Os contribuintes poderão efetuar o pagamento em até 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1ª parcela, vencimento em 08 de novembro de 2019;
II – 2ª parcela, vencimento em 06 de dezembro de 2019;
Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)para pessoas físicas e R$106,02 (cento e seis reais e dois centavos) para pessoas jurídicas.

Seção IV
Do Pagamento em Atraso

Art. 7º Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 5º e 6º incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os seguintes acréscimos legais:
I – atualização monetária;
II – multa de mora;
III – juros de mora;
§ 1º A atualização monetária será calculada em função da variação do poder aquisitivo da moeda, de acordo com os índices econômicos do INPC/IBGE.
§ 2º As multas moratórias serão na proporção de 0,3% ao dia sobre o valor do imposto atualizado monetariamente, não podendo ultrapassar o limite de 10% (dez por cento).
§ 3º Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.

Seção V
Da Inscrição em Dívida Ativa e da Cobrança

Art. 8º Vencida e não paga a Taxa nos prazos previstos nos artigos 5º e 6º, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:
I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do Decreto nº 6.251 de 19 de novembro 2014; ou
II– por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal, na forma da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.
§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que

não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.
§ 2o É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 7o.

CAPÍTULO III
DA ISENÇÃO

Seção I
Do Prazo para Requerimento

Art. 9o O pedido de reconhecimento de isenção da Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério (Manutenção Anual), referente ao exercício 2019, deverá ser protocolizado no período de 08 de outubro a 08 de dezembro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com:
I – originais e fotocópia dos documentos de identidade e CPF;
II – original e fotocópia do comprovante de endereço;
III – original e fotocópia do comprovante de renda; e
IV – outros documentos julgados cabíveis a análise e instrução do pedido.
Parágrafo único. O requerimento deverá ser renovado anualmente a fim de que o interessado comprove que mantém as condições para continuar gozando do benefício, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do exercício para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do benefício fiscal.

Seção II
Da Revogação

Art. 10. A isenção será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o tributo devido, inclusive retroativamente, acrescido de todos os encargos legais, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos casos de dolo ou simulação.

CAPÍTULO IV
DA REVISÃO DO LANÇAMENTO

Art. 11. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:
I – iniciativa de ofício da autoridade lançadora; ou
II – deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Seção I
Da Revisão de Ofício

Art. 12. O lançamento será revisto de ofício sempre que, em qualquer Processo Administrativo, for verificada alguma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, em especial:
I - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;
II - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei;
III - quando no lançamento anterior houve erro na fixação na base de cálculo do tributo, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo Fisco; ou
IV - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou de formalidade essencial;
Parágrafo único. A revisão poderá ser efetuada enquanto não decorrer o prazo de 5 (cinco) anos da decadência de constituir o crédito tributário

Seção II
Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 13. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento da Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério (Manutenção Anual), referente ao exercício 2019, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. O requerimento deverá ser assinado pelo contribuinte, conforme conste no Cadastro ou por seu representante ou procurador.

Art. 14. Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.
Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o tributo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A falta de pagamento Taxa de Fiscalização e Utilização do Cemitério (Manutenção Anual) por 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) anos alternados, considerados os últimos 05 (cinco) anos, importa na caducidade da concessão, ficando o jazigo desimpedido para nova concessão.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de julho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF07C5AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO 03/2019 REF. AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

O Prefeito de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 002/2019**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICA INCLUÍDO no item 6.4. a **alínea "f"**, conforme abaixo:

f) O boleto gerado para este Concurso Público será da **Caixa Econômica Federal**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **104**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o nome do Banco.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 16 de setembro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D7BA990F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9244 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 02/09/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9244 de 03 de SETEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000.000,00 para reforço de dotações

constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0642) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.661 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA	
253.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	
Adiciona:	**1.000.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:660A9125

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 134/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:18 /09/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Doutor Antônio Canêdo	Apoio/matutino	20/09 a confirmar	Substituição
E.M.Maria Aleluia Soares Bittencourt	3°ano/matutino	20/09 a confirmar	Substituição
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	20/09 a confirmar	Substituição
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	Vespertino	20/09 a confirmar	Substituição
E.M.Professora Stella Fideles	5°ano/Matutino	20/09 a confirmar	Substituição

Muriaé, 17 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55802E85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 79, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 02, de 29 de Fevereiro de 2016."

O **Prefeito Municipal de Muriaé**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a atribuição, para o desempenho de atividades de interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 20, de 01 de Outubro de 2018, que cedeu servidor municipal para a JUNTA DO SERVIÇO MILITAR com ônus da remuneração para o cessionário.

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966, que Regulamenta a Lei do Serviço Militar;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam Revogados os efeitos da Portaria nº 20, de 01 de Outubro de 2018, que designou o servidor **FABIANO MARTINS RODRIGUES, MASP: 000.718.001**, para a JUNTA DO SERVIÇO MILITAR com ônus da remuneração para o cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:814E0F3B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 143, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados, **convocados** a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• Auxiliar de Serviços de Saneamento
32º lugar – Erivelton de Paula Bispo
33º lugar – Brenda Marques Martins

• Oficial de Serviços e Obras
21º lugar – Eron Amaral da Silva

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 17 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EB4B7665

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 136/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para alienação de bens inservíveis.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores desta autarquia pública, para compor a Comissão Especial para promover alienação de bens móveis considerados inservíveis para Administração, que deverão ir a Leilão Público.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial sendo constituída pelos seguintes membros:
• Nelson Antônio Nunes de Carvalho – Leiloeiro
• Tarcísio Duarte Ladeira – Membro
• Mário Lúcio Medina Leite – Membro
• Rildo Antônio Vardiero Nery – Membro
• Renato Bernardes da Silva – Membro
Art. 2º – À Comissão são conferidos poderes para avaliar bens, bem como para solicitar informações, documentos e apoio administrativo, visando plena realização de seus trabalhos.
Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar o relatório final à Administração.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muriaé, 09 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D4148EBC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 140, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós graduação em Direito para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2019

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em Direito e formação de cadastro de reserva no DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 001/2019;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 41 de 25 de março de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05/04/2019, edição 2476;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das atividades realizadas no Setor Jurídico do DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público e

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato formulado pela candidata aprovada em quarto lugar na classificação geral e convocada por meio da Portaria 064, de 10 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata aprovada em quarto lugar na classificação geral, convocada a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta data, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, devendo estar munida dos documentos necessários constantes do Edital nº 001/2019, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Classificação	Nome
4º	JORDANA MORAES BIANCHI BOTARO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 13 de setembro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8B6E1BB1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 107 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a custeio de despesas com premiações em dinheiro na 63º Corrida da Fogueira 2019."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º- Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesa com premiações em dinheiro das categorias: Elite Masculino, Elite Feminino, Geral Muriaé Masculino, Geral Muriaé Feminino na *"63º CORRIDA DA FOGUEIRA 2019"*, que se realizará no dia 22 de setembro de 2019 na cidade de Muriaé/MG,no exercício de 2019.
Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 17 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:28D46ABE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 108 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para custear despesas com alimentação da equipe de atletas Muriaeenses que participarão do evento esportivo denominado 4º Manhuaçu Open de Taekwondo 2019, na cidade de Manhauçu/MG."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º- Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesa com alimentação, de atletas Muriaeenses que compõe a Equipe Lee de Taekwondo que participará do evento esportivo "4º MANHUAÇU OPEN DE TAEKWONDO 2019", no dia 22 de setembro de 2019 na cidade de Manhuaçu/MG,no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 17 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:71E57EB0

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 308 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº104/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DE PROVAS AVALIATIVAS DO CAED A SEREM APLICADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ./- DETENTOR: **AFRICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA-ME** - VALOR: 28.440,60- PRAZO: 17/09/2019A 16/09/2020

MURIAÉ/MG,17/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:61B4AB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 039/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, execução e acompanhamento de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes Comunitários de Endemias (ACS) nos termos da lei 13.708 de 14 de agosto de 2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 223 - 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 250 - 020802 10301 0008 2.340 339039 - Contratada: LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA, CNPJ Nº 86.448.735/0001-06 – Valor Global: R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais); Prazo: Até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 02/08/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:F3D11CE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 3° Termo aditivo ao Contrato n°. 030/2016, originário do PROCESSO LICITATÓRIO n°. 054/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 011/2016. Parte: Gastão José Vitor Pereira Neto, brasileiro, CPF sob o nº 071.446.196-24. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 29/07/2020. Dotação: 020301 04 122 0001 2.364 339036.

Naque, MG, 17 de setembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:445D3B45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

O Município de Naque./MG, sediado à Rua Dorcelino, n° 18, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.208/0001-49, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Fernando da Costa Silva, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 04 de Outubro de 2019, no horário das 13:00 as 14:00 horas, em sua sede à Rua Dorcelino, n° 18, Centro, Naque - MG, fone/fax (33) 3298-7151, estará credenciando, sem qualquer exclusividade, empresas prestadoras de serviços que se habilitarem visando prestação de serviços de LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, constantes na tabela SUS para atender o Município de Naque/MG, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da abertura dos envelopes de documentação: 04 de Setembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Naque. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Naque - MG, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Naque/MG, 17 de Setembro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:D893E5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 068/2019. Pregão Presencial nº 053/2019. Processo Licitatório nº 079/2019. Objeto: Registro de preços de **PAPEL TOALHA** para dispenser com 1.000 folhas de 02 dobras, cor branca, folhas simples, folhas intercaladas, medias internas 20 x 21cm, para eventual aquisição, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as secretarias. Vigência: 01 ano. Valor: Item 01, ao valor unitário de R$ 5,89. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e 3 Med Comércio de Medicamentos Ltda ME.

Nepomuceno, 18/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2A16EE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO OBJETO: A concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados e frequentes no curso da mesma área de formação do CONCEDENTE ofertado pela CONVENENTE em qualquer de seus Campi. Assinatura: 16/09/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B3C393EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0324/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 .

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 0324/2019 – Tomada de Preços nº 008/2019 - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PINHALZINHO DOS GÓES COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863401/2017/ME/CAIXA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS. Contrato nº 111/2019 – Contratada : MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - Valor R$ 357.744,71 - Data da Assinatura: 16/09/2019 - Validade: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:043F0943

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 070/2019. Processo Licitatório Nº 0158/2019. Tomada de Preços nº 004/2019 - Objeto: Alteração de Projeto do contrato nº 070/2019 - Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP; CNPJ nº 52.770.039/0001-91 – Alteração do contrato no valor de R$ 80.777,82 (Oitenta Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos). Prazo de Vigência fica prorrogado até 20/12/2019. Assinatura: 17/09/2019.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C77B72F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2019

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Desportiva do Bairro JK e Adjacentes. **DATA:** 09/09/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 234, art. 237, I, II, art. 242, II, IV, art. 243, art. 245; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e Lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 6934/2019. **OBJ**. Promover o atendimento a crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos de idade, de ambos os sexos, moradores do bairro JK e adjacentes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02.27.812.0025.2098.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 15.000,00. **ASSINATURAS:** Walter Jose de Souza pela contratada e Joana Darque Monteiro dos Santos pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:84A81DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2019

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Feirantes de Paracatu. **DATA:** 09/09/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 12942/2019. **OBJ**. Aquisição de aventais, gorros, luvas e para a realização de manutenção das barracas da feira. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.601.0014.2029.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 50.000,00**. ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela contratada e Silvia Lopes Faria pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:BC07E73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2019

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento XV de Novembro. **DATA:** 09/09/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 13836/2019. **OBJ**. A realização de 195 horas de serviço de preparo do solo a atender 41 pequenos produtores. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2019**. **VALOR**: R$ 30.000,00**. ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela contratada e José Humberto Ferreira de Sousa pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:83E9EB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2019

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Produtores da Aldeia de Cima. **DATA:** 09/09/2019. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art. 291; art. 292, V, VII, XI; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.222/2018 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 14022/2019. **OBJ**. Realização de 196 horas de serviço de preparo do solo a atender 82 pequenos produtores e despesa com manutenção da parte elétrica e vazamento de óleo do trator lubrificante do trator. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 09/09/2019**. **VALOR**: R$ 14.000,00**. ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela contratada e Valdivino de Areda Vasconcelos pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:1F519CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Torna público que se encontra disponível no site www.paracatu.mg.gov.br ,a convocação para audiência pública de lançamento da revisão do plano diretor do município de Paracatu e eleição do núcleo gestor. O evento tem o objetivo de informar sobre o processo de revisão e atualização do Plano Diretor vigente no município de acordo com o marco regulatório Estatuto da Cidade(nº 10.257/2011), bem como com as necessidades atuais do município. A data da audiência será dia 02/10/2019 as 18:00 na Câmara Municipal de Paracatu (Praça JK, 449 – Centro).

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B356E3E6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial Nº 21/2019 – Processo de Compra nº 251/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial Nº 21/2019, anteriormente marcada para o dia 19 de Outubro de 2019, às nove horas, fica ADIADO para o dia 10/10/2019, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241.

Paracatu (MG), 17 de Outubro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4ED6BED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 003/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES - ABEV

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES - ABEV.

Objeto: o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, bem como a formalização da cooperação relativamente à cessão de servidores especializados e de apoio técnico e administrativo, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse social e comum dos CONVENENTES.
Dotações: 12 361 0029 2 059 3190 04 0227
12 361 0029 2 059 3190 11 0228
Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: R$ R$ 490.000,00. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo n.º 09498/2019.
O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas/MG, 09 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3FBF77CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2º TA AO CONTRATO 246/2018. – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E EMCONBRAS

2º TA ao Contrato 246/2018. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 05 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:992FE4B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATO Nº 169/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E EXTINPAR

Contrato nº 169/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXTINPAR – IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PINTURA EM EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS E EXTINTORES

Dotações:

02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.39-0008
02.01.06.122.0017.2.004-3.3.90.39-0023
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.39-0027
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.39-0064
02.04.04.122.0001.2.024-3.3.90.39-0100
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.39-0171
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.39-0127
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0250
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.39-0313
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.39-0318
02.09.10.122.0001.2.334-3.3.90.39-0467
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.39-0736
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.39-0786
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.39-0804
02.18.13.392.0037.2.317-3.3.90.39-0920
02.18.13.392.0037.2.318-3.3.90.39-0927
02.18.13.392.0037.2.319-3.3.90.39-0934
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.39-0959

Vigência: 03/09/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 37.325,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 0519/2019. Pregão nº 059/2019.
O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0D50FAC4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATO Nº 173/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E CONUBRA

Contrato nº 173/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS TIPO 2 NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA.

Dotações:

02.09.10.301.0022.1.054.449051-0481
02.09.10.301.0022.2.054.449051-0508

Vigência: 12 meses. Valor: R$ 264.433,02 Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRC nº 426/2019. Tomada de Preços nº 008/2019.
O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 06 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AC92A9B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATO Nº 178/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME – UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Contrato nº 178/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME – UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Objeto: ANIVERSÁRIO EM COMEMORAÇÃO AOS 160 ANOS DE PARÁ DE MINAS", conforme denota, pormenorizadamente, o ANEXO I (Especificações técnicas do objeto), integrante do Edital, nos ditames do artigo 24 e artigo 25, inciso II, do Decreto Federal nº. 3.100, de 20 de junho de 1.999, Lei Municipal nº 5460/2013 e Decreto Municipal nº 7194/2013.

Dotações: 02.21.13.392.0037.2.205.339039-0985
Vigência: 12/09/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 140.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRC nº 772/2019. O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:09C5F659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PL: 034/2019 INEX 004/2019 CREDENCIAMENTO 002/2019. Objeto: Contratação pessoas físicas para prestação de serviços de Auxiliares Gerais de limpeza urbana (varrição das ruas e pintura de guias): Contrato 073: Adriana Fagundes Dias CPF: 073.363.516-80 valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Contrato 074: Angélica Ribeiro Nepomuceno CPF: 117.884.506-04 valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Contrato 075: Carmem Vita Ferreira Lino CPF: 093.948.136-75 valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Contrato 076: Darci Cardoso Mendes CPF: 381.619.746-91 valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Contrato 077: Edivania Freitas Silva CPF: 128.738.946-52 valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Contrato 078: Eliana Anita CPF: 099.905.786-30 valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Contrato 079: Juliana das Graças Francisco de Queiroz CPF: 109.432.416-77valor R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Contrato 080: Luana Ferreira CPF: 114.527.236-30 valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e Contrato 081: Silvana Petrina CPF: 113.058.046-60 valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);. Vigência: 09/09/2019 à 08/09/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 10 de Setembro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:55E6E871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO N° 079/2019 - PREGÃO N° 058/2019

Retificação de Publicação de Aviso de Licitação
A pregoeira designada pela Portaria n° 008/2019, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública **comunica** aos interessados em participar no Processo acima que houve retificação na publicação do dia 12/09/2019, ano XI, nº 2587, informando que:
Onde se lê:
"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e contabilidade pública, utilizando os critérios, os princípios, os métodos e técnicas da Ciência Contábil em consonância com a Lei 4.320/64 e LRF 101/2000, com o objetivo de implementar os serviços, controlar o planejamento da gestão municipal, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos".
Leia-se:
"Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e contabilidade pública, utilizando os critérios, os princípios, os métodos e técnicas da Ciência Contábil em consonância com a Lei 4.320/64 e LRF 101/2000, com o objetivo de implementar os serviços, controlar o planejamento da gestão municipal, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos".
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Pedra do Indaiá, 16 de Setembro de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F9AD90DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

OBJETO: Registro de preços do tipo maior percentual de desconto sobre o valor do PF – Preço de Fábrica da tabela CMED/ANVISA para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **EMENALI MEDICAL LTDA.,** CNPJ: 13.694.036/0001-64.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de Agosto de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:97513F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

OBJETO: Registro de preços do tipo maior percentual de desconto sobre o valor do PF – Preço de Fábrica da tabela CMED/ANVISA para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B07AE942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 153/2019 - PROCESSO 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

N.º Processo: 071/2019 – Pregão Presencial: 055/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Emenali Medical Ltda. -** CNPJ: 13.694.036/0001-64 - Objeto: Registro de preços do tipo maior percentual de desconto sobre o valor do PF – Preço de Fábrica da tabela CMED/ANVISA para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:003E417C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 106/2019 - PROCESSO 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

N.º Processo: 071/2019 – Pregão Presencial: 055/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Emenali Medical Ltda. -** CNPJ: 13.694.036/0001-64 - Objeto: Registro de preços do tipo maior percentual de desconto sobre o valor do PF – Preço de Fábrica da tabela CMED/ANVISA para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:00C9F36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições deste edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Argus Cientifica Ltda - EPP**, CNPJ nº 71.323.117/0001-54, no valor total estimado de R$ 334,86 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); **GC Lab Diagnósticos Ltda. EPP**, CNPJ nº 20.352.354/0001-02, no valor

total estimado de R$ 16.700,98 (dezesseis mil e setecentos reais e noventa e oito centavos); **Lab Shopping Diagnóstica Ltda**., CNPJ nº 22.536.130/0001-86, no valor total estimado de R$ 815,50 (oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) e **Resende Diagnósticos Eireli**, CNPJ nº 26.518.793/0001-29, no valor total estimado de R$ 1.027,60 (mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Setembro de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7AD80467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições deste edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4DB445DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 154/2019 - PROCESSO 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

N.º Processo: 065/2019 – Pregão Presencial: 049/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Argus Cientifica Ltda - EPP -** CNPJ nº 71.323.117/0001-54 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições deste edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 334,86 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B2F8663B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 107/2019 - PROCESSO 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

N.º Processo: 065/2019 – Pregão Presencial: 049/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Argus Cientifica Ltda - EPP -** CNPJ nº 71.323.117/0001-54 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições deste edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 334,86 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DF21583D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 155/2019 - PROCESSO 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

N.º Processo: 065/2019 – Pregão Presencial: 049/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **GC Lab Diagnósticos Ltda. EPP -** CNPJ nº 20.352.354/0001-02 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições deste edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 16.700,98 (dezesseis mil e setecentos reais e noventa e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F96E1C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 108/2019 - PROCESSO 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

N.º Processo: 065/2019 – Pregão Presencial: 049/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **GC Lab Diagnósticos Ltda. EPP -** CNPJ nº 20.352.354/0001-02 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições deste edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 16.700,98 (dezesseis mil e setecentos reais e noventa e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3754A781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 156/2019 - PROCESSO 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

N.º Processo: 065/2019 – Pregão Presencial: 049/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Lab Shopping Diagnóstica Ltda**. **-** CNPJ nº 22.536.130/0001-86 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições deste edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 815,50 (oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1DD79E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 109/2019 - PROCESSO 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

N.º Processo: 065/2019 – Pregão Presencial: 049/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Detentora da Ata de Registro de Preço: **Lab Shopping Diagnóstica Ltda**. **-** CNPJ nº 22.536.130/0001-86 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições deste edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 815,50 (oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:73DFDD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 157/2019 - PROCESSO 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

N.º Processo: 065/2019 – Pregão Presencial: 049/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Resende Diagnósticos Eireli -** CNPJ nº 26.518.793/0001-29 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições deste edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.027,60 (mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D2642E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 110/2019 - PROCESSO 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

N.º Processo: 065/2019 – Pregão Presencial: 049/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Resende Diagnósticos Eireli -** CNPJ nº 26.518.793/0001-29 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo (reagentes, vidrarias, etc.), conforme especificações e condições deste edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.027,60 (mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Setembro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D5498CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000065/2019, Pregão Nº: 000050/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 17 de setembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:65A45F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2019 - INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO DE PERDÕES - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.
Parágrafo único. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se, de acordo com as definições da Lei Federal nº 11.445 – que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico:
I - Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
I - planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;
II - regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;

III - normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e de outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;
IV - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
V - órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
VI - prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;
VII - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
VIII - titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Perdões;
IX - prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:
a) do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou
b) a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato.
X - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
XI - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais titulares;
XII - serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;
XIII - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
XIV - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
XV - subsídios diretos: quando destinados diretamente a determinados usuários;
XVI - subsídios indiretos: quando destinados ao prestador do serviço público;
XVII - subsídios internos: aqueles que se processam internamente ao sistema de cobrança pela prestação ou disposição dos serviços de saneamento básico no âmbito territorial de cada titular;
XVIII - subsídios entre localidades: aqueles que se processam mediante transferências ou compensações entre localidades, de recursos gerados ou vinculados aos respectivos serviços, nas hipóteses de gestão associada e prestação regional;
XIX - subsídios tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
XX - subsídios fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
XXI - aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, que tenha como objetivo notificar a suspensão dos sérvios, não inferior a 30 dias da data prevista para a suspensão;
XXII - comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;
XXIII - água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;
XXIV - soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;
XXV - edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;
XXVI - ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independentemente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e
XXVII - delegação onerosa de serviço público: a que inclui qualquer modalidade ou espécie de pagamento ou de benefício econômico ao titular, com ônus sobre a prestação do serviço público, pela outorga do direito de sua exploração econômica ou pelo uso de bens e instalações reversíveis a ele vinculadas, exceto no caso de ressarcimento ou assunção de eventuais obrigações de responsabilidade do titular, contraídas em função do serviço.
§ 1º. Não constituem serviço público:
I - as ações de saneamento executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços; e
II - as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.
§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:
I - os serviços de saneamento básico, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações desde que se limitem a determinado condomínio ou localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e
II - a fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade da companhia deste serviço público.
§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem caráter essencial, competindo ao Poder Público Municipal o seu provimento integral e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais e capacidade econômica.
Art. 4º. A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:
I - universalização do acesso aos serviços;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso em conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;
IV - regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;
V - continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais;
VI - eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as

necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;
VII - segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;
VIII - atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - cortesia, traduzida no atendimento ao público de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;
X - modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;
XI - eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;
XII - intersetorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
XIII - transparência das ações mediante a utilização de sistemas de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;
XIV - cooperação com os demais entes da Federação para a gestão associada dos serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;
XV - participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;
XVI - promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, com posterior regularização pelo Município;
XVII - promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
XVIII - preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o município;
XVIX - promoção do direito à cidade;
XX - conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;
XXI - respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;
XXII - promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;
XXIII - respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;
XXIV - fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e
XXVI - promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas condições geográficas, econômicas e sociais.
§ 1º. O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive locais de trabalho e de convivência social, da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.
§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja exigida pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.
§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento básico.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I
Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água

Art. 5º. Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluindo instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:
I - reservação de água bruta;
II - captação de água bruta;
III - adução de água bruta;
IV - tratamento de água;
V - adução de água tratada;
VI - reservação de água tratada, e
VII - rede de distribuição e ligações de consumidores.
Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 6º. A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:
I - prioridade do abastecimento público de água tratada para atender o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;
II - garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente.
III - promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e
IV - promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável da água e a correta utilização das instalações prediais de água.
§ 1º. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:
I - situações que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
II - manipulação indevida, por parte do usuário, da ligação predial, inclusive medidor, ou qualquer outro componente da rede pública;
III - necessidade de efetuar reparos, manutenções, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou
IV - após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de quinze dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:
a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida;
b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;
c) construção não regularizada perante a Prefeitura Municipal;
d) interdição judicial;
e) imóvel abandonado ou demolido sem utilização aparente.

§ 2º. As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.
§ 3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do caput deste artigo.
§ 4º. A adoção de regime de racionamento depende de prévia autorização do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observada a legislação e regulamentos relacionados aos recursos hídricos.
Art. 7º. O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade, estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
§ 1º. A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água deverá estar em consonância com a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 2º. O Prestador de Serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.
Art. 8º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá, obrigatoriamente, ser conectada à rede pública de abastecimento de água e coleta de esgotos nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§ 1º. Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º. Todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.
§ 3º. Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, ficam obrigados a instalar hidrômetros do Prestador de Serviços nas respectivas fontes.
§ 4º. O condomínio residencial ou misto, cuja construção não tenha sido iniciada até a data da publicação desta Lei, deverá instalar hidrômetros individuais nas unidades autônomas que o compõem, para efeito de cobrança das despesas de fornecimento de água e de utilização do serviço de esgoto, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento da fatura integral dos serviços prestados ao condomínio.
§ 5º. O prestador dos serviços deverá cadastrar individualmente as unidades autônomas e emitir as faturas individuais de consumo, para que a administração do condomínio possa efetuar a cobrança dos respectivos condôminos de forma mais justa.
Art. 9º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.
§ 1º. Para efeito do disposto no caput entende-se como instalação hidráulica predial a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água interno do imóvel, inclusive este.
§ 2º. Aplica-se a disposição acima a imóveis cuja construção não tenha sido iniciada na data da publicação desta Lei.

Seção II
Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário

Art. 10. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I - coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;
II - quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de:
a) efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;
b) chorume gerado por unidades de tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário.
III - tratamento dos esgotos sanitários; e
IV - disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.
§ 1º. O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.
§ 2º. Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.
Art. 11. A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:
I - adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, como forma de promover a saúde pública e de prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II - promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;
III - incentivo ao reuso da água;
IV - promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.
§ 1º. Excetuados os casos previstos em norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível e deverá dispor de medidor de vazão especificado pelo Prestador de Serviços.
§ 2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.
§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.

Seção III
Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 12. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final em conformidade com a legislação ambiental dos:
I - resíduos domésticos: os resíduos originários de atividades domésticas em residências urbanas;
II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, classificados como resíduos sólidos urbanos, conforme o regulamento desta Lei e as normas de regulação específicas, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade do seu gerador, nos

termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta;
III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza pública, tais como:
a) varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b) asseio de escadarias, calçadões, passagens de pedestres, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.
Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 13. A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:
I - adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II - incentivo e promoção:
a) da não-geração, redução, coleta seletiva, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;
b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;
c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;
d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;
e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais recicláveis ou reciclados.
III - promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:
a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários de coleta e as regras para apresentação dos resíduos a serem coletados;
b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;
c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis; e
d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios.
§ 1º. É vedada a interrupção de serviço de coleta domiciliar em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.
§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico contém orientações para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 12, bem como dos resíduos originários de construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Seção IV
Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 14. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I - implantação, operação e manutenção das infraestruturas de drenagem urbana;
II - adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;
III - detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e
IV - tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.
Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 15. A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:
I - integração do planejamento e operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas ao sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;
II - adoção de soluções e ações adequadas de manejo das águas pluviais visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes das inundações;
III - desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;
IV - incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:
a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;
b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;
c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;
e) a vedação de lançamentos de resíduos sólidos de qualquer natureza no sistema público de manejo de águas pluviais.
V - adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e
VI - promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.
Art. 16. São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art. 14 desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Art. 17. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.
§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencadas nos artigos 5º, 10 º, 12 º e 14 º desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independentemente da localização territorial destas infraestruturas.
§ 2º. Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados por entidade da Administração direta ou indireta do Município ou por empresa estadual ou por empresa privada ou por empresa de capital misto, devidamente organizados e estruturados para este fim, nos termos do art. 241 da Constituição Federal que dispõe sobre consórcios públicos e cooperação entre

federados, e da Lei n° 11.107, de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre consórcios públicos.
§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ente da administração direta ou indireta do Município, a empresa pública, a consórcio intermunicipal devidamente qualificado, a empresa estadual, a empresa de capital misto ou a empresa privada.
§ 4º. Em qualquer situação em que ocorra a delegação da prestação de serviços - concessão integral ou sub concessão dos serviços públicos de saneamento básico de sua competência - o instrumento de delegação será um "contrato concessão" e estará sujeito à regulação e fiscalização pelo ente regulador, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente a Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, a Lei federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, e a Lei federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
§ 5º. São condições de validade dos contratos de concessão ou sub concessão que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei federal n° 11.445, de 2007 (que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico) e, no que couberem, as disposições desta Lei.
§ 6º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS

Art. 18. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.
III - Controle Social;
IV - Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB;
V - Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e outros Fundos Garantidores, nos termos da Lei Federal n° 11.445/07;
VI - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA; e
VII - Legislação, regulamentos, normas administrativas de regulação, contratos e outros instrumentos jurídicos relacionados à gestão dos serviços púbicos de saneamento básico.

Seção I
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 19. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento integrante do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, o qual, observados os objetivos e diretrizes definidos por legislação específica, tem por objetivos específicos:
I - diagnosticar e avaliar, de forma contínua e sistemática, a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;
II - estabelecer e revisar periodicamente:
a) os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;
b) os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços. e
III - estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação continuada e sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das suas ações.
§ 1º. O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.
§ 2º. O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:
I - elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;
II - revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;
III - monitorados e avaliados anualmente pelo organismo de regulação.
§ 3º. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.
Art. 20. A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que deverá prever, no mínimo, fases de:
I - divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
II - recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
III - análise e deliberação do deverá ser feita pelo Comitê Organizador especialmente designado para este fim com base nas aprovações do Comitê Executivo também especialmente designado, por Decreto do Executivo.
Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores - internet - e por audiência pública.
Art. 21. Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive do instrumento de consolidação dos planos específicos, ou de suas revisões, dar-se-á mediante decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.
Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei federal n° 11.445, de 2007.

Seção II
Do Controle Social
Art. 23. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social.
§ 1º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:
I - debates e audiências públicas;
II - consultas públicas;
III - conferências de políticas públicas;
IV - participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
§ 2º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem ser realizadas de modo que permita e facilite o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.
§ 3º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa fazer críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.
Art. 24. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
I - conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;

II - acesso:
a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
b) aos manuais de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.
Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:
I - explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e
II - conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5°, do Anexo do Decreto federal n° 5.440, de 4 de maio de 2005, que trata das informações ao consumidor sobre água.

Seção III
Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico

Art. 25. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:
I - Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD);
II – Ente de Regulação de Serviços Públicos, órgão regulador e fiscalizador dos serviços;
III - Secretarias municipais responsáveis ou a que esteja vinculada a gestão dos serviços;
IV - Prestadores dos serviços de natureza pública direta e indireta, mista ou privada;
V - Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.

Subseção I
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Art. 26. Deve-se criar por força de lei o Conselho Municipal de Desenvolvimento, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB, e o exercício das atribuições que lhe forem conferidas.

Subseção II
Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 27. Compete ao Poder Executivo Municipal, nos termos na Lei Federal n° 11.445/2007, o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico. Nesse sentido o Município poderá optar por delegar o exercício das atividades de regulação dos serviços:
I - A um ente da Administração Municipal – Ente de Regulação de Serviços Públicos de Perdões a ser criado e estruturada por lei;
II - À Agência de Regulação Estadual; ou ainda,
III - A um consórcio intermunicipal público, instituído para gestão associada de serviços públicos, por meio de convênio de cooperação e acordo de resultados.
§ 1º. Sem prejuízo de suas competências, para o exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços, o Município poderá obter apoio técnico de organismos especializados, tais como Consórcios Públicos do qual o Município participe ou venha a participar, instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa, outras Agências de Regulação e instituições públicas de aferição e parametrização técnica.
§ 4º. Os apoios técnicos buscados junto ás organizações previstas acima, serão executados mediante termos de cooperação específicos, que explicitarão o prazo, orçamento e a forma de atuação, as atividades a serem desempenhadas pelas partes e demais condições.
§ 5º. As competências, a estrutura organizacional e os mecanismos de custeio e aplicação de recursos para custear o trabalho do "Ente Regulador", serão regulamentados através de Lei Municipal específica.

Subseção III
Do Prestador dos Serviços

Art. 28. Os serviços públicos objeto da presente Lei compreendem:
I - Produção, Tratamento e Distribuição de Água;
II - Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários;
III - Limpeza pública e manejo de resíduos sólidos;
IV - Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
§ 1º Esses serviços serão prestados por entidades da Administração Direta, Indireta, Mista ou Privada, que poderão ser outorgadas com a prestação de um ou mais dos serviços acima listados, mediante contratos de concessão ou Sub concessão específicos.
§ 2º Um Prestador de Serviços poderá também receber a outorga múltipla de outros serviços delegados Municipais, Estaduais e Federais, executados no âmbito do Município de Perdões, submetendo-se ás exigências regulatórias específicas.
§ 3º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis referidas no caput, compete ao Prestador dos Serviços:
I - planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de sua competência, incluídas todas as atividades indicadas nos art. 5°, 10, 12 e 14 desta Lei;
II - realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de limpeza pública, drenagem e manejo de resíduos sólidos;
III - realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;
IV - elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;
V - celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades para executar as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;
VI - cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças, seguindo as normativas legais e em comum acordo com o poder público;
VIII - realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;
IX - incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;
X - elaborar e publicar mensalmente os balancetes financeiros e patrimoniais;
XI - elaborar e publicar anualmente os balanços financeiros e patrimoniais;
XII - organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial física e financeira de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência;
XIII - exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e
XIV - aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.
§ 4º. No âmbito de suas competências, o PRESTADOR DE SERVIÇOS poderá:
I - contratar terceiros, para execução de determinadas atividades de seu interesse; e
II - celebrar convênios administrativos com cooperativas ou associações de usuários para a execução de atividades de sua competência, sob as condições previstas no § 2º do art. 2° desta Lei e no § 2º do art. 10 da Lei federal n° 11.445, de 06 de janeiro de 2007.
Art. 29. Além das disposições desta Lei, de seus regulamentos e de outras legislações aplicáveis, a prestação dos serviços referidos no art. 28 é condicionada pelos respectivos planos e suas revisões e pelas normas administrativas de regulação.
Parágrafo único - A contabilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS será obrigatoriamente auditada por empresa de Auditoria Externa, escolhida entre aquelas listas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Seção IV
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 30. Fica criado, por esta lei, o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Federal no 11.445/07, e cujos recursos destinam-se a custear

programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana, a critério do Município, especialmente os relativos a:

I – Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços de saneamento básico;
II – Ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
III – Ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
IV – Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;
V – Controle da ocupação das encostas, fundos de vale, talvegues e áreas de preservação permanente ao longo dos cursos e espelhos d'água;
VI – Recuperação e melhoramento da malha viária danificada em razão de obras de saneamento básico;
VII – Estudos e projetos de saneamento;
VIII – Ações de educação ambiental em relação ao saneamento básico;
IX – Ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
X – Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do Fundo;
XI – Desenvolvimento de sistema de informação em saneamento básico;
XII – Formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental;
XIII – Subsídio das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de estabelecimento da área de saúde, educação e demais órgãos específicos, conforme previsto na legislação municipal.
§ 1º. São finalidades específicas do FMSB:

I - garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, incluindo as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a Caixa Econômica Federal ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

II - garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias da União, do Estado ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do Município de Perdões;
III - garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas nesta lei;

IV - cobrir as despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo Conselho Gestor do FMSB; e

V - financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.

Art. 31. O Fundo Municipal de Saneamento Básico será constituído de recursos provenientes:
I – 4% (quatro por cento) mensal da receita líquida operacional a ele destinada pela Concessionária prestadora dos serviços de Saneamento Básico, nos termos do Contrato firmado com o Município de Perdões.
II – Das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
III – Dos créditos adicionais a ele destinados;
IV – Das dotações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
V – Dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
VI – De outras receitas eventuais.
§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão depositados em conta específica criada pelo Município para essa finalidade, em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
§ 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico terá seus atos contábeis registrados pela Contabilidade do Município.
§ 3º O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB obedecerão as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.
Art. 32. Fica criado, por esta lei, o Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, que terá caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, formado por 3 (três membros) de ilibada reputação, sendo:

I – 01 (um) Representante do Codema (Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente)

II – 01 (um) Representante da sociedade civil

III – 01 (um) representante da Câmara Municipal.

§ 1º O Presidente do Conselho Gestor será eleito entre os 3 (três) membros, nomeados por Decreto Municipal.
§ 2º A organização, funcionamento e competência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico deverão constar de seu Regimento Interno, instituído e aprovado por meio de Decreto do Chefe do Executivo.
§ 3º Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo considerado para todos os efeitos serviço de relevante interesse público.
§ 4º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico somente serão aplicados em ações e projetos que tenham sido aprovados por seu Conselho Gestor.
Art. 33. Compete ao Conselho Gestor do FMSB:
I - estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - aprovar o plano orçamentário e de aplicação anual dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de Perdões;
IV - aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
V - aprovar as contas anuais do FMSB, as quais integrarão as contas gerais do (os) prestador (es) de Serviços;
VI - deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
§ 1º. A administração financeira e contábil do FMSB será exercida pelo Conselho Diretor, ao qual caberá a ordenação das despesas previstas no respectivo plano orçamentário e de aplicação.
§ 2º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e gestão da sua execução orçamentária.
§ 3º. A contabilidade do FMSB será obrigatoriamente auditada por empresa de Auditoria Externa.
§ 4º. O mandato dos membros do Conselho Diretor do FMSB será 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos uma vez.
§ 5º. Observadas as disposições da Lei referida no caput, as disponibilidades financeiras do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo e as parcelas mínimas de garantias de contratos de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.
§ 6º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual do (s) Prestador (es) de Serviços, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 34. Ressalvado o disposto no § 2º do art. 30 desta Lei, fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:
I - pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes das mesmas, pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS ou por quaisquer órgãos e entidades do Município;
II - execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante

superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.
Art. 35. O orçamento do FMSB integrará o orçamento do Município.

Seção V
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA

Art. 36. O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;
III - cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei federal n° 11.445, de 2007.
§ 1º. O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de Sistema de Informações Municipais, e deve ser instituído por força de lei bem como suas atribuições.
§ 2º. As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que manter na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independentemente de manifestação de interesse.

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

Seção I
Da Política de Cobrança

Art. 37. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira-ambiental assegurada, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência ao mesmo tempo em que assegure a sustentabilidade dos recursos hídricos em longo prazo.
§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços e desenvolvimento de mecanismos de sustentabilidade dos recursos hídricos em longo prazo.
§ 2º. Poderão ser adotados, mediante Norma Específica do ENTE REGULADOR, subsídios tarifários e não tarifários, de caráter coletivo ou para usuários determinados que não tenham capacidade de pagamento, ou destinados para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão física com os sistemas públicos, inclusive a intradomiciliar de usuários de baixa renda.
§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços levará em consideração os seguintes fatores:
I - capacidade de pagamento dos usuários;
II - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
III - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas, bem como a garantia sua sustentabilidade dos recursos hídricos em longo prazo;
IV - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos de seca; e
VI - padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação;
VII - mecanismos financeiros de incentivo à redução de consumo e penalização de altos consumos, delimitados acima do padrão de consumo *per capita* recomendado pela Organização Mundial da Saúde – OMS e pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do Governo Federal.
§ 4º. Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, e ouvido previamente o órgão regulador, a prestação dos serviços a grandes usuários poderá ser negociada mediante contrato específico e desde que:
I - as condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários normais;
II - os preços contratados sejam superiores à tarifa ou taxa média de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços; e
III - no caso do abastecimento de água, haja disponibilidade no sistema.

Subseção I
Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 38. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:
I - tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos, para os imóveis em situação ativa ligados às respectivas redes públicas, as quais poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, definidos e disciplinados em regulamento e em normas técnicas de regulação;
III - taxas pela disposição dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis edificados, não ligados às respectivas redes públicas, cujas ligações estejam ativas, ou conforme definido no regulamento dos serviços supracitados.
§ 1º. As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e deverão ser progressivas, em razão do consumo, com vistas a desestimular altos consumos e garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos.
§ 2º. O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços.
§ 3º. As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda ou conforme definido no regulamento dos serviços do prestador do serviço.
Art. 39. As tarifas pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário serão calculadas com base no volume de água fornecido pelo sistema público, inclusive nos casos de ligações sem hidrômetros.
§ 1º. As tarifas dos serviços de esgotamento sanitário dos imóveis residenciais não atendidos pelo serviço público de abastecimento de água serão calculadas com base em quantidade mínima de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda.
§ 2º. Para os usuários dos serviços de esgotamento sanitário, pertencentes às categorias comercial e industrial, as tarifas pela utilização dos serviços de esgotamento sanitário poderão ser calculadas com base nos seguintes procedimentos:
I - Em volumes de esgotos medidos por instrumentos específicos ou estabelecidos por meio de laudo técnico, anualmente revisto e aprovado pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS, conforme as condições contratuais pactuadas e as normas técnicas de regulação;
II - A partir dos volumes de abastecimento de água do sistema público, acrescidos dos volumes das fontes próprias, medidos por dispositivos adequados e considerando os parâmetros de tarifação conforme o coeficiente de retorno definido para o usuário;

III - A estas tarifas deverão ser acrescidos percentuais de acordo com coeficientes de poluição a serem definidos em norma própria.

Subseção II
Dos Serviços de Limpeza pública e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 40. Os serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:
I - taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados, regular e efetivamente prestados ou postos à disposição, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Municipal;
II - tarifas ou preços públicos específicos pela prestação, mediante contrato, de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos especiais.
III - preços públicos específicos pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza de logradouros, quando contratados com o prestador público.
§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;
III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV - a frequência semanal da coleta domiciliar; e
V - mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, à reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.
§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão prestados sem ônus adicionais para os usuários que aderirem a programas instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e em normas técnicas específicas de regulação.

Subseção III
Dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 41. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
Parágrafo único. Deve-se criar lei especifica para cobrança dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais no longo prazo.
Art. 42. Caso seja econômica e tecnicamente conveniente e necessário, o Município poderá instituir taxa ou preço específico para a remuneração dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, tendo como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.
Parágrafo único. Na hipótese de instituição da taxa ou preço a que se refere o caput deste artigo, deverá ser considerado, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida; e
II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Seção II
Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos, a ser avaliado por área específica

Art. 43. As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base nos respectivos custos econômicos presentes e futuros, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.
§ 1. Nos termos do regulamento e das normas administrativas de regulação, ficam excluídos os seguintes casos:
I - revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes de:
a) erro de medição;
b) defeito do hidrômetro, comprovado mediante aferição em laboratório credenciado ou por meio de equipamento apropriado, certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);
c) ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais, a montante do hidrômetro, comprovadas em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador.
II - mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social;
III - suspensão temporária da cobrança, em razão de insuficiência da renda familiar de usuário residencial, decorrente de desemprego formal ou de afastamento de atividade econômica informal de seus membros provedores, por motivo de saúde ou incapacidade física, em período não coberto por seguro desemprego, por auxílio previdenciário ou por benefício social de renda; e
IV - isenções, descontos e outros subsídios tarifários ou tributários que venham a ser concedidos mediante lei específica.
§ 2º. Os serviços complementares ou acessórios a qualquer dos serviços de saneamento básico, integral ou parcialmente cobrados diretamente dos usuários, serão fixados pelo ENTE REGULADOR e remunerados mediante preços públicos específicos, cujos valores serão fixados, para cada período de doze meses, com base em estrutura de composição dos respectivos custos diretos, correspondentes aos custos administrativos e operacionais indiretos.
§ 3º. Os serviços complementares ou acessórios, sujeitos à cobrança dos preços públicos a que se refere o parágrafo anterior, serão definidos em regulamento próprio e terão as respectivas estruturas de composição normatizadas e aprovadas pelo ENTE REGULADOR, mediante proposição do respectivo prestador.
Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 44. As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.
Art. 45. As taxas e tarifas serão diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação ou em contratos.
§ 1º. A estrutura do sistema de cobrança pelos serviços observará:
a) A fixação das taxas ou tarifas conforme os critérios definidos no caput, de modo que o valor médio obtido possibilite o equilíbrio econômico-financeiro e a viabilidade da prestação dos serviços, em longo prazo, em regime de eficiência,
b) A fixação de taxas ou tarifas diferenciadas, por faixa de consumo, levando em conta os volumes consumidos pelos usuários de todas as categorias, de forma a desestimular altos consumos que põem em risco o abastecimento da população em longo prazo e estimular os usuários a consumir água com responsabilidade.
§ 2º. Os usuários serão classificados nas seguintes categorias: residencial, comercial, industrial e pública, as quais poderão ser subdivididas em grupos, de acordo com as características de demanda ou de uso.
Subseção II
Do Custo Econômico dos Serviços

Art. 46. O custo dos serviços, a ser computado na determinação da taxa ou tarifa, deve ser o mínimo necessário à adequada prestação dos serviços e à sua viabilidade econômico-financeira.
§ 1º. Para os efeitos do disposto no caput, na composição do custo econômico dos serviços poderão ser considerados os seguintes elementos:
I - despesas correntes ou de exploração correspondentes a todas as despesas administrativas, de operação e manutenção, comerciais, fiscais e tributárias;

II - despesas com o serviço da dívida, correspondentes a amortizações, juros e outros encargos financeiros de empréstimos para investimentos, inclusive do FMSB;
III - despesas de capital relativas a investimentos, inclusive contrapartidas a empréstimos, realizadas com recursos provenientes de receitas próprias;
IV - despesas patrimoniais de depreciação ou amortização de investimentos vinculados aos serviços de saneamento básico relativas a:
a) ativos imobilizados, intangíveis e diferidos existentes na data base de implantação do regime de custos de que trata este artigo, tendo como base os valores dos respectivos saldos líquidos contábeis ou apurados em laudo técnico de avaliação contemporânea, se inexistentes os registros contábeis patrimoniais;
b) novos ativos imobilizados e intangíveis realizados com recursos próprios ou com recursos onerosos e não onerosos de qualquer fonte, inclusive os do FMSB, os originários de operações de crédito e os obtidos, direta ou indiretamente, mediante subvenções orçamentárias do Município, transferências voluntárias de outros entes da Federação e doações ou contribuições voluntárias de quaisquer entidades públicas ou privadas e dos usuários dos serviços;
V - provisões de perdas líquidas no exercício financeiro relativas a créditos de difícil recebimento ou a anistias ou descontos especiais de débitos tarifários ou tributários relativos à prestação dos serviços;
VI - remuneração adequada dos investimentos realizados com capital próprio, diretamente ou por meio do FMSB, tendo como base o saldo líquido contábil ou os valores apurados conforme a alínea "a" do inciso IV deste parágrafo, a qual deverá ser no mínimo igual à inflação estimada para o período de vigência das taxas e tarifas aplicáveis aos serviços, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), publicado pelo IBGE.
§ 2º. As parcelas de amortizações de empréstimos e as despesas de capital, previstas nos incisos II e III do § 1º deste artigo, serão consideradas na composição do custo dos serviços mediante apropriação das cotas de depreciação ou de amortização dos respectivos investimentos, cujo critério de cálculo deverá considerar a ponderação dos prazos de amortização dos empréstimos e de vida útil econômica esperada desses investimentos e a sua participação relativa no valor total dos investimentos em operação.
§ 3º. As receitas obtidas com serviços vinculados, complementares e acessórios aos serviços finais de saneamento básico, bem como as decorrentes de multas, encargos moratórios e de aplicações financeiras, compensadas as respectivas despesas, deverão ser consideradas na composição dos custos dos serviços, visando à modicidade das taxas e tarifas.
§ 3º. A aplicação das disposições deste artigo deverá ser disciplinada no regulamento desta Lei e em normas técnicas aprovadas pelo ENTE REGULADOR.

Subseção III
Dos Reajustes e Revisões das Taxas e Tarifas e Outros Preços Públicos

Art. 47. As taxas e tarifas poderão ser atualizadas ou revistas periodicamente, observadas as disposições desta Lei e, no caso de serviços delegados, os contratos e os seus instrumentos de regulação específica.
Art. 48. Os reajustes dos valores monetários de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico têm como finalidade a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de sua prestação ou disposição, e deverão ser aprovados e publicados até 30 (trinta) dias antes de sua vigência.
§ 1º. Os reajustes referidos no caput serão aplicados com base no art. 46 desta Lei.
§ 2º. Na regulamentação dos critérios de cálculo dos reajustes poderão ser considerados os seguintes fatores:
I - repasse de aumentos efetivos de preços regulados de serviços e insumos essenciais e de outros custos fora do controle do prestador; e
II - compensação integral ou parcial, mediante redução do índice de reajuste, de ganhos extraordinários de eficiência e de produtividade obtidos no período tarifário anterior.
§ 3º. Os reajustes serão processados e aprovados previamente pelo ente Regulador e serão efetivados através de ato publicado até 30 (trinta) dias antes de sua vigência.
Art. 49. As revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação e seus reflexos nos custos dos serviços e nas respectivas taxas, tarifas e de outros preços públicos praticados, que poderão ter os seus valores aumentados ou diminuídos, e poderão ser:
I - ordinárias e periódicas, objetivando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços e a apuração e repartição com os usuários dos ganhos de eficiência, de produtividade ou decorrentes de externalidades; e
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de situações fora do controle do prestador dos serviços e que afetem suas condições econômico-financeiras, entre outras:
a) fatos não previstos em normas de regulação ou em contratos;
b) fenômenos da natureza ou ambientais que possam afetar a regularidade e a quantidade do fornecimento de água à população, que exigirem a criação de mecanismos de restrição de consumo;
c) a instituição ou aumentos extraordinários de tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
d) aumentos extraordinários de tarifas ou preços públicos regulados ou de preços de mercado de serviços e insumos utilizados nos serviços de saneamento básico.
§ 1º. As revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos terão suas pautas definidas e processos conduzidos pelo ente Regulador, ouvidos os prestadores dos serviços, os usuários e os demais órgãos e entidades municipais interessados, e os seus resultados serão submetidos à consulta pública.
§ 2º. Os processos de revisões poderão estabelecer mecanismos econômicos de indução à eficiência na prestação e, particularmente, no caso de serviços delegados a terceiros, à antecipação de metas de expansão e de qualidade dos serviços, podendo ser adotados para esse fim fatores de produtividade e indicadores de qualidade referenciados a outros prestadores do setor ou a padrões técnicos amplamente reconhecidos.
§ 3º. Observado o disposto no § 4º deste artigo, as revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos que resultarem em alteração da estrutura de cobrança ou em alteração dos respectivos valores, para mais ou para menos, serão efetivadas, após sua aprovação pelo ente Regulador, mediante ato do Executivo.
§ 4º. A redução ou o aumento superior à variação do INPC ocorrida no período revisional, dos valores nominais das taxas incidentes sobre os serviços públicos de saneamento básico, serão submetidos à aprovação prévia do Legislativo Municipal, nos termos da legislação tributária vigente.

Subseção IV
Do Lançamento e da Cobrança

Art. 50. O lançamento e a respectiva arrecadação de taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos devidos pela disposição ou prestação dos serviços públicos, cuja prestação estiver sob a responsabilidade de um mesmo prestador, poderão ser efetuados separadamente ou em conjunto, mediante documento único de cobrança.

Subseção V
Da Penalidade por Atraso ou Falta de Pagamento de Taxas e Tarifas

Art. 51. O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à prestação ou disposição dos serviços de saneamento básico sujeitará o usuário ao pagamento de multas, cujos valores e formas de aplicação serão estabelecidas pelo ENTE REGULADOR.

Seção III
Do Regime Contábil Patrimonial

Art. 52. Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.
Art. 53. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e

registrados conforme a legislação e as normas contábeis vigentes constituirão créditos perante o Município a serem recuperados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.
§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções, de transferências fiscais voluntárias e de doações públicas ou privadas, bem como aqueles que são integrais ou parcialmente custeados pelos usuários dos serviços, sob qualquer forma.
§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.
§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos, devidamente certificados, poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.
§ 4º. Os Prestadores de Serviços, responsáveis por Contratos de Concessão total o parcial, com propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município, terão regimes de contabilidade específicos, conforme a sua natureza jurídica, constituídos sob a forma de Autarquia Municipal, Empresa Pública, Companhia de Economia Mista ou sociedade de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município, a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção I
Dos Objetivos da Regulação

Art. 54. São objetivos gerais da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
III - prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

Seção II
Da Publicidade dos Atos de Regulação

Art. 55. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.
§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 56. Sem prejuízo do disposto na Lei federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:
I - garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;
II - receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
III - recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;
IV - ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas ou sob domínio do regulador;
V - participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;
VI - fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.
Art. 57. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:
I - cumprir e fazer cumprir as disposições legais os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;
II - zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
III - pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;
IV - levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;
V - cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;
VI - executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.
VII - responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
VIII - permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;
IX - utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;
X - comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;
XI - responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I
Das Infrações

Art. 58. Observadas as disposições desta Lei e outras normas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações de postura dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:
I - intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
II - violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;
III - utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel adjacente sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;
IV - lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;
V - ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;
VI - disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;
VII - disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;
VIII - lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, no sistema de drenagem, em terrenos lindeiros ou qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;
IX - incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como

forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;
X - contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão da instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.
§ 1º. As infrações a normas de regulamentação técnica e de uso dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são consideradas de natureza contratual e serão definidas e disciplinadas em normas próprias de regulação juntamente com as respectivas penalidades.
§ 2º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.
§ 3º. Poderão ser estabelecidas no regulamento específico de cada serviço outras situações de infração sujeitas às penalidades previstas nesta Lei.
§ 4º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.
Art. 59. As infrações previstas no art. 57 desta Lei, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:
I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - os antecedentes do infrator.
§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:
I - ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;
II - ter o usuário, de modo efetivo e comprovado;
a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;
b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações.
III - ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas, para a saúde pública ou para terceiros;
IV - omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.
§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:
I - reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;
II - prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;
III - ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;
IV - deixar de comunicar, de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;
V - ter a infração resultado efetivamente em consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas, para a saúde pública ou para terceiros;
VI - deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;
VII - adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;
VIII - praticar qualquer infração durante a vigência de medidas de emergência disciplinadas conforme o art. 60 desta Lei.

Seção II
Das Penalidades
Art. 60. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo do art. 58 desta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:
I - advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;
II - multa, conforme a gravidade da infração e a graduação prevista no art. 58 desta Lei, correspondentes a critérios e valores definidos pelo ente Regulador.
III - suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;
IV - perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;
V - embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.
§ 1º. A multa prevista no inciso II do caput deste artigo será definida pelo CAME.
§ 2º. Das penalidades previstas neste artigo caberá recurso em instância administrativa junto ao ENTE REGULADOR, que deverá ser protocolado no prazo de dez dias a contar da data da notificação.
§ 3º. Os recursos provenientes da arrecadação das multas previstas neste artigo e das multas a infrações de natureza contratual, vinculadas à prestação dos serviços, constituirão receita do FMSB.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a regularidade, continuidade, qualidade e sustentabilidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou causar iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.
Parágrafo único - As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.
Art. 62. No que não conflitarem com as disposições desta Lei aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.
Art. 63. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nos art. 36 a 48 desta Lei permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos.
Parágrafo único. Aplica-se às atuais taxas, tarifas e outros preços públicos os critérios de reajuste previstos no art. 47 desta lei.
Art. 64. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua promulgação.
Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, especialmente:

Prefeitura Municipal de Perdões, em 06 de setembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 12/2018 de autoria do Executivo Municipal com emenda aditiva de autoria dos Vereadores Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga e Rodrigo Vicente dos Santos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:13392F27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.151/2019 - OBRIGA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A REALIZAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS QUANDO HOUVER PAGAMENTO DE BOLSA REMUNERADA

LEI Nº 3.151/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"OBRIGA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A REALIZAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM QUE HOUVER PAGAMENTO DE BOLSA REMUNERADA."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Município de Perdões obrigado a realizar Processo Administrativo Simplificado destinado a admissão de Estagiários quando houver o pagamento de Bolsa Remunerada.

§ 1º - O Edital de Processo Seletivo a que trata esta Lei será publicado há no mínimo quinze dias corridos de antecedência da realização da prova objetiva perante o Diário Oficial do Município de Perdões e terá ampla divulgação.

§ 2º- O não cumprimento desta Lei sujeitará responsabilização do agente público que a der causa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 34/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD4BC98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.152/2019 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - VALOR DE R$ 2.500,00 - NA LOA 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.152/19, DE 2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.119, 02 DE JANEIRO DE 2019, QUE 'ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.'"

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a criação da seguinte dotação:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01.0002 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0003.2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.40.00 Serviços de Tec. Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 2.500,00

TOTAL 2.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, ficam anulados, total/parcialmente, da seguinte dotação:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01.0002 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0003.2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3190.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.500,00

TOTAL 2.500,00

Art. 3º O Crédito Especial aberto no art. 1º desta Lei poderá ser suplementado, usando para tanto a autorização dada na Lei Orçamentária para o presente exercício caso necessário ou por intermédio de projeto próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 39/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A88C441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.153/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO RUA PAULO BERNARDES FREIRE - FAIXA DO DNIT - BR 354

LEI Nº 3.153/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DÁ DENOMINAÇÃO PAULO BERNARDES FREIRE – A RUA SITUADA NO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL ALTAMIRO ALVARENGA – COHAB, DE FRENTE PARA FAIXA DO DNIT – BR 354 – SENTIDO PERDÕES – CANA VERDE."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Propôs e Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Bernardes Freire a Rua situada no Loteamento Conjunto Habitacional Altamiro Alvarenga – COHAB, de frente parra a faixa do DNIT – BR – 354, sentido Perdões – Cana Verde.
Art. 2º - A imobiliária responsável pelo loteamento fica obrigada a instalar placas com a nova denominação na referida via pública.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 dias após publicada esta Lei, fica obrigado a enviar cópia da mesma aos órgãos competentes, a saber: Departamento de Engenharia, Imobiliária, Setor de IPTU, Copasa, Cemig, Correios, Cohab, Poder Judiciário da Comarca de Perdões, dentre outros.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 42/2019 de autoria do Vereador Adilson Johnny Monteiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6DBE61F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°465 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°465 de 27 de Agosto de 2019.

Revoga Portaria nº 325/2019 que Concedeu Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a",

ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar Portaria de nº 325 /2019 que concedeu licença sem vencimentos **Regina Coeli Nogueira da Silva**, servidora efetiva do cargo Especialista em Saúde, matrícula nº 8948, solicitado através do protocolo nº 5514/2019 datado do dia 15 de agosto de 2019.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

Pirapora, 27 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:83AEE47B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 481 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 481 de 10 de Setembro de 2019.

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sra . **Nayara Gisella Melo Andrade**, **Diretora de Controle Financeiro**, inscrita no CPF sob o n° 106.302.566-40 e portadora da RG nº MG-16.605.896, para em conjunto com **Rodrigo de Paula Magalhães Barbosa**, **Secretário Municipal de Educação**, inscrito no CPF sob o n° 959.521.796-49 e portador da RG nº MG-7.602.028, expedida em 19/08/1998 efetuar as seguintes movimentações financeiras: :
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

[1] Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;
[2] Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E55FE49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 091/2019 INEXIGIBILIDADE N° 007/2019**, com vistas à contratação de show Musical da Banda CM5, para o encerramento do evento Comida de Buteco de Pitangui 2019, a ser realizado no dia 28 de Agosto de 2019 a partir das 21:00hs na Praça Benedito Valadares com duração de 02 horas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CE62A15D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 090/2019 DISPENSA N° 036/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de realização, organização e Logística do evento "COMIDA DE BUTECO" de Pitangui 2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E516F26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 135/19

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2018 referente ao Processo Licitatório N° 191/18, na modalidade Pregão N° 135/18, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos seis dias do mês de setembro de 2019, às 17:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson No juntamente com sua equipe de apoio formada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para dar prosseguimento ao certame acima citado. A coordenadora do Departamento de Vigilância Epidemiológica compareceu na empresa Antônio Domingues da Silva para atestar se as pilhas atendiam ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, embora as especificações estivessem descritas exatamente como o solicitado no anexo I do edital, e declarou que tais pilhas não eram alcalinas. Diante disso, o presente certame não pôde ser homologado. A CPL abrirá um novo processo licitatório para esta aquisição. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D5DD2AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - APAE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.119/0001-87, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 894.677,40 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019.

POUSO ALEGRE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C190D59E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - CAP (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – CAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.132.299.0001/66, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 685.583,06 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019.

POUSO ALEGRE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F33C16A2

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0008/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.568.036/0001-76, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE: R$ 477.685,10 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019.

POUSO ALEGRE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
Presidente em Exercício
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:30B1131E

CHEFIA DE GABINETE
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - APAE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS.

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos

Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-050, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Leila de Fátima Fonseca da Costa, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 18.645.119/0001-87, com sede à Rua Francisco Aragone, nº 15, Bairro Árvore Grande, Pouso Alegre – MG, CEP – 37555-049, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Srª Cláudia Fernanda Bueno Garcia – Presidente, portadora do CPF nº 495.636.536-53 e do RG nº 2.511.422/SSP/MG;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Excepcionais e a promulgação da Lei Municipal nº 6.095 de 25/07/2019 que aprovou a alteração do valor da transferência às Organizações da Sociedade Civil que recebem recursos do FUNDEB, anteriormente definidos nas Leis Municipais nº 6.013/2019 e nº6.015/2019; as partes resolvem celebrar o presente aditivo ao termo de fomento nº 0013/2019, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

– Fica estabelecido que o valor constante da Cláusula Terceira,R$ 804.571,43 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) será acrescido do valor de R$ 90.105,97 (noventa mil, cento e cinco reais e noventa e sete centavos) alcançando a soma de R$ 894.677,40 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), à conta da dotação orçamentária 02.007.0012.0365.0004.0005-3.335043, Ficha 388, UG 0207, Pessoa Jurídica – Secretaria de Educação e Cultura, conforme fonte 1012001 – Recurso FUNDEB; em razão da obrigatoriedade para adequação aos valores estabelecidos na lei.

– Para se adequar à alteração indicada no item anterior, faz-se também a revisão do Plano de Trabalho, que segue anexo a este aditivo, com a devida recomendação de aprovação pela Comissão de Seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento em epígrafe.

Por estarem de acordo, as partes se obrigam ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo e fora dele.

Pouso Alegre – MG, 10 de setembro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2F8E83BD

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - CLUBE DO MENOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLUBE DO MENOR - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.089.580/0001- 63, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 715.844,92 (SETECENTOS E QUINZE MI, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019.

POUSO ALEGRE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente
Clube do Menor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:542A6DFC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 1.059.149,89 (UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019.

POUSO ALEGRE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente – Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1382FEE3

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DO SAGRADOS CORAÇÕES (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES- INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.834.065/0006-06, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 407.759,50 (QUATROCENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019.

POUSO ALEGRE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

IVONEIDE GONZAGA RIBEIRO
Presidente
Congregação Das Irmãs Salesianas do Sagrados Corações

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0AB607D0

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0004/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 891.428,74 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019.

POUSO ALEGRE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente – Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:699B8876

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 053 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Instaura aSindicânciae Nomeia membros para compor Comissão incumbida de apurar os fatos relacionados ao servidor público municipal L. S. da S., matrícula funcional nº 15990-1, devido ao excesso de faltas não justificadas prejudicando o bom andamento do setor de almoxarifado da Gerência de Educação Alimentar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

Resolve:

Art. 1º. Instaurar aSindicância Investigatóriapara averiguação dos fatos relacionados ao servidor público municipal, L. S. da S., matrícula funcional nº 15990-1, por estar prejudicando o bom andamento do setor de almoxarifado da Gerência de Educação Alimentar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devido ao excesso de faltas não justificadas.

Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob n.7470-1

Membro: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, Professora PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob n.º 18.419-2; e

Membro: Jefferson Regis Gonçalves, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob n.º15.845-1

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás, s/nº, Santo Antônio, Pouso Alegre -MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de setembro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F661D258

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 054 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória e designa a competente Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigatóriaem face do servidor público municipal, J. B. M., Professor de Matemática (NIII), matrícula funcional nº 12449-1, tendo em vista a denúncia de uma aluna sobre suposto crime de assédio sexual contra adolescente, conforme Ofício Nº 0628/SMEC/em e Ofício Nº 0700/2018/SME/asc.

Art. 2º. Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 7470-1

Membro: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, Professora PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 18.419-2; e

Membro: Jefferson Regis Gonçalves, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob nº15.845-1

Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Processante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás, s/nº, Santo Antônio, Pouso Alegre -MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de setembro de 2019

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:44F21C4A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 91/2018 - CHAMADA PÚBLICA 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO **Nº 91/2018** – Chamada Pública Nº 05/2018. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS".** Vigência: A vigência será de 12(doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 17/09/2019. Contratada: CLINICA NEURO PSIQUIATRA DE ALFENAS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.901.645/0001-60. Dotação orçamentaria nº 02.014.04.122.0001.2077.3.3.90.39.00 – ficha 1021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:124B0DDB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 126/2019 - PREGÃO Nº 85/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO **Nº 126/2019 -** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019. PREGÃO Nº 85/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRAÇADO NOVO".** Vigência: A vigência será de 12(doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 06/09/2019. Contratada: GAPLAN CAMINHÕES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 56.028.251/0001-39. Valor R$ 338.340,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais). Dotação orçamentaria nº 02.09.1179.2001001.0015.04510013.3.4.90.52.00 – ficha 1214.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:31AB9918

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 59/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 – Decorrência: Pregão nº 59/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/ MG."** Valor: R$ 38.108,65 (trinta e oito mil cento e oito reais e sessenta e cinco centavos). Contratada: **VALE COMERCIAL EIRELI**. Vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 56, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69,71 e 72. Data da assinatura: 11/09/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 2096.0.0004.0122.0011.3.3.90.30.00- Ficha 153

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 – Decorrência: Pregão nº 59/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/ MG."** Valor: R$ 40.824,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais). Contratada: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP**. Vencedora dos itens 2, 3, 10, 12, 19, 21, 33, 43, 50, 53, 54, 57, 58, 60, 73, 74 e 75. Data da assinatura: 11/09/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 2096.0.0004.0122.0011.3.3.90.30.00- Ficha 153

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 – Decorrência: Pregão nº 59/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/ MG."** Valor: R$ 27.370,20 (vinte e sete mil trezentos e setenta reais e vinte centavos). Contratada: **MEDIC VET LTDA**. Vencedora dos itens 05, 25, 31, 34, 38, 39, 44, 47, 59, 65, 76 e 77. Data da assinatura: 11/09/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 2096.0.0004.0122.0011.3.3.90.30.00- Ficha 153

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CF21A6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 187/2019, modalidade Pregão Presencial nº 064/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de calhas e pingadeiras no telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Prata, situada na Praça XV de novembro, nº 35, Prata-MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 17 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E789077D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 01/10/2019, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de calhas e pingadeiras no telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Prata, situada na Praça XV de novembro, nº 35, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 17 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:00698F67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 02/10/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 070/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado, Setor de Vias Urbanas e Secretaria de Agricultura e Assistência Rural. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 17 de setembro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:97AB6DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º ADENDO AO EDITAL

1º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.° 36/2019

REGISTRO DE PREÇOS/ PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica estipulado novo horário de abertura e julgamento das propostas e documentação, relativas ao processo licitatório n.º 36/2019 sob a modalidade Registro de Preços/ Pregão Presencial n° 32/2019, tipo MENOR PREÇO , destinado a Contratação para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos com motoristas para transporte estudantes universitários, para às 09:30 horas do dia 02/10/2019.

Pratinha, 17 de Setembro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:CC3D3F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Município de Recreio, torna público realizará licitação na data de 07/10/2019, às 09h00min, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 para contratação de pessoa jurídica para Reforma e Adequação das Escolas Municipais João Damasceno Ferreira e Profª Nice Damasceno Muniz, do Município de Recreio/MG. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (32)3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 17 setembro de 2019.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:680E5C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 10718/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 10718/2019

Processo instaurado em desfavor de **S.M.S.F.**

Portaria/PAD/ Instauração nº054/2019 dia 16/09/2019

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:80911872

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 10708/19

Portaria/Cor/Instauração nº 061/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia: 13/09/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:9FF0D438

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 10712/19

Portaria/Cor/Instauração nº 059/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia: 13/09/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:AE08E77F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 10713/19

Portaria/Cor/Instauração nº 060/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia: 13/09/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2AF8EF55

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 10710/19

Termo de Instauração Instauração GCM nº 063/2019

Despacho Administrativo 008/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia: 13/09/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6E690376

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 10711/19

Portaria/Cor/Instauração nº 063/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia: 16/09/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:BB8B20E7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 10709/19

Portaria/Cor/Instauração nº 062/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia: 13/09/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F04CD5F7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 10716/19

Portaria/Cor/Instauração nº 056/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia: 13/09/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8BB5D9B9

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 10714/2019

Processado: V.A.F.

Portaria Pad Instauração nº 053/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 13/09/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:C426D4AE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 10717/2019

Processado: D.R.P.

Portaria Pad Instauração nº 047/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 13/09/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:D1D5CF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 388/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MÉDICO ANGIOLOGISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **GUSTAVO MARIANI BOLINA,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A84611BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 389/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ALAN ALVAREZ CONDE,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:519550C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 390/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MÉDICO DERMATOLOGISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **MARIANA RIBEIRO PINHEIRO,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DB8C2385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 391/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **JULIANA CRISTINA DE SOUZA DIAS,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B7C3FA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 392/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FONOAUDIOLOGO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **BRUNNA LUIZA SUAREZ,** classificado (a) em **7º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:97934695

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 103/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LXXX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXX LIMITADA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 103/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FAB7AD5B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 172/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR XL - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XL LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 172/2018 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2209D1C6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 013/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR XXXIII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXXIII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 013/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B562C50A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 151/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXIV - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXIV LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 151/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1622C989

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 144/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LXVII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXVII LIMITADA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 144/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A23DBF30

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 033/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **C S SAMPAIO MEDICINA - ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 033/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BD7C4CE6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 153/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **RNMED – MÉDICOS INTEGRADOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 153/2018 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:31EC6C44

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 031/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 031/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DE0826D8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 184/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 184/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XVI – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XVI LTDA-ME** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:11E46E52

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 063/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LXXI - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXI LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 063/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1FABBEF5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 018/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLX - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLX LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 018/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BEC0C2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 /2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 /2019

O presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto a publicação da Ratificação da Licitação supracitada, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
LETÍCIA BONATO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

LEIA-SE:
Luiz Antônio Medeiros
Prefeito Municipal

Rodeiro, 17 de setembro de 2019.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2CF9A806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº025/2019, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, em favor da empresa **Construtora LR Rocha Ltda,** inscrita no CNPJ nº 09.158.062/0001-09, estabelecida Rua Rio Grande do Sul, nº78, Centro, Taiobeiras/MG, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de emulsão asfáltica em CBUQ(Concreto betuminoso usinado a quente), no valor total de R$7.000,00(Sete mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 16 de setembro de 2019.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F038CA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 70/2019

o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 070/19, Processo n.º 220/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 13/09/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte e para palestras com equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (010839) SOM PEQUENO PORTE	MAURO CESAR SILVA 37749994653	90.860,00
002 - (023863) SONORIZACAO PARA PALESTRA	MAURO CESAR SILVA 37749994653	25.714,00

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:A1531F6C

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 023/2019

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar n.º 1.910, de 17 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a competência para aplicação das penas disciplinares de repreensão, multa e suspensão, excetuando-se as penas disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade, multa e suspensão por mais de 60 (sessenta) dias, à Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3872/2019, nos termos do art. 81, parágrafo único, e do art. 89, § 1º, da Lei Complementar n.º 1.910/2019.

Art. 2º. Nos termos do art. 51, inc. III, da Lei Complementar n.º 1.910/2019, não serão objeto da presente delegação, as decisões provenientes de recursos.

Art. 3º. A respectiva delegação vigorará enquanto viger a nomeação promovida pelo Decreto Municipal n.º 3872/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:708FAAE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4061/2019

DECRETO N.º 4061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 12 de setembro de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, o (a) Sr. (a) EDUARDO HOSKEN CALDEIRA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2019.

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:D955ADE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4055/2019

DECRETO N.º 4055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, o (a) Sr. (a) **ADONIAS TIAGO CRUZ DOS APOSTOLOS**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e, nomeia para o cargo de DIRETOR para responder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:20C604F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04062/2019

DECRETO Nº 04062/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	415		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**5.000,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339035 - Servicos de Consultoria	416		100	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**5.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 17 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:D1A3ED4A

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - RESULTADO FINAL - DIREITO

RESULTADO FINAL

CANDIDATO CLASSIFICADO (A)

Luciano Igor Brandão Dias

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS (AS)

Motivo: De acordo com 7.6 do Edital, a Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.

Candidato (a)

Amanda dos Anjos Ursulo

Guilherme André Viegas

Rodiney Alves Siqueira

Sara Batista Florencio

Não compareceram a prova escrita, portanto também estão desclassificados os candidatos:

Marcos Martins der Souza

Francielle Battisti

Sandy Kelli do Carmo Sena

Camilla Viana Fonseca

Laryssa da Silva Ribeiro

Fransuele Agda Ribeiro

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:15EF8998

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS PARA ESPECIALISTAS

RESULTADO FINAL - EDITAL 01/2019

ÀREA DO CONHECIMENTO: GOVERNANÇA

MATRICULA	SERVIDOR (A)	SECRETARIA
200655	NEDIR APARECIDO SALES	Infraestrutura e Urbanismo
200955	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	Desenvolvimento Social
200943	BRYAN VICENTE DE SOUZA	Controladoria
201055	LAIANE CARINE SOARES SILVERIO	Administração Pública
200651	DANIELA MARRA DE NOVAES	Administração Pública

ÀREA DO CONHECIMENTO: INOVAÇÃO

MATRICULA	SERVIDOR (A)	SECRETARIA
201074	DIEGO SILVA BEZERRA	Saúde

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:14F3097A

RECURSOS HUMANOS
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROGRAMA DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 22/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Divisão de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação superior, na forma da Lei Federal 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de ESTÁGIO REMUNERADO a serem realizados nas Secretarias Municipais,

quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.
1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h do dia **23 a 27 de setembro de 2019,** conforme Anexo I deste edital.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
a) CPF e RG
b) Comprovante de residência;
c) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, **constando período que o (a) aluno (a) está cursando.**
3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS
4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

NÍVEL SUPERIOR		
Vagas	**Curso**	**Requisitos**
CR	Ciências Contábeis	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período
CR	Administração	Estar cursando a partir 3º período e no máximo o 7º período

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA
5.1 Durante a realização do estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R$ 1.032,23 (Mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos) e terá jornada de atividade de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração
Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
CREDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	-	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Curso de Excel, com carga horária mínima de 20 horas	30	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área que pretende estagiar, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos.	20	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.
6.3 Cada certificado será avaliado um única vez.

07 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
b) o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO
8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 04 de outubro de 2019.**
8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO
9.1 O estágio tem duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela lei de estágio.
9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.
9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.
9.4 O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.
9.5 A Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.
9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.
9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.
10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.
10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.
10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, munido de:
Histórico escolar atualizado;
Declaração escolar atualizada;
Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral
Comprovante de Endereço;
Dados Bancários, em caso de estágio remunerado.
Demais documentos que possam ser exigidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.
10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.
10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.
10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.
Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 3 (três) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 3.2.
10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
10. 10 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro:_____ Cidade: _____UF:_____CEP:_____
Tel.:(____)_____ Email:_____
AREA DE ESTÁGIO: _____ PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
( ) Comprovante de residência;
( ) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.
Títulos:
( ) CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado
( ) Curso de Excel, com carga horária mínima de 20 horas- **30 pontos**
( ) Cursos apresentados: Máximo: **20 pontos**
_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de ____ de 2019

_____
Assinatura Do Candidato (Por Extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 22.2019

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:381B25C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 022/2019,** sob o sistema de Registro de Preços objetivando as **futuras e eventuais Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Materiais Permanentes**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** Credenciamento: **03/10/2019:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BE9F0EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo nº. 07501/2019 do Processo de Licitação nº. 075/2019/Inexigibilidade nº. 008/2019. OBJETO: Contratação de show artístico do **"DJ THIAGO COSTA"**, para apresentação musical no dia 12 de outubro do corrente ano, na 20ª festa do carro de boi em São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"DJ THIAGO COSTA**", através da empresa TIAGO BOTARO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Henrique de Souza, n°. 161, Bairro São Sebastião, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.583.663/0001-06**.** Valor: 2.000,00 (dois mil reais). Dotação Orçamentária: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-601 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 17 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2E02ABF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo nº. 07401/2019 do Processo de Licitação nº. 074/2019/Inexigibilidade nº. 007/2019. OBJETO: contratação de show artístico do **"DJ OREIA"** para apresentação musical no dia 11 de outubro do corrente ano, na 20ª festa do carro de boi em São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e TurismoContratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"DJ OREIA",** através da empresa LUIZ FERNANDO PEDROSA FURTADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Terço, s/n°., Centro, na cidade de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.245.476/0001-49. Valor: 3.000,00 (três mil reais). Dotação Orçamentária: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-601 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 17 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F7C1ED51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2017. Processo n.º 075/2017 – Pregão Presencial n.º 048/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Consultar – Consultoria e Prestação de Serviços Limitada – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para prestação de serviços técnicos especializados de ginecologia para atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva para viger de 13 de setembro de 2019 até 12 de setembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde. ASSINATURA: 06/08/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2A69A4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017. Processo Licitatório n.º 059/2017 – Tomada de Preços n.º 002/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Dual Corretora e Administradora de Imóveis Ltda. OBJETO: Reajuste de Preços do contrato celebrado entre as partes, para locação exclusivamente à instalação e funcionamento contínuo da "Casa de Apoio" para atendimento dos usuários dos serviços de saúde de São Gonçalo do Rio Preto, quando de seu deslocamento e permanência na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. VALOR ADITIVO: R$ 2.670,45. ASSINATURA: 01/08/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:42034691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 036/2019, cujo objeto é a escolha de serviços de Enfermagem, para desenvolver atividades de atribuição de Enfermeiro junto à Unidade Mista de Saúde Dona Marquinha da Silva, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde e descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência.** Foram declarados vencedores os licitantes JOÃO VITOR FONSECA NUNES (R$ 2.550,00); LAÍS SANTOS SILVA (R$ 2.550,00); LARISSA CASTRO DOS SANTOS (R$ 2.550,00); RENATA CRISTINA RAMALHO SILVA (R$ 2.550,00), por ofertarem o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:51CAFD82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 036/2019, cujo objeto é a escolha de serviços de Enfermagem, para desenvolver atividades de atribuição de Enfermeiro junto à Unidade Mista de Saúde Dona Marquinha da Silva, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde e descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência.** A Pregoeira julgou habilitados os licitantes: JOÃO VITOR FONSECA NUNES; LAÍS SANTOS SILVA; LARISSA CASTRO DOS SANTOS; RENATA CRISTINA RAMALHO SILVA. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:BC292E63

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 058/2019

DECRETO N.º 058/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Claudiene de Oliveira, brasileira, portadora do RG N.º M-10.699.820, inscrita no CPF sob o N.º 012.187.806-65, exonerada do Cargo em Comissão de Diretora Escolar a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:A0F1E3B0

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 059/2019

DECRETO N.º 059/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Ronilda Luciola de Souza, brasileira, solteira, portadora do RG N.º MG-15.046.444, inscrita no CPF sob o N.º 082.879.566-50, exonerada do Cargo de Secretária Municipal de Saúde a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 24 de julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:DA70A02C

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 072/2019

DECRETO N.º 072/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Keila Karen Leão Fiereck, brasileira, portadora do RG N.º MG-16.239.456, inscrita no CPF sob o N.º 112.847.516-27, nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Escolar a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de agosto de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:F8232B67

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 077/2019

Decreto Nº77/ 2019

"CONVOCA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL"

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG, EM CONJUNTO COM O CMAS CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;
Considerando a necessidade de discutir, propor e avaliar as ações governamentais e não governamentais sob o desafio de melhorias dos serviços ofertados à população dentro da Política da Assistência Social.

DECRETA
Art.,1º Fica convocada a IX Conferência Municipal da Assistência Social, do Município de São Gonçalo do Rio Preto, a ser realizada dia 13 de Setembro de 2019, tendo como tema central " Assistência Social Direito do Povo, com Financiamento Publico e Participação Social"
Art., 2º A IX Conferência Municipal da Assistência Social será realizada no salão paroquial do município, no centro, cidade de São Gonçalo do Rio Preto - MG
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO GONÇALO DO RIO PRETO, EM 05 DE SETEMBRO 2019

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:7888F9FE

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 078/2019

DECRETO N.º 078/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Maristela da Paixão Lopes**, brasileira, portadora do RG N.º MG-14.072.104 e inscrita no CPF sob o N.º 070.069.316-57, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de setembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:0DBC5FB0

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 079/2019

DECRETO N.º 079/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Rosania da Paixão de Jesus, brasileira, portadora do RG N.º MG-15.823.908, inscrita no CPF sob o N.º 096.662.686-98, nomeada para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 12 de setembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:579B6D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MESAS E BANCOS EM MADEIRA DE CEDRO OU JATOBÁ, PARA INSTALAÇÃO NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: CRISTIANE ALVES LUCIANO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2019.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:0004D673

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 207/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 054/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MESAS E BANCOS EM MADEIRA DE CEDRO OU JATOBÁ, PARA INSTALAÇÃO NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: CRISTIANE ALVES LUCIANO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 17/09/2019 A 31/12/2019.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:799B5B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 021-2019 entre a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira- ADCCAM e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Arte Mineira-ADCCAM, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para custear as despesas de alimentação, transporte, vestuário, aulas de instrutores, objetos auxiliares , contabilidade, instrumentos musicais, cordas e certificados, no apoio à realização dos Projetos " Batizado e Troca de Cordas " evento cultural no qual atenderá toda comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

São Gotardo- MG, 10 de Setembro de 2019

Prefeito: Seiji Eduardo Sekita.
Valor: R$ 10.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:F95D508E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N º. 2.140 / 2019 DE 17 (DEZESSETE) DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA a doar imóveis ao Município de São João da Ponte, doação esta fundamentada no interesse público e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, por sua direção e Conselho Deliberativo, autorizado a promover a doação ao Município de São João da Ponte, de imóveis pertencentes ao patrimônio público da referida Fundação, sob as condições especificadas nesta lei, todos eles registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte, tendo as seguintes descrições:

I - Imóvel registrado sob o nº 6911, Livro 2-RG no CRI de São João da Ponte, com área de 186,86m2, situado na Praça Olímpio Campos, centro, desta cidade.

II - 02 (dois) lotes de terreno, ligados entre si formando um só todo, registrado sob o nº 546, Livro 2-RG no CRI de São João da Ponte, com área total de 1.680m2, localizado na Avenida José Aurélio Fagundes, zona urbana desta cidade.

III - Imóvel registrado sob o nº 480, Livro 2-RG no CRI de São João da Ponte, com área de 463,32m2, situado na Rua Honorato Campos, nº 145, centro, nesta cidade.

Art. 2º – A doação prevista no art. 1º desta Lei, está fundamentada no interesse público e conta com a anuência do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, em observância ao Estatuto e Regimento Interno da fundação doadora.

Art. 3º - Os imóveis objeto da presente lei serão incluídos na categoria de bens públicos de uso especial.

Art. 4º – As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão por conta do Município de São João da Ponte, observada a dotação orçamentária vigente.

Parágrafo único – O texto desta lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, ao 17 (dezessete) de setembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B8555DB8

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.141/2019, DE 17 (DEZESSETE) DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal – MG, aprovou, e eu, Prefeito do Município de São João da Ponte – MG, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 120.000,00 (Centro e Vinte Mil Reais) na seguinte dotação:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02. SECRETARIA DE ADMIN. E RECURSOS HUMANOS
02.02.04 ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0001 AMPL. E RECUPERAÇÃO INFRA ESTRUTURA

02.02.04.122.0001.2002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMA
02.02.04.122.0001.2002 3319192000000 DESEP.DE EX. ANTERIORES R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSOS: 100

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$	120.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02. SECRETARIA DE ADMIN. E RECURSOS HUMANOS
02.02.04 ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0001 AMPL. E RECUPERAÇÃO INFRA ESTRUTURA
02.02.04.122.0001.2070 MANUTENÇÃO DE CONV. COM AMANS, IB
02.02.04.122.0001.2070 3337041000000 CONTRIBUIÇÕES R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSOS: 100

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$	120.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado caso necessário suplementar este credito especial.

Art. 5º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018/2021 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 17 de Setembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C8AB7455

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2019 DE 17 (DEZESSETE) DE JUNHO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública os Imóveis que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput,* da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos terrenos onde serão instalados poços artesianos e reservatórios para atender as comunidades de Santa Rita e Barroca Branca neste município de São João da Ponte, cujas áreas serão doadas pelos possuidores sem quaisquer pagamentos de valores, conforme anuência dos mesmos;

CONSIDERANDO a inexistência de registros/matrículas dos referidos terrenos/imóveis junto ao Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca em nome do Município de São João da Ponte;

CONSIDERANDO que nestas áreas serão perfurados poços artesianos para atender as referidas comunidades, que possibilitará o abastecimento de água aos munícipes;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, os terrenos urbanos e rurais, a seguir especificados:

AREA 01 - DESTINADA A PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO DE SANTA RITA

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial no vértice **P01(15º 57' 9,72" S – 44º 4' 45,17")**, segue confrontando com o Espólio de Willians Madureira por **10 metros**, até interceptar com o vértice **P02 (15º 57' 9,49" S – 44º 4' 44,91" O)**; deste, segue confrontando com distância de **10,00 metros** com a propriedade do Espólio de Willians Madureira por **10 metros**, seguindo lateralmente até o vértice **P03 (15º 47' 9,71" S – 44º 4' 44,64" O)**; deste segue confrontando aos fundos com a propriedade do Espólio de Willians Madureira num desenvolvimento de **10 metros**, até interceptar com o vértice **P04 (15º 57' 9,95" – 44º 4' 44,89")**, deste segue limitando com a propriedade do Espólio de Willians Madureira por **10 metros**, chegar ao ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 100 metros quadrados.

ÁREA 02 - DESTINADA A PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO DE BARROCA BRANCA

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial no vértice **P01(15º 49' 23,39" S – 44º 3' 29,75" O)**, segue confrontando com o Espólio de Carmino Gonçalves Ferreira por **10 metros**, até interceptar com o vértice **P02 (15º 49' 25,57" S – 44º 3' 29,46" O)**; deste, segue confrontando com distância de **10,00 metros** com a propriedade do Espólio de Carmino Gonçalves Ferreira por **10 metros**, seguindo lateralmente até o vértice **P03 (15º 49' 25,82" S – 44º 3' 29,65" O)**; deste segue confrontando aos fundos com a propriedade do Espólio de Carmino Gonçalves Ferreira num desenvolvimento de **10 metros**, até interceptar com o vértice **P04 (15º 49' 25,70" – 44º 3' 29,92" O)**, deste segue limitando com a propriedade do Espólio de Carmino Gonçalves Ferreira por **10 metros**, chegar ao ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 100 metros quadrados

Artigo 2º - As plantas e memoriais descritivos referentes as áreas especificadas no artigo anterior encontram-se anexos e são parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Fica declarada urgência para as desapropriações, para efeitos de imissão na posse dos bens ora expropriados pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar as áreas dos imóveis referidos no artigo 1º, para fins de utilização dos terrenos onde estão instalados poços artesianos, reservatórios, servindo como suporte de abastecimento de água potável para os munícipes.

Artigo 4º - Em razão da desapropriação ora realizada, não haverá indenização aos proprietários dos imóveis especificados, em razão da anuência e doação dos seus proprietários nas referidas posses e pelos inúmeros benefícios que advirão das instalações promovidas pela municipalidade para a coletividade e para os desapropriados.
Artigo 5º - As eventuais despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 17 (dezessete) de Setembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4776FC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA CADASTRO ESCOLAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 031/2019

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA CADASTRO ESCOLAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

R E S O L V E

ART. 1 Nomear para comporem a Comissão Municipal de Cadastro Escolar, do Município de São João do Pacuí- MG, os senhores:

- Secretário Municipal de Educação – Everton Magno Santos Carvalho

- Diretor Escolar Municipal – Ana Amélia Ramos Queiroz

- Professor Escolas Municipais – Jesulina Cardoso Oliveira Silva

- Inspetor Escolar – Cândido Helder Mota Almeida

- Diretor da Escola Estadual – Isabela Alaiza Costa Silveira Lopes

- Especialista Escolar Estadual – Luciana Júnia Alves dos Santos

- Representante de Pais de Alunos (Rede Municipal) – Mauricio Alves dos Santos e Maria Sueley Alves Magalhães

- Representante do Conselho Tutelar – Alzira Barbosa de Brito

- Representante do Conselho Municipal de Educação – Luciene Pereira Cardoso

ART. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI, 04 DE JULHO DE 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:4FB6AEA7

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 032/2019

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do Cargo de **ODONTÓLOGO**, cargo efetivo, o Sr. JANIR JESUS CRISTO GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI, 10 DE JULHO DE 2019

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:D87F6C1D

RECURSOS HUMANOS
DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. EDITAL 01/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JULHO DE 2019.

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. EDITAL 01/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 11 de janeiro de 2016, através do Decreto Municipal nº 03/2016,
RESOLVE

Art. 1º - Convocar, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2015, a seguir mencionados:

MOTORISTA D

Identidade	Nome	Classificação
14.786.718	José Domingos Soares de Oliveira	8º

PSICOLOGO

Identidade	Nome	Classificação
MG-14.319.128	Priscilla Veloso de Brito Xavier	3º

ODONTOLOGO

Identidade	Nome	Classificação
MG-17.047.380	Leiliany Acácia das Neves Silva	3º

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetidos a inspeção médica oficial, e considerados aptos ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, para posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.
Art.3º - O não comparecimento do candidato tornará sem efeito a nomeação, com a perda dos direitos recorrentes.
Art.4º - Os candidatos nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Municipais, e demais legislação municipal vigente, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 10 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:D9838D99

RECURSOS HUMANOS
TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 034/2019

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2011, pelo Decreto nº 01/2012, de 17 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 03/2010, de 24 de junho de 2010;

RESOLVE

Conceder a Srª. NORALDINA PEREIRA AMARAL posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR PEB I (1º AO 5º ANO), ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, sob convocação neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Srª. NORALDINA PEREIRA AMARAL, nomeada pela portaria nº 034/2019, dessa mesma data, para tomar posse no cargo de **PROFESSOR PEB I (1º AO 5º ANO),** cargo de provimento efetivo, com carga horária de 24:00 horas semanais, criado pela Lei Complementar Municipal nº 03/2010, com as seguintes atribuições: Prestar trabalho qualificado de magistério de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; colaborar no planejamento pedagógico da escola; planejar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos Diários de Classes; realizar outras atribuições e tarefas afins. O professor em regime de horista deve ter uma dedicação semanal de, no mínimo, vinte e quatro horas, ministrando aulas no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano. Planejamento, organização, participação em reuniões, capacitações e avaliações. Participar de atividades culturais e educativas extra-classe, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função; comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.
O empossado desenvolverá as atividades inerentes ao cargo na **Escola Municipal José Pereira da Silva**, neste Município de São João do Pacuí-MG.
Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelo empossado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 12 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

NORALDINA PEREIRA AMARAL
Empossada

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:682C8A93

RECURSOS HUMANOS
TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 035/2019

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder ao Sr. JOSÉ DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de MOTORISTA CATEGORIA D, E, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o Sr. JOSÉ DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria nº 035/2019, dessa mesma data, para tomar posse no cargo de **MOTORISTA CNH CATEGORIA D, E** cargo de provimento efetivo, com carga horária de 40:00 horas semanais, criado pela Lei Complementar Municipal nº 283/2015, com as seguintes atribuições: Conduzir veículos automotores Leves ou Pesados (de transportes de passageiros e cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública e do Setor a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veiculo sob sua responsabilidade; manejar equipamentos em caminhões em obras, coleta de resíduos controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas do setor de transportes ou outro órgão substituto; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; conduzir veículos de utilitários, de transporte escolar, ambulância, mediante ordem de

serviço e de acordo com as normas do setor e do trânsito; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelo empossado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 12 DE JULHO DE 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:94E9A2D2

RECURSOS HUMANOS
TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 036/2019

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. LEILIANY ACÁCIA DAS NEVES SILVA posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de ODONTOLOGO ESF, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Srª. LEILIANY ACÁCIA DAS NEVES SILVA, nomeada pela portaria nº 036/2019, dessa mesma data, para tomar posse no cargo de **ODONTOLOGO ESF,** cargo de provimento efetivo, com carga horária de 40:00 horas semanais, criado pela Lei Complementar Municipal nº 283/2015, com as seguintes atribuições: Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária. Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; executar programas de saúde da escola e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelo empossado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 12 DE JULHO DE 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

LEILIANY ACÁCIA DAS NEVES SILVA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:276ECE63

RECURSOS HUMANOS
TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 037/2019

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015 e Lei Complementar Municipal 289 de 20 de agosto de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. Priscilla Veloso de Brito Xavier posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de PSICOLOGO, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Srª. PRISCILLA VELOSO DE BRITO XAVIER, nomeada pela portaria nº 037/2019, dessa mesma data, para tomar posse no cargo de **PSICOLOGO,** cargo de provimento efetivo, com carga horária de 30:00 horas semanais, criado pela Lei Complementar Municipal nº 283/2015 e 289/2015, com as seguintes atribuições: **Na área Social:** promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários; assessorar os órgãos do município na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; compor equipe multiprofissional das Unidades sociassistenciais. Na área do trabalho: atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se deem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. As atribuições específicas em cada área serão estabelecidas em regulamento de cada Unidade.
Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelo empossado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 12 DE JULHO DE 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

PRISCILLA VELOSO DE BRITO XAVIER
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:FF60F4EA

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PORTARIA Nº 038/2019

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA Prefeito do Município de São João do Pacuí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

CONSIDERANDO que a sindicante entendeu pela instauração do processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico opinou, também, pela abertura do processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO, ainda, que há indícios de prática de infração ao estatuto do Servidor Público e que o Processo Disciplinar possibilita a ampla defesa e o contraditório;

DETERMINAR

Art. 1° - A Instauração de processo administrativo para apuração de suposta infração prevista nos art. 167, inciso I, IX e X e 168, inciso XIII do Estatuto do Servidor Público praticados pela servidora E. M. G. S.

Art. 2° - Nomear a comissão para os trabalhos do processo administrativo disciplinar a ser instaurado por força da presente PORTARIA, que passa a ser formada pelos servidores:
Titular: Cheila Gonçalves Gomes Lopes – Presidente
Suplente: Mauricio Ramos de Oliveira
Titular: Tatiane Souza Pinheiro – Secretária;
Suplente: Carla Alexandra Cardoso Leite
Titular: Claudilene Alves Cardoso - Membro.
Suplente: Sebastião Gomes de Souza Júnior

Art. 3° - O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria, prorrogáveis por igual período.
Art. 4° - Os trabalhos da comissão não serão remunerados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São João do Pacuí, 24 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:D1FD9D28

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PORTARIA Nº 039, DE 31 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº 282/2015 e 97/2003,

RESOLVE:

Considerando, que as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor E. A. S, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme informações constantes no oficio de nº 045/2018.

Considerando que o servidor possui o dever de tratar com urbanidade as pessoas, nos termos da Lei Complementar nº 282/2015;

DETERMINAR

Art. 1º A instauração de Processo Sindicante para apurar os possíveis atos ilícitos administrativos praticados pelo servidor E. A. S.

§ 1º. A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar os trabalhos de sindicância.

Art. 2º Nomear a comissão para os trabalhos do Processo Sindicante a ser instaurado por força da presente PORTARIA, que passa a ser formada pelos servidores:

Titulares: Mauricio Ramos de Oliveira, Carla Alexandra Cardoso Leite, Sebastião Gomes de Souza Junior.

Suplentes: Cheila Gonçalves Gomes Lopes, Tatiane Souza Pinheiro, Claudilene Alves Cardoso.

Art. 4º Fica revogada a portaria de nº 028/2019 de 30 de maio de 2019 que NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, onde **lê-se** SERVENTE ESCOLAR passa a **lê-se** AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 31 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:24725E36

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PORTARIA Nº 040, DE 31 de julho de 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº 282/2015 e 97/2003,

RESOLVE:
Considerando, que as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor E. M. G. S. ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, conforme informações constantes nos ofícios de nº 21/2019 e 78/2019.
Considerando que o servidor possui o dever de tratar com urbanidade as pessoas, nos termos da Lei Complementar nº 282/2015;

DETERMINAR

Art. 1º A instauração de Processo Sindicante para apurar os possíveis atos ilícitos administrativos praticados pelo servidor E. M. G. S.

§ 1º. A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar os trabalhos de sindicância.

Art. 2º Nomear a comissão para os trabalhos do Processo Sindicante a ser instaurado por força da presente PORTARIA, que passa a ser formada pelos servidores:

Titulares: Mauricio Ramos de Oliveira, Carla Alexandra Cardoso Leite, Sebastião Gomes de Souza Junior.

Suplentes: Cheila Gonçalves Gomes Lopes, Tatiane Souza Pinheiro, Claudilene Alves Cardoso.

Art. 3º Fica revogada a portaria de nº 029/2019 de 30 de maio de 2019 que NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, onde **lê-se** NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS passa a **lê-se** NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 31 de julho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:7BC00D2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040, DE 31 DE JULHO DE 2019. NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

PORTARIA Nº 041/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí/MG no exercício de seu cargo, atendendo disposições contidas na Lei Municipal nº 18, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os senhores:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular – Aniele Soares de Oliveira
Suplente – Rosinei Duarte Peixoto Oliveira
Titular – Maria Imaculada da Conceição Pereira
Suplente – Carolina Queiróz Nunes

II - Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino:
Titular – Vânia Maria Araújo Santos
Suplente – Maria Justina Pereira Fonseca

III - Representantes dos Diretores da Educação Básica da Rede Pública de Ensino:
Titular – Francine de Assis Ramos
Suplente – Ana Amélia Ramos Queiróz

IV- Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas
Municipais:
Titular: Érica Ferreira Cardoso
Suplente: Pabliane Alves Pereira

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Marli Alves Mota
Suplente: Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Titular: Maurício Alves dos Santos
Suplente: Vânia Maria Araújo Santos

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Rosilei Ribeiro Queiróz
Suplente: Maria José Ramos de Souza
Titular: marines Pereira Barbosa Leite
Suplente: Maria Vanéia Barbosa Lopes

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Luciene Pereira Cardoso
Suplente: Maria Aparecida Ribeiro Queiróz

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Alzira Barbosa de Brito

Suplente: Cleide Pereira de Souza

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 05 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:5CB60E3B

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PORTARIA Nº 042, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº 282/2015 e 97/2003,

RESOLVE:

Considerando, que as possíveis irregularidades praticadas pelos servidores F. R. O e R. R. D. ocupantes do cargo de MOTORISTA B, conforme informações constantes no boletim de ocorrência de nº M3941-2019-0000209.

DETERMINAR

Art. 1º A instauração de Processo Sindicante para apurar os possíveis atos ilícitos administrativos praticados pelos servidores F. R. O e R. R. D.

§ 1º. A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar os trabalhos de sindicância.

Art. 2º Nomear a comissão para os trabalhos do Processo Sindicante a ser instaurado por força da presente PORTARIA, que passa a ser formada pelos servidores:

Titulares: Geraldo Diego Soares Santos, Francilene Cardoso Barbosa, José Domingos Soares de Oliveira;

Suplentes: Edson Luiz Oliveira Santos, Ivanildo Oliveira de Araújo, Flavio Junior Ribeiro Cardoso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 15 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:47ABC64E

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 043/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como Lei nº 279/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor a Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural as pessoas abaixo nominadas:

§1º – MEMBROS TITULARES:

I - Titular: **José Arimatéia Aguiar**
Suplente: Ivanildo Oliveira Araújo

II – Titular: **Sérvulo Lucas Ramos Torres**
Suplente: Wagner Pereira Silva

III – Titular: **Tatiane Souza Pinheiro**
Suplente: Tiago Souza Santos

IV – Titular: **Adão Luiz Pereira Batista**
Suplente: Aniele Soares de Oliveira

V – Titular: **Angélica Prates Pereira Soares**
Suplente: Rosinei Duarte Peixoto

VI– Titular: **Rogério Aparecido Martins Dias**
Suplente: Júlio Fagner Costa Guimarães

VII – Titular: **Getúlio Evangelista Azevedo**
Suplente: Sandro Ramos Dourado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

São João do Pacuí, 14 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:74C5C196

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 044/2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 280/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para compor a Conselho Municipal de Turismo as pessoas abaixo nominadas:

I – MEMBROS TITULARES:

I - Titular: **Alessandro Gomes Oliveira**
Suplente: Matheus Mota Costa

II – Titular: **Wagner Pereira Silva**
Suplente: Juliano Ferreira Nunes Nobre

III – Titular: **Francilene Cardoso Barbosa**
Suplente: Daniel Pereira dos Santos

IV – Titular: **Getúlio Evangelista Azevedo**
Suplente: Moisés Cardoso Fonseca

V – Titular: **José Arimatéia Aguar**
Suplente: Rogério Aparecido Martins Dias

VI– Titular: **Júlio Fagner Costa Guimarães**
Suplente: Sebastião Gomes de Souza Junior

VII – Titular: **Sandro Ramos Dourado**
Suplente: Vando Soares Prates

VII – Titular: **Rosinei Soares Peixoto**
Suplente: Rayslan Alerrander Pereira Elias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

São João do Pacuí, 21 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:D2CC48E4

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PORTARIA Nº 045/2019

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

RISMAR ARAÚJO BARBOSA Prefeito do Município de São João do Pacuí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

CONSIDERANDO que a sindicante entendeu pela instauração do processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico opinou, também, pela abertura do processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO, ainda, que há indícios de prática de infração ao estatuto do Servidor Público e que o Processo Disciplinar possibilita a ampla defesa e o contraditório;

DETERMINAR

Art. 1° - A Instauração de processo administrativo para apuração de suposta infração prevista nos art. 167, inciso I, IX e X e 168, inciso XIII do Estatuto do Servidor Público praticados pelo servidor E. A. S.

Art. 2° - Nomear a comissão para os trabalhos do processo administrativo disciplinar a ser instaurado por força da presente PORTARIA, que passa a ser formada pelos servidores:

Titulares: Geraldo Diego Soares Santos, Francilene Cardoso Barbosa, José Domingos Soares de Oliveira;

Suplentes: Edson Luiz Oliveira Santos, Ivanildo Oliveira de Araújo, Flavio Junior Ribeiro Cardoso;

Art. 3° - O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria, prorrogáveis por igual período.
Art. 4° - Os trabalhos da comissão não serão remunerados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São João do Pacuí, 04 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:A164BEDA

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PORTARIA Nº 046, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº 282/2015 e 97/2003,

RESOLVE:

Considerando, as possíveis irregularidades praticada pelo servidor I. O. A ocupante do cargo de PEDREIRO, conforme informações constantes no ofício de nº 065/2019.

DETERMINAR

Art. 1º A instauração de Processo Sindicante para apurar os possíveis atos ilícitos administrativos praticados pelo servidor I. O. A.

§ 1º. A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar os trabalhos de sindicância.

Art. 2º Nomear a comissão para os trabalhos do Processo Sindicante a ser instaurado por força da presente PORTARIA, que passa a ser formada pelos servidores:

Titulares: Edson Luiz Oliveira Santos, Ivanildo Oliveira de Araújo, Flavio Junior Ribeiro Cardoso;

Suplentes: Geraldo Diego Soares Santos, Francilene Cardoso Barbosa, José Domingos Soares de Oliveira;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 12 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:E81998E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0239/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0239/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Coan Indústria Gráfica Eireli - CNPJ: 86.444.791/0001-64 - R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos

reais, licitante vencedora do processo licitatório nº 0239/2019, Pregão Eletrônico nº 0134/2019.

São Lourenço, 16 de Setembro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0239/2019, Pregão Eletrônico nº 0134/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de revistas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 16 de Setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8C33C095

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº61

PROCESSO DE DISPENSA Nº57
Processo Administrativo nº. 61/2019. DISPENSA Nº. 57/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Contratado: **TIGER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.** CNPJ contratado: 07.695.459/0001-04 Objeto: Prestação de Serviços de Segurança Desarmada para a Sessão de Julgamento do Legislativo Municipal de São Lourenço/MG. Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993. Vigência: 10/09/2019 Valor total de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:12B7C199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0241/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0241/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2019 - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0241/2019 – Pregão Eletrônico n º 0136/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **FRACASSADA**.

São Lourenço, 13 de Setembro de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:515FC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 010/2019 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 010/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 16 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano de Serviço do Município a SEDESE - SUBAS pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária, por unanimidade, o **Plano de Serviço** da Secretaria Municipal de Assistência Social a ser enviado para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE,através da Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, para que o Município continue recebendo repasses do **Piso Mineiro**.

Art. 2º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 16 de setembro de 2019.

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:94306E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.537 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.537

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Natal Cândido dos Reis**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Trânsito e Transporte Público",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos à data de 26/06/2019.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4B8F207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.832 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.832

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 37.781 de 13/08/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** a nova solicitação do requerente para a retificação da data do evento, através do Requerimento nº. 38.440 de 06/09/2019, devidamente deferido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, anexando, inclusive, ao referido requerimento a quitação do valor relativo ao preço público e respectivo alvará; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Antônio José do Sacramento**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.717.942/0001-41, situada à Rua Monsenhor João de Deus, nº. 130, Bairro Centro, Caxambu/MG, representada pelo Sr. Antônio José do Sacramento, portador do RG nº. M-1.553.911- SSP/MG e CPF nº. 309.731.126-20, a autorização de uso do espaço pertencente à Praça João Lage (Praça Brasil), localizada no Bairro Centro, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento de desfile de cães, no dia 06 de outubro de 2019, das 09h00min às 13h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento,

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.832
Folha 02

conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.825 de 26/08/2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:37711564

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019

Aviso de suspensão do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-037/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas e motores.
Motivo: retificação do Edital
Oportunamente será marcada nova data para a sessão pública

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:14129E42

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-040/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza urbana: varrição, apoio ao transbordo de lixo domiciliar e limpeza de córregos.
Data: 02/10/2019 às 09:30 horas
Edital retificado na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes.caixa.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9CEF2F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2019 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo de Fomento nº 001/2019 – Objeto: Inexigibilidade de chamamento público previsto nos artigos 30 a 32 da Lei Federal 13.019/2014, que tem por objeto o repasse de contribuição financeira do município na qualidade de associado contribuinte, previsto no Estatuto da AACF, visando a efetiva e eficiente consecução das metas previstas no plano de trabalho anual para o desenvolvimento sustentável do turismo local e regional definido no anexo I "plano de trabalho". Vigência: 16 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor Total: R$ 6.173,12 (seis mil, cento e setenta e três reais e doze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAMINHO DA FÉ.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 16/09/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F0FB1348

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO TP 001/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Tomada de Preço nº 001/2019. Termo de Alteração Contratual - Aditivo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA NO BAIRRO JOÃO XXIII/SÃO FRANCISCO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE SINCOV Nº 782.906/13 - MESPORTE/CAIXA Nº1003900-87/2013 E CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ART ANEXO AO PROCESSO. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ R$ 7.475,41 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), que representa aproximadamente 8,351% do valor do Contrato inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

THF ENGENHARIALTDA – ME – ME.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:859A0738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL TROFÉUS E MEDALHAS

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 091/2019, Pregão Presencial nº 038/2019, tendo como objeto Aquisição de Premiações, Troféus e Medalhas para os Departamentos do Município de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. O certame será dia 02/10/2019, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:40F93E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 092/2019, Dispensa nº 038/2019, tendo como objeto Contratação de empresa prestadora de serviço de aluguel de cilindros de oxigênio e recarga para o Departamento de Saúde do Município de São Tomé das Letras. Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0030-53, no valor de R$ 3.299,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:B96A7ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 097/2019
Processo nº. 115/2019
Dispensa nº. 058/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: ACL-COMERCIAL ELETRICA E ELETRONICA LTDA – CNPJ n. 21.329.008/0001-76.
Representante Legal: Zênio Fernandes – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: 9.518,85 (Nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura: 17/09/2019.
Vigência:17/09/2019 a 31/10/2019.

Senador Cortes, 17 de setembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 098/2019
Processo nº. 117/2019
Dispensa nº. 059/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, PARA COBERTURA DO CAMPEONATO EXTERNO – HELENO DE FREITAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: RONILSON BARBOSA – CPF n. 725.471.896-15
Representante Legal: Ronilson Barbosa.

Valor do Contrato: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Assinatura: 17/09/2019.
Vigência:17/09/2019 a 31/10/2019.

Senador Cortes, 17 de setembro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:9040C8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 039/2019, PP Nº 018/2019

OBJETO: Registro de Preços de ME ou EPP para Aquisições de Equipamentos, Material Permanente para a UBS Salvador S. Moreira, referente à Proposta nº 13591.965000/1180-03 e Portaria nº 4.061 de 18/12/2018 do Min. da Saúde.

Ata Contrato nº 072
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Bhdental Comercial Eireli EPP. Valor de R$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Ata Contrato nº 073
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Cirúrgica Albinos Eireli EPP. Valor de R$3.891,00 (três mil e oitocentos e noventa e um reais).

Ata Contrato nº 074
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME. Valor de R$2.227,00 (dois mil e duzentos e vinte e sete reais).

Ata Contrato nº 075
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Escomed Distribuidora de Artigos Médicos e Educacionais Ltda. EPP. Valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Ata Contrato nº 076
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Health Santa Luzia Ltda. EPP. Valor de R$25.303,00 (vinte e cinco mil e trezentos e três reais).

Ata Contrato nº 077
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Iuri Coelho Serafini ME. Valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ata Contrato nº 078
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Luciana Cassia Melo ME. Valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ata Contrato nº 079
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Moura Porto Fabricação e Comércio de Móveis e Equipamentos Hospitalar Ltda. ME. Valor de R$5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ata Contrato nº 080
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650. Valor de R$1.892,00 (mil oitocentos e noventa e dois reais).

Ata Contrato nº 081
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e Úrsula Renata dos Santos França ME. Valor de R$1.715,00 (mil setecentos e quinze reais).

Vigência das Atas: 17/09/2019 a 17/09/2020.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 13/06/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9FF441A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO PAL 040/2019 PP 027/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 040/2019 – Pregão Presencial n.º 027/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: **JACI ROBERTO BARBOSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 005.629.766-12, DO VALOR:**R$ 2.706,20 (dois mil e setecentos e seis reais e vinte centavos)**,N° Contrato: 30/2019

VENCEDOR: **JOAO CANDIDO DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 052.585.736-21, DO VALOR:**R$ 1.500,30 (um mil e quinhentos reais e trinta centavos)**,N° Contrato: 31/2019

VENCEDOR: **JOAO RAIMUNDO ADELMO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 047.081.886-76, DO VALOR:**R$ 1.106,76 (um mil e cento e seis reais e setenta e seis centavos)**,N° Contrato: 32/2019

VENCEDOR: **LUCIANO APARECIDO ROCHA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 076.746.976-30, DO VALOR:**R$ 2.313,74 (dois mil e trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**,N° Contrato: 33/2019

VENCEDOR: **MILTON GONÇALVES DA LOMBA PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 001.635.016-29, DO VALOR:**R$ 3.526,82 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**,N° Contrato: 34/2019

VENCEDOR: **NILTON FAUSTINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 039.697.196-23, DO VALOR:**R$ 1.315,80 (um mil e trezentos e quinze reais e oitenta centavos)**,N° Contrato: 35/2019

VENCEDORA: **REGINA PEREIRA DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 105.167.806-46, DO VALOR:**R$ 1.312,48 (um mil e trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**,N° Contrato:36/2019

VENCEDOR: **VANIA APARECIDA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 060.685.836-94, DO VALOR:**R$ 1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais)**,N° Contrato: 37/2019

VENCEDOR: **VANILSON SOUZA GERGIL**, inscrito no CPF sob o nº 105.855.476-02, DO VALOR:**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**,N° Contrato:38/2019

Serra Azul de Minas/MG 18 de setembro de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:33CCBF59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 040/2019 PP 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2019.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO**.

CONTRATADO: **JACI ROBERTO BARBOSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 005.629.766-12, DO VALOR:**R$ 2.706,20 (dois mil e setecentos e seis reais e vinte centavos)**,N° Contrato: 30/2019

CONTRATADO: **JOAO CANDIDO DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 052.585.736-21, DO VALOR:**R$ 1.500,30 (um mil e quinhentos reais e trinta centavos)**,N° Contrato: 31/2019

CONTRATADO: **JOAO RAIMUNDO ADELMO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 047.081.886-76, DO VALOR:**R$ 1.106,76 (um mil e cento e seis reais e setenta e seis centavos)**,N° Contrato: 32/2019

CONTRATADO: **LUCIANO APARECIDO ROCHA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 076.746.976-30, DO VALOR:**R$ 2.313,74 (dois mil e trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**,N° Contrato: 33/2019

CONTRATADO: **MILTON GONÇALVES DA LOMBA PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 001.635.016-29, DO VALOR:**R$ 3.526,82 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**,N° Contrato: 34/2019

CONTRATADO: **NILTON FAUSTINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 039.697.196-23, DO VALOR:**R$ 1.315,80 (um mil e trezentos e quinze reais e oitenta centavos)**,N° Contrato: 35/2019

CONTRATADA: **REGINA PEREIRA DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 105.167.806-46, DO VALOR:**R$ 1.312,48 (um mil e trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**,N° Contrato: 36/2019

CONTRATADA: **VANIA APARECIDA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 060.685.836-94, DO VALOR:**R$ 1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais)**,N° Contrato: 37/2019
CONTRATADO: **VANILSON SOUZA GERGIL**, inscrito no CPF sob o nº 105.855.476-02, DO VALOR:**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**,N° Contrato: 38/2019

Serra Azul de Minas/MG 18 de setembro de 2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:77B6B6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 63/2019. Processo n.º 170/2019. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mudas hortaliças e fertilizantes. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) BC Agro Comercio de Sementes Eirelli-ME CNPJ 29.220.447/0001-58 valor R$ 4.760,00. b) Iceberg Distribuidora Ltda-ME CNPJ 41.941.303/0002-77 valor R$ 20.750,00 c) Ivo Martins Dos Santos Junior CNPJ 21.899.992/0001-00 valor R$ 19.740,00. d) Suellen Comercial Ltda-ME, CNPJ 11.843.208/0001-33, valor R$ 52.523,00.

Serrania, 17 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2CA39EE0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 65/2019. Processo Licitatório nº 183/2019. OBJETO: registro de preços objetivando a aquisição de Coffee Break, Refeição, Marmitex, Lanches, Água e Refrigerante. Abertura do certame para 01/10/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de setembro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2F9B99F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/19, DO PROCESSO 47/19, PREGÃO PRESENCIAL 005/19

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Vencedora:** SUPERMERCADO PALADAR LTDA – EPP. **CNPJ:** 65.274.573/0001-59.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:A1E48B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 267/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Objeto:permissão onerosa de uso para exploração comercial de 01 Espaço na Praça de Esportes Municipal para funcionamento de lanchonete/bar.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 16/10/2019.**Abertura dos envelopes:**16/10/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:67BEC371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro **de Preços nº:** 020/2019

Processo nº: 044/2019 **Pregão Presencial nº:** 026/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto : Futura e Eventual contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de transporte de emergência, urgência médicas pré-hospitalares **e Inter hospitalar**, na modalidade área protegida em Ambulância de Suporte Avançado (USA Tipo D), também denominada ambulância UTI móvel, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, em regime de **empreitada por menor preço unitário (KM rodado)** , sendo o veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade**.**
GUARDIÕESRESGATE DE JUIZ DE FORA LTDA - CNPJ: 05.081.857/0001-05
ENDEREÇO: R. PARANA; 237; POÇO RICO; JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS
CEP: 36020-090
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO SERRINHA CRAVEIRO– CPF: 106.897.368-43

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO POR KM RODADO de Serviço de pronto socorro móvel de emergências, urgências médicas pré-hospitalares e Inter hospitalar, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D) para remoções de crianças e recém nascidos. Tudo mais condito no Edital e seus anexos	GUARDIÕES RESGATE	KM	10.000	R$ 13,90	R$ 139.000,00
MEDICA COM EXPERIENCIA EM VIDA/MOTORISTA - LOCAÇÃO POR KM RODADO de Serviço de pronto socorro móvel de emergências, urgências médicas pré- hospitalares e Inter hospitalar na modalidade área protegida. (UTI MÓVEL- ADULTO). Tudo mais contido no Edital e seus anexos	GUARDIÕES RESGATE	KM	10.000	R$ 12,80	R$ 128.000,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ: 18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva
Valor previsto R$267.000,00(duzentos e sessenta e sete mil reais).
Da Assinatura: 12 de setembro de 2019
Da Vigência da ata: 12de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 085/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AC6B3E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018	
INICIO: 13/09/2019	TÉRMINO: 12/09/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 105/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 082/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPLEMENTAR DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **12 de setembro de 2020**, a contar de 13 de setemrbo de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de setembro de 2018.
VALOR GLOBAL	**R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**
RAZÃO SOCIAL	**PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**
CNPJ:	04.235.413/0001-16

Tapira/MG, 12 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:40322A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO **– Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: Viação Vale do Mucury Ltda - **Referência**: Concorrência Pública nº 006/2003 – **Data**: 06/09/2019 – **Objeto**: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo**: Nos termos do permissivo do art. 3º do Decreto Municipal nº 7.805/2018, o prazo de concessão do serviço publico de transporte coletivo de passageiros originário do Processo de Concorrência Pública nº 006/2018, fica prorrogado por **12 (doze) meses** a partir do prazo final inicial previsto para o dia **10/09/2019** ou até a celebração de um novo vínculo para o mesmo objeto, valendo aquele que ocorrer primeiro. Teófilo Otoni/MG.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5AAA4B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Sociedade Beneficente de Assistência Social Cultural e Educacional Frei Dimas – SODIMAS - CNPJ nº 25.108.192/0001-85 - Ano de Referência: 2019 – Objeto da parceria: Ofertar serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para pessoas idosas. Valor total de repasse: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais**)**.

Teófilo Otoni/MG, 17/09/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:5B9D9D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 006/2019, dia 04/10/2019, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico Pré Misturado a Frio - PMF de diversos logradouros no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, do site

transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 17/09/2019

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CAF98FCA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.977, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.977, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Orgânica, Lei Federal nº 11.494/2017, e art. 2º da Portaria FNDE nº 481/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os seguintes membros:

I – Representantes do Executivo:
Titular - Rosiane Silva de Lima Brito;
Suplente – Rayane Mercedes Gomes Laure;
Titular - Neliomar Fernandes Silva;
Suplente – Diego Lauar Teixeira;

II – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Kamile Cristina Freitas;
Suplente: Ana Cristina Braga;

III – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Andreony da Silva Rocha;
Suplente: Claudia Soares Teixeira;

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: William Souza Silva;
Suplente: Rita Cristina Franco da Silva;

V – Representantes dos Pais de alunos de Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Aleandro Lima Camargo;
Suplente: Selma Cardoso da Silva Sá;
Titular: Célio Ferreira dos Santos;
Suplente: Adriano Pereira de Oliveira.

VI – Representantes dos Estudantes indicados pela UETO.
Titular: Herick Silva Durann;
Suplente: Pedro Henrique Gonçalves Oliveira;
Titular: Rosimere Messias Souza;
Suplente: Genesis Gonçalves de Oliveira.

VII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Marcia Pereira Schuffner;
Suplente: Fabricia Gomes Soares;

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ana Maria Rodrigues Gomes;
Suplente: Marines Gomes Cardoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 13 de setembro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:AA4BE2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 30/09/2019 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de setembro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D80DFE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 101/2019 - PROCESSO N.º 1712/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 101/2019 – Processo n.º 1712/2019**, realizado em 03 de setembro de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica, a fim de serem utilizados nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em novas pavimentações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, para garantir a segurança e comodidade dos trespontanos e visitantes, em favor da empresa: **Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.917.005/0002-58, sendo o valor total estimado registrado: R$ 563.389,20 (quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Três Pontas, 03 de setembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:17FB61BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 101/2019 – PROCESSO N.º 1712/2019

Objeto: Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.917.005/0002-58, sendo o valor total estimado registrado: R$ 563.389,20 (quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 03/09/2019 a 03/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7D05E8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 484, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga o prazo estabelecido no § 1º do art. 2º, da Lei Complementar n° 461/2019, que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tupaciguara/MG – REFIS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei Complementar, o prazo estabelecido no § 1º do art. 2º, da Lei Complementar nº 461, de 26 de Fevereiro de 2019, para adesão aos benefícios para regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, Taxa de Licença de Localização e Funcionamento e Taxa de Cemitérios, vencidos até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 17 de Setembro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:29CFAA9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 034/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 034/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: EDILSON DO CARMO SERAFIM, CNPJ nº 13.535.740/0001-74 – Itens: 01 – R$ 140,00; 02 – R$ 149,00.

Urucuia/MG, 17 de Setembro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:BBDA0083

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 035/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 035/2019, objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 17 de Setembro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:92DA42A3

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 036/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Outubro de 2019, às 15:30 horas, realizara Pregão Presencial 036/2019, objeto: Aquisição de Cimento Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 17 de Setembro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:9DC3B462

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 037/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de Outubro de 2019, às 16:30 horas, realizara Pregão Presencial 037/2019, objeto: aquisição de forma parcelada de massa asfaltica. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 17 de Setembro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:800C982A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 129/2019 - PP 42/2019

A Pregoeira DESCLASSIFICA o licitante DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO nos lotes 2 e 3, conforme solicitação, e CONVOCA a licitante AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA. 3ª colocada no lote 2 e 4ª colocada no lote 3 para apresentar amostras de todos itens dos lotes até às 18h do dia 20/09/2019 na Secretaria Municipal de Educação.

LÉCIA SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DBE73047

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 153/2019 - PP 53/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral. **CREDENCIAMENTO:** Das 09h30m às 09h45m do dia 02/10/2019 no Auditório da Prefeitura. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo. Informações no site: http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/.

LÉCIA SOARES,
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2FD748A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 017/2019 - PL 116/2019 PP 038/2019

Município de Vespasiano e Agmashi Com. De Material Médico. Objeto: Aquisição de cateter venoso.Vlr: R$22.500,00. Vig: 12 meses. FDO: 355.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E2BFDDAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 121/2019 - ADESÃO 11/2019 EXTRATO DO CONTRATO 130/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Urbys Soluções Urbanas LTDA-EPP. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar. **VLR:** R$ 74.875,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206, 215 e 246.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DD5CA31E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 07/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Victor Fernandes Rocha. **OBJETO:** Credenciamento de oficineiro para "Biodança". **VLR:** até R$ 8.400,00 *Compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 418.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7A06E004

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 133/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 12.792,00.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:41B39CC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 135/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019CONTRATO Nº 135/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 16.956,00.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1DEE38B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 136/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 203.115,86.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:31759056

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 137/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 101.256,80.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F2C7CFB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 139/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 171.200,80.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:18C20DF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 141/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **ALFALAGOS LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 6.057,60.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C9018DD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 142/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **DROGAFONTE LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 132.935,00.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55DB9643

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 144/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 196.741,90.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E667723

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 145/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 106.823,00.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BF1AD333

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 147/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 27.686,35.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A416CD81

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 149/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 96.655,40 .

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6BC9BB29

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 151/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 3.952,00.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:52A6B7C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 153/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 8.188,00.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ACAC8FD6

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 156/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 519.725,70.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A2F44840

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 133/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 12.792,00.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DDA1EE2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 003 – CONTRATO Nº 075/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**. **OBJETO**: Prorrogação do contrato visando a manutenção de aquisição de equipos para terapia enteral/dieta e terapia parental com soluções fotossensíveis, para uso de bomba de infusão da marca Santronic, para atender aos pacientes da UPA 24H. **FDO:** 357. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4205939E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 576/2019

NOMEIA COMISSÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INERENTES Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 002/2019, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA GESTÃO 2020/2021 DO IPSV.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV**, no uso das suas atribuições legais, em especial da lei 1.920/2001 de 05 de julho de 2001, **RESOLVE**:

Art 1º - Fica nomeada comissão para acompanhamento da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 002/2019, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA GESTÃO 2020/2021**, que será assim composta:

PRESIDENTE: AMARILDO CRUZ
SECRETÁRIO: LUIZ CLÁUDIO VIANA
FISCAL/MEMBRO: MARIA DAS GRAÇAS TOLENTINO DRUMOND
FISCAL/MEMBRO: ODÍLIA CELESTE COSTA

Art 2º - A comissão atuará com observância das legislações vigentes, em especial a lei 1.920/2001, podendo, em caso de dúvidas, suscitar esclarecimentos à assessoria jurídica desta autarquia, bem como à Procuradoria Geral do Município.

Art 3º - Os requerimentos, nos termos do edital, deverão ser direcionados de forma fundamentada ao Presidente da Comissão, que submeterá aos demais membros, que julgarão nos termos da legislação vigente.

Art 4º - Os requerimentos serão julgados em até 24 (vinte e quatro) horas após protocolo à Comissão, cujas decisões serão publicadas nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Art 5º - Os recursos ou pedidos de reconsideração devem ser protocolados de forma fundamentada, no prazo máximo de 24 horas após publicação da decisão, sob pena de decadência do direito.

Art 6º - Os recursos ou pedidos de reconsideração serão conhecidos e julgados no prazo máximo de 12 (doze) horas após o protocolo e serão publicados nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Município.

Art 7º - Os requerimentos devem ser protocolados em dias úteis, no horário das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), na sede do IPSV, localizada na rua Joaquim Batista Júnior, n° 165, bairro Názia, na cidade de Vespasiano, onde será instalada a comissão, observado o disposto no edital de Assembleia Geral Ordinária – AGO nº 002/2019, de 17/09/2019.

Art 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 17 de setembro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:147F3D3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 002/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem em decorrência da Lei n°1.920/2001 que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, em especial Art. 51, 55, 62, 66 e 74 **CONVOCAR** os **SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS**, vinculados a este Instituto, para **ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** para deliberar sobre eleição dos representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e Diretoria Executiva para os cargos de Diretor de Previdência e Atuária, e Diretor Administrativo e Financeiro, para o biênio 2020/2021, a realizar-se em **07 de outubro de 2019**, na sede do instituto, localizada à **rua Joaquim Batista Júnior, n° 165, bairro Názia, na cidade de Vespasiano**, a ser realizada nas seguintes condições:

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS: As chapas deverão ser inscritas na secretaria do IPSV até as 17 (dezessete) horas do dia 02/10/2017, através de requerimento, que deverá conter o nome da chapa, sua composição completa, bem como dados dos servidores capazes de suprir as exigências dispostas na lei federal 9717, de 27/11/1998, lei municipal nº 1920/2001, de 05/07/2001, portarias nº 519, de 24/08/2011 e nº 440, de 09/10/2013 do Ministério da Previdência Social - MPS e resolução nº 3.922/2010, de 25/10/2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN, inclusive alterações posteriores.
.

DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA: A chapa deverá obrigatoriamente estar composta de:
DIRETOR DE PREVIDENCIA E ATUÁRIA;
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;
06 (SEIS) MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL SENDO: 02 (DOIS) TITULARES E 02 (DOIS) SUPLENTES – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E 01 (UM) TITULAR E 01 (UM) SUPLENTE – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS;

10 (DEZ) MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SENDO: 03 (TRÊS) TITULARES E 03 (TRÊS) SUPLENTES - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E 02 (DOIS) TITULARES E 02 (DOIS) SUPLENTES – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS.

DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DAS CHAPAS: O julgamento e habilitação das chapas para participação no processo eleitoral será efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o protocolo do requerimento, sendo que no caso de indeferimento, que será feito de forma fundamentada pelo presidente da comissão especial de eleição, será dado o prazo de 24 horas após publicação do ato que indeferiu o pedido, para que a chapa, caso queira, possa interpor recurso fundamentado, que será julgado pela totalidade dos membros da comissão especial.

DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO: Havendo somente uma chapa, a eleição será aberta, cabendo a maioria simples, referendar a chapa inscrita. Havendo mais de uma chapa, a eleição será secreta, sendo designado entre os presentes, fiscais e escrutinadores para apuração do pleito.

ORDEM DO DIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – *às 17:00 horas, quorum mínimo para instalação da assembleia de 2/3 dos servidores efetivos (art. 70, inciso 1);*
SEGUNDA CONVOCAÇÃO – às 17:30 horas, quorum mínimo para instalação da assembleia de metade dos servidores efetivos mais um (art. 70, inciso 2);

TERCEIRA CONVOCAÇÃO – às 18:00 horas, quorum mínimo para instalação da assembleia de qualquer número de servidores efetivos, com deliberações pela maioria dos votos dos presentes (art. 70, inciso 3)

conferência do quórum mínimo e abertura dos trabalhos com designação de Secretário da Assembleia Geral Ordinária e dos Fiscais de votação;

Realização do procedimento eleitoral, sendo votantes somente os servidores efetivos ativos e inativos do município, nos termos da lei 1920/2001

Apuração dos votos.

Proclamação do resultado

Suspensão para lavratura e assinatura da Ata.

NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS

Para fins de conferência de quórum, divulga-se que o número de funcionários efetivos ativos e inativos na data de expedição deste edital é de:

Efetivos ativos: **1.327 (um mil trezentos e vinte e sete)**
Efetivos Inativos: 494 **(quatrocentos e noventa e quatro**)
Total: **1.821 (um mil oitocentos e vinte e um)**

Vespasiano, 17 de setembro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente do IPSV e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:57B353F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital, tendo por objeto "eventual aquisição de fraldas geriátricas, seringas de insulina e insumos hospitalares para atender a Farmácia Básica de Saúde. Devido alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado e divulgado novo edital oportunamente. 17 de setembro de 2019.

ALINE DE CASTRO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E56699B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019.

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 08/2019, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada retificação de cláusulas do Edital do Procedimento Administrativo de Licitação nº 67/2019 – Pregão Presencial nº 40/209. Tendo em vista que a retificação realizada afeta a formulação das propostas por parte dos licitantes, fica reaberto o prazo legal de 08 dias úteis, ficando a data de realização do certame alterada para o dia 01 de outubro de 2019, às 09:00hs. Maiores esclarecimentos e o Edital retificado poderão ser obtidos no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas - Fone: (033) 3736-1260. (033)37361100, licita@virgemdalapa.mg.gov.br.

Virgem da Lapa, 17 de setembro de 2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B691EC97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 42/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 70/2019, PREGÃO 42/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, abertura: **02 de Outubro de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1E65BA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PORTARIA Nº 34/19-EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 034/2019.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o Artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. Anderson Meneguiti Pereira, titular do RG 11.582.078 SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.080.386-67, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 16 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F7A953DE

PREGÕES
PORTARIA Nº 35/19-NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 035/2019.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o Artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. Cleide Silva, titular do RG 4076443 MGSSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.238.326-68, como Secretária Municipal de Saúde e a designa como ordenadora de despesas desta Secretaria, conforme Decreto nº 2.041/2019, e, autoriza a assinar cheques e ordens de pagamentos, respectivamente em conjunto com o Secretário de Fazenda, junto aos Bancos Oficiais que transacionarem com o Poder Público Municipal, a partir desta data, especialmente das contas vinculadas do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 14.038148/0001-20, contas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ 17710690/0002-56.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 17 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1C581017

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 071/2019

Processo n° 093/2019

Dispensa n° 071/2019

Objeto: Aquisição que será efetuada de 01 máquina de lavar para o Centro Municipal de Educação Infantil para atender à demanda de lavagem de roupas de cama e banho.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

MC ELETROMOVEIS DE RECREIO LTDA-ME - CNPJ: 12.425.907/0001-81
Valor Total de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)

VOLTA GRANDE, 11 de Setembro de 2019.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A2DC0C68

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 071/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 093/2019
Modalidade de Dispensa n° 071/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MC ELETROMOVEIS DE RECREIO LTDA-ME

Objeto: Aquisição que será efetuada de 01 máquina de lavar para o Centro Municipal de Educação Infantil para atender à demanda de lavagem de roupas de cama e banho.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Lavadora de Roupas 13K-Alta Capacidade-Cor Branca	UN	1,0000	1.530,00	1.530,00

Valor Total: 1.530,00
Data da Assinatura: 11/09/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CBB98F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas nº 162/19 a 166/19, proveniente do PL nº 078/2019 - Pregão Presencial nº 056/2019, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE BRAZÓPOLIS/MG – Ata 162/19 - FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.725.489/0001-36, no valor estimado R$ 6.739,50 (Seis Mil

Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); Ata 163/19 - FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, no valor estimado R$ 994,50 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) – Ata 164/19 - LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.500.349/0001-74, no valor estimado R$ 21.099,00 (Vinte e Um Mil Noventa e Nove Reais); 165/19 - MDS PRODUTOS PARA IMPRESSORAS E PAPELARIAS, inscrita no CNPJ nº 26.682.580/0001-38, no valor estimado R$ 658,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) – Ata 166/19 - SHAUANNE KALIL DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 27.206.829/0001-00, no valor estimado R$ 33.450,00 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). Vigência: 17/09/2019 a 16/09/2020.

Brazópolis, 17/09/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:35D1FC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ARP 153 A 161/2019 - PL 080/19 PP 057/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de Atas de Registro de Preços, provenientes do Processo Licitatório 080/2019 - Pregão Presencial 057/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG**. Ata nº 153/2019 - Empresa: **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 26.334.347/0001-64**,** pelo valor total estimado de R$10.260,00. Ata 154/2019 - Empresa: **FILIPE MOISÉS GARCIA ME,** CNPJ nº 17.034.870/0001-84**,** pelo valor total estimado de R$22.117,50. Ata 155/2019 - Empresa: **FORT MOVEIS LTDA ME,** CNPJ nº 26.656.774/0001-69**,** pelo valor total estimado de R$20.448,50. Ata 156/2019 - Empresa: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP,** CNPJ nº 01.255.291/0001-21, pelo valor total estimado de R$12.755,00. Ata 157/2019 - Empresa: **MV DOS SJ DE ALMEIDA EPP,** CNPJ nº 30.655.471/0001-07, pelo valor total estimado de R$9.095,00. Ata 158/2019 - Empresa: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME,** CNPJ nº 11.708.655/0001-35, pelo valor total estimado de R$6.070,00. Ata 159/2019 - Empresa: **MARCELO MOHALLEM EPP,** CNPJ nº 13.579.783/0001-51, pelo valor total estimado de R$14.290,00. Ata 160/2019 - Empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 00.874.929/0001-40, pelo valor total estimado de R$27.255,00. Ata 161/2019 - Empresa: **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI,** CNPJ nº 34.075.109/0001-00, pelo valor total estimado de R$26.600,00. Com vigência de 17/09/2019 a 16/09/2020.

Brazópolis, 17/09/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:CD50286A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A PMC, torna público a Primeira prorrogação ao contrato nº 037/2018, pertinente ao PL 032/2018, Pregão 020/2018, que possui por objeto; ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN 19 LUGARES COM MOTORISTA E DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA***. Empresa: Luiz Antônio Goncalves Lelis 07983510632 - CNPJ: 30.830.313/0001-38, Vigência: 16/11/2019 à 15/11/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:50E8C7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **contratação de empresa para confecção** de fantasias para compor as alegorias, que serão usadas pelos alunos das escolas do campo durante o desfile Cívico a realizar-se em Outubro. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 01/10/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2AF43D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 30/2019 referente nova convocação de candidatos aprovados para comparecer à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 05 de setembro de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e ser empossado no respectivo cargo, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 30/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 05 de setembro de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8CEBD3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 31/2019 referente nova convocação de candidatos aprovados para comparecer à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 06 de setembro de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e ser empossado no respectivo cargo, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 31/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 06 de setembro de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DCE32A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 32/2019 referente nova convocação de candidatos aprovados para comparecer à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 12 de setembro de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e ser empossado no respectivo cargo, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 32/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 12 de setembro de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:24CA1DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 33/2019 referente nova convocação de candidatos aprovados para comparecer à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 17 de setembro de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e ser empossado no respectivo cargo, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 33/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 17 de setembro de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E183ED3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 071/2019

Pregão Eletrônico do Estado de Minas Gerais n° 108/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 071/2019, Adesão a ARP do Governo do Estado, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Valor Total de R$ 27.386,48 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

MARIA DA FÉ, 16 de setembro de 2019.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D8B344C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** José Divino da Silva Auto Peças e elétrica São Thomé. **Valor:** R$ 14.974,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F2DF679C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Minas Empresarial

e Comércio de Pneus. **Valor:** R$ 156.610,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6EE7C04F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** M.M Comercio de Paças Eirelli-EPP. **Valor:** R$ 632.970,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:03DB9B49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Lubrimar Comércio de Pneumáticos Ltda. **Valor:** R$ 974.345,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CB70ADCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Andreia Aparecida Oliveira - ME. **Valor:** R$ 1.307.186,52. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0452E797

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda. **Valor:** R$ 456.972,90. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4BF23194

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Auto Peças Bom Jesus Ltda. **Valor:** R$ 201.229,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A98E7012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** West Parts Peças e Lubrificantes Eireli. **Valor:** R$ 30.400,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C4A3EDCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Auto Z Peças e Serviços Ltda - ME. **Valor:** R$ 554.064,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:09FE7219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Sônia Bernardes da Silva Carvalho. **Valor:** R$ 932.081,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:21D0B957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Mancini Pneus Eireli. **Valor:** R$ 26.655,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:FDC6E87D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº328/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** José Divino da Silva Auto Peças e elétrica São Thomé. **Valor:** R$ 14.974,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A8769869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº329/2019 – Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Minas Empresarial e Comércio de Pneus. **Valor:** R$ 156.610,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:BDF6A1A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº330/2019– Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** M.M Comercio de Paças Eirelli-EPP. **Valor:** R$ 632.970,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:47AC1806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº331/2019– Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Lubrimar Comércio de Pneumáticos Ltda. **Valor:** R$ 974.345,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:189AEE5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº332/2019– Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Andreia Aparecida Oliveira - ME. **Valor:** R$ 1.307.186,52. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C7EF0D13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº333/2019– Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda. **Valor:** R$ 456.972,90. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2F2E6A01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº334/2019– Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Auto Peças Bom Jesus Ltda. **Valor:** R$ 201.229,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:64FE6925

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº335/2019– Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** West Parts Peças e Lubrificantes Eireli. **Valor:** R$ 30.400,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B47C4D37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº336/2019– Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Auto Z Peças e Serviços Ltda - ME. **Valor:** R$ 554.064,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:79587AA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº337/2019– Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Sônia Bernardes da Silva Carvalho. **Valor:** R$ 932.081,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:491F0E5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº338/2019– Processo nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias da Prefeitura. **Contratado:** Mancini Pneus Eireli. **Valor:** R$ 26.655,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/09/2019 e termino em 15/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5ABAE919

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 471/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº471/2017– Processo nº 099/2017 Convite nº 016/2017. **Objeto:** Contratação de Empresa de Oficina de Música nas Escolas Municipais com o objetivo especifico de formar um grupo de canto coral e flauta doce na comunidade tendo como foco as crianças da rede Municipal de Maria da Fé, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Paulo José Machado Fernandes.**Valor Total:** R$ 9.600,00. **Vigência:** 12 (dez) meses, com início em 17/02/2019 e termino em 16/09/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5F2DF9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL: RETIFICA DATA DE ABERTURA- Processo Licitatório nº: 083/2019 Pregão autuado sob o nº: 050/2019, tendo com objeto: - Futura e eventual contratação de serviços de seguradora (seguro). **Onde se lê 01/09/2019 – leia-se 01/10/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:37557CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 31/2019 PROCESSO Nº: 34/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 31/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de um caminhão 4 x 2, novo (zero km), cabine dupla, motor a diesel, fabricação nacional, ano 2019, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 30 de setembro de 2019, as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 13 de setembro de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37C049DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 30/09/2019 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº070/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2019**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos, incluindo os de demandas de decisão judicial. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 17/09/2019

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:6D6BD29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 01/10/2019 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº071/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/2019**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para fornecimento eventual de filtros e lubrificantes destinados à frota de veículos e maquinas da prefeitura. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 17/09/2019

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:71416A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO- CREDENCIAMENTO 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – CREDENCIAMENTO 02/2018 - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira que esta subscreve torna público, a retificação do Extrato de Contrato, publicado no DOE no dia 16/05/2018 onde se lê na Cláusula Primeira do Contrato - Descrição do Profissional 40 (quarenta) horas LEIA-SE 20 (vinte) e na Cláusula Sexta: Valor Total: onde se lê 21.600,00 LEIA-SE 14.400,00. Ficam mantidas as outras informações contidas no documento acima mencionado.

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:7438E314

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Termo de Dispensa em: 11/09/2019. Ratificação em: 11/09/2019.

Rubim/MG, 11 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:7A36BA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO: **TARCÍSIO AMORIM BRASIL EIRELI-ME**, CNPJ nº 26.100.898/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de PEDRA MARROADA em atendimento a Secretaria de Obras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**. Termo de Dispensa em: 12/09/2019. Ratificação em: 12/09/2019.

Rubim/MG, 12 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:A134EF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TOMADA DE PREÇOS 04-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS nº 04/2019 - Tipo Menor Global, para **contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS na Escola Municipal Justino Alves no Distrito de Itapiru, em atendimento à Secretaria de Educação.** A abertura será às 10h00min do dia 04/10/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:9A9E0357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 060/2019

Tomada de preço n° 004/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NOS SEGUINTES LOCAIS: RUA PROFESSORA ARACI DOMINGOS DE CARVALHO(DISTRITO PALMITAL DOS CARVALHOS);TRECHO DO MORRO DO GASPARINO(POVOADO DE GASPARINO); TRECHO DO MORRO DO MANÉ(POVOADO DO CRUZEIRO); TRECHO DO MORRO DO SABÃO(POVOADO VARGAS)-ZONA RURAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME CONVENIO Nº1491000494/2018 FIRMADO ENTRE SEGOV/PADEM E O MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

WDR SERVIÇOS EIRELLI - ME
CNPJ: 19.519.414/0001-50
Valor Total de R$ 257.785,16 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 16 de Setembro de 2019.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:604095E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL075/2019 PP 37/2019 RP 28/2019

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS dos proponentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de n**o37/2019** com objeto em epígrafe, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio, credenciaram e julgaram os licitantes de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais em planilha de apuração de lances verbais que passa a fazer parte deste processo.

Habilitação

PREPONENTE		RESULTADO DA HABILITAÇÃO
01	DENNER FERREIRA MEIRA – MEI	[X] SIM [ ] NÃO
02	JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME	[X] SIM [ ] NÃO
03	ALEX FERREIRA SANTOS – MEI	[X] SIM [ ] NÃO

Valor Final Global

Sequencia	Razão Social	Valor Global Estimado
01	DENNER FERREIRA MEIRA – MEI	R$ 154.500,00
02	JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME	R$ 81.000,00
03	ALEX FERREIRA SANTOS – MEI	R$ 19.200,00

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setubinha, 17 de setembro de 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:2B8610E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 046/2019**, objeto: Fornecimento mediante demanda de peças para manutenção de equipamentos de jardinagem, licitação direcionada a **M.E e E.P.P**, data da realização: 01/10/2019, **às 08:00h**, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 17/09/2019

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:97C563AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL nº 048/2019 - Pregão Presencial nº 035/2019,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de pneus e correlatos para manutenção da frota de veículos do Município. **Vencedoras: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME**, CNPJ n.º 27.088.431/0001-08, Valor Total do Fornecedor: **R$ 225.348,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais). PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 29.315.340/0001-93, Valor Total do Fornecedor: **R$ 169.834,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).**

Tombos – MG, **12 de setembro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:4171D818

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PAL Nº 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do contrato do **PAL nº 048/2019 - Pregão Presencial nº 035/2019,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de pneus e correlatos para manutenção da frota de veículos do Município. **Vencedoras: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME**, CNPJ n.º 27.088.431/0001-08, Valor Total do Fornecedor: **R$ 225.348,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais). PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 29.315.340/0001-93, Valor Total do Fornecedor: **R$ 169.834,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).**

Tombos – MG, **12 de setembro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:8DA4F60B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL n.º 049/2019 - Pregão Presencial n.º 036/2019.** Objeto: **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de equipamentos agrícolas para compor o Projeto de Construção de Galpão da Agricultura Familiar, proposta no SICONV n.º 082326/2013, contrato de Repasse n.º 795996/2013, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tombos/MG. Vencedoras: INFOLAIS LTDA**, CNPJ n.º 02.034.324/0001-76**.** Valor Total do Fornecedor: **R$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais).**

Tombos – MG, **16 de setembro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CB7CE79F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DO CONTRATO DO PAL N.º 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do contrato do **PAL n.º 049/2019 - Pregão Presencial n.º 036/2019.** Objeto: **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de equipamentos agrícolas para compor o Projeto de Construção de Galpão da Agricultura Familiar, proposta no SICONV n.º 082326/2013, contrato de Repasse n.º 795996/2013, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tombos/MG. Vencedoras: INFOLAIS LTDA**, CNPJ n.º 02.034.324/0001-76**.** Valor Total do Fornecedor: **R$4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais).**

Tombos – MG, **16 de setembro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:91F82C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 – DISPENSA Nº 019/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para realização de exames de PSA para a campanha junto à Carreta da Fundação Cristiano Varella, que ocorrerá entre os dias 07/10/2019 à 11/10/2019, onde a campanha ocorre todo ano em nosso Município. **Valor total: R$ 2.700,00. Data: 29/08/2019. Vigência: 31/12/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:57247FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE DISPENSA

ONDE SE LÊ:

No cumprimento do Art. 24, Inciso XIII, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 063/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 019/2019**, destinado à aquisição de materiais de construção que serão utilizados na construção de muros de contenção e meio-fios de ruas e avenidas do Município. **Fundação Cristiano Varella - Valor Total: R$ 2.700,00. 29/08/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

LEIA – SE:
No cumprimento do Art. 24, Inciso XIII, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 063/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 019/2019**, destinado à realização de exames de PSA para a campanha junto à Carreta da Fundação Cristiano Varella, que ocorrerá entre os dias 07/10/2019 à 11/10/2019, onde a campanha ocorre todo ano em nosso Município.. **Fundação Cristiano Varella - Valor Total: R$ 2.700,00. 29/08/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F5B204F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 045/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para locação de itens para montagem de estrutura, sonorização e iluminação para realização e apoio para as festas tradicionais e pequenos eventos , em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco - MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **01/10/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:41F0AC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 – PREGÃO Nº 049/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ROMOALDO ASSIS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes de informática, serão utilizados pelas Secretarias do município. **VALOR REGISTRADO: 72.390,00. DATA: 17/09/2019 – VIGÊNCIA: 16/09/2020.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 – PREGÃO Nº 049/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes de informática, serão utilizados pelas Secretarias do município. **VALOR REGISTRADO: 88.160,00. DATA: 17/09/2019 – VIGÊNCIA: 16/09/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0B6C9ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 094/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 036/2019**, destinado à aquisição de materiais de limpeza que serão destinados nas atividades das Escolas e Creches do Município. **Mercearia Dois Irmãos Riobranquense Ltda - Valor Total: R$ 2.818,50. 13/09/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DCAA84AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE DISPENSA

ONDE SE LÊ:
No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 075/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 025/2019**, destinado à aquisição de Bobinas Térmicas para impressão de cupons do Sorteio "Ganha Mais". **Liliane de Almeida Procópio Faria - ME - Valor Total: R$ 1.599,00. 10/09/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

LEIA – SE:

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 075/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 025/2019**, destinado à aquisição de Bobinas Térmicas para impressão de cupons do Sorteio "Ganha Mais". **Playart Digital Material Publicitário Eireli - Valor Total: R$ 1.599,00. 10/09/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4B978B30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

PORTARIA SAP / DP N° 366/2019

Ato de nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2014, para provimento de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art.10, I, da Lei Complementar nº036, de 14 de novembro de 2014, nomear os candidatos, aprovadas em concurso público, Edital nº 001/2014, para provimento de cargo efetivo, para os cargos abaixo listados:

CARGO: DENTISTA PSF	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ISIS GUIMARAES DE AZEVEDO	7º

Art. 2° - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do presente ato de provimento.

Parágrafo Único: Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se a posse não ocorrer no prazo estipulado no caput, em conformidade com o §6º, do art. 33, da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 17 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1FF9A597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCA LICITANTE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROCESSO Nº 022/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e atender a convênios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.
DATA: 10/09/2019
LICITANTE CONVOCADA: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ 24.981.724/0001-21

A Prefeitura mUnicipal de Braúnas comunica que foi convocada a empresa classificada em segundo lugar nos lotes listados abaixo, na licitação Pregão Presencial nº 018/2019, realizada no dia 05 de julho de 2019, para aceitar a nova adjudicação em seu favor, nos preços ofertados pela primeira colocada no certame, a saber:

LOTE 3		Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da montadora: **TOYOTA**				
VALOR UNIT. M.O.	**QTD M.O.**	**VALOR TOTAL M.O.**	**VR PEÇAS**	**% DESCONTO PEÇAS**	**VR (100 – D) 100**	**VALOR TOTAL**
Leves: R$ 59,95	Leves: 70	Total Leves: R$ 4.196,50	R$ 7.000,00	30,96%	R$ 4.832,50	**R$ 9.029,00**

LOTE 7		Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da montadora: **FORD**				
VALOR UNIT. M.O.	**QTD M.O.**	**VALOR TOTAL M.O.**	**VR PEÇAS**	**% DESCONTO PEÇAS**	**VR (100 – D) 100**	**VALOR TOTAL**
Pesados R$ 79,99	Pesados: 100	Total Pesados: R$ 7.999,00	R$ 14.000,00	38,58%	R$ 8.599,00	**R$ 16.598,00**

A presente convocação se deu depois que a licitante classificada em primeiro lugar e vencedora do certame nos respectivos lotes FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., após a celebração a Ata de Registro de Preços nº 010/2019, não respondeu ao chamado da Administração para a assinatura de contrato de expectativa de fornecimento/serviços no prazo legal, após inúmeras tentativas de contato com a empresa, mas sem sucesso.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:873EB0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 104

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104 / 2019

Processo: 66/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 40/2019

No dia 05/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

A.R BENTO INFORMATICA ME CNPJ/CPF: 03.859.272/0001-30 **ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO 507 - CENTRO - DIVINOLANDIA - SP - 13780-000**						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Unt**	**Total**
8	**AIRGRID 5 5.8GHZ, 23DBI**	**15**	**UN**	**ubiquiti antena 5.8ghz airgrid m5 23dbi**	**459,80**	**6.897,00**
11	**ANTENA 5GHZ MIMO 2X2 25 DBI**	**7**	**UN**	**ubiquiti nbe-m5-400 5ghz 25dbi powerbeam**	**556,79**	**3.897,53**
50	**HDMI 10M**	**5**	**UN**	**nehc**	**47,75**	**238,75**
53	**HUB SWICHT 16 PORTAS 10/100/1000.**	**7**	**UN**	**tp link/tl-sg1016d**	**339,75**	**2.378,25**
63	**MEMORIA 4GB 2133 MHZ DDR4**	**15**	**UN**	**crucial ct4g4dfs824a**	**219,90**	**3.298,50**
66	**MONITOR LED 19.5 POLEGADAS COM FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ**	**15**	**UN**	**lg/20m37aa**	**459,50**	**6.892,50**
91	**ROTEADOR GIGABIT / BANDA DUPLA 2.4GHZ / 5GHZ / 4 ANTENAS**	**5**	**UN**	**tp link/ archer c50**	**208,70**	**1.043,50**
99	**TECLADO MULTIMÍDIA USB.**	**50**	**UN**	**multilaser tc126**	**22,85**	**1.142,50**
Valor Total da Ata R$ 25.788,53						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00040/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ANTONIO RICARDO BENTO
CPF n.º 260.541.928-25
A.R Bento Informatica - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8476E740

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 105

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105 / 2019

Processo: 66/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 40/2019

No dia 05/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeio e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAVID NASSER 25 LOJA A - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA - MG - 36081-640						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Unt**	**Total**
19	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO 100W RMS BLUETOOTH USB	5	UN	frahm mf600 app	834,00	4.170,00
28	COMPUTADOR COMPLETO ALTO DESENPENHO	5	UN	brazillpc micro rio	2.600,00	13.000,00
48	HD SATA 1TB 1000GB 7200RPM 6GB/S 64MB CACH	20	UN	seagate st1000	278,60	5.572,00
55	HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100MBPS	13	UN	tplink tl sg1016ds	139,80	1.817,40
71	NOBREAK 1200VA BIVOLT	4	UN	ragtech easyway	458,00	1.832,00
78	PLACA MÃE	5	UN	brazilpc bpc-h81m-c	305,00	1.525,00
Valor Total da Ata R$ 27.916,40						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

BRUNO DO CARMO FERREIRA
CPF n.º 105.299.746-57
Bruno do Carmo Ferreira - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B458D297

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106 / 2019

Processo: 66/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 40/2019

No dia 05/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS CNPJ/CPF: 02.183.438/0001-88 ENDEREÇO: RUA PELEGRINO FRANCHI, 141 - AMOREIRAS - BORDA DA MATA - MG - 37564-000						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Unt**	**Total**
2	ABRAÇADEIRA COM CUNHA P/ ELETRODUTO METAL 3/4	39	UN	C&C Cunha	5,00	195,00
21	CAIXAS DE SOBREPOR BALUN CFTV QUADRADA BRANCA TAMPA CEGA	80	UN	Intelbras Quadrada	6,95	556,00
23	CÂMERA BULLET HÍBRIDA 4X1 VARIFOCAL 2.7-13.5MM 1MP HP(720P) INFRAVERMELHO 24 LEDS	15	UN	Intelbras VARIFOCAL VHD 3140 VF G4	349,00	5.235,00
24	CÂMERA SPEED DOM HD-TVI ZOOM ÓPTICO DE 23X E ZOOM DIGITAL DE 16X.	3	UN	Intelbras 5130SD	2.795,00	8.385,00
32	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE CFTV	300	UN	Intelbras P4 MACHO	1,60	480,00
33	CURVA ELETRODUTO CURTA 3/4	13	UN	C&C 3/4	6,35	82,55
34	ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4 BARRA COM 3 METROS	20	UN	C&C Roscavel 3/4	11,60	232,00
61	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4	20	UN	C&C 3/4	5,10	102,00
101	TOMADA EXTERNA SOBREPOR SISTEMA X 2P+T 10A 250V	20	UN	Mectronic Sobrepor	13,90	278,00
Valor Total da Ata R$ 15.545,55						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
CPF n.º 030.269.036-04
Celio Domingos Cabral Dos Santos –ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DBB70DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 107

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107 / 2019

Processo: 66/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 40/2019

No dia 05/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

CHAGAS & VENGA LTDA ME CNPJ/CPF: 01.691.894/0001-76 ENDEREÇO: RUA MARAJÓS, 605 - REZENDE - VARGINHA - MG - 37062-220						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	ADAPTADOR BENJAMIN TOMADA T COM PADRÃO NOVO E ANTIGO 3 PINOS PARA 2	81	UN	dex	6,10	494,10
6	ADAPTADOR WI-FI 5GHZ 2X2 MIMO - 500MW	6	UN	ubiquiti airmax rocket m5 5,8ghz 2x2 mimo 500	679,90	4.079,40
9	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL RJ45 RJ11 COM CATRACA.	3	UN	network n568r	154,90	464,70
10	ANTENA 16 DBI DE DUPLA POLARIZAÇÃO 5.8GHZ	21	UN	mikrotic routerboard rbsxt5ndd r2br13	689,90	14.487,90
12	ANTENA ROCKET DISH 5GHZ 30 DBI	10	UN	ubiquiti rd 5g30 lw	780,00	7.800,00
16	CABO DE REDE AZUL 4 PARES UTP CAT5E (CAIXA 305 METROS)	5	CX	multilaser	161,85	809,25
17	CABO DE REDE LAN BLINDADO - 4 PARES - 10/100/1000 - CAT5E OU CAT6E- BOBINA 333 M	2	CX	pacific	1.214,90	2.429,80
20	CAIXA HERMÉTICA MULTIUSO MASTER GRANDE 35X42X15 PRETA	13	UN	multiuso master chm 014	134,90	1.753,70
22	CÂMERA BULLET HÍBRIDA 4X1 RESOLUÇÃO: 2MP (FULLHD) 1080P INFRAVERMELHO 30 METROS 48 LEDS SMD	52	UN	luxvision citrox cx 2336	164,90	8.574,80
35	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS.	60	UN	energilux	16,89	1.013,40
42	FONTE ATX 200W REAL	50	UN	trs 230	42,79	2.139,50
43	FONTE ATX 500W REAL	5	UN	dex af500	144,50	722,50
44	FONTE CHAVEADA 12V 10A CFTV BIVOLT	25	UN	zhang 10a	35,30	882,50
47	GABINETE ATX 4 BAIAS USB E ÁUDIO NO FRONTAL C/ FONTE CABO DE FORÇA E KIT PARA MONTAGEM INCLUSO	5	UN	evercooler black	138,60	693,00
52	HDMI 5M	5	UN	verde 5m	27,85	139,25
60	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300ML	16	UN	wurth	23,95	383,20
67	MONITOR VGA 10M	5	UN	verde	39,80	199,00
68	MONITOR VGA 20M	5	UN	verde	71,50	357,50
69	MONITOR VGA 5M	5	UN	cbx mvga	20,19	100,95
70	MOUSE USB.	100	UN	exbom	11,79	1.179,00
74	PATCH PANEL POE GIGABIT 5 PORTAS POE E 5 PORTAS LAN	3	UN	volt fast 5 portas	124,95	374,85
85	REFIL P/ECOTANK COM TINTA AMARELA T664320	20	UN	epson	47,95	959,00
86	REFIL P/ECOTANK COM TINTA CIANO T664420	20	UN	epson	47,95	959,00
87	REFIL P/ECOTANK COM TINTA MAGENTA T664220	20	UN	epson	47,95	959,00
88	REFIL P/ECOTANK COM TINTA PRETA T664120	50	UN	epson	47,95	2.397,50
94	SOPRADOR AR - ASPIRADOR PÓ 700W 110V	2	UN	songhe sh7040	244,75	489,50
98	SUPORTE TV FIXO LCD LED PLASMA UNIVERSAL ATÉ 70 POLEGADAS.	10	UN	gvun f20	31,00	310,00
100	TESTADOR DE CABOS BNC RJ 45	3	UN	dex	33,90	101,70
Valor Total da Ata R$ 55.254,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ VENGA
CPF n.º 510.163.546-49
Chagas & Venga LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:973E7BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 108

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108 / 2019

Processo: 66/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 40/2019

No dia 05/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

COTITECH COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 32.303.908/0001-60 ENDEREÇO: RUA CARAMBOLA, 891 - SALA 102 - ALGARVE - COTIA - SP - 06715-110						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
13	ANTENA SETORIAL -120° 19DBI 120º 5GHZ	2	UN	ubiquiti airmax am-5g19	894,70	1.789,40

49	HD SATA 3,5´ 2TB 7200RPM 64MB CACHE SATA 6GB/S	6	UN	seagate barracuda 2tb	397,80	2.386,80
54	HUB SWICHT 24 PORTAS 10/100/1000.	2	UN	tp-link tl-sg1024d	468,80	937,60
84	PROJETOR.	5	UN	benq ms550	2.299,10	11.495,50
93	ROUTERBORAD, CPU MT7621A, 256MB, 5GBIT, NIVEL 4	11	UN	mikrotik rb 750gr3	464,70	5.111,70
95	SSD 2.5´ SATA III 6GB/S 120GB - LEITURAS: 530MB/S E GRAVAÇÕES: 310MB/S	30	UN	sandisk g27	189,70	5.691,00
Valor Total da Ata R$ 27.412,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

MILTON MOREIRA DE SÁ
CPF n.º 419.260.058-72
Cotitech Comercial EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DC8FA837

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 109

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109 / 2019

Processo: 66/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 40/2019

No dia 05/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

EVOLUTI LTDA ME CNPJ/CPF: 27.404.157/0001-39 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 494 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG - 37502-510						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	ABRACADEIRA DE NYLON PRETO 4,8MM X 200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	26	PCT	helle	19,90	517,40
4	ABRACADEIRA DE NYLON PRETO 4,8MM X 400MM PACOTE COM 100 UNIDADES	17	PCT	helle	29,90	508,30
15	CABO ADAPTADOR USB 2.0 IDE SATA HD DVD CONVERSOR PC COM FONTE	6	UN	oem	64,90	389,40
18	CABO TRANÇADO - 4MM. FLEX + 2 FIOS X 26 AWG - BIPOLAR FLEX - 80% MALHA - CAIXA COM 100 METROS	18	CX	frapa	95,00	1.710,00
26	CARTÃO DE MEMORIA CLASSE 10 MICRO SD 32 GB COM ADAPTADOR SD	25	UN	sandisk	38,55	963,75
30	CONECTOR ARJ 45	1.000	UN	tssaper	0,19	190,00
36	FIO ELETRICO TIPO FLEXÍVEL PARALELO BITOLA 2X2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE ISOLAMENTO PVC ROLO COM 100 METROS	3	ROLO	ultraflex	279,00	837,00
37	FIO PARALELO ELÉTRICO COBRE 2 VIAS X 1MM (ROLO COM 100 METROS)	2	ROLO	maxcabos	151,50	303,00
39	FITA MATRICIAL EPSON FX2190 ORIGINAL CAIXA COM 2 UNIDADES.	3	UN	fita matricial epson fx2190	119,90	359,70
40	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX350/ LX300/ LX300+II EPSON CX 1 UNIDADE.	45	UN	fita epson 5015631	49,50	2.227,50
58	IMPRESSORA MATRICIAL FX-2190II	1	UN	impressora epson matricial fx-2190ii	4.669,00	4.669,00
59	LEITOR BIOMÉTRICO FINGKEY HAMSTER DX (HOMOLOGADO MINISTERIO DO TRABALHO).	2	UN	fingkey hamster dx	619,90	1.239,80
64	MICROFONE DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL UHF	6	UN	microfone duplo sem fio profissional uhf pgx-58 weisre	269,50	1.617,00
73	NOTEBOOK	3	UN	notebook dell inspiron i15-3567-u10c	2.399,0000	7.197,00
77	PLACA DE VÍDEO 2GB GT730 2GB DDR5 128 BITS	3	UN	geoforce gt750	369,90	1.109,70
79	PLACA MÃE SOCKER 1151	15	UN	placa mÃe intel lga 1151 h110 ddr4 usb 3.0 pcware	300,00	4.500,00
97	SUPORTE PARA PROJETOR / DATA SHOW FIXAÇÃO TETO & PAREDE	3	UN	orion	90,00	270,00
102	TV LED 43´ FULL HD 3 ENTRADA HDMI - 1 ENTRADA VGA - PADRÃO VESA MOUNT	3	UN	aoc le43s5970s	1.664,90	4.994,70
Valor Total da Ata R$ 33.603,25						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA
CPF n.º 013.988.456-47
Evoluti LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4DAC4C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 110

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110 / 2019

Processo: 66/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 40/2019

No dia 05/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84 ENDEREÇO: RUA LIONS CLUBE 239 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - RIBEIRÃO PRETO - SP - 14090-430						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Unt**	**Total**
29	COMPUTADOR COMPLETO MELHOR CUSTO X BENEFICIO	20	UN	JIQUI/JQ-371	1.946,00	38.920,00
Valor Total da Ata R$ 38.920,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
CPF n.º 599.699.206-00
GDAI Industria e Comercio Eletronicos EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6659D1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 111

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111 / 2019

Processo: 66/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 40/2019

No dia 05/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

INFORMATICA.COM LTDA ME CNPJ/CPF: 12.468.333/0001-29 ENDEREÇO: RUA TENENTE BRITO MELO, 1365 - BARRO PRETO - BELO HORIZONTE - MG - 30180-070						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**UNT**	**TOTAL**
56	IMPRESSORA MATRICIAL	2	UN	TALLY DASCOM 1125	1.242,00	2.484,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 2.484,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RONALDO EUSTAQUIO CARDOSO
CPF n.º 518.310.906-00
Informatica.Com LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EC9E49C2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 112

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112 / 2019

Processo: 66/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 40/2019

No dia 05/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

L.F MACIEL COMERCIO CNPJ/CPF: 33.849.318/0001-09 ENDEREÇO: RUA MAESTRO EMILIO DO PATROCINIO NOGUEIRA 2393 - SAO CRISTOVAO - BAEPENDI - MG - 37443-000						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
27	COLETOR DE ASSINATURA TOPAZ T-S460-HSB-R (HOMOLOGADO MINISTERIO DO TRABALHO).	2	UN	topaz systems	1.535,00	3.070,00
57	IMPRESSORA A JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL WIF	5	UN	epson	1.088,00	5.440,00
81	PLUG PINO MACHO 2P + T 10A 250V NBR	50	UN	daneva	5,65	282,50
89	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO COMUNICAÇÃO TCP/IP USB COM IMPRESSORA	12	UN	control id	1.729,00	20.748,00
92	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS WIFI COM 2 ANTENA FIXA	15	UN	intelbras	86,90	1.303,50
Valor Total da Ata R$ 30.844,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

LUCAS FERNANDES MACIEL
CPF n.º 098.896.276-47
L.F Maciel Comercio - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8A72A8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA 113

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 113 / 2019

Processo: 66/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 40/2019

No dia 05/09/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - EIRELI CNPJ/CPF: 32.901.484/0001-36 ENDEREÇO: AV AUGUSTO ROLAND , 299 - PQ RESIDENCIAL ROLAND - LIMEIRA - SP - 13484-552						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	ADAPTADOR WIRELESS USB 300M COM ANTENA EXTERNA 3DBI.	30	UN	empire - wirelles usb 300mbps 7dbi	28,90	867,00
14	BATERIA 12V 7A SELADA - PARA NOBREAK ALARMES CERCA ELÉTRICA.	18	UN	unipower - up1270 seg	69,90	1.258,20
45	FONTE POE 24V 1A	15	UN	fc - poe 24v 01a	35,00	525,00
46	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 90W ENTRADA BIVOLT COM 8 PINOS	25	UN	xtrad - my-120w	44,70	1.117,50
51	HDMI 15M	5	UN	cb0079s	61,80	309,00
62	MEMORIA 4GB 1333 MHZ DDR3	10	UN	kingston - kvr13n9s8/4	154,00	1.540,00
65	MINI HD EXTERNO DE BOLSO (MINI 1TB)	5	UN	seagate - stea1000400	298,50	1.492,50
72	NO-BREAK 600VA BIVOLT	11	UN	ragtech new save home 600	279,70	3.076,70
75	PEN DRIVE 16 GB.	50	UN	sandisk - z50	24,90	1.245,00
82	PROCESSADOR MELHOR CUSTO BENEFICIO	16	UN	intel - g5400	537,80	8.604,80
83	PROCESSADOR ALTO DESEMPENHO	6	UN	intel - i38100	1.025,00	6.150,00
90	REPETIDOR WIRELESS 300MBPS 2 ANTENAS	9	UN	mercusys mw30re	70,28	632,52
96	SSD 2.5´ SATA III 6GB/S 240GB - LEITURAS: 530MB/S E GRAVAÇÕES: 400MB/S	8	UN	sandisk - sdssda-240g-g26	278,70	2.229,60
103	WEBCAM LOGITECH HD C270 (HOMOLOGADO MINISTERIO DO TRABALHO)	2	UN	logitech c270	144,00	288,00
Valor Total da Ata R$ 29.335,82						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00040/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

NATHALIA BOSI BOMBINI
CPF n.º 324.722.058-56
White Eagle - Comercio de Produtos Eletronicos – EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C9629F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2019 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS/MG - CMDCA

Resolução 10/2019

Dispõe sobre a relação dos nomes dos Candidatos Apto e Inapto para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2023.

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO CMDCA, constituída na forma de Resolução nº 05/2019/CMDCA para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Catas Altas; após avaliação Psicológica, torna -se público a relação dos nomes dos candidatos **Apto** e **Inapto** para concorrer a vaga de Conselheiro Tutelar do município de Catas Altas.

Classificação	Nome	
01	DIEGO AUGUSTO DE PAULO COSTA	Apto
02	DIEGO LUIZ APARECIDO FELIPE ABRIS	Apto
03	CLÉRIA FELIPE DA SILVA MAGALHÃES	Apta
04	EDIMARA DA CONCEIÇÃO ALVES	Apta
05	ESTHEFÂNIA NÚBIA DA SILVA	Apta
06	FERNANDA ALVES PEREIRA	Apta
07	JULIANA GONÇALVES BARBOSA	Apta
08	MARILEINE ROMUALDA GUIMARÃES	Apta
09	MICHELE APARECIDA VIEIRA	Apta
10	RENI DA COSTA MELO DE MOURA	Apta
11	VITÓRIA DOS SANTOS	Apta
12	CLAUDIONICE DOS SANTOS GOMES FERREIRA	Apta
13	ISABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA DA SILVA	Apta
14	ERLAENE DE BRITO LOPES OLIVEIRA	Apta
15	MANOELA XAVIER DE LANA	Apta
16	PALOMA ARIANE DE OLIVEIRA	Apta
17	BEATRIZ CLÉRIA DOS SANTOS	Apta
18	GEMINA CÁSSIA CATAZANA BICALHO	Apta
19	GISELE APARECIDA PEREIRA	Apta
20	MARIA APARECIDA BARBOSA LISBOA	Apta
21	NOEME LINA TORRES	Apta
22	TATIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	Apta
23	FABIANA DE SOUZA SILVA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Inapta
24	VANIRA MENDES RIBEIRO	Inapta
25	VERA LÚCIA VIEIRA SILVA	Inapta
26	JÚLIA APARECIDA DOS SANTOS	Desistente
27	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA	Desistente
28	EDVÂNIA RIBEIRO DE MIRANDA	Desistente
29	RAPHAELL GABRIELL BATISTA DOS SANTOS	Desistente

Catas Altas, 17 de Setembro de 2019

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:1EB37272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: BH FARMACOMÉRCIO LTDA- 42.799.163/0001-26											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	24,00	cx	DEPAKOTE ER 250MG. CAIXA C/ 30 CP.	DEPAKOTE ER/ABBOTT	250MG	R$ 30,68	R$ 736,32	R$ 30,68	R$ 736,32	0,00	0,00
24	72,00	cx	TORVAL CR 300MG - CAIXA C/ 30 CP	TORVAL CR/TORRENT	300MG	R$ 20,93	R$ 1.506,96	R$ 20,93	R$ 1.506,96	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 2.243,28**	**Subtotal Orçado**	**R$ 2.243,28**	**0,00**	**R$ 0,00**

Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	26,00	cx	DIOVAN 160MG - CAIXA C/ 28 CP	NOVARTIS	DIOVAN 160 MG COM X28	R$ 58,64	R$ 1.524,64	R$ 58,64	R$ 1.524,64	0,00	0,00
7	52,00	cx	DIOVAN AMLOFIX 320 + 10MG - CAIXA C/ 28 CP	NOVARTIS	DIOVAN AMLO FIX CX C/ 28	R$ 86,87	R$ 4.517,24	R$ 86,87	R$ 4.517,24	0,00	0,00
8	26,00	cx	DIOVAN HCT 320+25MG - CAIXA C/ 28 CP	NOVARTIS	DIOVAN HCT CX C/ 28	R$ 71,19	R$ 1.850,94	R$ 71,19	R$ 1.850,94	0,00	0,00
10	24,00	cx	EXELON PATCH 10 (9,5MG/24H). CAIXA C/ 30 ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	NOVARTIS	EXELON PATCH ADES TRANSD. CT SACHEX30	R$ 318,94	R$ 7.654,56	R$ 318,94	R$ 7.654,56	0,00	0,00
19	96,00	cx	PROLOPA BD 100MG + 25MG - CAIXA C/ 30 CP	ROCHE	PROLOPA BD FR VD X 30	R$ 27,42	R$ 2.632,32	R$ 27,43	R$ 2.633,28	0,04 %	R$ 0,01
20	120,00	cx	RITALINA 10MG - CAIXA C/ 30 CP	NOVARTIS	RITALINA 10MG COMP X 30	R$ 23,86	R$ 2.863,20	R$ 23,86	R$ 2.863,20	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 21.042,90**	**Subtotal Orçado**	**R$ 21.043,86**	**0,00%**	**R$ 0,96**

Fornecedor: PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDAFARMACIA NACIONAL - 22.020.994/0019-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	24,00	cx	CALCITOTAL - CAIXA C/ 60 CP	ABBOTT	ABBOTT	R$ 63,57	R$ 1.525,68	R$ 63,57	R$ 1.525,68	0,00	0,00
5	24,00	cx	DIOSMIN 450MG + 50MG - CAIXA C/ 30 CP.	ACHE	DIOSMIN	R$ 52,64	R$ 1.263,36	R$ 52,64	R$ 1.263,36	0,00	0,00
9	12,00	cx	DONAREN 50MG - CAIXA C/ 60 CP	APSEN	DONAREN	R$ 52,11	R$ 625,32	R$ 52,11	R$ 625,32	0,00	0,00
18	12,00	cx	OSTEONUTRI 600 MG + 400 UI - CAIXA C/ 60 CP	MEDLEY	OSTEONUTRI	R$ 85,11	R$ 1.021,32	R$ 85,11	R$ 1.021,32	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 4.435,68**	**Subtotal Orçado**	**R$ 4.435,68**	**0,00**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PREGÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 27.721,86	R$ 27.722,82	0,00%	R$ 0,96

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 16 de Setembro de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Sec. Municipal De Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4F95E103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS MÊS: AGOSTO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Agosto		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.682.363,65
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	35.843,29
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.386.929,19
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	75.702,84
1118014100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.312.038,34
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.041.222,16
		8.534.099,47
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.352.308,39
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.114,46
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.978.493,94
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.571.602,42
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	76.776,20
		13.980.295,41
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	60.222,43
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	755.255,10
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.411,63
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.649,01
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.123,25
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	31,83
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	35.369,75
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	210.700,87
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.533,20
		1.159.297,07
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	1.674,77
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	7.819,13
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00
		9.493,90

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**23.664.198,05**	

Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.549.629,71**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**6.614.090,00**	**27,95 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D404E2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS PERÍODO: 01-01-2019 À 31-08-2019

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2019 à 31-08-2019		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	12.712.208,06
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	326.958,79
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	22.271.851,49
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.047.721,18
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.655.467,39
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	31.002.796,40
		77.017.003,31
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	58.710.286,58
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.399,55
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	52.639.392,25
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	27.795.741,83
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	656.830,07
		139.811.650,28
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	240.605,16
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.760.493,01
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	917.146,86
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.782,88
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.471,36
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	202,81
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	255.131,83
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.377.078,95
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	354.824,24
		7.952.737,10
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	35.482,99
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	294,18
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	75.322,74
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.060,00
		112.159,91

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**224.669.230,78**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**33.700.384,62**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**43.239.226,11**	**19,25 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9465D243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **211/2019**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **119/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 211/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019,

objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	1.800,00000			CÁLCIO 400mg + VITAMINA D 2,5mcg TABLETES MASTIGÁVEL SEM ADIÇÃO DE ACUCAR INELLARE® ZERO OU SIMILARES
3	UN	30,00000			CARBOMER 2mg + SORBITOL 48,5mg GEL OFTÁLMICO TUBO 10gramas LIPOSIC® OU GENERICO
4	UN	1.440,00000			CIMIFUGA RACEMOSA 20 MG COMPRIMIDO APLAUSE® OU SIMILARES
5	UN	30,00000			CORDIA VERBENACEA DC 5MG/G CREME TOPICO TUBO 30 GRAMAS ACHEFLAN® POMADA OU SIMILARES
6	UN	60,00000			DEXPANTENOL 50 mg/g POMADA DERMATOLOGICA 30GRAMAS PANTODEX® OU SIMILARES
7	UN	120,00000			FILTRO SOLAR FPS 30 GEL CREME TUBO 60 GRAMAS SUNMAX® SENSITIVE
8	UN	1.440,00000			GINKGO BILOBA 120 MG COMPRIMIDO GINKO TAB® OU SIMILARES
9	UN	500,00000			HIDRATANTE REPARADOR FRASCO 40ml CICAPLAST® BAUME B5 OU SIMILARES LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA ROCHE
10	UN	3.600,00000			INDACATEROL MALEATO 150mcg - CAPSULA + INALADOR ONBRIZE® OU SIMILARES
11	UN	2.400,00000			ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO MONOCORDIL® OU SIMILARES
13	UN	1.800,00000			LEITE CORPORAL NUTRITIVO COLD CREAM FRASCO 100mL LABORATORIO DE REFERÊNCIA AVÈNE
14	UN	3.200,00000			LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO ZANIDIP® OU SIMILARES
16	UN	24,00000			LEVOCETIRIZINA 5mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO + CONTA GOTAS FRASCO 20mL ZYXEM® OU SIMILARES
17	UN	24,00000			LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 295mL CETAPHIL® RESTORADERM
18	UN	24,00000			LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 473mL CETAPHIL® ADVANCE
19	UN	100,00000			LOCAO OLEOSA ANTI-ESCARAS FRASCO 200 ML DERSANI®
20	UN	50,00000			LUBRIFICANTE OCULAR ESTERIL FRASCO 10 ML SYSTANE® SYSTANE® OU GENERICO
21	UN	30,00000			LUBRIFICANTE OCULAR OFTANE® FRASCO 15 ML OU GENERICO
22	UN	30,00000			LUBRIFICANTE OFTALMICO 1MG/ML FRASCO 10ML HYLO COMOD® OU GENERICO
23	UN	1.440,00000			LUTEINA + ZEAXANTINA + OMEGA 3 CAPSULA VITALUX® OMEGA 3 OU GENERO
25	UN	1.440,00000			METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 2mg COMPRIMIDO MERITOR® OU SIMILARES
26	UN	1.440,00000			MIRTAZAPINA 15mg COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA RAZAPINA® ODT OU SIMILARES
28	UN	30,00000			MOMETASONA FUROATO 0,05 MG/G SPRAY NASAL 60 DOSES NASONEX® OU SIMILARES
29	UN	9.000,00000			OLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1000 MG CÁPSULA
30	UN	1.440,00000			PANAX GINSENG 200MG +ASSOCIAÇÕES COMPRIMIDO REVESTIDO GERIATON® OU SIMILARES
31	UN	180,00000			PARICALCITOL 5mcg/mL FRASCO AMPOLA 2mL ZEMPLAR® OU SIMILARES
32	UN	1.440,00000			PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO
					PONDERA® OU SIMILARES
33	UN	1.440,00000			PAROXETINA 30 MG COMPRIMIDO PONDERA® OU SIMILARES
35	UN	10,00000			PIMECROLIMUS 1% CREME DERMATOLOGICO 15 GRAMAS ELIDEL® OU SIMILARES
36	UN	2.400,00000			PIMOZIDA 1mg COMPRIMIDO ORAP® OU SIMILARES
37	UN	3.200,00000			PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO
					ORAP® OU SIMILARES
38	UN	5.400,00000			PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO ACTOS® OU SIMILARES
39	UN	1.440,00000			POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CAPSULA MATERNA® OU SIMILARES
40	UN	30,00000			POMADA COM LANOLINA POTE 454 gramas A+D PREVENT OINTMENT® OU SIMILARES
41	UN	20,00000			POMADA PARA ASSADURA GERIADERM® BISNAGA 120GRAMAS
42	UN	20,00000			PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 50 FRASCO 200mL ANTHELIOS® OU EPISOL®
43	UN	16,00000			RISEDRONATO SODIO 150mg COMPRIMIDO ACTONEL® OU SIMILARES
44	UN	30,00000			SABONETE EM BARRA 127gramas CETAPHIL®
45	UN	60,00000			SABONETE INTIMO LIQUIDO FRASCO 200 ML DERMACYD® OU SIMILARES
46	UN	2.100,00000			SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE LUTEIN® OU SIMILARES
47	UN	2.880,00000			TEGASERODE 6 MG COMPRIMIDO ZELMAC® OU SIMILARES
48	UN	5.000,00000			TICLOPIDINA CLORIDRATO 250 MG COMPRIMIDO PLAKETAR® OU SIMILARES
49	UN	50,00000			TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML DUO-TRAVATAN® OU SIMILARES
52	UN	1.440,00000			VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
53	UN	1.440,00000			ZOLPIDEM 12,5mg COMPRIMIDO STILNOX® CR OU SIMILARES
54	UN	1.200,00000			ZOLPIDEM 6,25 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA STILNOX® CR OU SIMILARES
55	UN	1.440,00000			ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO IMOVANE® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	UN	3.200,00000	1,14690	3.670,08	MACROGOL , MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SODIO, CLORETOS DE SODIO E POTASSIO 13,125g +177,5mg + 46,6mg + 350,7mg PO PARA SACHE 14gramas PREPARACAO EXTEMPORANEA MUVINLAX® OU SIMILARES LIBBS
34	UN	2.800,00000	0,29940	838,32	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO NEULEPTIL® OU SIMILARES SANOFI
Total para Este Fornecedor: 4.508,40					

CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	30.000,00000	0,38000	11.400,00	AGULHA BD ULTRAFINE® 8 MM APRESENTACAO CAIXA C/ 100 UNIDADES BD
Total para Este Fornecedor: 11.400,00					
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	2.400,00000	5,44000	13.056,00	LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO VIMPAT® OU SIMILARES UCB BIOPHARMA
15	UN	30,00000	71,07000	2.132,10	LEVETIRACETAM 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 150mL KEPPRA® OU SIMILARES UCB BIOPHARMA
27	UN	1.440,00000	1,21000	1.742,40	MIRTAZAPINA 45 MG COMPRIMIDO RAZAPINA® OU SIMILARES TORRENT
50	UN	3.200,00000	0,61000	1.952,00	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU SIMILARES TORRENT
51	UN	6.000,00000	0,81200	4.872,00	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150 MG CAPSULA VENLAXIN® OU SIMILARES TORRENT
Total para Este Fornecedor: 23.754,50					
Valor Total: 39.662,90					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de setembro de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5563C6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 281/2019 – PL 176/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2019. EMPRESA: IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 09.117.368/0001-09.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de óleo lubrificante, graxas e outros para a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 06/09/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	ADITIVO COMBUSTIVEL ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS – IVECO EUROCATGO ETC	UN	50	R$ 40,00
02	ADITIVO MOTOR 500 ML – DIVERSOS VEICULOS	UN	50	R$ 16,16
03	ADITIVO RADIADOR (LITRO) SINTETICO ORGANICO – DIVERSOS VEICULOS	LT	100	R$ 5,00
04	FLUIDO SINTETICO DOT 3 – SAE J 1703 – FRASCO 500 ML DIVERSOS VEICULOS	UN	100	R$ 6,69
06	GRAXA ESPECIAL P/ROLAMENTO (BALDE DE 20 KG) ROLAMENTO – DIVERSOS VEICULOS	BD	10	R$ 250,00
07	OLEO 15W40 (EMBALAGEM 20 LITROS) API CF1 IVECO EUROCARGO E ETC	PÇ	100	R$ 167,00
08	OLEO 2 TEMPO 500 ML MOTOSSERAS E ROÇADEIRA	CX	30	R$ 193,30
09	OLEO 20 W 50 (CAIXA 24 UN. 1 LT) JASON PARA MOTOS	CX	30	R$ 7,66
10	OLEO 68 (BALDE 20 LTS) RETRO/CASE/JCB/NEW HOLLAND/CATERPILLER	BD	50	R$ 117,00
11	OLEO FREIO FLUIDO SINTETICO CX 500 ML DOT 4	UN	100	R$ 8,19
12	OLEO HIDRAULICO ATF (BALDE 20 LTS) DIVERSOS VEICULOS	BD	100	R$ 162,50
13	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 – FRASCO 1 LITRO VW/2008 E 2009/UNO FIRE 2011/CHEVROLET E ETC	LT	200	R$ 11,95
14	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 (20 LITROS) BALDE DE 20 LITROS – IVECO EUROCARGO ETC	UN	50	R$ 178,00
15	OLEO LUBRIFICANTE ISSO 100 (BALDE 20 LITROS LITROS) IVECO EUROCARGO E ETC	UN	20	R$ 170,00
16	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF (BALDE 20 LITROS) RETRO/CASE/JCB/NEW HOLLAND/CATERPILLER	BD	100	R$ 165,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SL – FRASCO 1 LITRO VW SAVEIRO/FIAT UNO/CHEVROLET E ETC	LT	150	R$ 7,93
18	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40A (BALDE 20 LITROS) MBB/SPRINTER/RENAULT MASTER	BD	50	R$ 194,00
19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W 30 API GL4 C4 (BALDE 20 LITROS) IVECO EUROCARGO E ETC	BD	150	R$ 165,60
20	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API GL-4 (BALDE 20 LITROS) IVECO EUROCARGO/DUCATO/S 10 E SPRINTER	BD	100	R$ 164,00
21	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85 W 140 API GL 5 (BALDE 20 LITROS)	PÇ	100	R$ 164,80
22	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 (BALDE 20 LITROS) MBB 1977/78/ETC	BD	100	R$ 163,50
23	OLEO MOTOR SEMI – SINTETICO GNV10W30 APISL – FRASCO C/ 01 LITRO	UN	400	R$ 10,95
24	OLEO MOTOR OW30 – 1 LITRO – DIVERSOS VEICULOS	LT	50	R$ 35,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68A8CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA Nº. 252/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO que por meio do e Social, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.
CONSIDERANDO que o projeto e Social é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal: Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Trabalho – MTb;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos deverão iniciar o envio das informações a partir de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO que dentro de cada um desses prazos, existem etapas a serem cumpridas para que a adequação aconteça gradualmente;

CONSIDERANDO que a implantação do e Social é de responsabilidade do órgão empregador, cabendo a seus gestores a adoção de medidas para o fiel cumprimento da obrigação imposta pelo Governo Federal;
CONSIDERANDO que houve um chamamento para comparecimento espontâneo de todos os servidores no período de 16/05/2019 a 09/08/2019;
RESOLVE:

CONVOCAR os servidores públicos municipais efetivos e comissionados ativos e afastados, para a **última chamada** para o recadastramento do e-social dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis abaixo relacionados, para a chamada para o recadastramento de 2019.

Os nomes listados abaixo, deverão comparecer no centro administrativo, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 312 ***na data onde consta o seu nome*****, no horário de 12:00 ás 17:30 munidos dos documentos:**

Documentos ORIGINAIS obrigatórios para o recadastramento do eSocial 2019

· Carteira de Identidade (RG);
· CPF;
· Comprovante de endereço: conta de água ou energia elétrica recente com no máximo 30 dias;
· Título Eleitoral;
· Certidão de nascimento / casamento / averbação da separação judicial ou divórcio;
· Comprovante de escolaridade;
· Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para todos os cargos que exijam Carteira de Motorista);
· Carteira de registro profissional para profissões regulamentadas (obrigatório para todos os cargos que exijam registro em Órgão de Classe);
· Comprovante de estar em dia com o Órgão de Classe;
· Carteira de Trabalho (obrigatório para os servidores do regime CLT);
· Laudo médico atestando incapacidade definitiva (obrigatório para os que declararam deficiência);
· Certidão de nascimento dos dependentes;
· CPF dos dependentes.
PENSÃO ALIMENTÍCIA: apresentar Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado do(s) beneficiário(s).
OBS.: nenhum outro documento substitui a obrigatoriedade de apresentação da Carteira de Identidade e do CPF.

Lembramos que o não recadastramento na data prevista acarretará para o servidor, o bloqueio de seus proventos mensais, até a efetiva regularização.

DIA 19/09/2019

MATRICULA	NOME	SECRETARIA
99026138	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VAZ CANDIDO	SEMAD
99031253	ALEXANDRE CARVALHO FONSECA E SILVA	SEMAD
2034754	BRENO OLIVEIRA TAVARES	SEMAD
99031287	BRUNO SANTOS PEREIRA	SEMAD
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	SEMAD
99034043	CRISTINA APARECIDA ROGERIO	SEMAD
97012947	ELENISE APARECIDA DIAS	SEMAD
99021178	IVETE ANTONIA DE MIRANDA OLIVEIRA	SEMAD
99035406	LEANDRO RENATO FERREIRA ALVARENGA	SEMAD
99031747	MARCELO PIRES GUIMARAES	SEMAD
99021408	MARCO AURELIO GOMES	SEMAD
99035146	MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA	SEMAD
99025081	MATHEUS HENRIQUE PAIXAO DE FREITAS	SEMAD
99022613	MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA	SEMAD
99035097	NAUM PAULO SILVA	SEMAD
99022087	RENATA SEABRA	SEMAD
99035100	RINARA DUARTE QUINTAO DE ASSIS	SEMAD
14021989	SANDRO BORGES	SEMAD
97036099	SEVILMAR ALVES MOREIRA	SEMAD
99022775	THIAGO NUNES LEMOS	SEMAD
99034034	WANDER DE FREITAS FONSECA	SEMAD
99026173	JULIANA COELHO	SEMAD
99021520	CLAUDIA ANTONIA SANTANA	SEMAG
2029033	JOAO ANTONIO SOBRINHO	SEMAG
2015652	MARCIO ANTONIO HORACIO	SEMAG
99034998	MURILO SILVA PARDINI	SEMAG
2025054	VICENTE DE PAULA SILVA	SEMAG
99021510	ALEXSANDRO JOSE DE SOUSA	SEMAS
1025453	ANTONIO RIBEIRO	SEMAS
99014735	APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA MOREIRA	SEMAS
99023614	AUDRIN CINQUETT ANDRADE	SEMAS
99016332	FRANCISCO ALVES DA TRINDADE	SEMAS
99023190	GUILHERME MOREIRA VIRIATO	SEMAS
99014937	JULIANO SOARES PRADO	SEMAS
14000220	MARIA APARECIDA DE FARIA	SEMAS
99021512	RILDO DE OLIVEIRA	SEMAS
2013781	WALTER JOSE DE MELO	SEMAS

DIA 20/09/2019

16033960	ADAILTON APARECIDO CORREA	SEMC
2024059	CATIA REGINA DE SOUZA	SEMC
99020960	DANIEL SOUKI CENZI	SEMC
99020680	DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA	SEMC
2018740	EMANUEL PEREIRA QUADROS	SEMC
2030600	GISELLE APARECIDA BARBOSA	SEMC

99025164	GUSTAVO MENDES MARTINS	SEMC
99034997	JAQUELINE ALVES LOPES	SEMC
99020244	JOSE CARLOS GONCALVES	SEMC
16025682	JULIANO ANTONIO DA SILVA	SEMC
16030074	LENIR FERREIRA DE CASTRO	SEMC
16022187	LUIZ CARLOS FERNANDES	SEMC
99026077	MARCELY CARLA FERREIRA	SEMC
2034038	MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO	SEMC
99025032	NOEMI VIVIANE DO NASCIMENTO	SEMC
99018748	THIAGO MARQUES DO NASCIMENTO	SEMC
99015094	VALERIA KUHL SOFONOFF	SEMC
99014766	VANTUIL APARECIDO ALVES	SEMC
2031518	ANTONIO JOSE LEOPOLDO	SEMEJ
96018260	LIBERIO JOAO PEREIRA	SEMEJ
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	SEMEJ
99035178	VITOR HENRIQUE SANTOS	SEMEJ
99014895	ADELMO COELHO SALDANHA	SEPLAM
99021518	ANA CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO	SEPLAM
99014874	ANDREIA COSTA RODRIGUES	SEPLAM
99023670	DANIELA LUZIA ELOI	SEPLAM
99035137	DANIELLA VIANA REZENDE	SEPLAM
99023817	DELCIO MARQUES DO CARMO JUNIOR	SEPLAM
99028205	DIVA FERREIRA DA SILVA	SEPLAM
99021154	ERICO DE BESSA RIBEIRO	SEPLAM
99026295	HELENA FONSECA DE OLIVEIRA	SEPLAM
15037207	HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES	SEPLAM
2037540	JANAINA APARECIDA DE SOUSA	SEPLAM
99014745	JOSE MARIA GONTIJO	SEPLAM
99021337	MATHEUS DOS SANTOS GUIMARAES	SEPLAM
99023497	MAYSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	SEPLAM
99015100	MOACIR ADRIANO PINTO	SEPLAM
1018767	MUSSULA APOLINARIO DE BRITO	SEPLAM
99019152	ROGERIO OSMAR RODRIGUES	SEPLAM
2029238	ROSENIL RODRIGUES FILHO	SEPLAM
99015859	SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES	SEPLAM
99022087	RENATA SEABRA	SEPLAM

DIA 23/09/2019

14021652	ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	SEMSUR
1022365	ANTONIO DE PAULA ELIAS	SEMSUR
1022330	ARICINA FRANCISCA DE BESSA	SEMSUR
99014553	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	SEMSUR
99035075	CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA	SEMSUR
2037400	CICERO MADEIRA	SEMSUR
99014519	DOMINGUES BATISTA DOS SANTOS	SEMSUR
99035124	EDUARDO VILELA PAULINO	SEMSUR
2021709	FABIANO LUCIO DE CARVALHO	SEMSUR
99030388	FABIO SILVEIRA SILVA	SEMSUR
99034871	FERNANDO DE ASSIS COSTA	SEMSUR
1013781	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	SEMSUR
99035416	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA	SEMSUR
2014583	GILBERTO GONCALVES	SEMSUR
99015051	GUARACY RIOS DA SILVA	SEMSUR
2034118	HELDER FRANCISCO FERNANDES	SEMSUR
99035083	JEAN LUCIO RODRIGUES	SEMSUR
99035085	JEFERSON AUGUSTO QUINTINO	SEMSUR
99021432	JONATHAN DE SOUSA COELHO	SEMSUR
99025080	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	SEMSUR
2034290	JOSE GERALDO ESTEVES	SEMSUR
99034966	JULIANO FERNANDES BARBOSA	SEMSUR
99014611	JULIANO PINTO DA SILVA	SEMSUR
99021331	JULIO CESAR SALDANHA	SEMSUR
99031482	JUVENAL PEQUENO NETO	SEMSUR
99034910	LUCAS CLAUDINO PEREIRA	SEMSUR
2014826	LUIZ APARECIDO ROSA	SEMSUR
99015222	MANOEL PEDRO FILHO III	SEMSUR
99016937	MARCELINO BASTOS SOUSA	SEMSUR
1025046	MARCO ANTONIO MOURA	SEMSUR
99034904	MARCOS ANTONIO DA COSTA	SEMSUR
99034907	NATAN JOSE DA SILVA	SEMSUR
99035276	NELSON DE PAULA FERNANDES	SEMSUR
99020788	PATRICK LORRAN FARIA	SEMSUR
99021599	RAMON DE SOUZA GOMES	SEMSUR
2037486	REGINALDO ALMEIDA GALVAO	SEMSUR
99014623	ROGER FERREIRA MARQUES	SEMSUR
1030147	SEBASTIAO MESSIAS ELIDIO	SEMSUR
2037494	SERGIO PEREIRA	SEMSUR
99034913	TALITA LORENA GONTIJO	SEMSUR
99035411	WALISON NUNES EVANGELISTA	SEMSUR
2034495	WASHINGTON APARECIDO SANT ANA	SEMSUR

DIA 24/09/2019

2028991	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	SETTRANS
2028827	ANTONIO CARLOS FERREIRA II	SETTRANS
99035133	ANTONIONI ALVES DOS REIS	SETTRANS

99015097	CARLOS PAIVA MATOS	SETTRANS
14016438	CRISTIANNE VASCONCELOS BARNABE	SETTRANS
99021445	EDINEIA NOGUEIRA DA FONSECA	SETTRANS
99017528	MARIA SONIA GONTIJO	SETTRANS
99014704	MATEUS RICARDO DE OLIVEIRA	SETTRANS
99023828	SAMUEL ALVES DA SILVA	SETTRANS
2024627	VALNEIR JUSTINO DA SILVA	SETTRANS
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	SEMUSA
99035334	ADERALDO MARTINS PIMENTA JUNIOR	SEMUSA
98014690	ADMAURO ESTEVES DE MACEDO	SEMUSA
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	SEMUSA
99016475	ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL	SEMUSA
97032735	ALESSANDRA GOMES FONSECA	SEMUSA
97032417	ALEX DANIEL GOMES	SEMUSA
99035404	ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	SEMUSA
99035310	ALINE DIVINA DOS SANTOS	SEMUSA
99021498	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	SEMUSA
97027065	AMARILDO DE SOUSA	SEMUSA
98014590	ANA CRISTINA FLORA DUARTE	SEMUSA
99034950	ANA ELISA SANTOS DUARTE	SEMUSA
99034027	ANA FLAVIA ARRUDA ARAUJO	SEMUSA
99017047	ANA MARIA VIEIRA	SEMUSA
99016071	ANA PAULA GONTIJO DIAS CARNEIRO	SEMUSA
99035202	ANDREA KARINNI DE OLIVEIRA SOUZA	SEMUSA
99023694	ANDREA MENDES CAVALCANTI CARREGAL	SEMUSA
99021281	ANDREIA FERREIRA FONTES	SEMUSA
99021075	ANDREZA DE OLIVEIRA HENRIQUES CORTEZ	SEMUSA
97036692	ANGELA MARIA DOS SANTOS	SEMUSA
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	SEMUSA
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	SEMUSA
99021303	ANTONIO CRISTIANO BARRETO	SEMUSA
97013897	ANTONIO DA FONSECA FILHO	SEMUSA
99014857	ANTONIO DE PADUA BORGES	SEMUSA
99024774	ANTONIO FERNANDES MARTINS	SEMUSA
98014673	ARILTON CARLOS FERREIRA	SEMUSA
99023728	ARLINO AUGUSTO DE FARIA	SEMUSA
97033111	ARY DE OLIVEIRA ROCHA FILHO	SEMUSA

DIA 25/09/2019

99021282	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	SEMUSA
97034746	BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	SEMUSA
99034926	BIANCA ARAUJO CARDOSO	SEMUSA
99023330	BRENO CAMARGOS VIANA	SEMUSA
99018582	BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN	SEMUSA
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA	SEMUSA
99035234	CARLA NASCIMENTO DE SOUZA	SEMUSA
99018585	CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS	SEMUSA
98014611	CARLOS HENRIQUE SOUZA DE JESUS	SEMUSA
99018566	CARLOS PINTO GARCIA	SEMUSA
99018699	CIBELE CRISTINA ALVES MAIA	SEMUSA
99020776	CIBELE CRISTINA ALVES MAIA	SEMUSA
99035228	CLAITON JOSE QUADROS	SEMUSA
97028371	CLAUDIA MARA RABELO LINO	SEMUSA
99014879	DANIEL TULIO ALVES GONTIJO	SEMUSA
99035424	DANUBIA TALITA MENDONCA	SEMUSA
97031534	DARCI MARIA ROSA TEIXEIRA	SEMUSA
97020133	DARCI ROSA	SEMUSA
99034961	DAVI DE JESUS GONCALVES	SEMUSA
99027875	DAYANA KAROLL MARTINS LIMA	SEMUSA
99023697	DAYANE BATISTA GONCALVES	SEMUSA
99035204	DAYANE ROBERTA MOURA MELO ALBINO	SEMUSA
99021617	DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	SEMUSA
99023812	DELANO SANTIAGO PACHECO	SEMUSA
99035140	DENISE ALVES DE ANDRADE	SEMUSA
99021578	DENNY FABRICIO MAGALHAES VELOSO	SEMUSA
97036927	DILCINEIA APARECIDA ALMEIDA BORBA	SEMUSA
99035382	DILVANIA SILVA GUEDES SANTOS	SEMUSA
97012211	DIRECIA CARDOSO DA SILVA	SEMUSA
97030732	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	SEMUSA
2015572	DOUGLAS FABIANO DE MOURA	SEMUSA
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	SEMUSA
99022691	EDNA BENEDITA FERREIRA	SEMUSA
98014691	EDUARDO LASMAR	SEMUSA
99015646	EDUARDO LASMAR	SEMUSA
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	SEMUSA
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	SEMUSA
97012955	ELIANE APARECIDA SOUZA FONSECA	SEMUSA
97034959	ELIANE FERREIRA CORTEZ	SEMUSA
99034010	ELIANE PAULA DE LIMA SANTOS	SEMUSA

26/09/2019

97037249	ELINA ROSA COELHO ARAUJO	SEMUSA
99033980	ELIZABETH SANDRA DE ARAUJO PEREIRA	SEMUSA
99018969	ELIZIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES	SEMUSA
96026719	ENEIDA MARINA SANTOS DUARTE	SEMUSA

99021631	FABIANA DE ARAUJO SANTOS ROCHA	SEMUSA
97036536	FABIO COELHO AMARAL	SEMUSA
99033987	FAISSOM JOSE DE ALMEIDA	SEMUSA
99016291	FELIPE SOARES DA MOTA	SEMUSA
99035077	FERNANDO APARECIDO DE SOUSA	SEMUSA
99023809	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	SEMUSA
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	SEMUSA
99021322	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	SEMUSA
99016249	FREDERICO VICTOR FREITAS DE ASSIS	SEMUSA
99035106	GABRIELLA VALADARES MOREIRA SANTOS	SEMUSA
99035079	GEAN FLAVIO DOS SANTOS	SEMUSA
99024881	GEISE DE FATIMA SILVA	SEMUSA
99034011	GILSENE DE OLIVEIRA	SEMUSA
99020770	GILTON VIEIRA GOMES	SEMUSA
98014270	GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO	SEMUSA
99015663	GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO	SEMUSA
99035336	GISELLE SALDANHA CHAGAS	SEMUSA
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	SEMUSA
99035128	GRACY ANACLETO ANTUNES	SEMUSA
99015881	HARLEY MIRANDA DA SILVA	SEMUSA
99034928	HELLEN DE ANDRADE BIANCHI	SEMUSA
99035386	HEYDER SILVA CASTELAR	SEMUSA
99034909	HYGOR KLEBER CABRAL SILVA	SEMUSA
97037630	IARA GLACIANA DE JESUS SILVA	SEMUSA
99021093	IRINEIA REGINA MARQUES	SEMUSA
99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	SEMUSA
99023507	IVANOR DA SILVA RIBEIRO	SEMUSA
97033286	JAIRO BATISTA NETTO	SEMUSA
97031585	JESUS MARTINS DE MIRANDA	SEMUSA
98014615	JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	SEMUSA
99015655	JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	SEMUSA
98014623	JOAO EUSTAQUIO MONTEIRO GUIMARAES	SEMUSA
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	SEMUSA
99033951	JULIA MORAES MELGACO	SEMUSA
99035335	JULIA TAYANE SILVA CUNHA	SEMUSA

27/09/2019

97036552	JULIANO GONCALVES RESENDE	SEMUSA
97028010	JUSSARA ALBERTO DUTRA DE MELLO	SEMUSA
97035394	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	SEMUSA
97027588	KARLA DE FATIMA FAUSTINO	SEMUSA
99035229	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	SEMUSA
99024804	KELLY CRISTINA VIEIRA RODRIGUES	SEMUSA
99034036	KELLY FELIX DE SOUSA	SEMUSA
99034015	KENIA RODRIGUES	SEMUSA
99035231	KEZIA GONCALVES DA SILVA	SEMUSA
99034113	LAIS SATO DOS SANTOS	SEMUSA
99023684	LARISSE ALVES DE SOUSA	SEMUSA
99035081	LEO FERNANDES DOS SANTOS	SEMUSA
99020786	LEONARD AZEVEDO DA SILVA	SEMUSA
99026309	LEONARDO ANTONIO DA SILVA	SEMUSA
99015914	LEOPOLDO GRECO RODRIGUES DOS SANTOS	SEMUSA
99034025	LILIAN MARIA DA SILVA	SEMUSA
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	SEMUSA
99035338	LUANA SILVA GOMES	SEMUSA
99033981	LUCAS SILVA FERREIRA	SEMUSA
97030937	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	SEMUSA
99033826	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	SEMUSA
97011762	LUIS JERONIMO DA SILVA	SEMUSA
99015427	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	SEMUSA
99015649	LUIZ FERNANDO DE APARECIDA BRACARENSE	SEMUSA
99017571	LUIZ LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	SEMUSA
99035190	LUIZA MARA FERREIRA QUADROS	SEMUSA
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	SEMUSA
99032580	MAIARA LUISA DUQUE CABRAL	SEMUSA
99035300	MAICON WILLIAN DE FREITAS	SEMUSA
99031310	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	SEMUSA
98014491	MARCELO DE ANDRADE PEDROSA	SEMUSA
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	SEMUSA
99035340	MARCELO ISAAC FERREIRA	SEMUSA
99035233	MARCELO RUFINO FERREIRA	SEMUSA
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	SEMUSA
97035556	MARCELO XAVIER	SEMUSA
99016288	MARCELO XAVIER	SEMUSA
99015574	MARCIA HELENA RODRIGUES NOGUEIRA	SEMUSA
97035564	MARCIO JOSE SOUZA GOMES	SEMUSA
99018773	MARCO ANTONIO RODRIGUES RIOS SANTOS	SEMUSA

30/09/2019

97033898	MARCO AURELIO LOBAO MENDES	SEMUSA
97029890	MARCOS ADRIANE SALOMAO RIBEIRO	SEMUSA
99029948	MARCOS ARIEL CUNHA DOS SANTOS	SEMUSA
99035344	MARCOS TULIO DA SILVA OLIVEIRA	SEMUSA
99021602	MARCUS VINICIUS DE SOUSA ALVES	SEMUSA
97028622	MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA	SEMUSA

99024807	MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA	SEMUSA
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	SEMUSA
97035653	MARIA DENISA DOS SANTOS	SEMUSA
97020419	MARIA DO CARMO DE ANDRADE	SEMUSA
99033927	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	SEMUSA
99035227	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	SEMUSA
99035301	MARIA TEREZA TARONI MARQUES DE MORAES	SEMUSA
99035030	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA COSTA	SEMUSA
99021533	MARIANA SILVA GONTIJO	SEMUSA
99034014	MARIELA DA MATA COIMBRA	SEMUSA
99024810	MARIELE RODRIGUES VELOSO	SEMUSA
97030759	MARILENE AUGUSTA DA SILVA	SEMUSA
99034023	MARISA FONSECA MARTINS	SEMUSA
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	SEMUSA
99018970	MAURICIO MAGALHAES	SEMUSA
99018971	MAURICIO MAGALHAES	SEMUSA
2034312	MENDERSON ALVES DE CARVALHO	SEMUSA
99015970	MICHELLE DINIZ DA MATA	SEMUSA
99018740	MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA	SEMUSA
99018503	MILLER GOMES DE ASSIS	SEMUSA
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	SEMUSA
99023716	NADIR ROSANGELA CARNEIRO	SEMUSA
97033537	NELI EUSTAQUIO MARQUES SOUSA	SEMUSA
99035383	NOEMI RAMOS	SEMUSA
99020787	PATRICIA DE ANDRADE	SEMUSA
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	SEMUSA
99033932	PRICILLA ALVES BONIFACIO DE CARVALHO	SEMUSA
99034097	PRISCILA MARTINS GUIMARAES	SEMUSA
99035410	RAFAELA BIZONI QUEIROZ MUSTAFE	SEMUSA
99035389	RAQUEL FONSECA DE OLIVEIRA	SEMUSA
99023685	REGIANO VIANA	SEMUSA
97012556	REGINALDO JOSE UMBELINO	SEMUSA
99034024	REJANE KELLY PEREIRA	SEMUSA
99033991	RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR	SEMUSA

01/10/2019

99035415	RITA STEFFANE REZENDE SILVA	SEMUSA
99033957	ROBERTA NOGUEIRA RIBEIRO	SEMUSA
99023773	ROGERIO BARBIERI SICHIERI	SEMUSA
99020919	ROMERO MARCIUS VIEGAS MEIRELES	SEMUSA
97020630	RONAN SOARES DOS SANTOS	SEMUSA
99018580	ROSANGELA FRANCO GUEDES FERREIRA	SEMUSA
98014677	RUBEM GOMES DA SILVA	SEMUSA
97027162	RUI MATEUS DOS SANTOS	SEMUSA
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	SEMUSA
99018583	SOLANGE DOS SANTOS SARDINHA LEMOS	SEMUSA
97028363	SONIA FERREIRA	SEMUSA
99031980	STHEFANIE PEREIRA COUTINHO DA SILVA	SEMUSA
99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	SEMUSA
97006807	TADEU SEBASTIAO MENDES	SEMUSA
97028690	TADEU SEBASTIAO MENDES	SEMUSA
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA I	SEMUSA
99034964	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	SEMUSA
99034032	THAISA MARTINS NUNES	SEMUSA
99035008	THALES HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ	SEMUSA
99035109	THATIANA DUARTE SANTOS	SEMUSA
99015908	TIAGO SILVA CORREA	SEMUSA
2036218	TULIO DA SILVA SBAMPATO	SEMUSA
99035220	VANESSA PEREIRA SILVA	SEMUSA
99020794	VIDAL TRAPIELLO NETO	SEMUSA
99035387	VINICIUS CARVALHO GUIMARAES	SEMUSA
99023717	VINICIUS EUGENIO DA SILVA	SEMUSA
99035391	VIRGINIA VITALINA DE ARAUJO E FERNANDES LIMA PEREIRA	SEMUSA
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	SEMUSA

02/10/2019

99021179	ADARENE MACHADO DE ANDRADE	SEMED
99020135	ADELMO GERONIMO MARTINS	SEMED
99018112	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA	SEMED
99015468	ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGOS	SEMED
99015052	ADRIANA DE SOUZA	SEMED
99035218	ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA	SEMED
2015911	ADRIANA MARIA RESENDE DOS SANTOS	SEMED
2020770	ADRIANE ANDRADE RIBEIRO	SEMED
99021041	ADRIANE CARNEIRO AMARAL	SEMED
99021417	ADRIENE CRISTINA DIAS	SEMED
99018552	AGDA CECILIA LIMA	SEMED
1018112	AILTON TAVARES	SEMED
99014618	ALCIONE SANTOS	SEMED
99020594	ALCIONE SANTOS	SEMED
99020716	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	SEMED
99015471	ALESSANDRA CECILIA DA SILVA	SEMED
99014643	ALESSANDRA GONZAGA DA COSTA	SEMED
14002062	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	SEMED
99014644	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	SEMED

99021071	ALESSANDRA MARIA RIBEIRO	SEMED
99021200	ALEX NEVES SILVA	SEMED
99020771	ALEXANDRE APARECIDO CASSIANO	SEMED
99018572	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	SEMED
99035313	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	SEMED
99035333	AMANDA DA SILVA SANTOS	SEMED
99035402	AMANDA DE MELO CRUZ	SEMED
99014770	AMANDA TEIXEIRA GIANI	SEMED
99016019	ANA CLAUDIA DA SILVA MORAES	SEMED
99014503	ANA FLAVIA GUIMARAES PEIXOTO DE SENA	SEMED
99035264	ANA MARIA MILAGRE RIBEIRO	SEMED
99035323	ANA PAULA COPQUE	SEMED
99018318	ANA PAULA DE OLIVEIRA	SEMED
99035431	ANA PAULA NUNES	SEMED
99014504	ANA ZELIA COUTINHO	SEMED
99018520	ANDERSON MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	SEMED
99014734	ANDREA GONTIJO AVELAR	SEMED
99016892	ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS	SEMED
99014733	ANDREIA FERREIRA FONTES	SEMED
99035326	ANDRESSA CARVALHO DA SILVA	SEMED
99014931	ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA	SEMED

DIA 03/10/2019

99035319	ANDREZA BARBOSA FRAGA DE OLIVEIRA	SEMED
99016893	ANDREZA ISABEL DE SOUZA	SEMED
99016478	ANDREZA MICHEL DE ALCANTARA FERREIRA	SEMED
99014706	ANE CAROLINE FONSECA MELO	SEMED
99021203	ANGELICA CRISTINA MENDES RABELO	SEMED
99014671	ANGELITA ANTONIA SANTOS OLIVEIRA	SEMED
99015396	ANGELITA ANTONIA SANTOS OLIVEIRA	SEMED
99021205	ANGELITA DOS SANTOS FERREIRA	SEMED
2025461	ANISIO FONSECA DE AZEVEDO	SEMED
99016289	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO	SEMED
99020110	ANTONIO HENRIQUE CESARIO	SEMED
99016105	ANTONIO JAIR DA SILVA	SEMED
99014763	APARECIDA DE FATIMA MESSIAS	SEMED
99015478	APARECIDA MARIA FELIPE	SEMED
99018750	APARECIDA MARIA FELIPE	SEMED
99015522	ARIALDA VIRIATO ALVES ARAGAO	SEMED
99017145	ARIANY GERALDA DA SILVA	SEMED
99035397	ATALIBIA FRANKLIM CAMARGOS	SEMED
99035170	BEATRIZ ALVES COSTA BENTO	SEMED
2032581	BEATRIZ MEDEIROS	SEMED
99016895	BEATRIZ VITALINA FELIPE COSTA	SEMED
2022128	BERNADETE CRISTINA DA SILVA	SEMED
99020112	BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS	SEMED
99021206	BRUNA GRAZIELLE GONCALVES XAVIER	SEMED
99018523	BRUNA MARTINS NOGUEIRA ARAUJO	SEMED
99024154	CACILDA MARIA DA SILVA DUTRA	SEMED
99021182	CAMILA OLIVEIRA RAMOS BOSQUE	SEMED
99021207	CAMILA OLIVEIRA RAMOS BOSQUE	SEMED
99015061	CARLA MARITSA DE CARVALHO	SEMED
99018527	CARLA MARITSA DE CARVALHO	SEMED
99015870	CARLA VIANA VASCONCELOS	SEMED
99018501	CARLOS ALBERTO INACIO DOS SANTOS	SEMED
2022810	CARLOS AUGUSTO FARIA MARTINS	SEMED
2022713	CARMEN CLAUDIA LARA	SEMED
99018752	CASSIA DE BESSA PEREIRA	SEMED
99020775	CASSIA LOPES VIANA	SEMED
2026379	CELEIDA MARIA DE LOURDES MORAIS MAIA RABELO	SEMED
2020109	CELMA MARIA BARBOZA	SEMED
99020832	CELMA MARTINS	SEMED
99035331	CENIRA APARECIDA NUNES DE ABREU	SEMED

04/10/2019

99015871	CESAR PEREIRA GOMES	SEMED
2032590	CHEILA REDER FONSECA	SEMED
99020125	CHRIS MHERY MOREIRA ALVES	SEMED
2016268	CHRISMONE FERREIRA GUIMARAES	SEMED
99017195	CIBELE AMARANTE SILVA	SEMED
2034134	CIBELE MARIA SANTOS DE PAULA	SEMED
2023736	CICERO CORDEIRO	SEMED
99015400	CIRINEIA MARIA RODRIGUES TEODORO	SEMED
2020117	CLAUDETE ALVES ARAUJO FERNANDES	SEMED
99035394	CLAUDIA CARDOSO DE MOURA	SEMED
2016314	CLAUDIA DELFINO MAIA	SEMED
2028614	CLAUDIA REGINA FELICIO	SEMED
99016929	CLAUDIA RIBEIRO RODRIGUES	SEMED
99021347	CLEBER NOGUEIRA DE MATOS	SEMED
99016481	CLEUSA APARECIDA DE CARVALHO	SEMED
99015401	CLEUZA MARIA MORATO LOPES	SEMED
99021351	CRISTIANA DE FATIMA	SEMED
99035314	CRISTIANE CARVALHO GUIMARAES	SEMED
99018116	DAIANA CRISTINA COUTINHO TAVARES	SEMED
2020893	DALVA CELESTE DA CUNHA EUGENIO	SEMED

99018754	DANIEL HERMOGENES RODRIGUES	SEMED
99028546	DANIELA APARECIDA MIRANDA	SEMED
99014712	DANIELA CRISTINA ARAUJO	SEMED
2029793	DANIELA FERNANDES DE VASCONCELOS	SEMED
99015874	DANIELA FERNANDES DE VASCONCELOS	SEMED
2037362	DANIELLE GONCALVES LOPES SANTOS	SEMED
99018911	DANIELLY DA CONCEICAO SILVA SANTOS	SEMED
99035348	DANIELY RAMOS GOMIDES	SEMED
99035385	DAVID LARA SANTIAGO	SEMED
99035371	DAYANE PEREIRA NASCIMENTO	SEMED
99035437	DEBORAH MARIA DE SOUZA	SEMED
2028657	DEILCE NEWTON PICHITELLI	SEMED
99020121	DEILIANIA FERNANDA MARCAL SILVA	SEMED
2026859	DENISE FERREIRA FLORA	SEMED
99026666	DENISE SOARES ALVES	SEMED
99014738	DIVA APARECIDA PEREIRA	SEMED
99020122	DIVA APARECIDA PEREIRA	SEMED
99017507	DIVA REGINA ATHOUGUIA DE OLIVEIRA	SEMED
99017618	DULCE REGINA SILVA DE MELLO	SEMED
99018564	EDIR FERREIRA DOS SANTOS	SEMED
99021215	EDIR FERREIRA DOS SANTOS	SEMED

07/10/2019

99018574	EDIVANIA MIRANDA PEREIRA	SEMED
99020836	EDSON GERALDO EPIFANIO	SEMED
99014774	EDSON WANDER DALDEGAN	SEMED
99016899	EDUARDO PARREIRA SOARES	SEMED
99021218	ELAINE APARECIDA GUEDES	SEMED
2016578	ELAINE FATIMA SOUZA ANDRADE	SEMED
99015156	ELAM DONIZETE EUGENIO	SEMED
2022721	ELDIVANA DE MOURA REIS	SEMED
99014673	ELENICE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	SEMED
99028986	ELIANA DA SILVA ALMEIDA	SEMED
99014739	ELIANA TAVARES CORTEZ	SEMED
99015406	ELIANE CRISTINA BEIRIGO	SEMED
2020141	ELIANE ELISA GONCALVES	SEMED
2034169	ELIZABETH TELES VAZ	SEMED
99020922	ELOISA MARIA PAIVA BARROS	SEMED
99017313	ELVIRA DA CONCEICAO TAVARES	SEMED
99018502	EMANUEL TEODORO RODRIGUES	SEMED
2028509	EMERSON ZAMBALDE FONSECA	SEMED
99035438	ENAURA SANTOS DE ARAUJO	SEMED
99021222	ERICA SOUSA SILVA	SEMED
99015407	ERLANDA APARECIDA SILVA	SEMED
16036978	EUNICE FRANCISCA DE FREITAS E SILVA	SEMED
99035439	EUNICE MARIA GIAROLA	SEMED
99015408	EUZECIA CANDIDA MANO DE OLIVEIRA	SEMED
99020287	EVELYNE SANTOS BRANDAO	SEMED
99021286	FABIA APARECIDA RABELO DA FONSECA	SEMED
99035352	FABIANA GESIELE CARDOSO DE SOUZA	SEMED
99022472	FERNANDA CRISTINA FARIA DO CARMO	SEMED
99020096	FERNANDA CRISTINA MARTINHO	SEMED
99035311	FERNANDA CRISTINA MARTINHO	SEMED
99020092	FERNANDA MARQUES TAVARES	SEMED
99020092	FERNANDA MARQUES TAVARES	SEMED
99035373	FERNANDA NOGUEIRA FARIA PARDINI	SEMED
99015067	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	SEMED
99035243	FLAVIA APARECIDA DE JESUS	SEMED
99020714	FLAVIA APARECIDA FERREIRA	SEMED
99035242	FLAVIA CRISTINA DE CARVALHO	SEMED
99014674	FLAVIA MARA RIBEIRO	SEMED
99024041	FLAVIA MELO POEYS	SEMED
2028517	FLAVIA REGINA NOGUEIRA GONCALVES	SEMED

08/10/2019

99015456	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE	SEMED
2025593	GABRIELA AUGUSTA SADER BRAGA	SEMED
99035358	GABRIELA QUEIROZ DE FARIA	SEMED
99035350	GEISIANE CARVALHO MOREIRA	SEMED
1025798	GENARO APARECIDO DA SILVA	SEMED
99015841	GEOVANI FERREIRA PINTO	SEMED
1017035	GERALDA FERREIRA BORGES	SEMED
2018767	GERALDO ELIAS PINTO	SEMED
99024675	GERFERSON RODRIGUES PEREIRA	SEMED
99020081	GILMARA APARECIDA FERREIRA SILVA	SEMED
99015880	GILMARA CORDEIRO	SEMED
99035359	GIRLENE NOGUEIRA DA FONSECA ARAUJO	SEMED
99020870	GISELE ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS HEMETERIO	SEMED
2018775	GISELE MADERLEI PEREIRA DA COSTA	SEMED
2011533	GISLENE APARECIDA RIOS	SEMED
99018561	GISLENE APARECIDA RIOS	SEMED
2018783	GIULIANO ANTONIO DA SILVA	SEMED
99014741	GLAUCIA EDILENE SANTOS DIMAS	SEMED
99017049	GLAURA CAIXETA DE MELO	SEMED
99014958	GLEIDSON ROGERIO DE ARAUJO	SEMED

99014935	GLEUCIMAR DIAS GONCALVES LIMA	SEMED
99020123	HEBER CRISTIANO DA FONSECA	SEMED
99015413	HEDER CARLOS DA SILVA	SEMED
2016764	HEDILAMAR SILVA	SEMED
99017153	HEDILAMAR SILVA	SEMED
2018805	HELEM CRISTINA DA FONSECA	SEMED
99014641	HELENA CRISTINA GONCALVES	SEMED
99017190	HELIA TEODORO DE OLIVEIRA	SEMED
2035190	HELIO ALVES VIEIRA	SEMED
99021190	HELMA LANE DOS SANTOS TORRES	SEMED
99035325	HELOINA ARAUJO	SEMED
99014936	HELVEA SANJA DOS SANTOS ALVES	SEMED
2026204	HILDEGARD DE MELO CORDEIRO	SEMED
99014715	HUMBERTO ALENCAR TEIXEIRA DE SOUZA	SEMED
99035360	IARA DOS SANTOS SILVA	SEMED
2026123	ILDEU DA SILVA	SEMED
2016845	ILZA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	SEMED
99019722	ILZA MARIA FERREIRA ALVES	SEMED
99017154	INALDA DA SILVA	SEMED
99015883	IOLANDA APARECIDA DO COUTO RIBEIRO	SEMED

09/10/2019

2027650	IONICE PEREIRA PRATA	SEMED
2021024	IRAIDES DAS DORES SILVA OLIVEIRA	SEMED
1033049	IRENE APARECIDA PINHEIRO SOUZA	SEMED
99020083	IRLENE CARLOS MELO	SEMED
2021032	ISABEL CRISTINA DE MELO SEVERINO	SEMED
99020694	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	SEMED
99020494	IVANDA TERESA DOS SANTOS	SEMED
99018122	IVONE DA FONSECA RODRIGUES	SEMED
99015982	IVONE OLIVEIRA DIOMAR	SEMED
99014716	IZABEL MARIA PEREIRA OLIVEIRA	SEMED
99020475	IZABEL MARIA PEREIRA OLIVEIRA	SEMED
99020869	JACQUELINE SILVEIRA	SEMED
99020720	JANAINA BENTO BRAGA	SEMED
99015416	JANAINA MARQUES DE MENEZES MACHADO	SEMED
99015417	JANDIRA CONCEICAO SILVA FERREIRA	SEMED
99022450	JANIA LUCIA RIOS BELARMINO	SEMED
99021230	JANNE COSTA LIMA	SEMED
99015474	JAQUELINE SUZAN MARTINS	SEMED
99035290	JARDEL LOPES DOS SANTOS	SEMED
99015911	JERUSA DUARTE DE MENEZES	SEMED
99020705	JESSIKA GABRIELA FERREIRA	SEMED
99021232	JOANA ANGELICA DE SOUZA	SEMED
99035440	JOANA D' ARQUE TAVARES GOMES	SEMED
99014743	JOAO DE ALMEIDA GALVAO	SEMED
99020783	JOAO HENRIQUE DE AGUIAR	SEMED
2030880	JOAO JAIR DA SILVA	SEMED
99015491	JOAO RENATO SOUZA CINTRA	SEMED
2034398	JOAQUIM DE PAULA OLIVEIRA	SEMED
99028670	JOCELIA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	SEMED
2016985	JOCILEA MICHELINI RABELO SILVA	SEMED
99020918	JOSE GERALDO DE ARAUJO	SEMED
2023752	JOSE GERALDO FERREIRA	SEMED
2018899	JOSE HELENO FERREIRA	SEMED
99015418	JOSE MARIA DE ALCANTARA	SEMED
99018506	JOSE MARIA DE ALCANTARA	SEMED
2018902	JOSE MARTINS VARGAS	SEMED
99014520	JOSE ROBERTO LIMA	SEMED
99017202	JOSEANE APARECIDA OLIVEIRA SOARES	SEMED
99021233	JOSIANE APARECIDA LOPES SILVA	SEMED
2020230	JUAREZ MOREIRA DA SILVA	SEMED

10/10/2019

99035256	JULIANA BRAZ AMARAL	SEMED
99014718	JULIANA CLAUDIA ROCHA SILVA	SEMED
99021235	JULIANA LISBOA DE PAULA DORIGO	SEMED
99014730	JULIANA SILVA OLIVEIRA	SEMED
99015420	JULIANE RIBEIRO SILVA CAMARGOS	SEMED
99015071	JULIETA DE SOUZA	SEMED
99018887	JUNIA MESQUITA DE MORAES	SEMED
99020104	JUNIANE MENDES SANTOS SOUZA	SEMED
99015421	JUSSARA DE ANDRADE	SEMED
2037184	KARINA CIATTI DE OLIVEIRA	SEMED
2037389	KARINA MARIA KUNZ	SEMED
99026147	KARINY RESENDE FERREIRA	SEMED
99020105	KARLA ADRIANA BARBOSA	SEMED
99014679	KARLA APARECIDA MENDONCA	SEMED
99021239	KASSIA NUNES SILVA	SEMED
99020106	KATIA LETICIA MORAIS PEREIRA BRANQUINHO	SEMED
99018879	KATIA MATEUS VILELA	SEMED
99014656	KEILA ALMEIDA FARIA GUIMARAES	SEMED
99015885	KEILA ALMEIDA FARIA GUIMARAES	SEMED
99020845	KEILY CRISTINA RIBEIRO	SEMED
99021241	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO	SEMED

99035444	KELLY CRISTINA LEMOS SILVA	SEMED
99035445	KENIA DANTAS ALVIM	SEMED
99015072	KENYA GRAZIELLE DE SOUSA	SEMED
99018888	KEYLLA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMED
99035255	LARISSA JUNIA BATISTA	SEMED
99024676	LEANDRO REIS DE MELO	SEMED
99035393	LEDA FABIANA NOGUEIRA	SEMED
99035355	LEILA LOURENCO AMARAL PEREIRA	SEMED
99015074	LEILA LUCIA RABELO DE MENEZES	SEMED
99035395	LETICIA DEL CAMPI FERREIRA DE CASTRO	SEMED
99021243	LETICIA MARIA DE MELO CAMPOS	SEMED
99035312	LETICIA MARIA DE MELO CAMPOS	SEMED
99018819	LILIAN DE LIMA OLIVEIRA RIBEIRO	SEMED
99018756	LIRIAN DA CONSOLACAO MEGRE TIMOTEO	SEMED
99024490	LIRIAN DA CONSOLACAO MEGRE TIMOTEO	SEMED
99015633	LISANGELA CUSTODIO FERREIRA ALVES	SEMED
99035375	LIVIA APARECIDA TAVARES VILELA	SEMED
99020084	LUANDA DE ALMEIDA VIANA	SEMED
99021053	LUANDA DE ALMEIDA VIANA	SEMED

11/10/2019

99019937	LUCAS FERREIRA DA SILVA	SEMED
99015075	LUCI APARECIDA SANTOS SIQUEIRA	SEMED
2026484	LUCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA	SEMED
99015426	LUCIA VALERIA SANCHES DA FONSECA	SEMED
99020600	LUCIANA ALVIM MICHELINI	SEMED
2017132	LUCIANA GONCALVES	SEMED
99021245	LUCIANA GONCALVES	SEMED
2017140	LUCIANA GREGO CRUZ	SEMED
99021248	LUCIANA RIBEIRO FRANCO BARROS	SEMED
2022888	LUCIANE DAS MERCES SILVA	SEMED
14001767	LUCIANO CARLOS SOBRINHO	SEMED
99014658	LUCIENE APARECIDA TAVARES PEREIRA	SEMED
99015496	LUCIENE COUTO SIMOES BORGES	SEMED
99020601	LUCILENE DINIZ	SEMED
99014620	LUCIMAR SIMEDO RIOS CARVALHO	SEMED
99022083	LUCIMARA LOPES DE CARVALHO	SEMED
14001759	LUCYMARY RESENDE DE MORAES	SEMED
99018539	LUCYMARY RESENDE DE MORAES	SEMED
99020761	LUIZA ADELIA PEREIRA LOPES	SEMED
2023868	LUZIA CLAUDIA PEREIRA FERREIRA	SEMED
99017315	MAGALI CRISTINA ESTEVAM DOS SANTOS	SEMED
2025690	MAIRA GOMES CUNHA	SEMED
99020288	MARCELO DE SOUZA SILVA	SEMED
99020882	MARCELO GOMES GONTIJO	SEMED
99021214	MARCIA AMARAL VILELA BARRETO	SEMED
99021219	MARCIA ANDREA OLIVEIRA TAVARES	SEMED
2021105	MARCIA CRISTINA VALERIO	SEMED
99017398	MARCIA CRISTINA VALERIO	SEMED
99015499	MARCIA GOMES DA FONSECA VASCONCELOS	SEMED
2017248	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	SEMED
99017512	MARCIA REGINA ESTEVAM DOS SANTOS	SEMED
99035287	MARCIANA SILVA COIMBRA	SEMED
2021113	MARCILENE APARECIDA DA SILVEIRA ALVES	SEMED
2019925	MARCOS DOMINGOS MARCAL	SEMED
99015428	MARCOS RIOS SANTIAGO	SEMED
2020281	MARCOS SAVIO BARBOSA	SEMED
99015429	MARIA ANGELA GONCALVES FERREIRA	SEMED
99014719	MARIA APARECIDA ALVES DIAS	SEMED
99014960	MARIA APARECIDA AVELAR DOS REIS	SEMED
99014817	MARIA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	SEMED

14/10/2019

99015889	MARIA APARECIDA DE BESSA	SEMED
99035235	MARIA APARECIDA DE CASTRO MARCO	SEMED
1029173	MARIA APARECIDA DE LIMA	SEMED
99015430	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VI	SEMED
99015431	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VII	SEMED
99016492	MARIA APARECIDA FERREIRA DE MESQUITA	SEMED
2027332	MARIA APARECIDA PEREIRA CAMARGOS	SEMED
99018250	MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS	SEMED
99014749	MARIA BARRETO PIMENTA	SEMED
99014720	MARIA CLAUDIA MESQUITA LACERDA	SEMED
2026794	MARIA CRISTINA DO AMARAL	SEMED
2031771	MARIA DA GLORIA SILVA II	SEMED
99020660	MARIA DAS GRACAS APARECIDA MARTINS CECOTTI	SEMED
2020362	MARIA DAS GRACAS TAVARES BRANQUINHO	SEMED
99017161	MARIA DE FATIMA SIQUEIRA CAMPOS	SEMED
1030589	MARIA DE NAZARE ROSA	SEMED
99016913	MARIA DOS SANTOS SOUZA	SEMED
99016032	MARIA ELISA FONSECA MOURA ANDRADE	SEMED
99015434	MARIA EMILIA SANTOS SILVA	SEMED
2025747	MARIA GERALDA DRUMOND	SEMED
2017531	MARIA GORETE AMARAL E OLIVEIRA	SEMED
99015501	MARIA GORETE AMARAL E OLIVEIRA	SEMED

99016914	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	SEMED
99035396	MARIA GORETTI DA SILVA	SEMED
99014751	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	SEMED
2027537	MARIA HELENA RABELO CAMARGOS	SEMED
2020435	MARIA HELENA VASCONCELOS	SEMED
99018919	MARIA HELOISA PEREIRA RABELO	SEMED
99017513	MARIA ILMA GUIMARAES RABELO	SEMED
2017540	MARIA INEZ RODRIGUES	SEMED
99020116	MARIA JOSE GONTIJO ALVES	SEMED
99019790	MARIA JOSE SILVA	SEMED
2017620	MARIA LUSIA DE FREITAS FIGUEIREDO	SEMED
2017655	MARIA PERPETUA CORDEIRO	SEMED
2032654	MARIA PERPETUA GONCALVES	SEMED
99015504	MARIA RASMENIT PEREIRA	SEMED
2017663	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	SEMED
99017165	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	SEMED
99020088	MARIA SUELI DE OLIVEIRA	SEMED
99015437	MARIA VICENTINA MACHADO DE OLIVEIRA	SEMED

15/10/2019

99021412	MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS	SEMED
99035239	MARIANA VALINHAS PENIDO	SEMED
99015893	MARILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SEMED
99014899	MARILENE TAVARES DA SILVA	SEMED
99020854	MARILIA DE DIRCEU SILVA MEIRELES	SEMED
2017744	MARILIA PARREIRAS MAIA SIQUEIRA	SEMED
2017752	MARILIA PEDROSA CAMPOS FARIA	SEMED
99021409	MARINA APARECIDA DE SOUSA	SEMED
99021055	MARINA SALETE NEIVA CAETANO DE SOUZA RABELO	SEMED
2022950	MARISA APARECIDA DA SILVA	SEMED
99035238	MARITANIA RODRIGUES BARBOSA	SEMED
99035195	MARIZA FERREIRA RIBEIRO	SEMED
2022969	MARLANDES DE FATIMA EVARISTO RODRIGUES GALVAO	SEMED
2012025	MARLENE CORDEIRO FALCONI	SEMED
2020516	MARLENE GONTIJO BEATRIZ	SEMED
2017795	MARLENE VAZ BUENO	SEMED
99014722	MARLI SOARES FERREIRA	SEMED
2020524	MARLICIA DA SILVA APOLINARIO	SEMED
99014754	MEIRE TEREZINHA BORGES	SEMED
99035196	MEIRIELE ARAUJO SILVA CHAGAS	SEMED
99015440	MICHELE DE CASSIA FERNANDES FONSECA	SEMED
99014685	MICHELE TEIXEIRA LOPES	SEMED
99020760	MICHELE TEIXEIRA LOPES	SEMED
99021238	MICHELLI CASTRO FERREIRA	SEMED
99014724	MINERVINA MARIA DA SILVA COSTA	SEMED
99017168	MIRIAM CARLA DOS SANTOS	SEMED
99015895	MIRIAN DE FATIMA DANIEL PEREIRA	SEMED
99018124	MYSLENE REGINA QUEIROZ	SEMED
2021318	NADIA NARA SOARES SOUSA	SEMED
99035367	NAIARA RAMOS	SEMED
99035337	NAYARA CAMILA AMARAL DE MEDEIROS	SEMED
99035211	NAYARA ISABELA BORGES	SEMED
99021246	NEILE APARECIDA SILVA	SEMED
99035380	NERLI APARECIDA LEONARDO FERREIRA	SEMED
99018127	NEUSA MARIA DIAS	SEMED
99035365	NIDIA CRISTINA GONZAGA VILELA	SEMED
99030102	NILCE RAQUEL DE LIMA COSTA	SEMED
99035339	NIVIA DA SILVA FARIA	SEMED
2017914	NIVIA PAULA DE AZEVEDO GONCALVES	SEMED
99016522	OLIVIA APARECIDA DE BESSA	SEMED

16/10/2019

99015508	ORLANDO FERREIRA	SEMED
2027367	OSVALDO MELO JUNIOR	SEMED
99035376	OTAVIO VINICIUS ARANTES	SEMED
2019658	PATRICIA FERREIRA SANTIAGO	SEMED
99018761	PATRICIA VARGAS MIRANDA BORGES	SEMED
99016508	PAULO SERGIO MACHADO	SEMED
99035253	PRISCILA DA SILVEIRA CHAGAS	SEMED
99020591	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	SEMED
99014514	REGINA MARIA SANTOS	SEMED
99018550	REGINA PEREIRA CARVALHO	SEMED
99024157	REGINALDO DOS SANTOS	SEMED
99020124	REJANE LENI FERREIRA	SEMED
2025798	REJANE PEREIRA SILVA DOMINGUES	SEMED
99018560	RENATA CAMARGOS OLIVEIRA DUARTE	SEMED
99016946	RENATA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	SEMED
99035369	REYSLA APARECIDA MACHADO	SEMED
99014725	RICARDO SEBASTIAO DA SILVA	SEMED
99014758	RITA DE CASSIA ANDALECIO SOARES	SEMED
2026972	RITA DE CASSIA PEREIRA	SEMED
99018762	RODRIGO RODRIGUES FERREIRA	SEMED
99024149	RODRIGO RODRIGUES FERREIRA	SEMED
99015447	ROGERIO LUIZ REIS	SEMED
99016923	ROGERIO NOGUEIRA DE FREITAS	SEMED

2037435	RONALDO MAURICIO DO CARMO	SEMED
99020286	RONALDO NOGUEIRA DE FARIA	SEMED
2019461	ROSA HELENA GONTIJO DE LACERDA	SEMED
99014615	ROSA MARIA DOS SANTOS MANSO	SEMED
99020662	ROSANA CLAUDIA DA SILVA GONTIJO	SEMED
2021440	ROSANA VITORIA RODRIGUES FAGUNDES	SEMED
99018507	ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VAZ	SEMED
2021458	ROSANGELA APARECIDA CAMPOS	SEMED
99014695	ROSANGELA DOLHER	SEMED
2022993	ROSANGELA MARIA DELGADO	SEMED
99018579	ROSANGELA ROCHA FERREIRA	SEMED
2018040	ROSANGELA SALDANHA DOS SANTOS EMIDIO	SEMED
99018324	ROSANGELA SALDANHA DOS SANTOS EMIDIO	SEMED
99022642	ROSANIA APARECIDA SILVA	SEMED
99021185	ROSE MARA SILVA	SEMED
99017321	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	SEMED
99019914	ROSEMAIRE LUCIENE NOGUEIRA	SEMED

17/10/2019

99014696	ROSEMARY APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	SEMED
99020874	ROSILANE LOURENCO VITOR	SEMED
2025810	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	SEMED
99020757	ROSILENE ELZIRA TAVARES	SEMED
2019976	ROSIMEIRE APARECIDA BAIA	SEMED
99014516	ROSIMEIRE APARECIDA BAIA	SEMED
99035357	ROSITA APARECIDA MESSIAS GUIMARAES	SEMED
99016924	SABRINA PINHEIRO SOARES	SEMED
99017175	SABRINA PINHEIRO SOARES	SEMED
99016497	SANDRA APARECIDA GONTIJO	SEMED
99022752	SANDRA DE FATIMA SILVA ALEIXO	SEMED
99015087	SANDRA FERREIRA MELLO	SEMED
99020592	SANDRA GOMES FERREIRA SANTOS	SEMED
2031852	SANDRA MARIA DIAS DA SILVA	SEMED
2019992	SANDRA REZENDE DE ASSIS	SEMED
2019259	SANDRA SIMAO DA ROCHA	SEMED
2018120	SANDRA VALERIA DA SILVA SANTANA	SEMED
2015415	SANI APARECIDA DIAS MEDEIROS	SEMED
99014670	SELMA APARECIDA MOTA CAMARGO	SEMED
99014688	SELMA HELENA FRAGA DELFINO	SEMED
99015584	SELMA REGINA NUNES CORDEIRO	SEMED
99015450	SIBERIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	SEMED
99014665	SILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	SEMED
99035400	SILMARA VIEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	SEMED
99014666	SILVANA ELIAS DE SOUSA	SEMED
99015451	SILVANA ELIAS DE SOUSA	SEMED
99035368	SILVANIA MARIA BISPO VASCONCELOS	SEMED
99020128	SILVIA APARECIDA BRANDAO	SEMED
99035284	SIMONE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	SEMED
2032689	SIMONE CONCEICAO PEREIRA RESENDE	SEMED
2025828	SIMONE FONTANA DE SOUZA E SILVA	SEMED
99015902	SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	SEMED
2023191	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS LAUAR	SEMED
2021539	SIRLENE FERREIRA BATISTA	SEMED
99018475	SOLANGE DAS DORES COSTA BARRETO	SEMED
99018509	SONARA DA SILVA OLIVEIRA	SEMED
99014667	SONIA APARECIDA TEIXEIRA	SEMED
99014697	SONIA MARIA DO CANTO	SEMED
99029048	SORAIA ALVIM SANTOS NOGUEIRA	SEMED
99015092	SORAYA MARRA DE OLIVEIRA	SEMED

18/10/2019

2033014	SUELI MARIA VIEIRA SANTOS	SEMED
99020865	SUELI VIRGINIA GOMIDES SILVA	SEMED
2021865	SUELY MARIA MEIRELES	SEMED
2018325	TANIA APARECIDA DO AMARAL RIBEIRO	SEMED
99018512	TANIA LUCIA FERREIRA	SEMED
99020866	TANIA MARIA DA SILVA	SEMED
99035210	TATIANA GOMES FONSECA	SEMED
2019321	TERESA CRISTINA APARECIDA SALES	SEMED
99018764	TEREZINHA MARIA PEREIRA DE CASTRO	SEMED
99021256	THATIANY RIBEIRO GUIMARÃES	SEMED
99024159	THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES	SEMED
99020686	THIAGO RIBEIRO PINTO	SEMED
99014728	VALERIA DUARTE CAMARGOS	SEMED
99015095	VALERIA PERES MORATO GONCALVES	SEMED
99021262	VANDUIL MACEDO ARAUJO JUNIOR	SEMED
99020692	VANESSA CRISTIANE LACERDA	SEMED
99035286	VANESSA SENA DE PAULA	SEMED
2019330	VANIA GONTIJO ALVES	SEMED
99018518	VANIA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	SEMED
2020753	VANILDA SILVANE TAVARES	SEMED
99021091	VERA LUCIA FERREIRA E SILVA	SEMED
99021264	VERA LUCIA MARTINS MORATO	SEMED
2027715	VILMA SOLANGE SANTOS SILVA	SEMED
99035363	VITORIA BRAZ DE MATOS ABDALA	SEMED

99019953	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO GRAVINA	SEMED
99026787	VIVIANE FERREIRA AZEVEDO GRAVINA	SEMED
99035272	VIVIEN LEIGH RIBEIRO	SEMED
2032786	WALCHIR DA SILVA GONTIJO	SEMED
99020102	WALCHIR DA SILVA GONTIJO	SEMED
2036269	WALDECY ANTONIO DA CUNHA	SEMED
2018430	WANIA MARIA DA SILVA	SEMED
99017642	WANIA MARIA GUIMARAES MADEIRA LIMA	SEMED
2018457	YARA GERALDA ARAUJO LAUDARES	SEMED
2018465	ZELIA MENDES DOS SANTOS DINIZ	SEMED

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11701500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
João Justino	489.xxx.766-20	04.0163.0040.001	5331/2019	Construir calçada	Lei nº 2646/19, Arts. 3º , II	R$ 74,10
Elcio Gobatti	152.xxx.786-00	04.0190.0608.001	7873/2019	Não executar limpeza do lote (entulho)	Lei nº 2646/19, Arts. 1º e 2º	R$ 444,48

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BFB26556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 002/2019-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2019-A	Prefeitura Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019	Fls.
Validade: 12 (doze) meses	Visto.
	João Pinheiro - MG

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa RONEY G. DEUS-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-92, situada na av. Horácio Dornelas, 518, bairro Alvorada, nesta cidade; neste ato representada pelo sr. Roney Gonçalves de Deus, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produto - marca	Vlr Un.	Vlr total
01	26	kg	Açafrão em pó puro - acondicionado em embalagens íntegras de 01 kg, de 1ª qualidade, validade mínima de 01 ano a partir data de entrega - Sarom	26,15	679,90
02	260	unid	Amido de milho - produto amiláceo extraído de milho; ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos; não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço; deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos; não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico; embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas; unidade: com peso líquido de 1 kg; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Amafil	3,95	1.027,00
03	120	kg	Bacon defumado - carne suína com gordura, apresentação defumado - Saudali	14,65	1.758,00
05	120	kg	Berinjela - legume in natura, características adicionais tamanho extra,sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie – Da Roça	4,75	570,00
07	4.270	unid	Café moído e torrado - embalado com 100% de pureza; não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico;	6,80	29.036,00

			embalagem: deve estar intacta, unidade: pacotes com 500g, com data de validade do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 10.674, de 16/05/2003, no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC nº 259- MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC nº 277/2005/ANVISA e nº 175/2003/ANVISA – Café Fort		
08	140	unid	Colorau - produto obtido do pó do urucum; pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas; unidade: embalagem (pacote) de polietileno, transparente, resistente de 500g; validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Pachá.	3,30	462,00
09	350	maço/feixe	Couve - verdura in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, apresentação em molhos/feixes.	2,00	700,00
10	180	unid	Creme de leite - gordura láctea, unidade: em embalagem tetra/caixa c/ 200 gramas) - Jussara	2,40	432,00
12	80	unid	Farinha de mandioca - grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1; não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas; não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom); validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, un. pct. c/ 1kg - Pramar	2,90	232,00
17	900	unid	Iogurte de polpa de frutas - constituído com polpa de fruta de sabores variados, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de fruta podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto; conservantes permitidos pela legislação vigente; isento de microorganismos causadores da decomposição do produto; sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºc, não sendo permitida a adição de substâncias conservadoras, embalagem primária individual, tipo sachê, unid. cont. líquido de 200g, validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data da entrega - Quack	0,65	585,00
18	25	unid	Leite em pó - alimento sem lactose, rico em vitaminas e minerais, unidade pct. c/ 300 gramas, tipo soy milke – Soy Milke	17,30	432,50
19	50	unid	Leite em pó - tipo fórmula infantil contendo lactose, leite desnatado, óleos, vitaminas: C, E, A, B6, B2, D, B1 e K, sem presença de glúten, indicado p/bebês de 0 a 6 meses de idade; un.c/400gramas (tipo nan 1) – Nan Confor 1 Nestlê	45,50	2.275,00
23	200	unid	Massa pronta para bolo - mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabores variados, validade de 1 ano após data de entrega; unidade com 400 gramas – Santa Amália	2,75	550,00
24	100	unid	Milho para pipoca – de 1º qualidade, com as seguintes características: beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas; unidade com 500 gramas; validade mínima de 04 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outros) - Pachá	1,72	172,00
26	320	pct	Milho verde in - natura - espigas de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegros e sem fungos, pct. c/ 4 espigas – Da Roça.	3,20	1.024,00
27	60	kg	Mortadela fatiada, resfriada, com peso de 20 (vinte gramas) cada fatia, produto de primeira qualidade - Saudali.	6,20	372,00
28	100	unid	Polvilho doce - produto derivado da mandioca, cor branca, sem glútem; unid. 1 kg, acondicionada em embalagem de papel; validade mínima de 6meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras),melhor qualidade - Maniva.	5,42	542,00
29	80	kg	Presunto - tipo fatiado, ingredientes carne suína, sem capa de gordura, fresco, firme, textura, coloração e aroma característicos da espécie, livre de sinais de apodrecimento - Premiada.	12,50	1.000,00
30	130	kg	Queijo tipo muçarela - deverá ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semi-desnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática); deverão ser produzidos de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente; os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do SIF, SIE ou SIM; devendo apresentar características próprias, sem manchas, não pegajoso, textura firme, coloração e aroma característicos; não deverá apresentar materiais estranhos e/ou prejudiciais à saúde; não deverá conter corantes e conservantes artificiais como ácido sórbico e benzoico, nitrito e nitrato; deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada; no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional – Da Vaca.	21,90	2.847,00
31	20	kg	Rabanete - verdura in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento – Da Roça.	4,00	80,00
33	200	kg	Salsicha - tipo hot-dog, congelada, produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal c/ indícios de fermentação acondicionado em embal.transparente, c/ reg. no SIF - Avivar.	5,45	1.090,00
35	90	unid	Suco em líquido, sabor goiaba, tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml – Jandaia.	3,75	337,50
36	60	unid	Suco em líquido, sabor manga, tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml – Jandaia.	3,95	237,00
37	90	unid	Suco em líquido, sabor maracujá, tipo natural, concentrado, unid.: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml – Da Fruta	4,95	445,50
38	90	unid	Suco em líquido, sabor uva, tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml. – Da Fruta.	3,95	355,50
39	50	unid	Suco em líquido, sabores variados, tipo natural, sem conservantes, unidade: embalagem tetrapack c/ 200ml. – Da Fruta	1,25	62,50
40	550	unid	Suco em pó, sabores variados, tipo artificial; colorido artificialmente; adoçado; unidade: embalagem de 1 kg, prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega - Pachá	7,56	4.158,00
Total global: R$					51.462,40

Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 19ª da ata original SRP 002/2019-A.

João Pinheiro/MG, 26 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Roney G. Deus-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-92
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:387E114D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 002/2019-B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2019-B	Prefeitura Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2019	Fls.
Validade: 12 (doze) meses	Visto.
	João Pinheiro - MG

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano 2019, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº. 637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2019,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **IDELMAR JOSÉ DE SOUZA-ME,** doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, situada na rua Barão do Rio Branco, 661, bairro Água Limpa, nesta cidade; neste ato representada pelo sr. Idelmar José de Souza, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios,** destinados às secretarias da Administração Municipal; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant	Unid.	produto – descrição - marca	R$ unit.	R$ total
04	110	unid	**Batata palha** - batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha, unidade: em embalagens com 150g, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. - Minas	2,15	236,50
14	30	unid	**Farofa pronta** - tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 meses, quantidade calorias 210, características adicionais com farinha de madioca temperada; unidade pacote c/ 500 gramas. - Amafil	4,20	126,00
15	2.600	unid	**Feijão carioca** - tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; unid.: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, peso líquido de 1 kg; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e mat. estranhos; prazo validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data validade, lote e informações nutricionais. – Codil	7,99	20.774,00
16	104	unid	**Gelatina alimentícia -** tipo dietético, sabores variados, sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose, apresentação pó; unidade embalagem com 12 gramas. - APT	1,35	140,40
21	200	Kg	**Linguiça calabresa em gomos** - carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Suinco	9,39	1.878,00
22	2.270	unid	**Macarrão tipo espaguete** - ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser de procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas; unidade: embalagem tipo sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g; embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega; reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. – Flor de Liz	1,69	3.836,30
25	350	unid	**Milho verde em conserva** – unidade: em pacotes com peso liquido 280 a 300g e peso drenado de 200g; ingredientes: milho, água e sal; deve conter ainda informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor, data fabricação e validade. - Quero	1,25	437,50
32	180	kg	**Repolho** - verdura in natura, espécie roxo, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. - Natural	2,03	365,40
34	90	unid	**Suco em líquido**, sabor **caju,** tipo natural, concentrado, unidade: embalagem de vidro e/ou plástico reforçado c/ 500ml. Da Fruta	2,29	206,10
47	30	unid	**Tempero alho e sal** - produto obtido pela mistura da polpa do alho - in natura - de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro; acondicionados em recipientes plásticos, atóxico e resistente; unidade: c/ 1 kg; embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no MS e ingredientes; validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. - Ariane	4,18	125,40
48	2.500	unid	**Margarina** - produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios; não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado; embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, unidade c/ 500g; prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais - Claybom	2,97	7.425,00
Total global: R$					**35.550,60**

Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 19ª da ata original SRP 002/2019-B.

João Pinheiro/MG, 26 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza-ME
CNPJ nº 10.145.132/0001-65
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F7907214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000056/2019. **Processo Licitatório: nº. 000068/2019 - Pregão presencial nº 00050/2019.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS GLICÊMICAS, COMPRESSAS DE GAZE, LUVAS E SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91.** Vigência: 12 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2020.

Ítem	*Especificação*	*Un*	*Quant.*	*Marca*	*V.Unit*	*V.Total*
000001	**COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 -** *Com 8 dobras, 13 fios por cm², 13 cm de largura por 26 cm de comprimento aberta, 100% algodão - pacote com 500 unidades*	**PCT**	**5.000**	**ORTCLEA**	**9,84**	**49.200,00**
Total.....					**R$ 49.200,00**	

Lambari, 17 de setembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:4D02391B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000057/2019. **Processo Licitatório: nº. 000068/2019 - Pregão presencial nº 00050/2019.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS GLICÊMICAS, COMPRESSAS DE GAZE, LUVAS E SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: CONEXÃO MEDICA COMERCIAL EIRELI EPP -05.359.481/0001-40.** Vigência: 12 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2020.

Ítem	*Especificação*	*Un*	*Quant.*	*Marca*	*V.Unit*	*V.Total*
000001	**FITA DE GLICEMIA ON CALL PLUS - CX C/ 50 UN**	**CX**	**500**	**LEVENS**	**22,90**	**11.450,00**
Total.....					**R$ 11.450,00**	

Lambari, 17 de setembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A33AE241

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000058/2019. **Processo Licitatório: nº. 000068/2019 - Pregão presencial nº 00050/2019.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS GLICÊMICAS, COMPRESSAS DE GAZE, LUVAS E SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MULT FARMA LTDA -16.586.871/0001-79.** Vigência: 12 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2020.

Ítem	*Especificação*	*Un*	*Quant.*	*Marca*	*V.Unit*	*V.Total*
000001	**FITA DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE - CX C/ 50 UNIDADES**	**CX**	**800**	**ROCHE**	**41,80**	**33.440,00**
000002	**LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M** *levemente talcada, antialérgica, não estéril, ambidestra, tamanho P - caixa com 100 pares.*	**CX**	**3.000**	**MGRUB**	**18,85**	**56.550,00**
000003	**SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO -** *bolsas com 500 ml*	**UN**	**10.000**	**ANOBIO**	**3,15**	**31.500,00**
Total.....					**R$ 121.490,00**	

Lambari, 17 de setembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:103DC6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9223 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Exercício: 2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300

DECRETO Nº 9223 de 30 de AGOSTO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 539.762,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 539.762,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0049) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(0474) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0532) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0549) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO

155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 27.440,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)	
(0594) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC	
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)	
(0631) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0707) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(1403) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)	
(1404) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1434) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MAAQUINAS/CAMINHOES E OUTROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)	
(1516) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
(1570) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.211 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ETE DE VERMELHO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.222,00 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais)	
(1612) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)	
Adiciona:	**539.762,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0090) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(0473) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0571) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 107.440,00 (Cento e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)
(0600) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0907) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1423) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,POLIEDRICO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

(1440) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)
(1465) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.194 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO CREAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1467) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.194 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO CREAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1468) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.199 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO POP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1470) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.199 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO POP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1472) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.203 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MURO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1474) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.203 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MURO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.222,00 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais)
(1484) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.076 - DRAGAGEM DO RIO MURIAÉ
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1486) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.076 - DRAGAGEM DO RIO MURIAÉ
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1492) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, DRENAGENS E DESAPROPRIAÇÃO – CÓRREGO SANTA RITA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1509) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1519) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.062 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1531) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.230 - EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ECOLOGICO ESPORTIVO DOM DELFIM
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 89.500,00 (Oitenta e Nove Mil Quinhentos Reais)
(1535) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1538) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0056 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.226 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VIA SAÚDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1539) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0056 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.226 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VIA SAÚDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1571) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.212 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1573) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.212 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1578) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.175 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA POPULAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1585) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(1588) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
(1616) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)	
Reduz:	**539.762,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 30 DE AGOSTO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:282CA16E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9232 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9232 de 02 de SETEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 185.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.220 - DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.272 - LICENÇA DE SOFTWARE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)	
Adiciona:	**185.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.237 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.163 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.163 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.163 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

17.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.287 - BOLSA RECICLAGEM	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Reduz:	**185.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3E2A0106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO FUNDEB - APAE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**		CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **R. FRANCISCO ARAGONE, 15, ÁRVORE GRANDE. POUSO ALEGRE/MG. CEP 37.557-049**		
TELEFONE: **(35) 3422 3322**	FAX: **- -**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA: **75.266-5**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 2.511.422**	CPF: **495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, NESTA.**		
TELEFONE: **(35) 3422 2642**	CELULAR: **(35) 9 9968 0917**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer as bases de cooperação para oferecer atendimento educacional especializado aliado a atendimentos clínicos/terapêuticos, na modalidade de Ensino Especial, que serão realizados pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre – INEP 31248045, a 225 (duzentos e vinte e cinco) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais) e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) com ênfase em formação para o trabalho e Programas Pedagógicos Específicos, conforme a necessidade e demanda.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita a 225 alunos, num trabalho pedagógico especial levando em consideração as limitações de cada um. Espera-se ao final que 20 % (vinte) alcance bom desempenho;
- Desenvolver habilidades sociais e cognitivas, através do programa Teacch aos 100 (cem) alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Espera-se alcançar 40% (quarenta) de bom desempenho;
- Proporcionar melhor desempenho nas atividades de vida diária (AVD) e atividades de vida prática (AVP) que favoreçam a uma maior e melhor qualidade de vida aos 225 alunos. Espera-se alcançar 80% (oitenta) de melhor desempenho;
- Subsidiar material pedagógico, escolar e alimentação que auxiliem no desenvolvimento social e educacional de todos os 225 alunos alcançando 80% (oitenta) deles;
- Educação Básica: Ofertar gratuitamente atendimento educacional especializado, aliado ao atendimento clínico/terapêutico, destinado a crianças na faixa etária de zero a três anos e onze meses com a finalidade de promover o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem, de modo a ampliar suas perspectivas educacionais, sociais e culturais, bem como a melhoria da qualidade de vida pessoal, familiar e coletiva;
- Ensino Fundamental: Ofertar gratuitamente atendimento educacional especializado, aliado ao atendimento clínico/terapêutico, com a finalidade de identificar as necessidades pedagógicas, habilidades e potencialidades do aluno e propor, por meio de variadas estratégias, a introdução ao processo de alfabetização e letramento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;
- Educação de Jovens e Adultos – EJA: Ofertar gratuitamente atendimento educacional especializado, aliado ao atendimento clínico/terapêutico, com objetivos e conteúdo definidos, atuação metodológica interdisciplinar focalizando a dimensão cognitiva, a aprendizagem de valores e atitude, a melhoria da qualidade de vida e a formação para o trabalho;
- Projeto Fazendo Arte: Destina-se aos alunos matriculados no Ensino Fundamental e tem por finalidade oferecer: reforço escolar, além de atendimentos clínicos mediante indicação da equipe técnica multidisciplinar, no contra turno, para alunos em situação de vulnerabilidade.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

"O **valor inicial** de R$ 804.571,43 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais, quarenta e três centavos), previsto nas Leis Municipais nº 6.013 de 07 de janeiro de 2019 e nº 6.015 de 11 de janeiro de 2019, foi alterado para R$ 894.677,40 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais, quarenta centavos), conforme ajustado na Lei Municipal nº 6.095/19 de 24 de julho de 2019. Este valor foi ampliado em R$ 90.105,97 (noventa mil, cento e cinco reais, noventa e sete centavos).

O **valor total** para o ano de 2019 será de R$ 894.677,40 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais, quarenta centavos).

A previsão das **Receitas** para o ano de 2019 é de R$ 894.677,40 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais, quarenta centavos), sendo que a previsão das **Despesas** para o mesmo ano é de R$ 894.677,40 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais, quarenta centavos).

O novo **valor ajustado** será repassado em 03 (três) parcelas, e o valor mensal será de R$ 103.178,20 (cento e três mil, cento e setenta e oito reais, vinte centavos).

Remuneração dos profissionais da educação, na modalidade de ensino especial, e demais profissionais necessários e/ou indispensáveis a esta modalidade de ensino, a saber:

- Pessoal docente e demais profissionais vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professor, professor de educação física, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais,

auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, auxiliar de portaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicomotricista, psicopedagogo, supervisor escolar e terapeuta ocupacional.

Pagamento de Encargos Sociais: INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e demais profissionais vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professor, professor de educação física, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, auxiliar de portaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicomotricista, psicopedagogo, supervisor escolar e terapeuta ocupacional.

Pagamento de férias, férias vencidas, férias proporcionais, 13º salário e Rescisões: do pessoal docente e demais profissionais vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professor, professor de educação física, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, auxiliar de portaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicomotricista, psicopedagogo, supervisor escolar e terapeuta ocupacional.

Aquisição de mobiliário e equipamentos, para uso exclusivo do aluno, que serão incorporados ao patrimônio da instituição, adaptados ou não, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades dos alunos com deficiência(s) da Escola da Apae de Pouso Alegre:

- Carteiras, cadeiras, mesas, armários e demais móveis para compor sala de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, testes, jogos, programas, tablets, notebooks, modens, rack, swift, televisores e antenas; pista quente/rechaud, panelas, talheres, pratos, utensílios de cozinha/refeitório em geral.
- Aquisição de materiais específicos necessários e/ou indispensáveis a mobilidade e acessibilidade para modalidade de Ensino Especial: mobiliário adaptado, testes, jogos, programas, tablets, notebooks, computadores, serviços e equipamentos terapêuticos voltados ao atendimento individualizado;
- Manutenção dos equipamentos, adaptados ou não, existentes na Escola da Apae de Pouso Alegre: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos; seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica, serviços de mão de obra), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões);
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas de toda o prédio da Escola da Apae de Pouso Alegre: rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, fundação, pintura, cobertura, ferragem, estruturas metálicas, pisos, muros, telhados, portões, grades e adaptações para acessibilidade.

Conservação das instalações físicas do prédio da Escola da Apae de Pouso Alegre:

- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, gás, limpeza de caixas d'agua, desratização, dedetização, desentupimento, cabeamento, análise de potabilidade da água, manutenção de ar condicionado, sistema de informatização utilizados pela Escola da Apae de Pouso Alegre.

Realização de atividades–meio necessárias ao funcionamento do ensino: Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, na modalidade especial. Destaca-se:

- Serviços diversos: de vigilância, de limpeza e conservação;
- Material de consumo utilizado na Escola da Apae de Pouso Alegre: caneta, cartolina, cola, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, durex, fita de empacotamento, envelopes, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, EVA, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), giz de quadro, cadernos, borracha, papel crepom, polaseal (plásticos para plastificação), papel sulfite A4 e A3 – branco ou colorido, caixa de arquivo, tesoura, apontador, régua, clips, grampeador e grampos para grampeador, plástico arquivo, barbante, pasta z, pasta suspensa, tinta, caneta hidro cor, marcador e apagador de quadro;
- Produtos de higiene e limpeza: álcool e álcool em gel, cloro, detergente, papel inter folha, limpa alumínio, multiuso, pá para lixo, pano de chão, papel higiênico, sabão e sabonete, saco de lixo e vassoura;
- Tintas e revestimentos para manutenção do prédio escolar;
- Uniformes, agasalhos e equipamentos de proteção individual;

Aquisição de material didático-escolar, adaptado ou não, material esportivo, acervo, para os alunos da Escola da Apae de Pouso Alegre:

Acervo da biblioteca da escola: livros, atlas, softwares, revistas, dicionários, jogos pedagógicos bem como assinatura de jornais, periódicos e revistas especializadas;

Material escolar: caneta, cartolina, cola, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, durex, fita de empacotamento, envelopes, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, EVA, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), giz de quadro, cadernos, borracha, papel crepom, polaseal (plásticos para plastificação), toner/cartucho para impressora e/ou copiadora, papel sulfite a4 e a3 – branco e colorido, caixa de arquivo, tesoura, apontador, régua, clips, grampeador e grampos para grampeador, plástico arquivo, barbante, pasta z, pasta suspensa, tinta, caneta hidro cor, marcador e apagador de quadro, quadro branco e preto (lousa) adaptados ou não à modalidade de ensino especial, incorporando estas aquisições ao patrimônio da instituição;

Material desportivo: Jogos de camisa e coletes de treino, tênis, chuteira, sapatilhas, collant, quimonos, bolas de vôlei, bolas de futsal, bolas de futebol de campo e de quadra, bolas de handebol, bombas para encher bolas, cordas, cones e pinos, estepes, arcos, raquetes, medalhas, troféus, dentre outros.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão realizadas pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre – INEP 31248045, que pertence ao sistema regular de ensino e é credenciada e autorizada pelo Decreto nº 555 de 14 de novembro de 1984 – SEE e autorização EJA – anos iniciais conforme Resolução CEE/MG nº 449/2002. A Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre tem o objetivo de oferecer educação escolar, na modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, EJA anos iniciais e apoio à inclusão escolar por meio de orientação e apoio aos alunos incluídos no ensino comum, bem como Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades de Vida Prática (AVP) visando a construção de sua autonomia. A Escola da Apae de Pouso Alegre pretende:

- Oferecer atendimento educacional especializado gratuito a 225 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres, através de serviços de habilitação e reabilitação, com promoção de sua integração à vida comunitária e escolar realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa.
- Possibilitar atendimento em dois turnos: manhã e tarde, de segunda a sexta-feira mediante calendário escolar devidamente autorizado pela S.R.E. de Pouso Alegre;
- Atender as necessidades individuais de crianças com vulnerabilidade, em tempo integral, de segunda a sexta-feira no projeto Fazendo Arte.
- Desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres;
- Busca proporcionar condições favoráveis ao atendimento necessário a pessoa com deficiência intelectual e múltipla visando o desenvolvimento das suas potencialidades;
- Promover a inclusão social e apoio a família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O atendimento proposto pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre é de caráter pedagógico, estando qualquer intervenção de natureza psicopedagógico e terapêutico subordinada ao cumprimento das metas educativas previstas e operacionalizadas no currículo escolar. Deste modo, a proposta desenvolve suas ações construindo espaços educacionais favoráveis à escolarização e formação dos alunos, focalizando o convívio social e a qualificação para o trabalho. Assim avaliamos e planejamos condições que oportunizem o desenvolvimento, a aprendizagem e a socialização de nossos educandos.

Os parâmetros a serem utilizados na aferição do cumprimento das metas são:

- Promover encontros com familiares visando orientação, maior conhecimento da realidade das famílias, avaliação das ações realizadas e promover envolvimento afetivo e parceria entre a Apae e o Município;
- Organizar o quadro de horário dos profissionais visando a regularidade no cumprimento do atendimento aos alunos;
- Adequar o quadro de funcionários do projeto Fazendo Arte para atendimento do maior número de alunos em situação de vulnerabilidade no contra turno;
- Organizar a prática pedagógica de forma a minimizar a diversidade entre os alunos e propiciar integração e inclusão;
- Promover a adaptação da pessoa com deficiência ao meio social em que vive, oferecendo-lhe condições imprescindíveis ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, alargando seus caminhos, acreditando em sua capacidade como ser que pensa, deseja e também constrói;
- Organizar as ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e seus familiares;
- Conceber a avaliação do processo de desenvolvimento como sendo um processo contínuo de ação-reflexão-ação;
- Trabalhar junto às famílias de forma a esclarecer que também fazem parte do processo de desenvolvimento de seus filhos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente da APAE de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F2FDDD3B

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - CAP (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG		
TELEFONE: (35) 3422-3074	FAX:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 69.487-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ RESENDE FILHO, No. 60		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
Ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, concomitante à ação social, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso. Atividades educativas concernentes à etapa atendida.		
No. crianças Atendidas	Idade	Etapas
26	5m a 1,11m	Berçário I
26	2 anos à 2,11 m	Berçário II
47	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV
60	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
22	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
80	6 anos	1º. Ano
55	7 anos	2º. Ano
56	8 anos	3º. Ano
49	9 anos	4º. Ano
37	10 anos	5º. Ano
37	11 anos	6º. Ano
28	12 anos	7º. Ano
17	13 anos	8º. Ano
12	14 anos	9º. Ano

3. DESCRIÇÃO DE METAS
METAS EDUCAÇÃO INFANTIL

Desenvolver a socialização, interação com as crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos

Incentivar a higiene e boa saúde, fazendo com que o aluno se interesse progressivamente pelo cuidado com o próprio corpo, realizando ações simples como lavar as mãos, escovar os dentes, pentear os cabelos e tomar banho.

Explorar o ambiente para que a criança possa relacionar-se com pessoas, estabelecer contatos com pequenos animais, com plantas e objetos diversos manifestando curiosidade e interesse.

Ampliar o conhecimento do mundo em que possui manipulando diferentes objetos e matérias explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio entrando em contato com formas diversas de expressão artísticas.

Participar de variadas situações de comunicação oral, para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da linguagem contando suas vivências.

Incentivar a leitura e escrita através do manuseio de diferentes instrumentos e suportes da escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos identificando e reconhecendo as letras.

METAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despertar a curiosidade, interesse e iniciativa em descobrir e explorar o mundo natural e social.

Estabelecer o respeito à dignidade da família considerando a religiosidade, espiritualidade, gratuidade, disponibilidade e doação.

09- Desenvolver a linguagem oral e escrita, incentivando o hábito de ouvir e contar histórias com atenção e compreensão trabalhando assim a literatura e gramática.

10- Aprimorar o raciocínio lógico e cálculo mental nas operações matemáticas básicas com números naturais interpretando e resolvendo situações problemas que envolvam símbolos que representa as operações adição, subtração, multiplicação e divisão numéricas.

11- Trabalhar a História do Brasil, salientando a importância das regiões em seu aspecto cultural e geográfico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)
O valor de R$ 553.571,43 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) previsto nas Leis Municipais n° 6.013 de 07 de janeiro de 2019 e no 6.015 de 11 de janeiro de 2019 foi alterado para R$ 685.583,06 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos) conforme ajustado na Lei Municipal no 6.095/19 de 24 de julho de 2019. Este valor foi ampliado em R$132.011,63 (cento e trinta e dois mil, onze reais e sessenta e três centavos).
O valor total para o ano de 2019 será de R$ 685.583,06 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos).
A previsão das receitas para o ano de 2019 é de R$ 685.583,06 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos), sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R$ 685.583,06 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos).
O novo valor ajustado será repassado em 03 (três) parcelas, e o valor mensal será de R$94.328,56 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
a) professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, supervisora/orientadora educacional, monitores, bibliotecário, auxiliar de limpeza, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, cozinheira, auxiliar de cozinha;
b) psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, quando indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem;
c) 13º. Salários, Férias e férias vencidas, Rescisões e seus encargos,
d) Vale Transporte (fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da
educação (com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista);
Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos necessários ao ensino:
a) manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, data show;
b) aquisição de produtos/serviços: computador, impressora/copiadora, data show; retroprojetor e/ou serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, toners, cartuchos, pilhas, baterias, cabos);
c) realização de consertos nas máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos: recuperações, reparos, reformas, reposição de peças, revisões. Toda a manutenção, conservação e aquisição será feita para o uso exclusivo do aluno e em função deste.
Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:
a) manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção (material de limpeza, tintas, telhas, pisos),
b) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino (serviços de limpeza, material de limpeza, de higienização de ambientes: desinfetantes, vassouras, rodos, escovas, utensílios usados na limpeza, papel higiênico),
c) papelaria em geral (cartuchos e toners para impressora, papel sulfite diversos tamanhos - para uso nas aulas de informática, atividades nas creches, realização de trabalhos escolares), pagamento de pedreiro e servente de pedreiro para reformas e/ou melhorias nas salas de aula, no pátio da escola, nos banheiros de uso dos alunos;
e) despesas com serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet.
Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:
Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica;
Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:
a) despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino: produtos de higiene, de limpeza;
Aquisição de material didático-escolar:
a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: apostilas, material desportivo utilizado nas aulas de educação física, como: bolas, redes, cestas, aro de basquete, acervo da biblioteca da escola (livros, Atlas, dicionários e periódicos; computadores, impressoras para aulas de introdução à informática;
b) materiais como papel sulfite, papel cartão, papel color set, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, clips, cartolinas, elásticos, papelaria em geral;
c) aquisição de mobiliário e ou equipamentos para salas de aula: armário, arquivo, fichário, mesa, carteira, cadeira, escrivaninha.

De acordo com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o art. 7º. Da Lei Municipal 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.

“ Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria , o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção”.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

FORMA DE EXECUÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

Fazer dinâmicas onde cada criança possa expressar seus sentimentos comunicando necessidades, desejos e emoções, usando gestos e palavras manifestando seus agrados e desagrados mediante as situações de brincadeiras.

Realização de palestras juntamente com os professionais da área de saúde explicando a importância da higiene corporal ensinando a criança como se deve tomar banho, escovar os dentes, lavar as mãos antes das refeições e o uso do banheiro.

Juntamente com o professor serão realizadas atividades de exploração dos espaços imediatos como: sala de aula, ambientes naturais, cozinha, banheiro e refeitório.

Exploração e manipulação progressiva de materiais, de meios e suportes gráficos para produções artísticas e espontâneas e observação de diferentes movimentos gestuais, visando a produção espontânea de marcas gráficas.
Realizações de atividades como repetição de sons, exploração progressiva do controle da voz: alto, e baixo, identificar o nome de seus colegas e ampliar o vocabulário.

Recorte e colagens de materiais diversos, folhear livros, revistas e jornais, pintar e cobrir as letras.

FORMA DE EXECUÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Projetos elaborados para visitar e explorar diferentes locais que guardem informações sobre o modo de vida característico de seu grupo como bibliotecas e museus.

Palestras realizadas com os familiares dos alunos com psicólogo juntamente com a equipe de assistência social relatando as condições de cada um e ajudando as famílias de uma maneira espiritual, emocional e sócio-economicamente.

Projeto maleta viajante com conversa informal e textos xerocados, cartazes, convites, poesias, lendas, trava- línguas, piadas, ilustrações e acrósticos.

Oficinas trabalhando com materiais concretos como palitos, tampinhas, material dourado, blocos lógicos, cadernos e jogos.

11- Desenvolver um projeto sobre a cultura de cada região, onde a culminância se dará quando os alunos montarem as barracas, que exporão a alimentação, vestuário e a cultura de cada região. Oficinas com mapas, globos, atlas e gráficos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS EDUCAÇÃO INFANTIL

01 – Será feito um portfólio mensal de cada aluno descrevendo seu desenvolvimento cognitivo e social comparando o seu processo de evolução.

02 – Relatórios serão elaborados junto com a direção e os profissionais da área da saúde, comunicando os pais da necessidade de procurar um profissional especializado como dentista e médico, quando for o caso.

03 – Através de fotos dos alunos dentro do seu espaço físico mostrando sua capacidade de se locomover em diferentes lugares, registrando em relatórios.

04 - Com diferentes produções artísticas desenhos, pinturas, esculturas, construções, fotografias, colagens e ilustrações.

05 - Através do Portfólio, onde o professor acompanha o desenvolvimento do aluno em participação de situações de escuta de textos, em gêneros como poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, onde verificar-se-á se o aluno consegue criar e contar histórias oralmente.

06- Relatório feito pelo professor observando que o aluno é capaz de registrar de diferentes maneiras as letras, os números e palavras.

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ENSINO FUNDAMENTAL

07- Através de relatórios que mostram o raciocínio por meio de troca de experiências, utilizando a criatividade e habilidade do educando.

08- Relatórios de histórias lidas e contadas, destacando traços dos personagens, descrição do ambiente, criação de diálogos entre personagens, criação de novos desfechos.

09- Registros realizados pelo professor das várias interações com os alunos, incluindo anotações no caderno, avaliações diagnosticadas, trabalhos realizados extraclasse e Diários de Classe.

10-Através de trabalhos escritos, participação oral no desenvolvimento das atividades e avaliações bimestrais.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2.019.

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D56CD8FD

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO FUNDEB - CLUBE DO MENOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO fundeb		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOÃO SABINO DE AZEVEDO, 98 – BAIRRO: SÃO GERALDO – CEP37558-114 POUSO ALEGRE-MG		
TELEFONE: 35 34216298	FAX:	E-MAIL: clubedomenor@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 02794-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: MG 6.647.086-SSP/MG	CPF: 516.788.616-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Gonçalves Campos, 290 – Pousada dos Campos III - Pouso Alegre-MG – CEP: 37555-052		
TELEFONE: 3025-4145	CELULAR: 99827-2933	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA	
O objeto: Suprir a demanda existente de vagas para a Educação Infantil, no Bairro São Geraldo, assegurado constitucionalmente, atendendo crianças de 2 a 5 anos, em situação de vulnerabilidade social. *"O direito constitucional à educação inicia com a educação infantil, que deve ser ofertado em creches e pré-escolas, às crianças até 5(cinco) anos de idade, nos termos do inciso IV do art. 208 da Constituição Federal".*	
JORNADA PARCIAL	**NÚMERO DE ALUNOS**
Maternal I e Maternal II	**51**
Pré I	**44**
Pré II	**67**
TOTAL DE TURMAS: **08**	**162**
JORNADA INTEGRAL	**NÚMERO DE ALUNOS**
Maternal I e Maternal II	**30**
Pré I e Pré II	25

3. DESCRIÇÃO DE METAS	
Atender **162** crianças de 2 anos a 5 anos	Garantir frequência, intencionalidade das ações educativas e desempenho das crianças.
Oferecer **55** vagas e atender crianças de 2 anos a 5 anos em jornada integral.	Garantir atendimento em jornada integral as crianças de mães que trabalham.
Acompanhar as manifestações psicológicas das crianças matriculadas.	Avaliar e acompanhar crianças que apresentam transtorno de conduta ou psicológico orientando professores sobre conduta e ou encaminhando para atendimento especializado.
Organizar encontro de pais de alunos matriculados.	Orientar pais em encontros de pais ou casos específicos para reflexões a respeito de práticas sociais que produzem os problemas comportamentais ou de aprendizagem nas crianças.
Garantir a qualidade das ações pedagógicas desenvolvendo competências que visam assegurar aos alunos uma formação humana integral.	Avaliar, acompanhar e orientar o planejamento e a ação educativa na instituição oferecendo formação continuada a professores e monitores ao longo do ano letivo utilizando os profissionais da instituição ou em parceria com o setor público, privado e ONGs.
Acompanhamento nutricional do cardápio oferecido às crianças.	Avaliar, orientar e acompanhar a alimentação oferecida às crianças pela Instituição garantindo a qualidade dos serviços de alimentação.
Organizar espaços e planejar experiências para garantir às crianças a exploração das diferentes linguagens.	Aulas ministradas por professor específico, semanalmente, de artes visuais, música, teatro e dança para todas as crianças matriculadas.
Implementar as Diretrizes constante na BNCC de Educação Infantil e no plano Estadual às ações pedagógicas desenvolvendo projetos e diversificando metodologias de ensino-aprendizagem através de sequencias didáticas	Organizar módulos de estudos e planejamento para refletir, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O valor inicial de R$ 560.571,43 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), previsto nas Leis Municipais nº 6.013 de 07 de janeiro de 2019 e nº 6.015 de 11 de janeiro de 2019 foi alterado para R$ 715.844,92 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme ajustado na Lei Municipal nº 6.095/19 de 24 de julho de 2019. Este valor foi ampliado em R$ 155.273,49 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).
O valor total para o ano de 2019 será de R$ 715.844,92 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
A previsão das receitas para o ano de 2019 é de R$ 715.844,92 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R$ 715.844,92 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
O novo valor ajustado será repassado em 03 (três) parcelas, e o valor mensal será de R$ 102.718,89 (cento e dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)."

I –Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:
a) Salários, Férias, 13 Salário, Horas Extras sempre acompanhadas de justificativa e autorização.

b) Contratação dos serviços de Psicólogo (com efetivação pela CLT) e Fonoaudiólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem, mediante contrato de prestação de Serviços.

c) Despesas com Rescisão Contratual
Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa.

II – Encargos Sociais:
Despesas com o recolhimento de FGTS, INSS, PIS s/folha de pagamento, IRF s/salários.

III– levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:
Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica. Capacitação de Professores.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Para garantir o atendimento das metas 1 e 2 serão implementados instrumentos para acompanhar a frequência dos alunos diariamente e em formulário próprio; orientação aos pais e ou responsável sobre a importância da Educação Infantil na formação da criança; elaboração e acompanhamento da efetivação dos planejamentos (anual, bimestral e semanal) conforme as Diretrizes da BNCC para a Educação Infantil e o plano Estadual; elaboração e acompanhamento da efetivação do planejamento das atividades de cuidado e recreação das crianças de jornada integral.

Para garantir o cumprimento das metas 3 e 4 a Instituição conta com o trabalho de uma psicóloga escolar que acompanha, orienta professores e pais, e encaminha (casos específicos) os alunos matriculados que demonstrem transtorno manifesto após observação periódica.

A prestação de serviços de uma nutricionista, com visita semanal, implementando ações de acompanhamento, orientação e elaboração de cardápio, elaboração e implantação do manual de boas práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados garantem a qualidade dos serviços de alimentação escolar na Instituição para o cumprimento da meta 6.

Garantem o cumprimento das metas 5 e 8 a implementação, o planejamento e o acompanhamento das ações pedagógicas a partir da BNCC e do Plano Estadual para Curriculum de Minas, e a organização de uma agenda de formação continuada para atender a demanda dos profissionais de educação das Instituição.

O planejamento, a implementação e o acompanhamento de projetos interdisciplinares, tendo como eixos as interações e as brincadeiras assegurando à criança o direito de expressar e produzir conhecimento através de si e do outro garantem o cumprimento da meta 7.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O acompanhamento da execução do plano de trabalho e do cumprimento das metas estabelecidas acontecerá através de:

Metas 1 e 2 – Observando, identificando e avaliando os diversos fatores que fazem da instituição um ambiente inclusivo, de integração a Instituição acompanhará a execução das metas seguindo a orientação das normas vigentes mantendo os arquivos de registro escolares organizados e atualizados e garantindo o respeito aos direitos fundamentais das crianças.

Metas 3 e 4 – organização de um protocolo de atendimento: relatório de conduta do aluno (professor) e encaminhamento ao serviço psicológico; convocação de pais ou responsável; ata de reuniões com pais; acompanhamento e relatório psicológicos, 2ª via de encaminhamento a profissionais especializados.

Meta 6 – Acompanhamento das implementações e orientações do profissional de nutrição através de planilhas de atendimento, elaboração de cardápio e diretrizes para boas práticas.

Meta 5, 7 e 8 – Avaliação periódica do processo ensino aprendizagem com: quadro curricular, plano anual de ensino, planejamento bimestral, plano das sequências didáticas, fichas de acompanhamento do desempenho da aprendizagem dos alunos (avaliação processual), ficha de avaliação bimestral ou semestral do desempenho da aprendizagem dos alunos, Plano de Intervenção Pedagógica aplicado a alunos com dificuldades, listas de presença diária, atas de reuniões pedagógicas, atas de reunião de pais, projetos interdisciplinares.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 22 de Agosto de 2019

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELICIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:022AAD9D

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch		
CEP:37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633	FAX:	E-MAIL:ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA:0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 16461-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG11.977.518 SSPMG	CPF:854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, visando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas. A Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe), atende 221 (duzentos e vinte e um) crianças durante 5 (cinco) dias da semana em período integral, por 200 (duzentos) dias letivos, conforme o calendário escolar. Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min.		
CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
17	04 meses a 01 ano	Bercário I
29	01 ano a 01 ano 11 meses	Berçário II
28	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I
29	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II A
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II B
29	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I A
29	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I B
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II
Total de 221 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

CRECHE
Bercário I
Berçário II
Maternal I
Maternal II

EDUCAÇÃO INFANTIL
Pré I
Pré II

METAS GERAIS
Conviver com outras crianças, em pequenos e grandes grupos, adquirindo diferentes formas de linguagem, enriquecendo o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
Brincar de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, ampliando e diversificando seu conhecimento, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
Participar ativamente das atividades propostas pelo educador no ambiente escolar, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

CRECHE
Bercário I
Berçário II
Maternal I
Maternal II
METAS ESPECÍFICAS
Experenciar situações socioculturais
Desenvolver a identidade e a autonomia
Desenvolver gradualmente as estruturas físicas do corpo
Perceber e reconhecer as relações e transformações físicas dos objetos, de espaços e tempos
Experenciar situações Físico e Natural
Expressar-se através da arte, música e dança
Desenvolver os conhecimentos lógicos matemáticos
Desenvolver e reconhecer a função simbólica
Conhecer situações de higiene corporal
Desenvolver a linguagem oral
Interagir com regras de convívio social
Desenvolver a coordenação motora grossa e fina
Desenvolver a psicomotricidade
Estabelecer relações das propriedades dos objetos
Expressar as ideias através do desenho e da modelagem
Desenvolver o Sistema de Escrita Alfabético (SEA)
Recriar
EDUCAÇÃO INFANTIL
Pré I
Pré II
METAS ESPECÍFICAS
Experenciar situações socioculturais
Apropriar do Sistema de Escrita Alfabética
Desenvolver a memória e a concentração através de brincadeiras
Reconhecer e representar os conceitos matemáticos
Utilizar a autonomia e identidade em novas situações
Realizar representações através de desenhos, modelagem e escrita
Desenvolver a coordenação motora fina e ampla
Estabelecer relações temporais e espaciais;
Expressar as vivências através da Arte, Música e Dança;
Ouvir, ler e produzir palavras;
Desenvolver a higiene corporal;
Saber falar, ouvir e interpretar com recursos audiovisuais;
Interagir com regras de convivência social;
Experenciar situações Físico e Natural;
Construir conceitos de geometria;
Recriar;
Integrar as funções psicomotoras através do corpo em movimento;
Relacionar as transformações do cotidiano.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O valor inicial de R$693.571,43(seiscentos noventa três mil, quinhentos setenta um reais e quarenta três centavos), previsto nas Leis Municipais nº 6.013 de 07 de janeiro de 2019 e nº 6.015 de 11 de janeiro de 2019 foi alterado para R$ 891.428,74 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta quatro centavos), conforme ajustado na Lei Municipal nº 6.095/19 de 24 de julho de 2019. Este valor foi ampliado em R$ 197.857,31 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).
O valor total para o ano de 2019 será R$ 891.428,74 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).
A previsão das receitas para o ano de 2019 é de R$ R$ 891.428,74 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta quatro centavos), sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R$ 891.428,74 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta quatro centavos).
O novo valor ajustado será repassado em 03 (três) parcelas, e o valor mensal será de R$ 129.004,38 (cento e vinte nove mil, quatro reais e trinta e oito centavos).

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
- Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio: professor (a), recreador (a), monitora, auxiliar de monitora, auxiliar de coordenação pedagógica, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, secretário (a), auxiliar de secretaria, auxiliar de administração.
- Rescisões;
- Pagamento de 13º salário;
- Pagamento de férias.
II – Aquisição de material didático-escolar para uso exclusivo com alunos:
- aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola:
folha sulfite, caderno, lápis, caneta, borracha, cartolina, EVA, papel cartão, cola, apontador, régua, tesoura, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas adesivas, canetas e recargas para quadro branco, grampos, grampeador, clips.
III – Aquisição de mobiliário, equipamentos e objetos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades de educação básica, especificamente para as crianças da Educação Infantil (creche e pré-escola):
- mesas, cadeiras, carteiras, armários, prateleiras.
- quadro branco.
- datashow, impressora multifuncional, computador, televisão, DVD, aparelho de som portátil.
- lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores, edredom, colchão de vários tamanhos.
5. FORMA DE EXECUÇÃO
Através de equipe profissional técnica, preparada para aplicar atividades pedagógicas elaboradas, respeitando o ser único que é cada criança, com suas características próprias e que se desenvolverá seguindo um ritmo individual. Na Creche e Educação Infantil o agrupamento estará sob o critério de idade.
Seguindo as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) as atividades foram elaboradas respeitando as pluralidades e as diversidades de cada um, preparando o aluno para o exercício da cidadania e qualificá-lo para o mercado de trabalho.
Oferecer um ensino de qualidade e uma educação integral que privilegiará os aspectos cognitivos, afetivo, social e perceptivo-motor.
A forma de execução acontecerá através de atividades em sala de aula e no pátio, oficinas, apresentações e projetos conforme os conteúdos a serem trabalhados, temas e datas comemoradas no respectivo mês. Para estimular o desenvolvimento do trabalho utilizam-se jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação, artes, teatro, música, no qual todas serão desenvolvidas considerando esse ritmo. Além disso, com o intuito de permitir que os educandos tenham acesso ao conhecimento, articulando-os com suas vivências, o ambiente familiar, o contexto de sua comunidade e a proposta pedagógica, acontecerá também visitas em museu, asilos, quartel, horto florestal e praça de esportes.
As crianças serão estimuladas a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.
As crianças terão alimentação saudável, práticas corretas de higiene, acompanhamento médico, odontológico e psicopedagógico.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Mediante as metas apresentadas por cada turma da Educação Infantil e considerando as atividades relacionadas especificamente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:
-Ficha de avaliação: consta os dados individuais do aluno. No qual é dividia por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicas, Mentais, Sociais e Emocionais.
- Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da auto avaliação.
- Avaliação escrita: é realizada mensalmente e possui a finalidade do professor acompanhar o desenvolvimento da criança e planejar atividades futuras.
- Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada mês, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
- Relatórios coletivos: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento da turma. Possui periodicidade mensal, no qual com base em seus resultados auxilia o trabalho de todos os profissionais da escola e permite que a família faça o acompanhamento do rendimento do educando, além de aproximá-la da escola.
- Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
-Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
-Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

“O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho”.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 22 de Agosto de 2019.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:AF3EAE00

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB		
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044		
TELEFONE: 35-3423-1894	FAX: -	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003219-5

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marina dos Santos Silva		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG – 9.275.692	CPF: 025.433.886-05
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ivo Guersoni, Nº 189, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre – MG		
TELEFONE: 35- 9 9986-1466	CELULAR: 35- 9 9809-9081	E-MAIL: ninasi1979@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto da parceria é o atendimento integral de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação e proteção auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0-1 ano	Berçário I
30	1-2 anos	Berçário II e III
30	2-3 anos	Maternal I
30	3 anos	Maternal II
Total = 105 crianças		

A Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery está em funcionamento desde o ano de 1970, e conta com uma infraestrutura toda voltada para o bem estar e aprendizado, com profissionais comprometidos com o trabalho que realizam, visando o avanço cognitivo, físico e social das crianças. O atendimento prestado em regime educacional e social será de tempo integral das 7 (sete) horas às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos de segunda à sexta feira.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
- Proporcionar uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas e recursos diversos para o desenvolvimento das práticas sociais estabelecendo o respeito à dignidade e aos direitos da criança, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas. Além de facilitar o seu acesso aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética, a partir da mediação e apoio de educadores e profissionais habilitados que estarão em constante atualização e formação continuada;
- Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade, a partir da ludicidade, embasando todo o trabalho pedagógico em todas as legislações educacional e pelas leis especificas para a Educação Infantil, no Currículo de Minas Planejamento Pedagógico 2019 e no PPP da Associação de Integração da Criança;
- Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas, proporcionar recursos de materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico e administrativo da Associação de Integração da Criança, além de aquisição de bens e serviços necessários para o desenvolvimento, comodidade, segurança e estadia da criança na creche, proporcionando o atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável, respeitando um cardápio pré-definido pela nutricionista da Instituição;
- Oferecer apoio psicológico às crianças, bem como orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil, garantindo-lhes o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento intelectual, emocional, cognitivo e social da criança, com o apoio e participação efetiva da família em todo este processo.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
* A previsão anual de receitas é de R$ 414.571,43 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) previsto nas Leis Municipais nº 6.013 de 07 de janeiro de 2019 e nº 6.015 de 11 de janeiro de 2019 foi alterado para R$477.685,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos, conforme ajustado na Lei Municipal nº 6.095 de 07 de julho de 2019. Este valor foi ampliado em R$63.113,67 (sessenta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos). O valor para o ano de 2019 será de 477.685,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
* A previsão das receitas para o ano de 2019 será de R$477.685,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos, sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R$477.685,10 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). O novo valor ajustado será repassado em 03 (três) parcelas, e o valor mensal será de R$58.726,20 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos, conforme descrito neste plano de trabalho.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:
Professores e dos profissionais da educação básica, coordenadores, pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, ajudantes gerais e supervisores;
Profissionais que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia)
Profissionais de apoio (monitores, auxiliares de serviços gerais, zelador, auxiliar de administração, secretário da escola, auxiliares de cozinha, cozinheiro);
Professores de oficinas (música, artes, dança e atividades lúdicas)

Despesas com rescisões contratuais:
Verbas Rescisórias;
Encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual.

Encargos sociais:
INSS;
FGTS;
Contribuição Sindical;
IRRF S/Salários.
* De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
- Promover intervenção pedagógica elaborando atividades lúdicas e recreativas que abarquem todos os aspectos e noções dos princípios de aprendizagem, como: noções de formas, tamanhos, texturas, alfabeto, numerais, proporções, aspectos históricos, geográficos, ciências e etc.;
- Orientar e acompanhar o planejamento e execução das ações educativas, avaliando tanto o desempenho do profissional, quanto o desenvolvimento das crianças;
- Organização de módulos e realização de treinamentos oferecendo formação continuada ao longo do ano letivo, realizando estudos e planejamentos para desenvolvimento completo da criança;

-Organizar projetos interdisciplinares para que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar, cuidar e educar, elaborando rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal, jogos de regras e etc;
- Promover estudos das leis e atualizações relacionados ao trabalho e atendimento educacional infantil;
- Realizar atividades pedagógicas de pinturas, desenhos, artes, colagem, estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais;
- Aquisição de materiais e serviços de manutenção, pagamento de energia elétrica, agua, esgoto, dedetização, desratização, higienização e limpeza em geral;
- Aquisição de materiais pedagógicos, playgrounds, jogos, agendas, livros infantis, didáticos e de uso administrativo, a fim de garantir a elaboração de um trabalho de qualidade essencial para o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil;
- Aquisição de alimentos, hortifrútis, leite, cereais, condimentos, carnes e grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas essenciais para a elaboração de uma alimentação saudável, respeitando o cardápio vigente da Associação de Integração da Criança;
- Acompanhar e orientar o preparo da alimentação oferecida às crianças na instituição;
- Realizar atividades lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que (estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar);
- Organizar projetos sobre a importância da alimentação saudável, (mini-confeiteiro, mini-horticultor), além de promover palestra com os pais e responsáveis sobre como administrar uma boa alimentação para a criança;
- Realizar reuniões bimestrais e/ou quando agendadas e/ou quando necessárias com os pais para apontar sobre a importância da união entre família e escola, para a formação social, pessoal e cognitiva das crianças e a importância da educação infantil na formação intelectual e social da mesma;
- Prestar atendimento contínuo às crianças e famílias fornecendo apoio e orientação psicossocial, avaliando e acompanhando as crianças que apresentem alguma necessidade psicológica, intelectual e social dentro da Associação de Integração da Criança, a fim de solucionar as dificuldades da criança sempre em parceria com a família;
- Realizar atividades que estimulem a convivência, a descoberta, a curiosidade, a dinâmica em grupo e a ampliação da expressão corporal e intelectual infantil.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

-A partir da verificação do desenvolvimento através de avaliações diagnóstica pelo portfólio, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente, com o objetivo de acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança;
-Do controle da frequência da criança na creche, através do preenchimento contínuo do diário de classe;
-Do registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos educandos, também a partir de fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos;
-Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas;
-A partir da averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho;
-Da manutenção permanente dos processos de "cuidar, educar e ensinar", vigentes na reformulação da educação;
-Do "Feedback" familiar coletado em pesquisas e enquetes bimestrais sobre o progresso no desenvolvimento das crianças ao longo da execução do trabalho prestado, outras informações coletadas dos familiares se dará também a partir de reuniões "pais e mestres" e comunicação por agendas e telefones;
-Da organização das ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e seus familiares;
-Da visita mensal da nutricionista, com registro da inspeção e aprovação, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições;
-Da elaboração do cardápio mensal e reavaliação (quando necessário);
-Do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricional de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos;
-Do controle e balancetes mensais de estoque e armazenamento de alimentos;
-Da inspeção mensal da manutenção, conservação predial, da higiene do ambiente e segurança da instituição.

DATA E ASSINATURA

22 de agosto de 2019. Assinatura da Presidente em exercício

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:841333AD

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO FUNDEB - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Movimento Social de Promoção Humana		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, Nº 403- São João – Pouso Alegre-MG – CEP: 37.550-480		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: OP. 003 – C/C : 1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson Brunhara Coelho		
FUNÇÃO: Diretor Presidente	RG: M-8.140.626	CPF: 008.605.246-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Gonçalves Campos, nº 160- Pousada dos Campos III-Pouso Alegre/MG-CEP: 37555-052		
TELEFONE: (35) 2102-1044	CELULAR: (35) 99807-4403	E-MAIL: msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA			
Atender 298 (duzentas e noventa e oito) crianças , na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que tragam junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim o seu conhecimento de mundo.			
RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI			
SALAS	**ETAPA / PERÍODO**	**IDADE**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
02	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20

03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	22
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	21
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
TOTAL.....			**168**
RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ			
SALAS	**ETAPA / PERÍODO**	**IDADE**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	20
02	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
05	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	20
TOTAL.....			**130**
NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS: 298.			

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 298 (duzentas e noventa e oito) crianças na faixa etária de 1 (um) a (05) anos; Assistência social direcionada á melhoria na qualidade de vida da família em situação de vulnerabilidade social, visando a construção de uma sociedade inclusiva.

Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Oferecer atendimento e cuidados assistenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da auto-estima infantil.

Tornar realidade o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas as suas circunstâncias individuais, sociais e econômicas.

Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, a interação social e cultural e comunicação infantil.

Facilitar o acesso aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

"O valor inicial de R$ 1.028.941,42 (um milhão, vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) , previsto nas Leis Municipais nº 6.013 de 07 de janeiro de 2019 e nº 6.015 de 11 de janeiro de 2019 foi alterado para R$ 1.059.149,89 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme ajustado na Lei Municipal nº 6.095/19 de 24 de julho de 2019. Este valor foi ampliado em R$ 30.208,47 (trinta mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos). O valor total para o ano de 2019 será de R$ 1.059.149,89 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). A previsão das receitas para o ano de 2019 é de R$ 1.059.149,89 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R$ 1.059.149,89 (um milhão, cinqüenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

O novo valor ajustado será repassado em 03 (três) parcelas, e o valor mensal será de R$ 103.609,61 (cento e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos)."

Remuneração do pessoal docente :

Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: Berçário II, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II:

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais vinculados ao Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Ampliação, conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas de todo o prédio do Movimento Social de Promoção Humana:

Todos os atos e execuções serão propostos em função dos alunos e para a utilização dos mesmos.

Pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino: serviços de pintura, serviços hidráulicos, serviços de eletricista, serviços de pedreiro, serviços de gesso, serviços de vidraceiro, serviço de carpinteiro, serviço de serralheiro, serviços de tapeceiros, serviços de limpeza de toldos.

Construção e conservação da estrutura interna e externa: pinturas, reparos em geral, aquisição de materiais necessários a conservação. Aquisição e instalação de extintores e hidrantes. Aquisição e instalação de toldos e coberturas metálicas.

"De acordo com a Lei Municipal nº 5.775/2015 VII, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB."

"Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."

Aquisição de mobiliários e equipamentos, voltados ao atendimento exclusivo das necessidades dos alunos: cadeiras, carteiras, mesas, armários, e demais móveis para compor as salas de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, teste, jogos, programas, tablets, notebooks, modem, televisores e antenas, panelas, talheres, pratos, utensílios e mobiliários de cozinha e também utensílios e mobiliários para o refeitório em geral.

"Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."

Pagamento dos Encargos Sociais:

- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo no Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário II, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino, e demais funcionários que prestam serviços no Movimento Social de Promoção Humana. Pagamento de Taxa Sindical, Contribuição Sindical.

Pagamentos:

- Férias, férias vencidas, férias proporcionais ;
- 13º Salário;
- Rescisões;

Despesas com transportes dos alunos: Despesas inerentes a locomoção dos alunos quando necessário, a clubes, a parques e locais que sejam necessários aos desenvolvimentos dos projetos ou e atendimento ao programa escolar do Movimento Social de Promoção Humana.

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: aquisição de produtos consumidos nesta manutenção: tintas em geral, massa corrida, pincel, tinner, rolo, água raiz, extensor de rolo, resinas, verniz, fita adesiva, lixas em geral, material de construção: areia, cimento, argamassa, revestimento cerâmico, pisos em geral, telhas, vidros, box, gesso, material elétrico como: fio, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, luminárias, chuveiros, fita isolante, fusível, soquete, transformador, disjuntores, material hidráulico como: vasos sanitários, cano, lavatórios, pias, torneiras, sifão, conexões, conduíte, caixa de descarga, disjuntor, curva de esgoto, dobradiça, veda rosca, joelho, engate, mangueira de jardim, prego, pino, silicone, tubo de esgoto, t de esgoto, t soldável, adaptador de tomadas, madeiras em geral, pedra, brita, agrofilito, azulejo, tijolo, bloco de cimento, calhas e molduras, barra de ferro, rejunte, cano pvc, sicatop.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: Aquisição de material periféricos de informática como: impressoras, digitalizadores, leitores de CD – DVD, mouses, teclados, câmeras, monitor, impressora, caixas de som, monitor touchscreen, drive de CD – DVD. Pen- drive, cartão de memória, toner, despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, giz de cera, pincel para quadro branco, cartolinas, tintas, EVA, papel sulfite A4 e A3 (branco e colorido), borracha, apontadores, cola colorida, glitter, massa de modelar, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, pilhas, durex, fita larga, fita dupla face, envelopes, fita crepe, papel cartão, papel color set, papel camurça, papel laminado, papel dupla face, papel madeira, papel almaço, papel de seda, papel contat, TNT, papel dobradura, papel fotográfico, papel vegetal, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever jumbo, papel crepom, plástico para plastificação, tesouras, régua, grampeador, grampos para grampeador, plástico para pasta de arquivo, caixa de arquivo, pasta suspensa, clips, barbante, canetas hidrocores, marcador e apagador de quadro branco, refil de tinta para caneta quadro branco, cadernos brochura (grande e pequeno) livro de ponto, guache, diários de classe, cadernos em geral, quadro negro e branco.

De acordo com Art.1º "Art.7º da lei Municipal 5575/2015 VII- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As 20 (vinte) crianças atendidas nesta Instituição em período integral receberão 04 refeições diárias (café da manhã, almoço com sobremesa, café da tarde e lanche da saída com frutas diversas). As 278 (duzentas e setenta e oito) crianças atendidas em período parcial, receberão 02 refeições diárias, sendo café da manhã e almoço com sobremesa para os que ficarem no período da manhã e café da tarde e lanche da saída com frutas diversas para os que ficarem no período da tarde.

- Acompanhamento no desenvolvimento da socialização;
- Interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas;
- Orientações e conceitos de higiene: a escovação dos dentes que já faz parte do cotidiano da escola, a importância do banho, do combate ao piolho. Estas orientações são feitas com as crianças e também com suas famílias.
- Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.

Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, propostos, de acordo com cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Carnaval, Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Meio Ambiente, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.

Odesenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação.

Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são trabalhados os campos de experiência dentro dos projetos pedagógicos .

O Planejamento Pedagógico é uma fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir da:

- Verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas nos relatórios pela equipe docente ;
-Aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões (pais e mestres), sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
-Efetiva comunicação e relacionamento permanente entre escola e família, para obtenção do feedback em relação ao trabalho realizado;
-Avaliação individual do aluno, através do portfólio, contendo o relatório individual e coletivo da turma.
-Aplicação de atividades de acordo com os projetos trabalhados no concreto e através de registros.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE,22 DE AGOSTO 2019.

WANDERSON BRUNHARA COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FB97E927

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO FUNDEB - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES	**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**
INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	**FUNDEB**
Centro Educacional da Áudio-Comunicação	
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá – Pouso Alegre- MG	
CNPJ: 04.834.065/0006-06	

Fone/fax (35) 3421-6140	

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ:04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO:Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG		
TELEFONE:(35) 3421-6140	FAX: (35)3421-6140	E-MAIL: smaldonepousoalegre@bol.com.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 368-9	CONTA ESPECÍFICA: 61.642-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:Ivoneide Gonzaga Ribeiro		
FUNÇÃO:Coordenadora Local	RG: 3927804 SSP/PA	CPF: 640.934.331-00
ENDEREÇO COMPLETO:Av. Major Rubens Storino,1339, Jardim Canadá Pouso Alegre-MG		
TELEFONE: (35) 3421-6140	CELULAR: (35) 99113-6292	E-MAIL: Ivoneide.gonzaga@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
A Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, tem como objeto, oferecer educação especial a 100 (cem) alunos na faixa etária de 03(três) 18(dezoito) anos, com deficiência auditiva ou com outro comprometimento; como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem. Educação infantil e ensino fundamental I e II.		
Nº de crianças Atendidas	**Idade**	**Etapas**
05	03 a 05 anos	Pré I e II (parcial)
10	06 a 07 anos	1º Ano (parcial)
08	07 a 08 anos	2º Ano (parcial)
11	08 a 11 anos	3º Ano (parcial)
10	09 a 11 anos	4º - Ano – A (parcial)
10	09 a 10 anos	4º Ano – B(parcial)
06	10 a 15 anos	5º Ano - A(parcial)
07	10 a 17 anos	5º Ano – B(parcial)
18	12 a 17 anos	6º Ano (parcial)
15	12 a 20 anos	7º Ano (parcial)

3. DESCRIÇÃO DE METAS	
Oferecer Atendimento educacional, na modalidade especial, em educação infantil e ensino fundamental I e II, desenvolvendo as potencialidades dos alunos com necessidades especiais, dentro das áreas de conhecimentos (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).	**Ação a ser desenvolvida:** Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referencia de Minas Gerais, serão desenvolvidos através do planejamento anual incluindo as unidades temáticas das datas comemorativas. **Unidades Temáticas: Fevereiro e Março** Tema 01 – O Carnaval Brasileiro Tema 02 – O Dia Internacional da mulher **Unidade Temática: Abril** Tema 01 – O verdadeiro Sentido da Pascoa Tema 02 – Dia do Índio **Unidade Temática: Maio** Tema 01 – O Valor de cada Profissão Tema 02 – O Dia das Mães **Unidades Temáticas: junho** Tema 01- São Filippo Smaldone Tema 02 - Festa junina Tema 03- Semana Mundial do Meio ambiente **Unidade Temática: Julho** Tema 01- Dia Internacional da Amizade **Unidades Temáticas: Agosto** Tema 01 - Família Tema 02 - Folclore **Unidades Temáticas: Setembro** Tema 01 – Dia da Independência Tema 02 – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência **Unidades Temáticas: Outubro** Tema 01- Dia Higiene Bucal Tema 02 – Dia das Crianças **Unidades Temáticas: Novembro** Tema 01 – Proclamação da Republica/Dia da Bandeira Tema 02 – Semana da Educação para Vida **Unidade Temática: Dezembro** Tema 01 - Natal Solidário
Garantir a participação e apoio a família no âmbito escolar e social.	**Ação a ser desenvolvida** Levantamento socioeconômico da família. Realizar acolhimento/triagem dos alunos. Reuniões e palestras com as famílias.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O valor inicial de R$ 364.201,43(trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e um reais e quarenta e três centavos), previsto nas Leis Municipais nº 6.013 de 07 de janeiro de 2019 e nº 6.015 de 11 de janeiro de 2019 foi alterado para R$ 407.759,50(quatrocentos e sete mil setecentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme ajustado na Lei Municipal nº 6.095/19 de 24 de julho de 2019. Este valor foi ampliado em R$ 43.558,07(quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) O valor total para o ano de 2019 será de R$ 407.759,50(quatrocentos e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

A previsão das receitas para o ano de 2019 é de R$ 407.759,50(quatrocentos e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R$ 407.759,50(quatrocentos e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). O novo valor ajustado será repassado em 03 (três) parcelas, parcelas, e o valor mensal será de R$ 47.628,58 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, técnico administrativo, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, pedagoga, orientador pedagógico, bibliotecário, Instrutor de libras, interprete de libras, bem como psicopedagogo, psicólogo (a), fonoaudiólogo (a), supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Pagamento dos encargos sociais:

- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola Instituto Filippo Smaldone, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretária escolar, professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, técnico administrativo, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, pedagoga, orientador pedagógico, bibliotecário, Instrutor de libras, interprete de libras, bem como psicopedagogo, psicólogo (a), fonoaudiólogo (a), supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Pagamento:
Férias, férias vencidas, férias proporcionais;
13º salário;
Rescisões. Do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola Instituto Filippo Smaldone, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professores, auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, técnico administrativo, monitora, cozinheira, auxiliar de cozinha, pedagoga, orientador pedagógico, bibliotecário, Instrutor de libras, interprete de libras, bem como psicopedagogo, psicólogo (a), fonoaudiólogo (a), supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.
Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.
Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: pagamento de serviços de terceiros para execução destes serviços: rede de tefonia, como PABX, fiação e cabeamento, impresso gráficos pedagógicos; serviços de comunicação, vigilância e monitoramento de câmeras e alarmes de segurança, provedor de internet. Aquisição de material periféricos de informática como: impressoras, digitalizadores, leitores de CD – DVD, mouses, teclados, câmeras, monitor, impressora, caixas de som, monitor touchscreen, drive de CD – DVD. Pen- drive, cartão de memória, toner, despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, giz de cera, pincel para quadro branco, cartolinas, tintas, EVA, papel sulfite A4 e A3 (branco e colorido), borracha, apontadores, cola colorida, guiter, massa de modelar, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, pilhas, durex, fita larga, fita dupla face, envelopes, fita crepe, papel cartão, papel color set, papel camurça, papel laminado, papel dupla face, papel madeira, papel almaço, papel de seda, papel dobradura, papel fotográfico, papel vegetal, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever jumbo, papel crepom, plástico para plastificão, tesouras, régua, grampeador, grampos para grampeador, plástico para pasta de arquivo, caixa de arquivo, pasta suspensa, clips, barbante, canetas hidro cores, marcador e apagador de quadro branco, refil de tinta para caneta quaro branco, cadernos brochura (grande e pequeno) livro de ponto, guache, diários de classe.
De acordo com a Lei Municipal nº 5.755/2015 VII, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/2014: aquisição, construção e conservação de instalação necessária ao ensino com recursos do FUNDEB.
"Lei 13.019/14 - Art 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção
Aquisição, manutenção construção e conservação e de instalações e equipamentos necessários ao ensino, na modalidade de ensino especial da Congregação das Irmãs salesianas dos sagrados Corações:
. Ampliação: conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas de todo o prédio; Pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino; serviços de pintura, serviço hidráulicos, serviços de eletricista, serviços de pedreiro, serviços de gesso, serviços de vidraceiro, serviço de carpinteiro, serviço de serralheiro, pisos, telhados, portões, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias, construção e conservação da estrutura interna e externa, pisos muros, telhados.
Aquisição de mobiliários e equipamentos: Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino de acordo com na hipótese de sua extinção: voltados ao atendimento exclusivo das necessidades dos alunos com deficiência(s): cadeiras, carteiras, mesas, armários, e demais moveis para compor as salas de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, teste, programas, tabletes, notebooks, modem, televisores e antenas, panelas, talheres, pratos, utensílios de cozinha/refeitório em geral, bem como aquisição de material terapêutico específicos, serviços e equipamentos terapêuticos voltados ao atendimento individualizado nos setores de fonoaudiologia e psicologia, supervisão escolar, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino;
Manutenção, aquisição e conservação de equipamentos necessários ao ensino: Aquisição de portas, janelas, vidros, e manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos; Realização de consertos como: computadores, retroprojetores, telefone, reparos, recuperações, mediante pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino, incluindo a realização de construção, ampliação, consertos ou reparos como: eletricista, serviços prestados por terceiros como: dedetização, desratização, limpeza da caixa de agua, limpeza de fossa, manutenção de extintores e hidrantes; Manutenção dos equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro e cerca elétrica; manutenção no sistema de informatização utilizada pela Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações; manutenção de ar condicionado, manutenção do poço artesiano, aquisição de material para manutenção dos equipamentos existentes como: maquinas, moveis e equipamentos eletrônicos, como: tintas, graxas, óleos, reparo, reposição de peças, reformas, revisões, bem como pagamento de terceiros para realização dos concertos dos mesmos.
Aquisição de produtos consumidos nesta manutenção: tintas em geral, massa corrida, pincel, tinner, rolo, agua raz, extensor de rolo, resinas, verniz, fita adesiva, lixas em geral, material de construção: areia, cimento, portas, janelas, grades, argamassa, ferragem, revestimento cerâmico, pisos em geral, telhas, vidros, box, gesso, telas, barra de ferro, material elétrico como: fio, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, luminárias, chuveiros, fita isolante, fusível, soquete, transformador, disjuntores, material hidráulico como: vasos sanitários, cano, lavatórios, pias, torneiras, canaletas, sifão, conecçoes, conduite, caixa de descarga, dijuntor, curva de esgoto, dobradiça, fechaduras, veda rosca, joelho, engate, mangueira de jardim, prego, pino, silicone, tubo de esgoto, T de esgoto, T soldável, adaptador de tomadas, madeiras em geral, pedra, granitos, brita, glofilito, azulejo, tijolo, bloco de cimento, calhas e molduras, barra de ferro, rejunte, cano pvc, sicatop. Serviço de higienização de ambientes, do ar condicionado;

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Acompanhamento no desenvolvimento da socialização;
Interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas;
Elaboração de planejamento anual referente ao planejamento Pedagógico 2019 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referencia de Minas Gerais, propostos, de acordo com cada segmento, incluindo Unidades Temáticas das datas comemorativas.
Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os campos de experiência dentro das Unidades Temáticas. Nas seguintes áreas (linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humana e ensino religioso conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se). O Planejamento Pedagógico 2019 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.
Anualmente e ou quando se fizer necessário, a assistente social convocara as famílias individualmente, para fazer um estudo socioeconômico que terá como objetivo identificar o perfil das famílias que possuem alunos inseridos da Instituição, para nortear a intervenção e encaminhamento.
O acolhimento de novos alunos dar-se através de triagem, e logo após avaliação do diagnostico pela equipe técnica para avaliar a possibilidade do ingresso do aluno na Instituição ou ser encaminhado para outra Instituição.
Ministrar palestras e orientações para famílias e alunos, diversos temas relevantes ao contesto social, conscientização da participação da família no âmbito escolar e de seus deveres e direitos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os Resultados serão aferidos através PDI (plano de desenvolvimento individual) com periodicidade semestral.
Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas
Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.
Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.
Evolução prontuário do aluno.
Culminância das unidades temáticas

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 22 de agosto de 2019.

IVONEIDE GONZAGA RIBEIRO
Coordenadora Local

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:510815FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04060/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.045 - PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV				
339030 - Material de Consumo	700		100	1.000,00
02.05.03.08.244.0022.1.038 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIP. CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	143	AS.SOC	100	850,00
02.07.01.12.361.0008.2.028 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	271	ENSINO	101	1.000,00
02.09.04.122.0030.2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	423		100	8.000,00
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	450		100	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**55.850,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		100	1.000,00
02.05.03.08.182.0029.2.243 - COORDENADORIA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	132	FMAS	100	850,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	ENSINO	101	1.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339035 - Servicos de Consultoria	416		100	45.000,00
02.09.20.608.0048.2.141 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
339030 - Material de Consumo	470		100	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**55.850,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 16 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:9D0C8750

RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 12/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **Agente de Combate a Endemias**. As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções relacionados a programas específicos existente no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122 - Centro, Santa Bárbara – MG.
1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores e teste de aptidão física, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
1.3. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
1.4. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro:

Cargos	Vagas	Carga horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
Agente de Combate a Endemias	04	40 H	1.140,92	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para o cargo de Agente de Endemias, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.

1.6 A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
1.7. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.
1.9. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração com firma reconhecida.
1.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
1.11. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
1.12. Conforme legislação especifica é obrigatório atender a qualificação exigida no quadro anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1 São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
a) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para o cargo, com carga horária mínima de quarenta horas;
b) ter concluído o ensino médio,
c) Apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência

3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. A classificação candidato obedecerá aos seguintes critérios:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
CNH - Categoria B	05	Carteira Nacional de Habilitação
Cursos na área de*endemias* com carga horária acima de 20 horas, sendo computados no máximo 05 cursos, sendo 1 ponto cada curso.	05	Certificado ou Declaração emitida pelo Instituição de Ensino.
Experiência Profissional na área de saúde, sendo 1 ponto a cada ano, limitando-se a 10 anos	10	Conforme item 3.3 do edital.
Aprovação em teste de aptidão física	30	Atestado fornecido pelo profissional competente do cargo

3.2- DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
3.2.1 Após encerrado o período das inscrições será realizado teste de aptidão física, constituindo essa etapa de caráter classificatório.
3.2.2 O Testes de Aptidão Física têm como objetivo avaliar a capacidade doindivíduo para desempenhar as funções típicas do cargo que ocupará.
3.2.3 São avaliadas as condições físicas de realização de determinados exercícios dentro dos tempos e /ou execuções previstas.
3.2.4 O teste será realizado por profissional pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Saúde, com qualificação e formação acadêmica para realização do teste.
3.2.5 Após avaliação o profissional emitirá atestado de aptidão, se for o caso.
3.3. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
b) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
c) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
3.4.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
3.4.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
3.5. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;
II - maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados.
IV – candidato com maior idade.
3.6. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.7. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo
3.8. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.10. Encerrado o prazo de inscrições, o Departamento Pessoal deverá, em 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
3.11. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
3.12. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.
4.3. Após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer ao Departamento Pessoal, localizado à Praça Cleves de Faria, 122-Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.9 deste Edital.
4.4 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
4.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
4.6 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoal ou da Secretaria Municipal de Saúde.
4.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
4.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
4.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos necessários a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, sendo eles:
a) carteira de identidade;
b) CPF
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional, se for o caso;
k) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de conta bancária para deposito da remuneração;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
o) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
p) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
q) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.
r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
s) Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
t) Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
4.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação.

4.10.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.11. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
4.12. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;

4.13. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

4.14. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
5.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
5.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
5.5. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.6. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.7. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.8. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.9. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.10. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____ Cidade: Santa Bárbara/MG
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
CARGO: **AGENTE DE ENDEMIAS**

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) Ensino Médio Completo
( ) Comprovante de Residência (recente).
( ) Curso de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

Títulos:
( ) Experiência Profissional, sendo 5 pontos a cada ano, limitando-se a 16 anos.
( ) CNH B

____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, para o cargo de **Agente de Combate a Endemias.**

_____
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7FBD4332